



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo:	Ano Ref.:	
0987909	2016	
Natureza:	Adm.:	Vólume:
REPRESENTACAO	DM	001
Orgão/Entidade:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ		
Município:		
ARAXÁ		
Relator Atual:	Distribuição:	
CONS. SUBST. HAMILTON COELHO	19/10/2016	

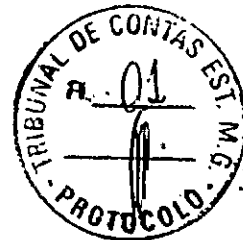


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

GABINETE DO PREFEITO

Praça Coronel Adolfo, 09 - Centro - CEP: 38.183-085

Araxá / Minas Gerais - TEL.: (34) 3691-7012



Araxá, 17 de Junho de 2016.

Ofício n.º 572/2016

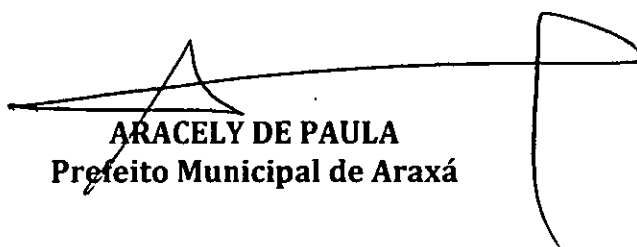
REF.: **TCE N.º 03/119/2016**

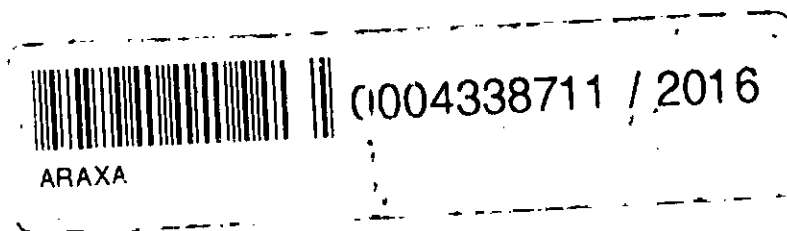
Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente,

Tendo em vista a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, instaurada pela Portaria n.º 04, de 18 de Fevereiro de 2016, por determinação desta Presidência, remeto a Vossa Excelência a integralidade dos autos da TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, supra epigrafada, para apreciação e julgamento.

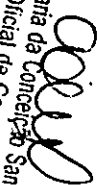
Sendo apenas para o momento

Atenciosamente,


ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

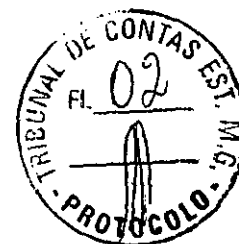


**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
SEBASTIÃO HELVECIO RAMOS DE CASTRO
DD. CONSELHEIRO PRESIDENTE DO COLENDO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
BELO HORIZONTE - CAPITAL**

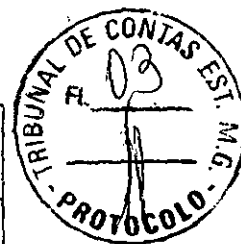

Maria da Conceição Santos Dias
Oficial de Controle Externo
MT. 5411-6

RECEBIDO 28/06/16 12:27 0043387 MAD 11

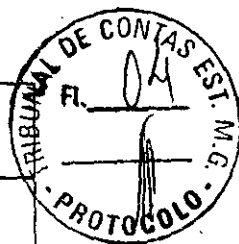
Anexo 1



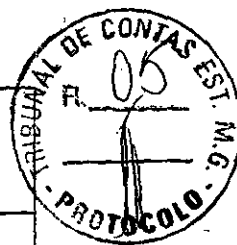
ANEXO		
NOTA DE CONFERÊNCIA		
ÓRGÃO OU ENTIDADE		
	ITEM	FOLHAS
I	Ofício de encaminhamento, assinado pelo titular do órgão ou dirigente da entidade;	00
II	Ato de instauração da tomada de contas especial, devidamente formalizado, emanado da autoridade administrativa competente, contendo a descrição sucinta dos fatos e a expressa menção à data e à forma pela qual deles tomou conhecimento;	32
III	Ato de designação de servidor efetivo ou de comissão de tomada de contas especial, acompanhado de declaração de que esses não se encontram impedidos de atuar no procedimento;	01/02
IV	Cópia da comunicação ao Tribunal de Contas da instauração da tomada de contas especial;	—
V	Relatório circunstanciado do servidor efetivo designado ou da comissão de tomada de contas especial com os seguintes elementos:	643
A	descrição cronológica dos fatos apurados, especificando o motivo determinante da instauração, a origem e a data da ocorrência do fato ou do seu conhecimento;	643
B	descrição das medidas administrativas internas adotadas nos primeiros 180 (cento e oitenta) dias, contados da ocorrência do fato ou da sua ciência;	644
C	descrição dos trabalhos de investigação, com a indicação das folhas nos autos dos documentos e instrumentos que respaldaram a conclusão da comissão ou do servidor efetivo;	644
D	demonstrativo financeiro do débito, contendo o valor original, o valor atualizado acompanhado da memória de cálculo e, se for o caso, o(s) valores da(s) parcela(s) recolhida(s) e a(s) data(s) do(s) recolhimento(s), com os respectivos acréscimos legais;	646
E	recomendação de providências a serem adotadas pela autoridade administrativa competente, de modo a evitar a ocorrência de outros fatos ensejadores de tomada de contas especial;	646
F	manifestação, quando da omissão de prestação de contas de recursos repassados pelo Estado ou pelo Município, ou de falta de comprovação da aplicação de recursos recebidos, acompanhada da documentação pertinente, sobre os seguintes elementos;	—
	cadastramento do termo de contrato, convênio ou instrumento congênere pela unidade executora responsável;	—
	retenção, pelo concedente, das parcelas vincendas, se for o caso;	—
	bloqueio do beneficiário por parte do concedente;	—
	inclusão do beneficiário em cadastro próprio de inadimplentes ou em situação irregular, se for o caso;	—
	devolução do valor devidamente corrigido, destacando-se as receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas;	—



	compatibilidade física e financeira da obra com os recursos repassados, se for o caso;	—
	aplicação dos recursos no objeto pactuado, incluídos os rendimentos auferidos em aplicações financeiras;	—
	devolução integral de recursos não utilizados na execução do objeto da avença, com indicação da origem dos recursos.	—
G	relação dos responsáveis, contendo nome, CPF, endereço e, se servidor público, cargo e matrícula, período de exercício, se for o caso, e elementos que permitam caracterizar o nexo de causalidade entre a conduta e o dano, bem como a culpa ou o dolo.	645
	Cópias dos comprovantes de despesas;	186 609
	Comunicações;	650
VI	Pareceres;	630
	Depoimentos colhidos;	—
	Outros elementos necessários à apreciação do fato;	—
	Cópias das notificações expedidas, relativas a cobranças;	652
VII	Aviso de recebimento ou qualquer outra forma que assegure a ciência do notificado;	653
	Manifestações do notificado, quando houver;	656
	Relatórios conclusivos de comissão de inquérito, de sindicância ou de processo administrativo disciplinar;	—
VIII	Relatório final de inquérito policial, caso o fato tenha sido comunicado à autoridade policial;	—
	Decisões tomadas em processos administrativos ou em ações judiciais, com indicação da fase processual em que se encontram.	—
IX	Relatório do órgão de controle interno, contendo manifestação conclusiva quanto a:	650
A	adequada apuração dos fatos, com indicação das normas ou dos regulamentos infringidos;	—
B	correta identificação dos responsáveis;	—
C	correta quantificação do dano;	—



D	parcelas eventualmente recolhidas aos cofres públicos;	—
E	inscrição, na conta contábil "Diversos Responsáveis" ou correspondente, das responsabilidades em apuração;	648
F	providências adotadas para se prevenir a ocorrência de situações semelhantes;	—
X	Certificado do órgão de controle interno sobre a regularidade ou irregularidade das contas tomadas;	649
XI	Pronunciamento do titular do órgão, do dirigente máximo da entidade ou de autoridade de nível hierárquico equivalente, no qual atestará haver tomado conhecimento dos fatos apurados e indicará as medidas adotadas para o saneamento das deficiências ou irregularidades;	651
XII	Outros documentos que possam subsidiar o julgamento do Tribunal de Contas.	—
Quando se tratar de tomada de contas especial instaurada por omissão no dever de prestar contas, falta de comprovação dos recursos repassados ou outras irregularidades de que resulte dano ao erário, relativas a convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere, será instruída, além dos documentos acima referenciados, com os seguintes:		
A	cópia das notificações feitas à entidade beneficiária;	
	respectivos comprovantes de recebimento das notificações;	
B	termo que formaliza a avença;	
	aditamentos, se houver;	
	comprovantes de repasse de recursos;	
	comprovantes de recebimento dos recursos;	
	notas de empenho;	
	ordens de pagamento;	
	ordens bancárias;	
C	processos licitatórios, de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, em conformidade com os dispositivos da legislação de regência, se for o caso.	
O relatório do órgão de controle interno conterá, além das manifestações previstas no Item VIII desta nota de conferência:		



A	manifestação sobre a observância das normas legais e regulamentares pertinentes, por parte do concedente, com relação à celebração do termo, à avaliação do plano de trabalho, à fiscalização do cumprimento do objeto e à instauração tempestiva da tomada de contas especial;	
B	comprovação de bloqueio e de inclusão, em cadastro de devedores, do beneficiário inadimplente ou em situação irregular, com vistas a impedir o recebimento de novas liberações financeiras.	
Quando se tratar de desfalque, desvio de bens, dinheiro ou valores públicos, bem como de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico que resulte em prejuízo ao erário, a tomada de contas especial será instruída com os seguintes documentos, além dos estabelecidos nos itens I a XI desta nota de conferência:		
A	comunicação formal do setor responsável pelo bem, dinheiro ou valores públicos;	
B	cópia da nota fiscal de aquisição do bem ou termo de doação;	
C	ficha individual de bem patrimonial ou ficha de movimento do material, contendo a descrição do bem, o número patrimonial, a data e o valor da aquisição e a sua localização;	
D	cópia do contrato, convênio ou termo de cessão, quando se tratar de bens de terceiros;	
E	orçamentos com valores atuais do bem ou similar;	
F	cópia do boletim de ocorrência policial;	
G	comprovação dos registros contábeis de baixa do bem e inscrição na conta de responsabilidade;	
H	parecer conclusivo do órgão de correição administrativa competente, se for o caso.	
PARA USO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE		
PARA USO DO TCEMG:		

INSTRUÇÕES:

1. ESCREVA NO CAMPO 'FOLHAS' O NÚMERO DA(S) FOLHA(S) NA(S) QUAL(IS) SE ENCONTRA(M) O(S) DOCUMENTO(S) RELACIONADO(S).

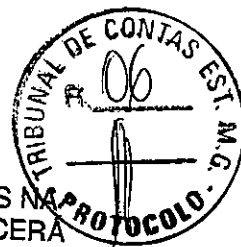
2. TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS CONTERÃO AS ASSINATURAS E QUALIFICAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS.

3. A PRESENTE NOTA DE CONFERÊNCIA SERÁ DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA.

4. CONSTATADA A AUSÊNCIA DE QUALQUER DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS NA NOTA DE CONFERÊNCIA, SEM A DEVIDA JUSTIFICATIVA, O TRIBUNAL ESTABELECE PRAZO AO ÓRGÃO OU À ENTIDADE PARA A DEVIDA COMPLEMENTAÇÃO DOS AUTOS.

DATA: 15/06/2016

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



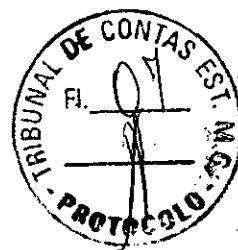


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PGM – Procuradoria Geral do Município

Praça Coronel Adolfo, 09 - Centro - CEP: 38.183-085 - Araxá / Minas Gerais
(34) 3691-7012 – procuradoria@araxa.mg.gov.br

000001



DECRETO nº. 1.952, de 14 de Janeiro de 2016.

Dispõe sobre a instituição de Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial do Município de Araxá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAXÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, no âmbito do Município de Araxá, para funcionar de forma exclusiva em todas as tomadas de contas especiais instauradas no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – A Comissão de que trata o *caput* deste artigo, terá por finalidade atender os termos da Instrução Normativa n. 03/2013 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG e as alterações que a sucederem.

Art. 2º - O Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, poderá individualizar os fatos que chegarem a seu conhecimento e deterimar a abertura de Tomada de Contas Especial, numerado sequencialmente.

Parágrafo Segundo – O processo de Tomada de Contas Especial, decorrente da presente Portaria, deverá ser concluído no prazo de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art. 17 da IN n. 03/2013 do TCEMG.

Art. 3º - Fica NOMEADO para compor a presente Comissão os servidores constantes abaixo:

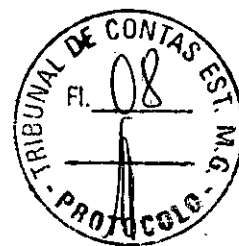


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PGM – Procuradoria Geral do Município

Praça Coronel Adolfo, 09 - Centro - CEP: 38.183-085 - Araxá / Minas Gerais

(34) 3691-7012 – procuradoria@araxa.mg.gov.br



- a) MARLENE APOLINÁRIO DA SILVA – matrícula n. 97392;
- b) ARISTÓTELES DAVID BORGES – matrícula n. 95522;
- c) CORINA MARIA LEMOS – matrícula n. 955992.

Parágrafo Primeiro – A presidência da Comissão será exercida pela servidora MARLENE APOLINÁRIO DA SILVA.

Art. 4º - O trabalho da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial é considerado de relevante interesse público, sendo que os membros não farão jus a qualquer tipo de remuneração, gratificação ou qualquer outra vantagem pelo desempenho da função.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 1.740/2015.

Araxá/MG, 14 de Janeiro de 2016.


ARACELY DE PAULA

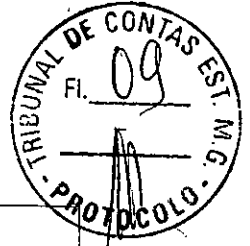
Prefeito Municipal de Araxá



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PGM – Procuradoria Geral do Município

Praça Coronel Adolfo, 09 - Centro - CEP: 38.183-085 - Araxá / Minas Gerais
(34) 3691-7012 – procuradoria@araxa.mg.gov.br



NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 3º da IN n. 03/2013 – TCEMG

Araxá, 21 de Janeiro de 2016.

Prezado Senhor,

Tendo em vista o relatório de auditoria realizado pela Municipalidade no exercício de 2013, o qual apontou diversas irregularidades passíveis de serem consideradas como lesivas ao Erário Municipal, nos termos da Lei n. 8.429/92, e sendo que no mencionado exercício financeiro, Vossa Senhoria constava como gestor público, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, sendo portanto responsável pela guarda e gestão do orçamento público do Município, serve a presente para NOTIFICÁ-LO, nos termos do art. 2º e 3º, ambos da Instrução Normativa n. 03/2013 do E. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, para manifestar-se sobre o imputado relatório de auditoria, o qual permanece a sua disposição nesta Procuradoria, no horário de expediente do Paço Municipal, pelo prazo de 15 dias a contar do recebimento da presente notificação administrativa.

Neste prazo, poderá Vossa Senhoria recolher o débito apontado ou efetuar a recomposição dos bens ou valores públicos, ou apresentar suas alegações ou prestar as contas que entender necessário, nos termos dos incisos I e II do §2º do art. 3º da IN n. 03/2013 do TCEMG.

Fica Vossa Senhoria advertido que o não atendimento da presente, determinará a instauração da competente tomada



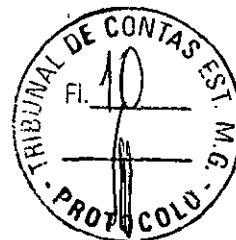


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PGM – Procuradoria Geral do Município

Praça Coronel Adolfo, 09 - Centro - CEP: 38.183-085 - Araxá / Minas Gerais

(34) 3691-7012 – procuradoria@araxa.mg.gov.br



de contas especial, afim de apurar as responsabilidades sobre os apontados encontrados pela auditoria, bem como quantificar o débito existente, nos termos do art. 12 da IN n. 03/2013.

Atenciosamente

DRA MARIA APARECIDA RIOS MOÇO
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

AO ILMO. SR.

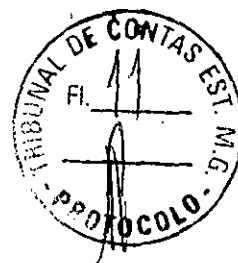
JEOVÁ MOREIRA DA COSTA

RUA CALIMÉRIO GUIMARÃES, N. 31, APTO 801, CENTRO

ARAXÁ – MG



000005



PROFUNDIDADE COM LITRADE FORMA

AIR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU RAISON SOCIAL DU DESTINATAIRE			
JEOVÁ MOREIRA DA COSTA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
R: CALIMÉRIO GUIMARAES, 31, APT. 801			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
38183-184	ARAXÁ	MG	BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
Notificação Administrativa (art. 3º da IN nº 03/2013 - TCEMG) ^{Relatório} Auditoria		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉE	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE L'ÉMISSION	CARIMBO DE ENTREGA / UNITÉ DE DESTINO / BUREAU D'ÉMISSION
L. Jurema Moreira		25/12/16	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	J. G. M. B. G.		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / L'ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

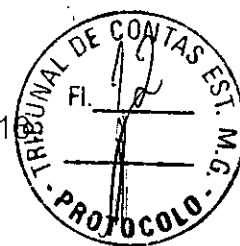
76240203-0

FC0463 / 16

114 x 106 mm

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

000006



Araxá (MG), 05 de fevereiro de 2016

Prezada Senhora,

Em resposta à notificação administrativa data de 21 de janeiro de 2016, recebida por mim em 25 de janeiro de 2016, venho através deste apresentar e expor o que segue:

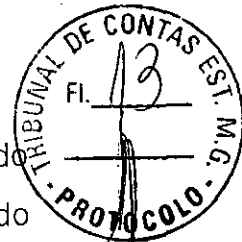
Como narrado na referida notificação, o relatório de auditoria realizado pela Municipalidade no exercício de 2013 apontou possíveis irregularidades, sendo estas consideradas lesivas do Erário Municipal, e, portanto, solicitando de minha pessoa, Gestor Público à época, o ressarcimento de bens e valores aos cofres públicos, ou apresentar minha defesa no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

Pois bem, é de conhecimento de todos que a referida auditoria contratada pela Administração Pública levou aproximadamente 07 (sete) meses para a conclusão e apresentação do relatório final.

Também é de conhecimento de V. Sa., que os anexos constantes da auditoria a mim fornecidos pela Procuradoria Geral do Município somam mais de 19.000 (dezenove mil) páginas.

Desta feita não há como apresentar tanto minhas alegações como defesa no prazo constante da notificação, qual seja 15 (quinze) dias.

É humanamente impossível que um trabalho que fora realizado por um intervalo temporal tão extenso possa ser combatido em um prazo tão exíguo como o previsto da referida notificação.



Diante do fato acima narrado, baseado principalmente nos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, solicito ao Executivo Municipal a concessão de prazo não inferior à 120 dias para elaboração das razões que justificam as ações deste, destacando que sempre agimos com transparência e lisura com a coisa pública, buscando em todas as ações o melhor para o Município e para os araxaenses, pautado pela proteção do patrimônio municipal.

Atenciosamente,


Jeová Moreira da Costa

Ilma. Dra.

MARIA APARECIDA RIOS MOÇO

Procuradora Geral do Município

Prefeitura Municipal de Araxá

Praça Coronel Adolfo, 09 – Centro

Araxá - MG



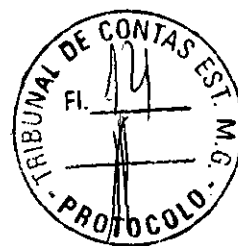
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PGM – Procuradoria Geral do Município

Praça Coronel Adolfo, 09 - Centro - CEP: 38.183-085 - Araxá / Minas Gerais

(34) 3691-7012 – procuradoria@araxa.mg.gov.br

000008



OFÍCIO PGM-GP Nº 075/2.016

Referência: Solicitação de prazo para manifestação

Araxá/MG, 11 de Fevereiro de 2016

Prezado Senhor,

Tendo em vista a solicitação de Vossa Senhoria no tocante a concessão de prazo suplementar para manifestação pela documentação produzida pela auditoria externa realizada pela Prefeitura Municipal de Araxá, no exercício financeiro de 2013, encaminhamos o despacho anexo para ciência.

Atenciosamente

Dr^a. MARIA APARECIDA RIOS MOÇO
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

AO ILMO. SR.

JEOVÁ MOREIRA DA COSTA

RUA CALIMÉRIO GUIMARÃES, N. 31, APTO 801, CENTRO

ARAXÁ – MG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PGM – Procuradoria Geral do Município

Praça Coronel Adolfo, 09 - Centro - CEP: 38.183-085 - Araxá / Minas Gerais

(34) 3691-7012 – procuradoria@araxa.mg.gov.br**DESPACHO**

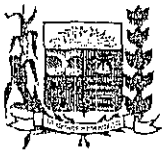
Vistos.

Trata-se de resposta a notificação administrativa que concedeu prazo para que o interessado se manifestasse quanto a documentação produzida bem como pelo relatório da auditoria externa realizada pela Prefeitura Municipal de Araxá tendo como escopo o exercício financeiro de 2013.

O Requerente aponta de forma simplista a sua impossibilidade de se manifestar nos autos, no prazo concedido, frente ao volume de documentos constantes do relatório da auditoria, requerente ao final prazo suplementar não inferior a 120 dias.

O pedido comporta indeferimento, visto que não há qualquer fundamentação que ampare o pedido posto, uma vez que não foi referenciado qual seria a necessidade de análise que demandaria a concessão de prazo suplementar. Melhor esclarecendo, percebe-se que não trouxe o Requerente a baila qualquer indicação de que determinado tópico demandaria de uma análise acurada, técnica, pericial, o que justificaria a concessão suplementar do prazo. Não se demonstra razoável a concessão de prazo suplementar para resposta pelo simples de motivo calcado na extensão documental trazida pelo laudo auditorial.

De igual forma, tal manifestação é de forma preliminar, de cunho simplesmente processual, frente a exigência dos arts. 2º e 3º, ambos da Instrução Normativa n. 03/2013 do E. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, não sendo portanto esta fase processual



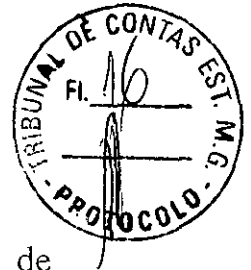
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PGM – Procuradoria Geral do Município

Praça Coronel Adolfo, 09 - Centro - CEP: 38.183-085 - Araxá / Minas Gerais

(34) 3691-7012 – procuradoria@araxa.mg.gov.br

000010



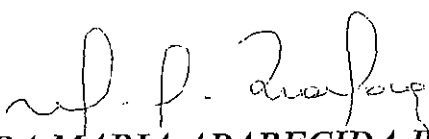
apropriada para qualquer produção probatória, a não ser a exibição de documentos que comprovem a desnecessidade da respectiva tomada de contas especial, qual seja, a apresentação das contas devidamente prestadas (quando for o caso) ou do recolhimento ao Erário do valor apontado como devido.

Não tendo o Requerente apontado a real necessidade da concessão de prazo suplementar, e considerando que o mesmo poderá se manifestar na fase processual administrativa própria, requerendo o entender de direito, de forma fundamentada, o presente pedido comporta indeferimento.

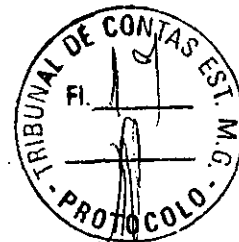
Oficie-se ao interessado.

Após, prossigam com as formalidades legais, remetendo ao Chefe do Poder Executivo para que seja determinado o entender necessário.

Araxá, 11 de fevereiro de 2016.


DRA MARIA APARECIDA RIOS MOÇO
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

000011



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AIR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

JEOVA MOREIRA DA COSTA

ENDEREÇO / ADRESSE

RICALIMÉRIO GUIMARAES, 33, APT. 803

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAIS / PAYS

38.383-384

Anápolis

MG

Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Ofício POM-GP Nº 075/2036

Solicitação de prazo para manifestação

NATUREZA DO TÍTULO / NATURE DE L'E

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ FMS☒ SEGURO / VALEUR DÉC

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

Guilherme de Brito

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRAISON

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DESTINATÁRIA

BUREAU DE DESTINAT

15 FEV 2016

DRMG

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

842438901

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOURN PAIS LE VERSO

75240213-0

FC0463 / 16

114

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PGM – Procuradoria Geral do Município

Praça Coronel Adolfo, 09 - Centro - CEP: 38.183-085 - Araxá / Minas Gerais

(34) 3691-7012 – procuradoria@araxa.mg.gov.br

000012



PORTARIA Nº 04

Em 18 de Fevereiro de 2016.

Instaura Tomada de Contas Especial - TCE e dá
outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAXÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 4º da Instrução Normativa n. 03/2013 do Colendo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG;

RESOLVE:

Art. 1º -Fica INSTAURADO Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a atos ilegais ou antieconômicos praticados por servidores públicos e gestores municipais, referente ao relatório de auditoria do exercício de 2013 e demais apontamentos, tendo como responsável pelas contas públicas o prefeito municipal a época, Sr. Jeová Moreira da Costa.

Art. 2º -A Comissão instituída pelo Decreto Municipal n. 1.952, de 14 de janeiro de 2016, deverá proceder a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente, nos termos da IN n. 03/2013 do C. TCEMG.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araxá/MG, 18 de fevereiro de 2016.


ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

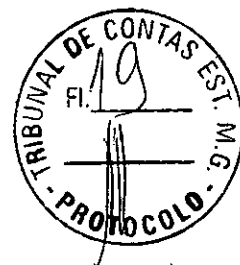
PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – Decreto n. 1.952/16

Praça Coronel Adolfo, 09 - Centro - CEP: 38.183-085 - Araxá / Minas Gerais

(34) 3691-7012 – procuradoria@araxa.mg.gov.br

000013



DESPACHO

1. Nos termos do art. 2º do Decreto n. 1.952, de 14/01/2016, fica individualizado a TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, sob o n. **TCE N. 03/119/2016**, referente ao tópico abaixo descrito e constante do relatório de auditoria do exercício de 2013:
 - a. **Concorrência 02.001/2013 Processo n.º 011/2013 – valor R\$ 924.000,00.**
2. Junte-se cópia integral do Processo Licitatório.
3. Após NOTIFIQUE-SE o gestor responsável à época, qual seja, o Sr. Jeová Moreira da Costa, para que se manifeste no prazo de 5 (cinco) dias sobre os documentos acostados aos autos.
4. Havendo manifestações tornem conclusos para apreciação.
5. Transcorrendo *in albis* o prazo para as manifestações, ou encerrada a instrução, tornem os autos conclusos para parecer.
6. Havendo débitos apontados, remetam os autos ao DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE para atualização do mesmo, e em seguida notifiquem-se os responsáveis para recolhimento dos valores apontados.
7. Na hipótese de ausência do recolhimento do débito apurado, solicite-se ao DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE a inscrição do valor apurado junto a conta “Diversos Responsáveis”.
8. Em seguida, remetam os autos a CONTROLE INTERNO para manifestação quanto a presente TCE, emitindo este o competente certificado.
9. Após, remetam os autos a apreciação do Exmo Sr Prefeito Municipal, nos termos do art. 13 da IN 03/2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – Decreto n. 1.952/16

Praça Coronel Adolfo, 09 - Centro - CEP: 38.183-085 - Araxá / Minas Gerais

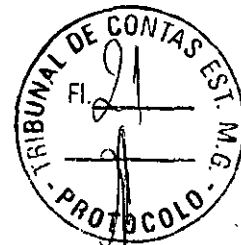
(34) 3691-7012 – procuradoria@araxa.mg.gov.br

10. Cumpridas as formalidades da IN n. 03/2013, encaminhem os autos ao Colendo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, para julgamento das contas tomadas.

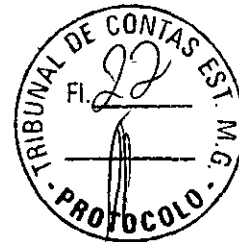
Cumpra-se.

Araxá/MG, 22 / 02 /2016.

MARLENE APOLINÁRIO DA SILVA**Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial**



			Jurisprudência do TCU - 4ª Edição - Revista atualizada e ampliada, página 689).
011/2013	Concorrência 02.001/2013	Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução de serviços de operação tapa buracos, com CBUQ (concreto usinado a quente) em toda malha urbana do Município de Araxá. Data de publicação do aviso do edital: 16.02.2013 Data da sessão de julgamento: 06.03.2013 Valor Estimado do contrato: R\$968.000,00 Valor Contratado: R\$924.000,00 Contratada: Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda. Contrato de prestação de serviços de engenharia 02.001/2013: 18.03.2013 a 14.09.2013. 1º TA Prorrogação e Acréscimo: 14.09.2013 a 13.11.2013. Valor aditivado: R\$231.000,00.	Ausência de indicação do nome referente ao servidor que assina a estimativa de impacto financeiro e orçamentário (fls. 22 e 598), sendo que toda assinatura deverá trazer, logo abaixo, a indicação em carimbo ou datilografada, de nome, cargo ou função do servidor ou autoridade e o respectivo número do RG ou matrícula para sua identificação. Ausência de projeto básico. Quando se trata de licitação na modalidade Tomada de Preços, o documento correto para constar dos autos contendo as especificações da obra/serviços/produtos é o Projeto Básico e não o Termo de Referência. Este deve ser utilizado para licitações na modalidade pregão. (Art. 7º, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Federal 8.666/93) Os orçamentos prévios foram coletados apenas por item, <u>fazendo com que os preços de mercado fossem apresentados com valores maiores do que se fossem coletados para o serviço global (economia de escala).</u> O aviso da publicação não consta o local onde poderá ser lido e obtido o edital da licitação (art. 21, parágrafo 1º, da Lei Federal 8.666/93) Ausência de publicação do aviso da licitação em Jornal de grande circulação no Estado e no Município (art. 21, III, da Lei Federal 8.666/93). Cobrança de R\$50,00 para adquirir o edital de licitação na Prefeitura Municipal de Araxá: (Adote providências no sentido de não prever nos editais de licitação: cobrança de taxas ou emolumentos além do valor do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, tendo em vista o art. 32, § 5º, da Lei 8.666/1993 -



		Orientações e Jurisprudências do TCU – 4ª Ed. Brasília – pág. 269). <u>Designação, irregular, de visita técnica por apenas um dia</u> (vide quadro 14 do item 01 do edital): Exigência, sem justificativa, de realização de visita técnica pelo responsável técnico da empresa. Exigência restritiva de responsável técnico detentor do atestado de capacidade técnica (item 3.1 "I"). (Assim, evidencia-se que inexistente fundamento legal para se exigir, com vistas à habilitação da licitante, que tal visita seja realizada por um engenheiro responsável técnico da empresa participante, detentor do atestado técnico a que me reportei acima, como previsto no item 6.5.2 do edital. Acórdão 800/2008 Plenário (Voto do Ministro Relator) -TCU) <u>Exigência restritiva de "visto do CREA-MG" para fins de habilitação</u> (O instrumento convocatório [...] poderia exigir o visto do Crea-MG apenas para a prestação do serviço por empresa sediada em outro Estado que, eventualmente, vença o certame, mas nunca para dele participar, por extrapolar a condição de habilitação contida no inciso I do art. 30 da Lei n. 8.666/93. [Representação n. 706.954. Rel. Conselheiro Moura e Castro. Sessão do dia 23/01/2007]) Exigência restritiva para fins de habilitação, de índice de endividamento máximo de 0,4 e índice de liquidez 1,5. Exigência restritiva da competitividade, para fins de habilitação, de indicação de usina asfáltica com limite máximo de distância. (Restringe o caráter competitivo do certame a inclusão de cláusula exigindo, na fase de habilitação, que a empresa licitante já possua usina de asfalto instalada, ou, em caso negativo, que apresente declaração de
--	--	---



			terceiros detentores de usina, ainda mais quando é fixado limite máximo de distância para sua instalação. Acórdão 800/2008 Plenário – Sumário – TCU). <u>Exigências ilegais e que colidem com a boa governança licitatória</u>, ao se inibir o EFETIVO EMBATE DE PREÇOS (Princípio da Transparência), na expectativa de se “reservar mercado” para empresas da região. Exigência restritiva de documentos para fins de habilitação, quais sejam, itens 3.1, alíneas “b”, “c”, “d”, “h”, “k” e “n” pois estes documentos não constam do rol de documentos de habilitação legalmente exigíveis (arts. 27 a 33 da Lei Federal 8.666/93). (Adote providências no sentido de não prever nos editais de licitação: _ Provas de recolhimento do valor do edital, como requisito de qualificação técnica e econômica dos licitantes, por não ser indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, em face do disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Acórdão 1453/2009 Segunda Câmara – Relação - TCU). Exigência restritiva de comprovante de aquisição do edital. <u>Exigência restritiva de prova de capital mínimo INTEGRALIZADO e registrado na Junta Comercial.</u> (Abstenha-se de estabelecer condições não previstas no art. 31 da Lei nº 8.666/1993, especialmente não exigindo comprovação de capital integralizado. Acórdão 2882/2008 Plenário-TCU) Ausência de indicação de servidor do Município responsável pela fiscalização da execução do contrato. (Art. 67 da Lei Federal 8.666/93) Ausência de autuação de cópias das Notas de Empenho e Respetivos Comprovantes Fiscais (art. 6º, VIII, da Instrução Normativa
--	--	--	--

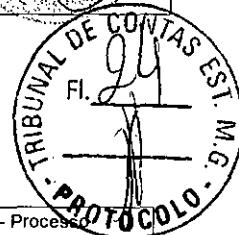
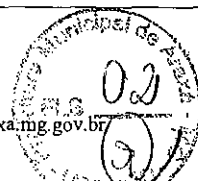


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Rua Presidente Olegário Maciel, 284 CEP 38183-186 - Fone/Fax: 3691-7022/3691-7145 licitacao@araxa.mg.gov.br

Setor de Licitações



Pedido de Licitação nº 4093

Identificação da Requisição

01 - Requisição 662	02 - Requisitante DESENVOLVIMENTO URBANO	03 - Data Req 01/02/2013	04 - Valor Estimado 968.000,00	05 - Processo 010/2013
-------------------------------	--	------------------------------------	--	----------------------------------

06 - Projeto ou Atividade

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO TAPA-BURACOS, COM CBUQ(CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) EM TODA MALHA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ.

Identificação do Pedido de Licitação

01 - Licitação 02.001/2013	02 - Modalidade Tomada de Preços	03 - Data Pedido 01/02/2013	04 - Necessidade 6 MESES
--------------------------------------	--	---------------------------------------	------------------------------------

05 - Informações Adicionais

Secretaria	Valor da Secretaria
DESENVOLVIMENTO URBANO	968.000,00
Total Estimado do Pedido:	968.000,00

Aprovação do Setor de Licitações

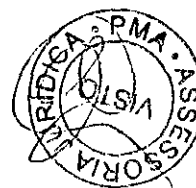
Araxá (MG), 01 / 02 / 2013

DALCA COSTA PEREIRA MARQUES
LICITAÇÃO

Aprovação da Secretaria de Planejamento e Gestão

Araxá (MG), 01 / 02 / 2013

JORGE DE BORBA LIMA
SECRETÁRIO M. PLANEJAMENTO GESTAO



Anexos

- ☐ Requisição de Materiais da Área Solicitante
- ☐ Demonstrativo do Impacto Orçamentário/Financeiro
- ☐



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Rua Presidente Olegário Maciel, 284 CEP 38183-186 - Fone/Fax: 3691-7022/3691-7145 licitacao@araxa.mg.gov.br

Setor de Licitações

000019

Requisição de Materiais para Pedido de Licitação

Ordenado por Itens



Requisição 662	Requisitante Principal DESENVOLVIMENTO URBANO	Processo 010/2013	Emissão 01/02/2013	Valor Estimado 968.000,00	Pedido de Licitação 02.001/2013
--------------------------	---	-----------------------------	------------------------------	-------------------------------------	---

Projeto ou Atividade

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO TAPA-BURACOS, COM CBUQ(CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) EM TODA MALHA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ.

Item	Descrição do Item	Und	Quant	Unitário	Total Item	Destino do Item	%
01	SERVICO DE FORNECIMENTO E APLICACAO DE MASSA ASFALTICA (CBUQ) PARA TAPA BURACO	TON	2200	440,00	968.000,00	DESENV. URBANO	100,00%

1 item	Totais do Lote 0:	2200	968.000,00	100,0%
--------	--------------------------	------	------------	--------

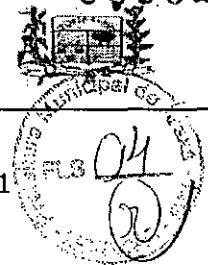
1 item	Totais da Requisição:	2200	968.000,00	100%
--------	------------------------------	------	------------	------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ
SIRM - Sistema de Requisições
Requisição de Compras

02.001/13 - Ser 11/2013
ed. 8 1/2/13

000020

Órgão 21200 SECRETARIA MUNIC DESENVOLVIMENTO URBANO
Nr. Requisição 662 Status Req. Normal Nr. de Itens Solicitados 1
Requisitante final VIAS PUBLICAS
Dotação / 2013 0



Item	Descrição do Material / Serviço	Un.	Quantidade		
37.636	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA (CBUQ) PARA TAPA BURACO	TN	2.200,000	440,00	968.000,00
Total:			2.200,000		

Local de Entrega ALMOXARIFADO CENTRAL

Qtde Parcelas 1

Justificativa

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO TAPA BURACOS, COM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) EM TODA MALHA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ



Os produtos / serviços constantes desta requisição estão previstos no orçamento vigente e há saldo orçamento para cobrir a despesa.

Envio:

Solicitado em
31/01/2013

Ordenador de Despesas

— / — / —

[Assinatura]

Carimbo/Assinatura

Secretário
Carimbo/Assinatura

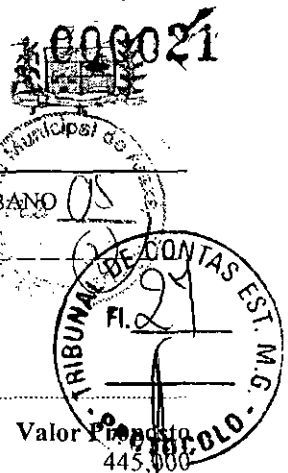
Usuário: ANA PAULA COSTA SILVA

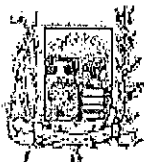
S.D. : 8 / 2013 - 2 Unidade.: 21200 - SECRETARIA MUNIC DESENVOLVIMENTO URBANO
Requisição.: 662 Requisitante Final. 124 - VIAS PUBLICAS

Material: 037636

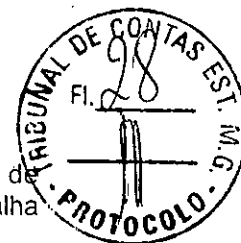
SERVIÇO DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA (CBUQ) PARA TAPA BURACO

Fornecedor	Vencimento Proposta	Prazo de Entrega	Valor Proposto
010841 - CONSTRUTORA NOBREGA PIMENTA LTDA	04/07/2013		445,000
011919 - PAESAN - PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E	04/07/2013		450,000
000127 - VECOL-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	04/07/2013		425,000
Qtd. 2.200,00		Valor Médio do Item	440,000
Valor Total Médio:			968.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ
NOSSA CIDADE NOSSO FUTURO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
 RUA PRESIDENTE OLEGÁRIO MACIEL, Nº 306 – CENTRO – CEP: 38.183-186



TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto:

Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para a execução de serviços de operação Tapa Buracos, com CBUQ (concreto betuminoso úsinado a quente) em toda malha urbana do município de Araxá.

Motivação:

A contratação da empresa com técnicos portadores de conhecimentos específicos se faz necessária para que o serviço citado seja realizado com a melhor eficiência possível.

Especificações técnicas:

Conforme especificações em anexo.

Prazo, local, condições gerais, condições de entrega ou execução:

- Prazo: 06 meses, a partir da ordem de serviço;
- Local de entrega: Diversas vias municipais;
- A contratada deverá executar os serviços obedecendo às Normas Vigentes editadas pela ABNT quando citadas explicitamente ou não, pelas normas do DNIT (quando for o caso), comprometendo-se a refazer aqueles que se revelarem insatisfatório ou deficiente, sem ônus para a PMA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, do recebimento de notificação emitido pelo contratante.

Responsável pelo recebimento:

✓ Wanderley Frazão (preposto indicado pelo secretário)

Tel: (34) 9902 - 8086

e-mail: frazao_eng@yahoo.com.br

CPF: 617.763.866-04

RG: M-4.985.382

Cargo: Chefe do Departamento de Engenharia

Critério de avaliação das propostas:

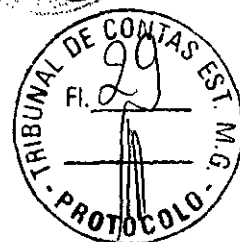
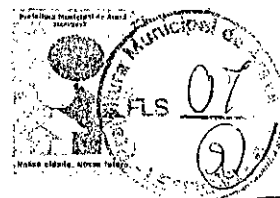
Menor preço global. Pois, será contratada apenas uma empresa para a realização do serviço, ou seja, aquela que oferecer o menor preço.

ENGº JOÃO BOSCO BORGES
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
 31/01/2013

João Bosco Borges
 Secretário Municipal de
 Desenvolvimento Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ
NOSSA CIDADE NOSSO FUTURO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
 RUA PRESIDENTE OLEGÁRIO MACIEL, Nº 306 – CENTRO – CEP: 38.183-186



ESPECIFICAÇÃO

OPERAÇÃO “TAPA-BURACOS”

Fornecimento e aplicação de massa asfáltica usinada á a quente para execução de tapa-buraco com a temperatura no alto da aplicação não inferior a 105°C;

- A Massa asfáltica deverá ser pesada em balança apropriada situada no município de Araxá às expensas do CONTRATADO.
- A usina de asfalto deverá estar instalada num raio máximo de 120 (cento e vinte) quilômetros a partir do perímetro urbano da cidade, por razões de ordem técnica, tais como temperatura inadequada para aplicação, custo elevado para fiscalização da PMA na usina e etc.

ETAPAS DE SERVIÇO:

- Sinalização do local com placas, cones e cavaletes;
- Remoção de material inservível para bota fora com distância de transporte até 10 Km, a ser definido pela PMA;
- Limpeza e varrição do buraco recortado;
- Aplicação de pintura de ligação com caminhão espargidor;
- Aplicação de massa asfáltica usinada à quente com acerto manual;
- Rolagem da pista com rolo chapa ou misto;
- Liberação da pista.

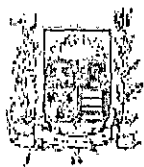
EQUIPAMENTOS:

- Usina de asfalto à quente;
- Caminhão basculante;
- Rolo Chapa ou misto, capacidade mínima de 8 ton;
- Caminhão espargidor c/ caneta (não será admitida a aplicação com regadores manuais);
- Veículo para transporte pessoal;
- Placas, cavaletes e cones de sinalização.

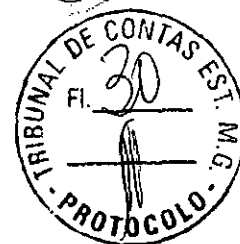
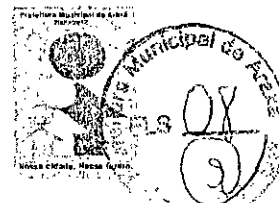
MATERIAIS:

- Emulsão asfáltica RR-1C diluído em 50% de água, com taxa de 1,0 l/m²;
- CBUQ, faixa “C”, do DNIT, com consumo de 6% de CAP 50/70 sobre piso;

13
 João Bosco Borges
 Secretário Municipal de
 Desenvolvimento Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ
NOSSA CIDADE NOSSO FUTURO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RUA PRESIDENTE OLEGÁRIO MACIEL, Nº 306 – CENTRO – CEP: 38.183-186



OBSERVAÇÃO:

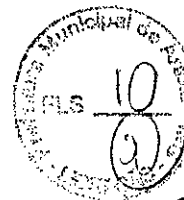
O consumo poderá ser descontinuo, devendo obedecer às necessidades da PMA.

JANEIRO/2013

EM BRANCO

João Bosco Borges
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano

ORÇAMENTO



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL ARAXÁ
SERVIÇOS: FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA CBUQ
LOCAL: ARAXÁ

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFALTICA (CBUQ) PARA TAPA BURACO	TON	1,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
Total					R\$450,00
(Quatrocentos e cinquenta)					

Serviços executados de acordo com as Normas da ABNT

Retirada do material no patio da empresa

Início dos Serviços: Imediato

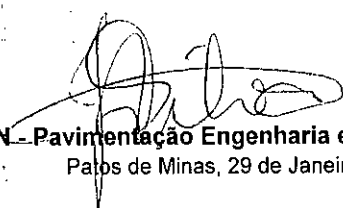
Prazo de Execução: Até 31/12/2013

Nos preços propostos estão incluídos todos os custos relativos a material, mão de obra, aplicações, equipamentos e encargos sociais.

Condições de Pagamento: A vista

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias

Atenciosamente:



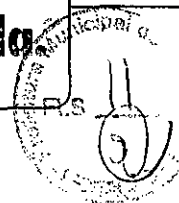
PAESAN - Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda
Patos de Minas, 29 de Janeiro de 2013

03.691.134/0001-94
PAESAN - PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA
E SANEAMENTO LTDA
Av. Dorinato Ribeiro de Almeida, 11
Distrito Industrial I - Cep 38706-708
PATOS DE MINAS - MG

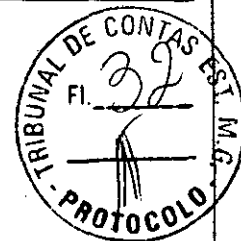

Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

CNPJ 18.492.454/0001-92

INSC. EST. 040.860.808.0032


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Araxá (MG), 25 de Janeiro de 2013.



À
Prefeitura Municipal de Araxá/ MG
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
A/C Engº. João Bosco Borges

Em atendimento à solicitação de V.Sª, apresentamos a seguir, proposta orçamentária para execução de operação tapa buracos em CBUQ.

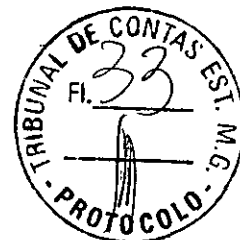
Item	Descrição dos Serviços	Und	Quant.	Preço	
				Unitário	Total
01	Operação tapa buracos, incluindo as operações de sinalização do local, remoção do material inservível para bota fora DMT > = 10Km, limpeza e varrição do buraco, aplicação de pintura de ligação utilizando RR 1C, aplicação de massa asfáltica em CBUQ, rolagem da pista com rolo compactador e liberação do trânsito.	ton	1,00	R\$ 425,00	R\$ 425,00
TOTAL					R\$ 425,00

ATENCIOSAMENTE

VECOL - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA



CONSTRUTORA NÓBREGA PIMENTA LTDA.
C.N.P.J./M.F. n.º 19.942.283/0001-19



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ
Dpto de Obras

REF: ORÇAMENTO – TAPA BURACO

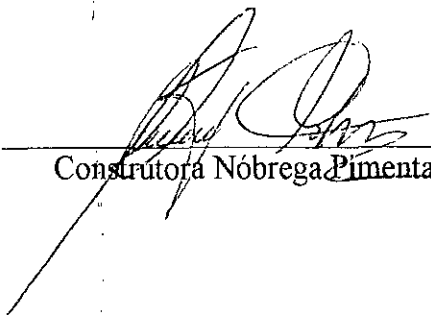
Conforme solicitação desta Prefeitura Municipal de Araxá, segue abaixo Orçamento para OPERAÇÃO TAPA BURACOS, a ser executado em diversas ruas desta Cidade de Araxá-MG.

OPERAÇÃO TAPA BURACO: Compreendendo a limpeza dos buracos, banho de ligação com RR-1C e aplicação de massa asfáltica em CBUQ.

PREÇO : R\$ 445,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais) por TONELADA.

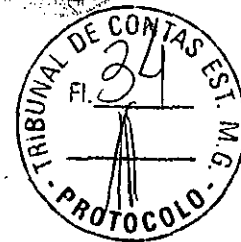
Cordialmente;

Uberaba-MG, 23 de janeiro de 2013


Construtora Nóbrega Pimenta Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ
NOSSA CIDADE NOSSO FUTURO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RUA PRESIDENTE OLEGÁRIO MACIEL, Nº 306 – CENTRO – CEP: 38.183-186



ANEXO – COTAÇÃO DE PREÇO

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano

NÚMERO(S) DA(S) REQUISIÇÃO(OES): 559

RESPONSÁVEL PELAS COTAÇÕES: Jéssica Marques da Silva

CARGO: Supervisora

CPF: 094.679.996-25

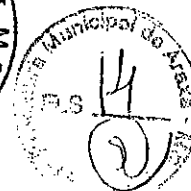
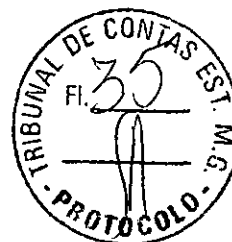
DATA: 31/01/2013

ASSINATURA:

Jéssica Marques da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Objeto do Gasto: **PEDIDO DE LICITAÇÃO 4093 PROCESSO 02.001/2013 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA SERVIÇOS DE OPERAÇÃO TAPA BURACO COM CBQ EM TODA MALHA URBANA DO MUNICIPIO DE ARAXÁ.**

Início da Vigência
01/02/2013

Término da Vigência:
01/07/2013

ESTIMATIVA DESPESA

Em 2.013: **R\$ 968.000,00**

Em 2.014:

Em 2.015:

CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO

Código da Dotação/Func.Programática/Econômica

021200 150843 2.0122 0000 4 4 90 51- MANUT MELHORIA E AMPLIAÇÃO VIAS PÚBLICAS FICHA 749

Impacto Orçamentário no exercício de início da vigência: **R\$ 968.000,00**

A	B	C	D
Valor Estimado	Saldo da Dot. Orç. a ser empenhada	(A/B) %	Saldo restante da dotação (B-A)
R\$ 968.000,00	R\$ 5.369.348,51	18	R\$ 4.401.348,51

Orçamento aprovado no grupo de despesa para 2012: **R\$ 6.500.000,00**

Crédito Adicional:

Projeção pela média mensal de empenhamento nesse grupo de despesa: **R\$ 541.666,67**

Foi verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início da vigência do objeto, bem como a participação percentual da despesa a dotação orçamentária específica, havendo, portanto, nesta data, saldo disponível para empenhamento.

Araxá,	Araxá,
Setor de Contabilidade	Secretaria de Planejamento e Gestão

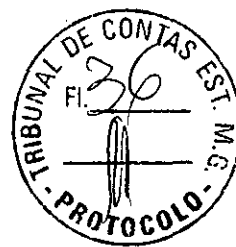
DECLARAÇÃO

Para os fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária supra, que é suficiente para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, tendo em vista a média mensal de empenhos, havendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Sendo assim, autorizo que seja efetuada a licitação solicitada.

Araxá

Jeová Moreira da Costa
Prefeito Municipal

Pedro Aurélio Goulart
Contador CRC/MG nº: 42.567



000030



DECRETO Nº 222 - DE 24 DE JANEIRO DE 2013

Constitui comissão Permanente de Licitação para aquisição de materiais e contratação de serviços de engenharia e obras no âmbito da Prefeitura Municipal de Araxá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAXÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 51, §§ 1º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, **DECRETA**.

Art. 1º. Ficam designados os servidores: Wanderley Frazão, Jairo Luiz Cândido, Joaquim Veríssimo de Oliveira, Rui Barbosa Santana, João Bosco França, Gilberto Fonseca Filho, Jéssica Marques da Silva, Sérgio Henrique da Silva, Antonio Derrico, José Euzébio Ferreira e Paulo Sérgio Soares, para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, visando a aquisição de materiais e contratação de serviços de engenharia e obras, para sem prejuízo de suas atribuições na Prefeitura, sob a presidência de qualquer um dos membros, praticarem atos pertinentes à emissão, abertura e julgamento das Licitações, obedecidas as normas legais em vigor.

Art. 2º. O quorum mínimo necessário para se proceder à abertura e julgamento nas modalidades: **TOMADA DE PREÇO** e **CONCORRÊNCIA** é de três membros.

Parágrafo único. A Comissão poderá convocar através de seus membros, qualquer servidor da Prefeitura com a finalidade de subsidiá-los em suas decisões.

Art. 3º. O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão poderá nomear, excepcionalmente, Comissões Especiais de Licitação, observada a legislação vigente.

Art. 4º. As decisões da Comissão de Licitação serão homologadas, revogadas ou anuladas pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, na forma da Lei.

Art. 5º. A investidura dos membros da Comissão Permanente não excederá de um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Parágrafo único. A Comissão Permanente poderá ter sua composição alterada, a qualquer tempo, por destituição ou substituição, em parte de seus membros pela autoridade competente.



Art. 6º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, nos termos da Legislação em vigor.



Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

Jorge de Borba Lima
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

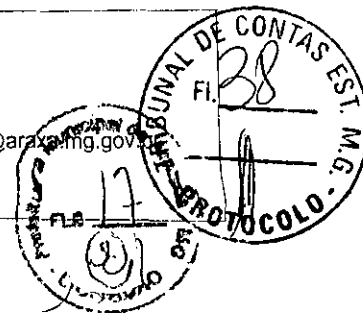


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Rua Presidente Olegário Maciel, 284 CEP 38183-186 - Fone/Fax: 3691-7022/3691-7145 licitacao@araxa.mg.gov.br

Setor de Licitações



Tomada de Preços nº 02.001/2013

O MUNICÍPIO DE ARAXÁ, Estado de Minas Gerais, em atendimento à Secretaria descrita no ITEM 11 do QUADRO 01, pela presente convida V(s). Sa(s). a participar(em) da licitação indicada no ITEM 01 do QUADRO 01, sob a modalidade indicada no ITEM 02 do QUADRO 01 e o regime de execução indireta, tipo indicado no ITEM 08 do QUADRO 01, cujo processo reger-se-á pelos preceitos da Lei n.º 8.666/93, suas alterações posteriores, e pelas condições do presente Edital.

O recebimento da documentação de habilitação e das propostas comerciais, bem como o local da Abertura, dar-se-á no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Araxá, conforme indicação contida no ITEM 03 e 05 do QUADRO 03, nesta cidade de Araxá / MG, com horário e dia estabelecido no ITEM 04 do QUADRO 03, com início dos trabalhos e abertura dos envelopes estabelecidos no ITEM 06 do QUADRO 03.

01 - Identificação do Edital

01 - Licitação 02.001/2013	02 - Modalidade Tomada de Preços	03 - Requisição 662	04 - Data Req 01/02/13	05 - Data Pedido 01/02/13	06 - Data Edital 13/02/13
07 - Objeto da Licitação					
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO TAPABURACOS, COM CBUQ(CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) EM TODA MALHA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ.					
08 - Tipo de Licitação MENOR PREÇO PELA EMPREITADA GLOBAL		09 - Prazo para Entrega Após Requisição -			
10 - Prazo para Pagamento ATÉ O 10º DIA ÚTIL APÓS EMISSÃO NF/MEDIÇÕES		11 - Área Requisitante DESENVOLVIMENTO URBANO			15 - Processo 010/2013
12 - Local da Visitação -					
13 - Programação para Visitação RUA PRESIDENTE OLEGARIO MACIEL, 284, SETOR DE OBRAS		14 - Período de Visitação 01/03/13 ÀS 10:00 HS			

02 - Dotação Orçamentária

01 - Rubrica 021200 150843 2.0122 0000 4 4 90 51	03 - Ficha 749
02 - Denominação MANUTENÇÃO MELHORIA E AMPLIAÇÃO VIAS PÚBLICAS	

03 - Locais, Prazos e Preço do Edital

01 - Local para Retirar Edital PRESIDENTE OLEGARIO MACIEL, 284, 1º ANDAR - SETOR DE LICITACOES - ARAXA - MG ou no site: www.araxa.mg.gov.br		02 - A Partir De 19/02/2013 às 09 h 0 minutos
03 - Local para Entregar Proposta Presidente Olegário Maciel, 284, 1º andar - Setor de Licitações - Araxá - MG		04 - Entregar Até 06/03/2013 às 09 h 0 minutos
05 - Local da Abertura Presidente Olegário Maciel, 284, 1º andar - Setor de Licitações - Araxá - MG		06 - Local da Abertura 06/03/2013 às 09 h 15 minutos
07 - Valor do Edital R\$ 50,00 - Diretamente na Prefeitura Municipal de Araxá, na Rua Presidente Olegário Maciel, 306 - Setor de Tributos (balcão) - Araxá - MG, no horário das 09:00 às 17:00 h.		
08 - Validade da Proposta do Fornecedor 60 (Sessenta) Dias		09 - Prazo para Compra dos Itens ou Execução da Licitação 180 (Cento e Oitenta) Dias

04 - Envelopes

ENVELOPE "A"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Tomada de Preços - 02.001/2013

Limite para Entrega: 06/03/2013 às 09 horas e 00 minutos

Horário da Abertura: 06/03/2013 às 09 horas e 15 minutos

Documento de Habilitação de ... (Razão Social da Licitante)

ENVELOPE "B"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Tomada de Preços - 02.001/2013

Limite para Entrega: 06/03/2013 às 09 horas e 00 minutos

Horário da Abertura: 06/03/2013 às 09 horas e 15 minutos

Proposta Comercial de ... (Razão Social da Licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Rua Presidente Olegário Maciel, 284 CEP 38183-186 - Fone/Fax: 3691-7022/3691-7145 licitacao@araxa.mg.gov.br

Setor de Licitações



Tomada de Preços nº 02.001/2013

05 - Das Propostas

As licitantes deverão apresentar os documentos necessários à sua habilitação no envelope A e a(s) proposta(s), rubricadas e assinadas no envelope B, com os respectivos envelopes lacrados, com os dizeres em sua parte externa conforme descrito no QUADRO 04.

06 - Obrigações do Contratante

Efetuar o(s) pagamento(s) devido(s) à Contratada, na forma estabelecida no contrato;

Emitir ordem de serviços de início de execução do presente contrato.

Indicar a(s) localidade(s) e etapas de execução dos serviços.

Supervisionar a execução dos serviços, com preposto idôneo e habilitado, efetuando inclusive medições para efeito de pagamentos.

07 - Obrigações da Contratada

Acompanhar, através de seu Responsável Técnico, todas as etapas de execução dos serviços;

Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e outros advindos do contrato;

Assumir, por sua exclusiva responsabilidade, as despesas com assistência médica e hospitalar de pessoal alocado aos serviços em condições normais ou em regime de horário extraordinário;

Cumprir corretamente as instruções do contratante em relação aos locais onde deverão ser executados os serviços;

Cumprir todas as normas de segurança do trabalho, fornecendo, inclusive, os respectivos equipamentos de proteção aos seus empregados;

Designar um preposto, idôneo e habilitado, com poderes para representá-la, receber notificações da fiscalização da PMA e para tomar deliberações, para o bom e fiel cumprimento do contrato, sendo formal e previamente indicado;

Executar os serviços, de acordo com as especificações do Contratante, garantindo-os contra eventuais falhas de mão de obra e qualidade dos serviços;

Manter ferramentas e equipamentos de segurança em plenas condições de uso, suficientes para a perfeita execução dos serviços, bem como manter seus empregados uniformizados;

Manter na obra, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrências, o qual diariamente deverá ser preenchido pelo preposto da empresa e rubricado pelo supervisor;

Manter, durante toda execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Nivelar com o nível dos pisos acabados os tampões de poços de visitas sanitários e pluviais e/ou caixas coletora, que porventura existam;

Providenciar a matrícula da obra junto ao INSS e outros órgãos oficiais;

Registrar o contrato no CREA, enviando para a contratante uma via registrada e quitada.

Responder por quaisquer danos que venham a ser causados ao Contratante ou a terceiros, por seus empregados ou prepostos, no exercício de suas tarefas;

Responsabilizar-se integralmente pelo controle do tráfego nos locais onde serão executados os serviços.

Segurar, obedecendo às disposições trabalhistas e previdenciárias específicas, todo pessoal aplicado ao objeto contratado, contra riscos de acidentes do trabalho;

08 - Itens Licitados

Item	Descrição do Item	Marca (*)	Unidade	Quant	Unitário	R\$ Total
01	SERVICO DE FORNECIMENTO E APLICACAO DE MASSA ASFALTICA (CBUQ) PARA TAPA BURACO		TON	2200	440,00	968.000,00
1	Total em R\$ dos Itens					

09 - Dos Anexos

Anexo	Título do Anexo
ANEXO 1	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO 2	ESPECIFICAÇÕES E/OU PLANILHA DE QUANTITATIVOS
ANEXO 3	MAPA DA CIDADE
ANEXO 4	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA DAS CONDIÇÕES DO EDITAL - PESSOA JURIDICA

Handwritten signature and stamp.

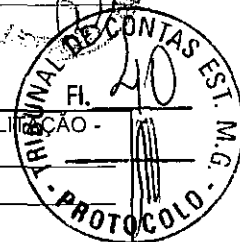


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Rua Presidente Olegário Maciel, 284 CEP 38183-186 - Fone/Fax: 3691-7022/3691-7145 licitacao@araxa.mg.gov.br

Setor de Licitações



Tomada de Preços nº 02.001/2013

ANEXO 5	MODELO - DECLARAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
ANEXO 6	MODELO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE
ANEXO 7	IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO PESSOA JURÍDICA/CONTA CORRENTE
ANEXO 8	DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
ANEXO 9	MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO - PESSOA JURÍDICA
ANEXO 10	ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
ANEXO 11	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

10 - Cláusulas do Edital

CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1 A empresa deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e ainda pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.
- 1.2 A empresa deverá executar os serviços obedecendo às Normas Vigentes editadas pela ABNT quando citadas explicitamente ou não, pelas Normas do DNIT / DER-MG, (quando for o caso), comprometendo-se a refazer aqueles que se revelarem insatisfatórios ou deficientes, sem ônus para Prefeitura Municipal de Araxá, no prazo máximo de 10 (dez) dias, do recebimento de notificação emitido pelo Contratante.
- 1.3 A empresa deverá visitar previamente o local dos serviços e examinar os projetos/especificações, tomando conhecimento de todas as suas particularidades, não podendo, assim, alegar desconhecimento de eventuais dificuldades.
- 1.4 No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, referentes à prestação dos serviços.
- 1.5 A empresa deverá colocar no local dos serviços pessoal, equipe técnica, equipamentos e veículos, de sua propriedade ou locados de terceiros, para a perfeita execução dos serviços, cumprindo o respectivo prazo para a execução dos mesmos.
- .6 As empresas interessadas em participar do presente certame deverão estar devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Araxá, até o terceiro dia que anteceder a data do recebimento dos envelopes.**
- 1.7 Não poderão participar, direta ou indiretamente, da presente licitação, as pessoas indicadas no art. 9º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda, as empresas em consórcio, e que não forem estabelecidas no território nacional.
- 1.8 Ao requerer inscrição no cadastro da Prefeitura Municipal de Araxá, ou atualização deste, em atendimento à exigência do subitem 1.1 do presente edital, as empresas fornecerão os documentos abaixo relacionados, conforme o caso:
 - a) cédula de identidade e prova de inscrição de Pessoas Físicas, do responsável legal da licitante;
 - b) registro comercial, no caso de empresa individual;
 - c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



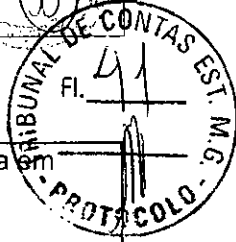


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Rua Presidente Olegário Maciel, 284 CEP 38183-186 - Fone/Fax: 3691-7022/3691-7145 licitacao@araxa.mg.gov.br

Setor de Licitações



Tomada de Preços nº 02.001/2013

- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício sendo sociedade civil sem fins lucrativos;
- e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- h) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- i) registro/certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, da região da sede da empresa, se de outra região, com o "visto" do CREA-MG.
- j) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- k) Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440/2011.
- l) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados segundo a variação do IGP/FGV, quando encerrado há mais de 3(três) meses da data de apresentação da proposta.
- Considerar-se-á comprovada a boa situação da empresa, desde que atinja os seguintes índices:
- I.L.C. > ou = 1,5 (Índice de Liquidez Corrente)
- I.L.G. > ou = 1,5 (Índice de Liquidez Geral)
- E.n. < ou = 0,4 (Índice de Endividamento)
- Tais índices serão obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{I.L.C.} &= (\text{AC}/\text{PC}) \\ \text{I.L.G.} &= (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP}) \\ \text{E.N.} &= (\text{PC} + \text{ELP}) / \text{Ativo Total} \end{aligned}$$

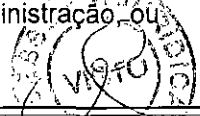
Sendo:

AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
ELP = Exigível a Longo Prazo
PL = Patrimônio Líquido
En = Endividamento

O balanço e demonstrações contábeis do último exercício social deverão ser apresentados da seguinte forma:

Deverá ser extraído do livro de registro geral, registrado e autenticado todas suas folhas, termo de abertura e encerramento na Junta Comercial ou Cartório competente (quando couber), devidamente assinados pelo Contador responsável, com o número de seu C.R.C. e pelo representante legal da empresa.

- 1.9 Os documentos acima exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Setor de Licitações desta Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.



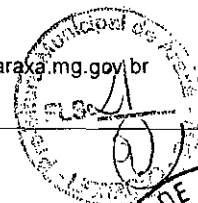


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

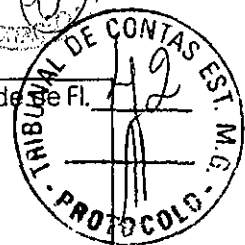
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Rua Presidente Olegário Maciel, 284 CEP 38183-186 - Fone/Fax: 3691-7022/3691-7145 licitacao@araxa.mg.gov.br

Setor de Licitações



Tomada de Preços nº 02.001/2013



- 1.9.1 As certidões que não constarem os prazos de validade serão consideradas com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.
- 1.10 Fazem parte integrante do presente Edital:
- a) modelo de contrato (anexo);
 - b) Declaração de conhecimento e concordância aos termos do edital e da Lei 8.666/93 e alterações - modelo anexo;
 - c) carta com indicação do representante das licitantes (anexo) ;
 - d) Identificação do responsável pela assinatura do contrato (anexo);
 - e) Especificações e planilha (anexo);
 - f) Declaração de comunicação de superveniência de fato impeditivo de habilitação (anexo);
 - g) Atestado de visita técnica;
 - h) Modelo do Termo de Desistência de Recurso (anexo);
 - i) Declaração de conhecimento do local de execução de obras e serviços(anexo);
 - j) Termo de Referência (anexo);
 - k) Mapa da cidade (anexo).
- 2 DO OBJETO
- 2.1 O objeto da presente licitação é o estabelecido no item 07 do QUADRO 01 e no QUADRO 08 deste Edital.
- 3 DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA
- 3.1 Para comprovar sua plena habilitação, as licitantes deverão apresentar no envelope "A":
- a) Certificado de Registro Cadastral, atualizado, fornecido pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araxá, no ato do cadastramento acima exigido, no original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração credenciado para tal;
 - b) Declaração, sob as penalidades cabíveis que, comunicará a superveniência de fato impeditivo da habilitação;
 - c) Identificação do responsável pela assinatura do contrato;
 - d) comprovante de aquisição do presente edital;
 - e) Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação e constante da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA, profissional detentor de atestado (s) e/ou certidão(ões) de responsabilidade técnica de execução de obra e/ou serviços objeto da licitação. A comprovação do vínculo empregatício será feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e da Ficha de Registro de Empregados que demonstrem a sua identificação e da Guia de Recolhimento do FGTS-GFIP onde conste o nome do profissional. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será efetuado através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA, devidamente atualizada;

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Rua Presidente Olegário Maciel, 284 CEP 38183-186 - Fone/Fax: 3691-7022/3691-7145 licitacao@araxa.mg.gov.br

Setor de Licitações



Tomada de Preços nº 02.001/2013

f) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação feita através de atestado(s) ou certidão(ões) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome do responsável técnico, devidamente certificados pelo CREA, relativo a execução de obra(s) ou serviço(s) de natureza semelhante ao licitado, ou seja:

- Recomposição asfáltica em CBUQ para tapa buracos;

g) Indicação das instalações, máquinas e equipamentos que estarão à disposição para realização do objeto da licitação, bem como relação nominal e a qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. No caso específico de pavimentação asfáltica, por razões de ordem técnica, a Usina de Asfalto deverá estar instalada num raio máximo de 120 (cento e vinte) quilômetros a partir do perímetro urbano da cidade. Se de propriedade de terceiros, deverá ser apresentada documentação formal de compromisso de fornecimento na quantidade necessário ao cumprimento do contrato;

h) Licença de operação da Usina de Asfalto fornecida por órgão estadual ou municipal, e ainda pela FEAM, autorizando o seu funcionamento.

i) Atestado de visita técnica, que será fornecido após a visita técnica a ser realizada conforme o indicado no ITENS 12, 13 e 14 do QUADRO 01, pelo responsável técnico detentor do atestado de capacidade técnica;

j) Declaração emitida pela empresa de situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do § 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz).

k) Declaração de pleno conhecimento dos locais e condições a serem realizados os serviços ora licitados, firmada pelo Responsável Técnico da empresa licitante, detentor de atestado de responsabilidade técnica, bem como pelo responsável legal da mesma.

l) Declaração de que nos preços ora apresentados estão inclusos, o custo da mão de obra dos operários, os encargos trabalhistas e previdenciários, BDI, os impostos, alimentação, combustível, transporte, taxas e outros custos e encargos que sejam pertinentes à execução dos serviços ora licitados.

m) Declaração de que a Usina de Asfalto se encontra num raio de 120 Km (cento e vinte quilômetros) a partir do perímetro urbano da cidade, por razões de ordem técnica, tais como temperatura inadequada para aplicação, custo elevado para fiscalização da PMA na usina, etc.

n) Declaração de Idoneidade Financeira prestada por Instituição Bancária (com prazo de emissão não superior a 30 (trinta) dias).

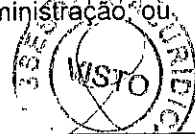
o) Declaração de que dispõe de equipe e equipamentos necessários à execução dos serviços ora licitados.

p) prova de capital mínimo integralizado e registrado na Junta Comercial no valor igual ou superior R\$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais), correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado pela Administração para o objeto licitado, permitida sua atualização através de índices oficiais, a partir do último balanço financeiro, quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

A licitante deverá juntar no envelope "A" certidão simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovar sua condição micro empresa(ME) ou empresa de pequeno porte(EPP), para fins de fruição do benefício de preferência contido na Lei Complementar nº 123/2006.

3.1.1

Os documentos acima exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Setor de Licitações desta Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.



Tomada de Preços nº 02/001/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

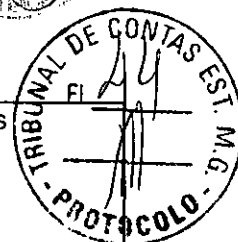
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Rua Presidente Olegário Maciel, 284 CEP 38183-186 - Fone/Fax: 3691-7022/3691-7145 licitacao@araxa.mg.gov.br

Setor de Licitações



Tomada de Preços nº 02.001/2013

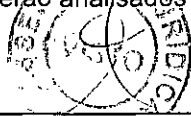


- 3.2 As Propostas, contidas no ENVELOPE "B" deverão ser apresentadas em uma via, e conter as seguintes especificações:
- a) Preços unitários (conforme planilha em anexo);
 - b) Preço total do material;
 - c) Preço total da mão-de-obra;
 - d) Preço global pela Empreitada;
 - e) Cronograma físico-financeiro;
 - f) Validade da proposta – conforme ITEM 08 do QUADRO 03- mínimo de 60 (sessenta) dias;
 - g) Declaração de conhecimento e concordância aos termos do edital e da Lei 8.666/93 e alterações (modelo em anexo).
- 3.3 O preço global máximo aceitável pela empreitada é de R\$ 968.000,00 (novecentos e sessenta e oito mil reais), de acordo com o dispositivo nos artigos 40, inciso X e 48, inciso II da Lei 8.666/93.
- 3.4 As licitantes poderão indicar um representante e/ou procurador munido de documento/mandato que comprove a sua capacidade legal para acompanhar os trabalhos referentes a este certame licitatório, com poderes específicos para assinar e tomar deliberações relativas à mesma.
- 3.5 Todos os documentos e propostas deverão vir assinados pelo representante legal da empresa proponente.
- 3.6 Encerrado o prazo para o recebimento dos envelopes, nenhum outro documento, em qualquer hipótese, será aceito.
- 3.7 Buscando agilizar os procedimentos licitatórios, solicitamos a gentileza de nos enviar o Termo de Desistência (modelo anexo) a fim de procedermos, no mesmo dia, a abertura dos 02 (dois) envelopes - Habilitação e Propostas de Preços. O mesmo poderá ser enviado pelo fax (34)3691-7145 ou junto ao envelope "A" - Habilitação.

DOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS PARA JULGAMENTO

- 4.1 Em data, local e horário estabelecido neste Edital, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitação, para proceder ao recebimento da documentação e propostas das Licitantes, cujos critérios e parâmetros de julgamento das mesmas serão obedecerão às disposições abaixo:
- 4.2 A abertura dos envelopes contendo documentação para a habilitação e as propostas comerciais, serão realizadas, sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos representantes legais das licitantes ou procuradores devidamente indicados, e pela Comissão Permanente de Licitação;
- 4.3 Uma vez entregues os envelopes, até o dia e horário descrito no ITEM 04 do QUADRO 03, não serão aceitos cancelamentos, retificações, alterações, ou acréscimos de quaisquer documentos e/ou propostas;
- 4.4 Somente serão recebidos os documentos/propostas acondicionados nos respectivos envelopes, na forma estabelecida neste Edital, não sendo considerado qualquer outro tipo de peça, com exceção do documento/mandato ao representante/procurador indicado/outorgado para representar as licitantes que deverá ser entregue da abertura da sessão pública pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
- 4.5 Os ENVELOPES "A" e "B", lacrados, serão analisados e rubricados por todos os presentes, após abrirem-se os ENVELOPES "A", examinado-se os documentos neles contidos que também serão analisados e rubricados pelos membros da Comissão e pelas Licitantes presentes;

137



Tomada de Preços nº 02.001/2013



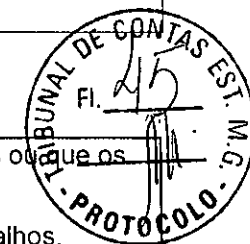
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Rua Presidente Olegário Maciel, 284 CEP 38183-186 - Fone/Fax: 3691-7022/3691-7145 licitacao@araxa.mg.gov.br

Setor de Licitações

000039



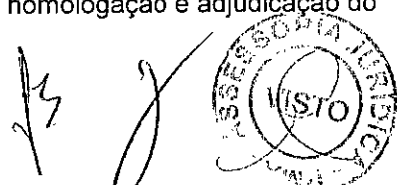
Tomada de Preços nº 02.001/2013

- 4.6 Serão consideradas inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos exigidos ou que os tiverem apresentado em desacordo com este Edital, habilitando as demais;
- 4.7 Em seguida, o Presidente da Comissão marcará nova data para o prosseguimento dos trabalhos, decorrido o prazo legal para interposição de recursos, à fase de habilitação, ou após julgamento competente;
- 4.8 Renunciado expressamente o prazo recursal, por todos as licitantes, será dado prosseguimento ao feito, no mesmo ato, com a abertura dos ENVELOPES "B", contendo as propostas;
- 4.9 Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertas as propostas, não cabe desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;
- 4.10 Às Licitantes inabilitadas serão devolvidos seus respectivos ENVELOPES "B", conforme recepcionados, da renúncia, do decurso do prazo de recurso ou da decisão deste por quem de direito;
- 4.11 Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;
- 4.12 Abertos os ENVELOPES "B", das Licitantes habilitadas, as propostas serão lidas e rubricadas por todos os presentes, após, o Presidente da Comissão divulgará o resultado da licitação, ou, havendo necessidade de instruções complementares, designará data para divulgação da decisão, que será publicada no jornal oficial de "Minas Gerais" e no jornal local de maior circulação da cidade de Araxá;
- 4.13 É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior competente, em qualquer fase do processo licitatório, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;
- 4.14 Ao julgamento das propostas das Licitantes serão observadas as normas seguintes:
- a) Ocorrendo divergência na somatória dos preços unitários e o valor total das unidades determinadas, este último será transformado de forma à congruência do primeiro;
 - b) Somente serão aceitos preços com duas casas decimais após a vírgula, desconsiderando as posteriores que porventura houver;
 - c) Serão desclassificadas as propostas com preços excessivos, ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não estejam coerentes com os custos do mercado;
 - d) Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais Licitantes;
 - e) Verificada absoluta igualdade de preço entre duas ou mais propostas, esta Licitação será desempatada através de sorteio público, na forma da Lei 8.666/93 e alterações da Lei 9.648/98;
 - f) Serão classificadas em ordem crescentes de preços as licitantes que atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital;
 - g) Será(ao) considerada(s) vencedora(s) do certame a(s) licitante(s) que ofertar(em) o(s) menor(es) preço(s) global e que atender a todos os termos do edital e às exigências legais.

5 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 5.1 Efetuado o julgamento final pela Comissão Permanente de Licitação, será encaminhado os autos do processo para a autoridade superior competente, para deliberação à homologação e adjudicação do objeto ora licitado.

6 DOS RECURSOS



Tomada de Preços nº 02.001/2013

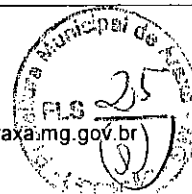


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Rua Presidente Olegário Maciel, 284 CEP 38183-186 - Fone/Fax: 3691-7022/3691-7145 licitacao@araxa.mg.gov.br

Setor de Licitações



Tomada de Preços nº 02.001/2013



- 6.1 Dos atos da Administração, decorrente da aplicação da Lei de Licitações, cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
- a) Habilitação ou inabilitação da licitante;
 - b) Julgamento das propostas;
 - c) Anulação ou revogação da licitação;
 - d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
 - e) Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I, do art. 79, da citada lei;
 - f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.
- 6.2 Os recursos deverão ser interpostos nos casos, prazo e forma, dispostos no art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo dirigido à autoridade superior competente, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.
- 6.3 Interpostos os recursos, serão comunicadas às demais licitantes, que poderão impugna-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 6.4 Os recursos serão recebidos pela Comissão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.
- 6.5 Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada às interessadas.
- 6.6 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à abertura dos envelopes de habilitação e das propostas, as falhas ou irregularidades que viciem este Edital, hipótese que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 6.7 Os Recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 6.8 Na contagem dos prazos recursais, exclui-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, e, se o vencimento ocorrer em dia em que não há expediente no Município, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 7.1 O prazo para a conclusão do contrato correspondente à presente licitação será o indicado no ITEM 09 do QUADRO 03, contados a partir do recebimento de ordem de serviços, emitido pela Área requisitante descrita no ITEM 11 do QUADRO 01, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.2 O prazo máximo para início dos trabalhos é fixado em 05 (cinco) dias, contados do recebimento pela contratada da ordem de serviço.
- 7.3 O prazo para assinatura do(s) contrato(s) para as entregas dos objetos desta licitação, é de 05 (cinco) dias úteis, contados da homologação deste certame e adjudicação à(s) licitante(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), pela autoridade superior competente.
- 7.4 É facultado à Administração, quando a(s) convocada(s) não assinar(em) o(s) contrato(s), no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo(s) em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela(s) primeira(s) classificada(s), inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei de Licitações.
- 7.5 O prazo da(s) convocação(ões) poderá(ao) ser prorrogado(s) uma vez, por igual período, quando solicitado(s) pela(s) parte(s) durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo(s) justificado(s) aceito(s) pela Administração.
- 7.6 Decorridos 60 dias da data da entrega das propostas, sem convocação(ões) para contratação(ões), ficam as licitantes liberadas com os compromissos assumidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

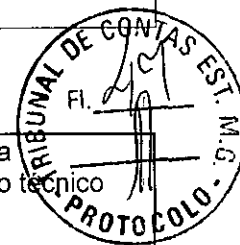
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Rua Presidente Olegário Maciel, 284 CEP 38183-186 - Fone/Fax: 3691-7022/3691-7145 licitacao@araxa.mg.gov.br

Setor de Licitações

000041
26

Tomada de Preços nº 02.001/2013



- 7.7 As medições realizadas serão efetuadas pelo fiscal da PMA, através de pesagem em balança apropriada, acompanhado pelo preposto da Contratada, podendo, ainda, ter a participação do técnico do órgão setorial responsável.
- 7.8 As medições, deverão ser observados os seguintes aspectos:
- a) o impresso de medição será preenchido, em 3 vias com os itens e as respectivas quantidades;
 - b) o impresso será assinado pelo preposto da(s) Contratada(s) e pelo Supervisor do Contratante, ficando uma via com a(s) Contratada(s), e as outras deverão ser anexadas à fatura correspondente;
 - c) o Contratante fica isento de quaisquer responsabilidades sobre os serviços/obras inacabados em decorrência de caso fortuito ou força maior;
 - d) a avaliação/comprovação do andamento do cronograma da obra será feita mensalmente por medição, em conformidade com o estabelecido no contrato;
 - e) o controle físico do andamento da obra ou serviço será efetuado tomando-se como base o cronograma físico-financeiro constante da proposta da(s) Contratada(s).
- 7.9 A fiscalização dos serviços será de responsabilidade da Área requisitante indicada no ITEM 11 DO QUADRO 01, através de preposto devidamente habilitado, qual procederá, inclusive, medições mensais dos serviços executados.
- 7.10 O recebimento do objeto da presente licitação ocorrerá depois da elaboração de laudo, a ser efetuado por uma Comissão designada pelo Contratante.
- 7.11 De posse do laudo acima mencionado, o Contratante procederá da seguinte maneira:
- a) acerto sem débito da CONTRATADA = liberar a última fatura;
 - b) acerto com débito da CONTRATADA = deduzir da última fatura o valor correspondente ao débito apurado;
- 7.12 Nenhuma alteração poderá ser feita no Projeto ou nas especificações da obra, salvo por motivo imperioso, plenamente justificada pela supervisão da(s) Contratada(s) e previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do Contratante.
- 7.11 As obras serão recebidas definitivamente após sua execução total e após vistoria, efetuada por Comissão designada pela Área requisitante, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, comprovando a perfeita adequação aos termos contratados, ficando obrigada, a Contratada, a refazer às suas expensas os serviços ou trocar os materiais que forem recusados.
- 7.15 Ocorrendo rescisão contratual, por quaisquer motivos, que vigorará a partir de sua declaração formal, a Contratada ficará obrigada a entregar a obra totalmente desembaraçada, sob pena das responsabilidades previstas nos preceitos da Lei de Licitações e Contratos, Civilmente e Penalmente.
- 7.12 O fornecimento e aplicação da massa asfáltica a ser utilizada na operação de tapa-buracos, deverá seguir orientações do Setor de Obras da Prefeitura Municipal, o qual emitirá uma solicitação com os locais e quantidades a serem aplicadas, sendo que o consumo e aplicação da mesma obedecerá critérios de necessidade dos locais, levando-se em consideração a manutenção do trânsito e fluxo de veículos, casos em que o consumo diário poderá ser pequeno (10 ton.), não cabendo portanto qualquer questionamento sobre quantidades mínimas a serem aplicadas, devendo portanto a equipe de manutenção estar disponível a todo momento.
- 8 DAS SANÇÕES
- 8.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- 8.2 Se a(s) Contratada(s) praticar atos em desacordo com os preceitos da lei 8666/93 e suas alterações, às condições deste Edital e do contrato administrativo, estará(ão) sujeita(s) às sanções administrativas, civis e penais, previstas no artigo 77 e seguintes da Lei de Licitações e Contratos.
- 8.3 O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações assumidas, sujeitará a(s) Contratada(s) às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Tomada de Preços nº 02.001/2013



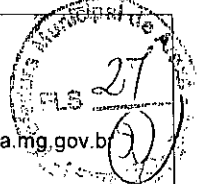
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Rua Presidente Olegário Maciel, 284 CEP 38183-186 - Fone/Fax: 3691-7022/3691-7145 licitacao@araxa.mg.gov.br

Setor de Licitações

000042



Tomada de Preços nº 02.001/2013

- 8.4 O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 05% (cinco por cento) do valor do(s) contrato(s), acrescido de 1% (um por cento) por dia de atraso na execução dos serviços.
- 8.5 As multas que não forem recolhidas à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araxá, no prazo de cinco dias, contados da data de recebimento da notificação, serão descontadas nos pagamentos da(s) Contratada(s).
- 8.6 As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a(s) Contratada(s) da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 9 DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO
- 9.1 Os preços a serem pagos pela Administração serão irrevogáveis, com exceção das situações que visem o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, decorrentes de fatos supervenientes, mediante acordo entre as partes, conforme previsto no art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 9.2 O(s) pagamento(s), à contratada, será(ão) efetuado(s) conforme item 10 do QUADRO 01, correspondente ao mês e à(s) medição(ões) dos serviços, devendo ser discriminado na(s) Nota(s) Fiscal(is) o valor referente à mão-de-obra utilizada, devidamente aprovada pela Área requisitante, e ainda, conter o número do presente processo licitatório, sob pena de devolução pelo Contratante.
- 9.3 A cada NF/fatura apresentada será descontado, pelo Contratante, o percentual de 11% (onze por cento), referente à seguridade social, correspondente ao valor da mão de obra utilizada para realização dos serviços.
- 10 DISPOSIÇÕES GERAIS
- 10.1 O(s) contrato(s) correspondente(s) à presente licitação poderá(ão) ser alterado(s) de acordo com o disposto no art. 65 da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores.
- 10.2 A apresentação das Propostas pelas licitantes, implica automaticamente no conhecimento pleno e concordância com todas as condições expressa neste Edital e seus anexos.
- 10.3 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.
- 10.4 A anulação ou revogação do presente processo licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado disposto no Art. 59 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 10.5 As empresas interessadas em participar da presente licitação, poderão adquirir o presente edital, mediante comprovante de recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mais taxa de expediente da Prefeitura Municipal Araxá – Estado de Minas Gerais, referente às cópias xerográficas do mesmo e seus anexos, conforme permissivo constante na Lei de Licitações e Contratos.
- 10.6 Quaisquer informações e esclarecimentos sobre o presente Edital, deverão ser solicitados ao Setor de Licitação desta Prefeitura, na rua Presidente Olegário Maciel, nº 284, ou pelos códigos de acesso, telefone: 0(xx)34 36917022, fac-símile 0(xx)34 36917145 e e-mail licitacao@araxa.mg.gov.br.
- 10.7 Fica eleito o foro da Comarca de Araxá para dirimir quaisquer dúvidas do presente Edital.

Araxá (MG), 13 de fevereiro de 2013.

DR. JEOVA MOREIRA DA GOSTA
PREFEITO MUNICIPAL - ARAXÁ/MG

João Bosco Borges
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Tomada de Preços nº 02.001/2013

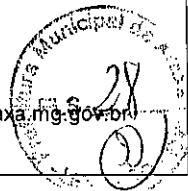


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Rua Presidente Olegário Maciel, 284 CEP 38183-186 - Fone/Fax: 3691-7022/3691-7145 licitacao@araxa.mg.gov.br

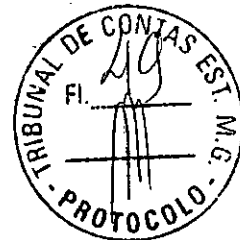
Setor de Licitações



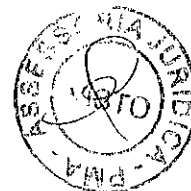
Tomada de Preços nº 02.001/2013

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

**TERMO DE REFERÊNCIA
EM ANEXO**

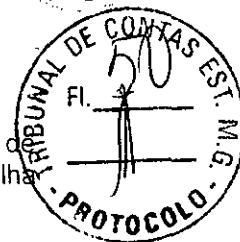
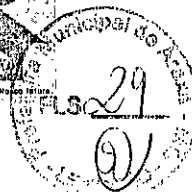
13



Tomada de Preços nº 02.001/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ
NOSSA CIDADE NOSSO FUTURO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
 RUA PRESIDENTE OLEGÁRIO MACIEL, Nº 306 – CENTRO – CEP: 38.183-186



TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto:

Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para a execução de serviços de operação Tapa Buracos, com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) em toda malha urbana do município de Araxá.

Motivação:

A contratação da empresa com técnicos portadores de conhecimentos específicos se faz necessária para que o serviço citado seja realizado com a melhor eficiência possível.

Especificações técnicas:

Conforme especificações em anexo.

Prazo, local, condições gerais, condições de entrega ou execução:

- Prazo: 06 meses, a partir da ordem de serviço;
- Local de entrega: Diversas vias municipais;
- A contratada deverá executar os serviços obedecendo às Normas Vigentes editadas pela ABNT quando citadas explicitamente ou não, pelas normas do DNIT (quando for o caso), comprometendo-se a refazer aqueles que se revelarem insatisfatório ou deficiente, sem ônus para a PMA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, do recebimento de notificação emitido pelo contratante.

Responsável pelo recebimento:

✓ Wanderley Frazão (preposto indicado pelo secretário)

Tel: (34) 9902 - 8086

e-mail: fraza_eng@yahoo.com.br

CPF: 617.763.866-04

RG: M-4.985.382

Cargo: Chefe do Departamento de Engenharia

Critério de avaliação das propostas:

Menor preço global. Pois, será contratada apenas uma empresa para a realização do serviço, ou seja, aquela que oferecer o menor preço.

ENGº JOÃO BOSCO BORGES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

31/01/2013

João Bosco Borges
 Secretário Municipal de
 Desenvolvimento Urbano

[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

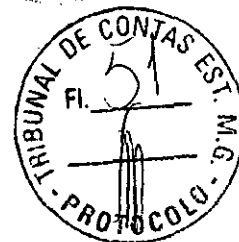
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Rua Presidente Olegário Maciel, 284 CEP 38183-186 - Fone/Fax: 3691-7022/3691-7145 licitacao@araxa.mg.gov.br
Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 02.001/2013

ANEXO 2

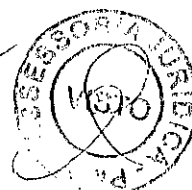
ESPECIFICAÇÕES E/OU PLANILHA DE QUANTITATIVOS



VIDE FOLHA(S) SEGUINTE(S)

OBS.: As Planilhas de Quantitativos são orientativas, podendo ser alterada quando da execução dos serviços.

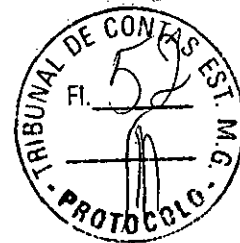
13



Tomada de Preços nº 02.001/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ
NOSSA CIDADE NOSSO FUTURO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
 RUA PRESIDENTE OLEGÁRIO MACIEL, Nº 306 – CENTRO – CEP: 38.183-186



ESPECIFICAÇÃO

OPERAÇÃO “TAPA-BURACOS”

Fornecimento e aplicação de massa asfáltica usinada á a quente para execução de tapa-buraco com a temperatura no alto da aplicação não inferior a 105°C;

- A Massa asfáltica deverá ser pesada em balança apropriada situada no município de Araxá às expensas do CONTRATADO.
- A usina de asfalto deverá estar instalada num raio máximo de 120 (cento e vinte) quilômetros a partir do perímetro urbano da cidade, por razões de ordem técnica, tais como temperatura inadequada para aplicação, custo elevado para fiscalização da PMA na usina e etc.

ETAPAS DE SERVIÇO:

- Sinalização do local com placas, cones e cavaletes;
- Remoção de material inservível para bota fora com distância de transporte até 10 Km, a ser definido pela PMA;
- Limpeza e varrição do buraco recortado;
- Aplicação de pintura de ligação com caminhão espargidor;
- Aplicação de massa asfáltica usinada à quente com acerto manual;
- Rolagem da pista com rolo chapa ou misto;
- Liberação da pista.

EQUIPAMENTOS:

- Usina de asfalto à quente;
- Caminhão basculante;
- Rolo Chapa ou misto, capacidade mínima de 8 ton;
- Caminhão espargidor c/ caneta (não será admitida a aplicação com regadores manuais);
- Veículo para transporte pessoal;
- Placas, cavaletes e cones de sinalização.

MATERIAIS:

- Emulsão asfáltica RR-1C diluído em 50% de água, com taxa de 1,0 l/m²;
- CBUQ, faixa “C”, do DNIT, com consumo de 6% de CAP 50/70 sobre piso;

João Bosco Soares
 Secretário Municipal de
 Desenvolvimento Urbano





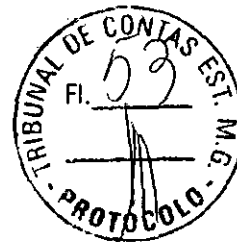
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ
NOSSA CIDADE NOSSO FUTURO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RUA PRESIDENTE OLEGÁRIO MACIEL, Nº 306 – CENTRO – CEP: 38.183-186



OBSERVAÇÃO:

O consumo poderá ser descontínuo, devendo obedecer às necessidades da PMA.

JANEIRO/2013



EM BRANCO

13

João Bosco Borges
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Rua Presidente Olegário Maciel, 284 CEP 38183-186 - Fone/Fax: 3691-7022/3691-7145 licitacao@araxa.mg.gov.br

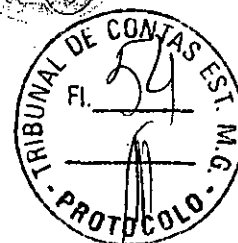
Setor de Licitações



Tomada de Preços nº 02.001/2013

ANEXO 3

MAPA DA CIDADE

**EM BRANCO**

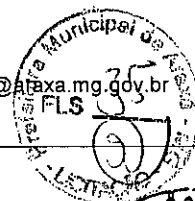


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Rua Presidente Olegário Maciel, 284 CEP 38183-186 - Fone/Fax: 3691-7022/3691-7145 licitacao@araxa.mg.gov.br

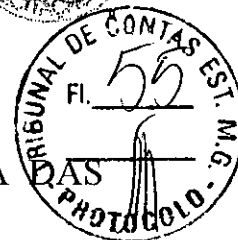
Setor de Licitações



Tomada de Preços nº 02.001/2013

ANEXO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA CONDIÇÕES DO EDITAL - PESSOA JURÍDICA



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ(MG)

RUA PRESIDENTE OLEGÁRIO MACIEL, 306 - CENTRO

38.183-186 – ARAXÁ – MINAS GERAIS

Processo licitatório nº _____ (indicado no ITEM 01 DO QUADRO 01- DO EDITAL) sob a
modalidade _____ (indicada no ITEM 02 DO QUADRO 01 - DO EDITAL).

A signatária _____, CNPJ _____, por seu representante legal, Sr. _____,
CPF _____, declara ter conhecimento e estar de acordo com todos os termos do Edital de
Licitação acima caracterizado e todos os seus anexos, submetendo-se aos mesmos, pelo que, caso,
vitoriosa, assinará o Contrato correspondente ou retirará instrumento equivalente, estando de acordo
com todas as suas cláusulas e condições.

_____ de 20____
Local e Data

Nome e assinatura da Licitante

[Handwritten signature]



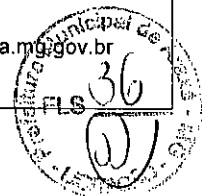


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Rua Presidente Olegário Maciel, 284 CEP 38183-186 - Fone/Fax: 3691-7022/3691-7145 licitacao@araxa.mg.gov.br

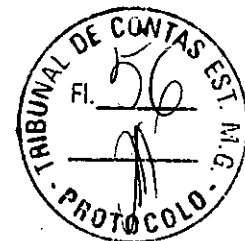
Setor de Licitações



Tomada de Preços nº 02.001/2013

ANEXO 5

**MODELO - DECLARAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO - PESSOA JURÍDICA**



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ(MG)

RUA PRESIDENTE OLEGÁRIO MACIEL, 306 - CENTRO

8.183-186 – ARAXÁ – MINAS GERAIS

MODALIDADE LICITAÇÃO (indicada no ITEM 02 do QUADRO 01) - Nº DA LICITAÇÃO
(indicado no ITEM 01 do QUADRO 01)

A signatária, CNPJ.....por seu representante legal, Sr.
....., CPF, declara que na superveniência de fato
impeditivo de sua habilitação no processo licitatório sob a modalidade(indicada no
ITEM 02 do QUADRO 01) e nº(indicado no ITEM 01 do QUADRO 01), ou no contrato
que assinará, caso vitoriosa, efetuará a comunicação expressa à Prefeitura Municipal de Araxá,
submetendo-se às penalidades cabíveis em sua ausência.

_____ de 20__.
Local e Data

Nome e assinatura do representante legal da Licitante





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

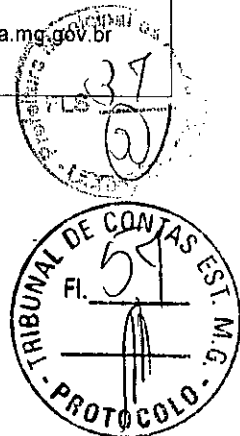
Rua Presidente Olegário Maciel, 284 CEP 38183-186 - Fone/Fax: 3691-7022/3691-7145 licitacao@araxa.mg.gov.br

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 02.001/2013

ANEXO 6

MODELO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ(MG)

RUA PRESIDENTE OLEGÁRIO MACIEL, 306 - CENTRO

8.183-186 – ARAXÁ – MINAS GERAIS

REF: INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA PARTICIPAR DA
 _____(TOMADA DE PREÇO , CONCORRÊNCIA OU CARTA CONVITE -
 descrição encontrada no ITEM 02 DO QUADRO 01) Nº _____(indicado no
 ITEM 01 DO QUADRO 01 - DO EDITAL).

A signatária _____, CNPJ _____, por seu representante legal, vem indicar o Sr.
 _____, CPF Nº _____, para, como seu representante, acompanhar a sessão de Abertura da
 Documentação de Habilitação e Proposta para execução do objeto do processo licitatório nº
 _____(indicado no ITEM 01 DO QUADRO 01) sob a modalidade _____
 (descrita no ITEM 02 DO QUADRO 01), podendo interpor ou renunciar a interposição de
 recursos, assinar atas e demais documentos relativos à licitação em epígrafe.

_____, _____ de 20____.
 Local e Data"

 (Nome da Licitante e assinatura de seu representante legal)

[Handwritten signature]

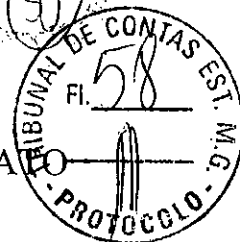




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Rua Presidente Olegário Maciel, 284 CEP 38183-186 - Fone/Fax: 3691-7022/3691-7145 licitacao@araxa.mg.gov.br
Setor de Licitações



Tomada de Preços nº 02.001/2013

ANEXO 7

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO
PESSOA JURÍDICA/CONTA CORRENTE

À Prefeitura Municipal de Araxá

Identificação do responsável pela assinatura do contrato, se necessário, caso vencedora.

Cláusulas do Modelo

Nome da empresa Licitante: _____

Nome do representante: _____

Cargo na Empresa: _____

RG: _____ SSP/ _____

CPF: _____

Nacionalidade: _____

Estado civil: _____

Profissão: _____

Endereço residencial : _____

Bairro: _____

Cidade: _____

CEP: _____

Telefone comercial _____ cel. _____

Dados bancários da empresa para recebimento de pagamentos:

Banco: _____

Agência: _____

Conta corrente: _____





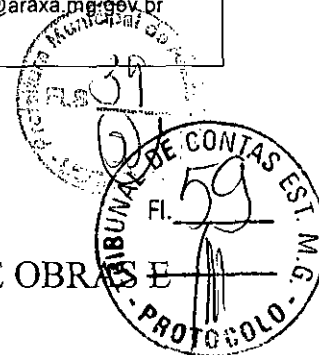
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Rua Presidente Olegário Maciel, 284 CEP 38183-186 - Fone/Fax: 3691-7022/3691-7145 licitacao@araxa.mg.gov.br

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 02.001/2013

ANEXO 8**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS**

Declaramos para efeito de cumprimento das exigências da documentação para habilitação do processo licitatório nº

_____ (indicar o número que consta no ITEM 01 do QUADRO 01 - DO EDITAL), que representante desta empresa tomou conhecimento das condições locais e informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Local e data

Nome da empresa e assinatura do responsável legal da empresa



Tomada de Preços nº 02.001/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Rua Presidente Olegário Maciel, 284 CEP 38183-186 - Fone/Fax: 3691-7022/3691-7145 licitacao@araxa.mg.gov.br

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 02.001/2013

ANEXO 9

MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO - PESSOA JURÍDICA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ(MG)

RUA PRESIDENTE OLEGÁRIO MACIEL, 306 - CENTRO

38.183-186 – ARAXÁ – MINAS GERAIS

TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO

A empresa _____, participante do processo licitatório nº

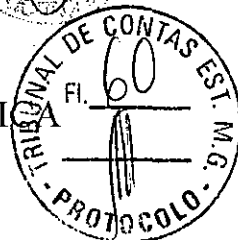
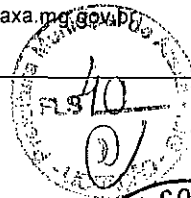
_____ (indicado no ITEM 01 DO QUADRO 01- DO EDITAL) sob a modalidade _____

(indicada no ITEM 02 DO QUADRO 01 - DO EDITAL), declara que, caso habilitada, não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação das empresas participantes, desistindo assim, expressamente, do direito de interposição de recurso na fase de habilitação e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas das empresas licitantes habilitadas.

_____ de 20____
Local e Data

Nome da empresa Licitante

Nome e assinatura do representante legal/procurador



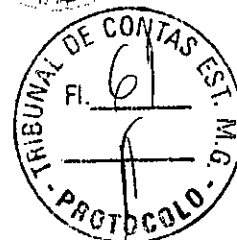


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Rua Presidente Olegário Maciel, 284 CEP 38183-186 - Fone/Fax: 3691-7022/3691-7145 licitacao@araxa.mg.gov.br

Setor de Licitações



Tomada de Preços nº 02.001/2013

ANEXO 10

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa, _____, através de seu responsável técnico, visitou o local de execução dos serviços objeto do Edital sob a modalidade _____ (colocar conforme ITEM 02 do QUADRO 01 - DO EDITAL) Nº. _____ (indicar o número que consta no ITEM 01 do QUADRO 01 - DO EDITAL), referente à execução de serviços especializados de engenharia, e que tomou conhecimento das condições locais e informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Araxá, ____ de _____ de 2.0__

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

[Handwritten signature]



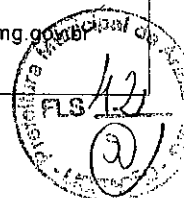


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Rua Presidente Olegário Maciel, 284 CEP 38183-186 - Fone/Fax: 3691-7022/3691-7145 licitacao@araxa.mg.gov.br

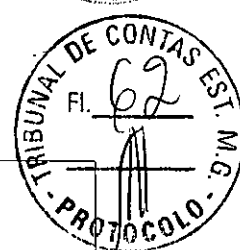
Setor de Licitações



Tomada de Preços nº 02.001/2013

ANEXO 11

Modelo do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Rua Presidente Olegário Maciel, 284 CEP 38183-186 - Fone/Fax: 3691-7022/3691-7145 licitacao@araxa.mg.gov.br

Setor de Licitações

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

01 - Identificação do Contrato

01 - Licitação	02 - Modalidade	03 - Início	04 - Término	05 - Dias	06 - Número
07 - Valor Contrato	08 - Valor por Extenso do Contrato				
09 - Objeto					
10 - Tipo de Licitação			11 - Prazo para Entrega Após Requisição		
12 - Prazo para Pagamento			13 - Área Requisitante		

02 - Dotação Orçamentária

01 - Código	02 - Descrição	03 - Ficha
-------------	----------------	------------

03 - Identificação do Contratante

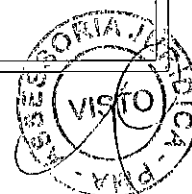
01 - Nome		02 - CPF/CNPJ	03 - Atividade Principal			
04 - Identidade	05 - Logradouro		06 - Número	07 - Complemento	08 - CEP	
09 - Bairro	10 - Cidade	11 - UF	12 - Telefone		13 - Email	

04 - Identificação do Representante do Contratante

01 - Nome	02 - CPF/CNPJ	03 - Atividade Principal
-----------	---------------	--------------------------

05 - Identificação da Contratada

01 - Nome		02 - CPF/CNPJ	03 - Atividade Principal			
04 - Identidade	05 - Logradouro		06 - Número	07 - Complemento	08 - CEP	
09 - Bairro	10 - Cidade	11 - UF	12 - Telefone		13 - Email	



Tomada de Preços nº 02.001/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Rua Presidente Olegário Maciel, 284 CEP 38183-186 - Fone/Fax: 3691-7022/3691-7145 licitacao@araxa.mg.gov.br

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 02.001/2013

06 - Representante da Contratada

01 - Nome		02 - CPF/CNPJ		03 - Atividade Principal	
04 - Identidade	05 - Logradouro			06 - Número	07 - Complemento
08 - CEP		09 - Bairro		10 - Cidade	11 - UF
12 - Telefone		13 - Email			

07 - Itens Contratados

Item	Descrição do Item	Marca	Unidade	Quant	Unitário	R\$ Total
Totais:						
Valor (Valor por Extenso)						

08 - Cláusulas do Contrato

- 1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 - 1.1 O objeto do presente contrato é o estabelecido no item 9 do QUADRO 01 do presente contrato.
- 2 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
 - 2.1 O prazo de vigência do presente contrato está estabelecido nos itens 03, 04 e 05 do QUADRO 01 do presente contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Para efeito de execução do contratado tomar-se-á como início a data da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.
 - 2.2 O prazo máximo para início dos trabalhos é fixado em 05 (cinco) dias, contados do recebimento pela Contratada da ordem de serviço.
 - 2.3 As medições realizadas serão efetuadas pelo fiscal da PMA, acompanhado pelo Preposto da Contratada, podendo, ainda, ter a participação do técnico do órgão setorial responsável.
 - 2.4 Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado, por parte do pessoal da Contratado, a execução de outras tarefas que não sejam objeto das especificações do Contratante.
 - 2.5 A fiscalização dos serviços será de responsabilidade da Área requisitante, através de preposto devidamente habilitado, qual procederá, inclusive, medições mensais dos serviços executados.
 - 2.6 Nenhuma alteração poderá ser feita no Projeto ou nas especificações da obra, salvo por motivo imperioso, plenamente justificada pela supervisão da Contratada e previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do Contratante.
 - 2.7 Ocorrendo rescisão contratual, por quaisquer motivos, que vigorará a partir de sua declaração formal, a Contratada ficará obrigada a entregar a obra totalmente desembaraçada, sob pena das responsabilidades previstas nos preceitos da Lei de Licitações e Contratos, civilmente e penalmente.
 - 2.8 As atividades e quantidades fixadas pela Administração Municipal, embora criteriosamente levantadas, são meramente estimativas, sendo que, da execução do presente contrato, a Contratada obterá pagamentos somente referentes aos serviços efetivamente executados, conforme medições efetuadas pela fiscalização do Contratante.
 - 2.9 O presente contrato poderá ser aditado, no todo ou em parte, no interesse exclusivo da Administração Municipal, mantidas as condições relativas ao objeto e ao preço, nos moldes estabelecidos pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
 - 2.10 Os serviços pactuados poderão sofrer acréscimo ou diminuição no limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos moldes estabelecidos pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 3 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Tomada de Preços nº 02.001/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

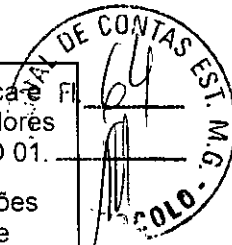
Rua Presidente Olegário Maciel, 284 CEP 38183-186 - Fone/Fax: 3691-7022/3691-7145 licitacao@araxa.mg.gov.br

Setor de Licitações



Tomada de Preços nº 02.001/2013

- 3.1. O preço a ser pago pelo Contratante, em decorrência da execução deste contrato, será, única e exclusivamente, em relação aos serviços executados pela Contratada, referenciados aos valores unitários constantes na proposta comercial, no valor total indicado no ITEM 07 DO QUADRO 01.
- 3.2. Os preços a serem pagos pela Administração serão irrevogáveis, com exceção das situações que visem o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, decorrentes de fatos supervenientes, mediante acordo entre as partes, conforme previsto no art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 3.3. O Contratante pagará à Contratada, pelo serviço ora contratado, o valor estipulado nos itens 07 e 08, QUADRO 01, de acordo com o preço constante no QUADRO 07, do presente contrato.
- 3.4. Os pagamentos pelos serviços ora contratados serão efetuados até o dia estipulado no item 12 do QUADRO 01 do presente contrato, após a emissão das notas fiscais correspondentes ao mês e às medições dos serviços, devendo ser discriminado nas mesmas o valor referente à mão de obra utilizada e ao material aplicado, e, devidamente aprovadas pela Secretaria responsável, devendo ser discriminado o número do presente processo licitatório, sob pena de devolução pelo Contratante.
- 3.5. A cada fatura apresentada será descontado, pelo Contratante, o percentual de 11% (onze por cento), referente à seguridade social, correspondente ao valor da mão de obra utilizada para realização dos serviços, devendo ser mencionado o número do processo licitatório que deu origem ao presente contrato, a data de sua assinatura e o número sequencial das medições.
4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 4.1. Designar um preposto, idôneo e habilitado, com poderes para representá-la, receber notificações da fiscalização da PMA e para tomar deliberações, para o bom e fiel cumprimento do contrato, sendo formal e previamente indicado;
- 4.2. Executar os serviços, de acordo com as especificações do Contratante, garantindo-os contra eventuais falhas de mão de obra e qualidade dos serviços;
- 4.3. Utilizar nos serviços pessoal de acordo com as exigências do Contratante, na categoria por ele indicada, com a qualificação e idoneidade exigidas, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos quando faltosos, em gozo de férias ou quando a pedido da Fiscalização;
- 4.4. Manter ferramentas e equipamentos de segurança em plenas condições de uso, suficientes para a perfeita execução dos serviços, bem como manter seus empregados uniformizados;
- 4.5. Cumprir todas as normas de segurança do trabalho, fornecendo, inclusive, os respectivos equipamentos de proteção aos seus empregados;
- 4.6. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e outros advindos do contrato;
- 4.7. Responder por quaisquer danos que venham a ser causados ao Contratante ou a terceiros, por seus empregados ou prepostos, no exercício de suas tarefas;
- 4.8. Nivelar com o nível dos pisos acabados os tampões de poços de visitas sanitários e pluviais e/ou caixas coletoras, que porventura existam;
- 4.9. Registrar o contrato no CREA, enviando para a contratante uma via registrada e quitada.
- 4.10. Acompanhar, através de seu Responsável Técnico, todas as etapas de execução dos serviços;
- 4.11. Cumprir corretamente as instruções do contratante em relação aos locais onde deverão ser executados os serviços;
- 4.12. Manter na obra, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrências, o qual diariamente deverá ser preenchido pelo preposto da empresa e rubricado pelo supervisor;
- 4.13. Providenciar a matrícula da obra junto ao INSS e outros órgãos oficiais;



Tomada de Preços nº 02.001/2013

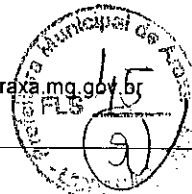


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Rua Presidente Olegário Maciel, 284 CEP 38183-186 - Fone/Fax: 3691-7022/3691-7145 licitacao@araxa.mg.gov.br

Setor de Licitações



Tomada de Preços nº 02.001/2013

- 4.14. Assumir, por sua exclusiva responsabilidade, as despesas com assistência médica e hospitalar de pessoal alocado aos serviços em condições normais ou em regime de horário extraordinário;
- 4.15. Segurar, obedecendo às disposições trabalhistas e previdenciárias específicas, todo pessoal aplicado ao objeto contratado, contra riscos de acidentes do trabalho;
- 4.16. Responsabilizar-se integralmente pelo controle do tráfego nos locais onde serão executados os serviços.
- 4.17. Manter, durante toda execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5 CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida neste Contrato;
- 5.2. Supervisionar a execução dos serviços, com preposto idôneo e habilitado, efetuando inclusive medições para efeito de pagamentos.
- 5.3. Emitir ordem de serviços de início de execução do presente contrato.
- 5.4. Indicar a(s) localidade(s) e etapas de execução dos serviços.

6 CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

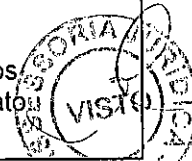
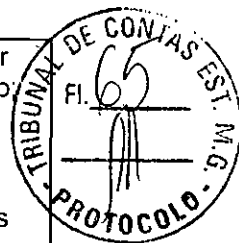
- 6.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- 6.2. Se a Contratada praticar atos em desacordo com os preceitos da lei 8666/93 e suas alterações, às condições deste Edital e do contrato administrativo, estará sujeita às sanções administrativas, civis e penais, previstas no artigo 77 e seguintes da Lei de Licitações e Contratos.
- 6.3. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações assumidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei 9.648/98, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 6.4. O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 05% (cinco por cento) do valor do contrato, acrescido de 1% (um por cento) por dia de atraso na execução dos serviços.
- 6.5. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 6.6. As multas que não forem recolhidas à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araxá, no prazo de cinco dias, contados da data de recebimento da notificação, serão descontadas nos pagamentos da Contratada.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1. O contrato estará sujeito a rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinadas:
 - 7.1.1. Por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do citado artigo;
 - 7.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para o Contratante; e,
 - 7.1.3. Judicial, nos termos da Lei.

8 CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O custeio para a execução dos serviços ora contratados, será atendido com os recursos provenientes da dotação orçamentária identificada no QUADRO 02, do presente contrato.



Tomada de Preços nº 02.001/2013

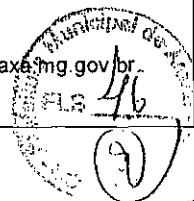


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

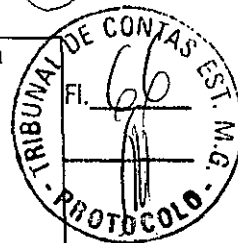
Rua Presidente Olegário Maciel, 284 CEP 38183-186 - Fone/Fax: 3691-7022/3691-7145 licitacao@araxa.mg.gov.br

Setor de Licitações



Tomada de Preços nº 02.001/2013

- 8.2. O presente instrumento contratual poderá ser alterado de acordo com o disposto no art. 65 da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores.
- 8.3. São partes integrantes do presente Contrato os seguintes documentos:
a) Edital indicado nos ITENS 01 e 02 do QUADRO 01 e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.
- 8.4. Aplica-se ao presente contrato, bem como aos casos omissos, os preceitos da Lei 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98 e demais legislações complementares.
- 9 CLÁUSULA NONO - DO FORO
- 9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Araxá (MG), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, dando-lhe o valor estabelecido no item 7 do QUADRO 01, do presente contrato.



(Cidade, UF, dia/mês/ano)

(Razão Social da Contratante)

(Representante da Contratante)

(Cargo do Representante da Contratante)

CONTRATANTE

(Razão Social da Contratada)

(Representante da Contratada)

CONTRATADA

Testemunha

Testemunha

[Handwritten signature]



Tomada de Preços nº 02.001/2013



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 02.001/2013

OBJETO: *Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de serviços de operação tapa-buracos, com CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) em toda malha urbana do município de Araxá.*

HISTÓRICO: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano enviou-nos, através do setor de licitações, o processo em epígrafe, para análise e aprovação, do procedimento, minuta de Edital de "Tomada de Preços" e minuta de Contrato.

PARECER: O valor total estimado pela Administração, a ser pago pelos serviços ora licitados está dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, considerando a modalidade adotada para realização do certame.

A minuta de Edital "Tomada de Preços" atende às exigências contidas na legislação de Licitações e Contratos, nos Artigos 40 e 55, observando os princípios fundamentais e indisponíveis.

Analizada toda documentação, aprovamos o presente procedimento, sob a modalidade de Tomada de Preços, por estar de conformidade legal.

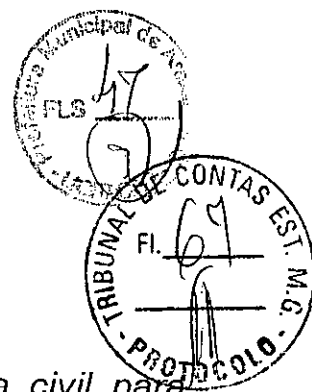
Rubricamos a minuta de Edital.

É o parecer, SMJ.

Araxá/MG, 13 de fevereiro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Ednamara Flores Rodrigues
Assessoria Jurídica





ATOS DO SENHOR PREFEITO

DECRETO Nº 214 - DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Empossa membro para compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 5.013 de 29 de março de 2007, e com a resolução nº 016 de 13 de setembro de 2010, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e considerando, ainda, a vacância de um membro titular empossado em decorrência das eleições para a escolha do referido conselho, realizadas em 12 de setembro de 2010, DECRETA:

Art. 1º. Fica empossado o Membro,

2º suplente, sra. Eloiza Paulino da Silva, em decorrência da vacância do 1º suplente, então titular Ana Ângela da Silveira Parreira, para compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2013, entrando em vigor a partir da assinatura do competente termo de posse.
Dr. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá
JORGE DE BORBA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 216 - DE 02/01/2013 nomeando o Sr. PAULO MURILO DE ARAÚJO ao cargo em comissão de

Supervisor da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETO Nº 217 - DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia membros da Vigilância Sanitária do Município de Araxá para os fins da Lei Municipal nº 5.432 de 08 de abril de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 5.432, de 08 de abril de 2009, com o Decreto Municipal nº 391, de 18 de junho de 2009, com fundamento no art. 24 do Código Estadual de Saúde instituído pela Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 19, DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, no âmbito de suas respectivas competências, as seguintes AUTORIDADES SANITÁ-

RIAS, abaixo relacionadas, as quais passarão a compor a equipe de Vigilância Sanitária, da Coordenação de Vigilância em Saúde - SMS, no período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

I - Nível Superior:

- a) Eliane Pontes Ros / Odontóloga;
 - b) Fabrício de Ávila Ferreira / Biólogo;
 - c) Grazielle Pereira Nepomuceno / Enfermeiro;
 - d) Magaly dos Santos / Farmacêutica;
 - e) José Renato da Silva Júnior / Biomédico.
- II - Nível Médio:
- a) Clovis Nascimento de Oliveira;
 - b) Hamilton Benedito Veríssimo;
 - c) Márcia Helena Conceição Palhares;

d) Marco Antônio de Menezes;

e) Rikson Deli Moraes;

f) Emília da Silva Pereira.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal 1.562 de 24 de abril de 2012, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

JEOVÁ MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal de Araxá

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - CITAÇÃO - SERVIDORES EFETIVOS - JAKSON LUIZ NASCIMENTO e JAIRO ANTONIO RODRIGUES - 3ª CHAMADA. Nos termos do art. 236, inciso II, da Lei Municipal 1.288/74, estando os(as) indiciados(as) em lugar incerto e não sabido, pela falta administrativa

incursa prevista no art. 201, inciso I (abandonar o serviço, faltando, sem justa causa, por mais de trinta dias consecutivos ou sessenta alternados, em doze meses), da citada Lei Municipal, realiza a citação dos denunciados acima descritos, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, se quiserem, apresentem defesa e documentos pertinentes, forneça o rol de testemunhas, com os respectivos endereços, indicarem perito e formularem quesitos, quando for o caso, sob pena de ser considerados revéis e lhes nomeados curadores para incumbir-se das defesas e acompanhar os processos até decisão final. Araxá/MG, 03 de janeiro de 2013. COMISSÃO PROCESSANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ



Ext. T.A. 02.009/2011. Município Araxá/MG e Razão Construções Elétricas LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 01/03/12, vencendo 28/03/13. Dr. Jeová Moreira da Costa, Prefeito Municipal, 19/12/12.

Ext. T.A. 04.039/2011. Município Araxá/MG e Maria do Carmo Aguiar Pires, firmam aditamento contrato celebrado 19/12/11, vencendo 31/03/13. Dr. Jeová Moreira da Costa, Prefeito Municipal, 10/12/12.

Ext. T.A. 08.048/2011. Município Araxá/MG e Lincetractor Comércio Importação e Exportação LTDA; Poloni Peças e Tratores LTDA; Retro - Minas Comércio de Peças LTDA; Sinafor Peças e Serviços LTDA ME; firmam aditamento contrato celebrado 09/05/11, vencendo 30/04/13. Dr. Jeová Moreira da Costa, Prefeito Municipal, 06/12/12.

Ext. T.A. 08.123/2011. Município Araxá/MG e Concreta Concretos e Argamassas LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 07/07/11,

vencendo 28/03/13. Dr. Jeová Moreira da Costa, Prefeito Municipal, 22/11/12.

Ext. T.A. 08.163/2011. Município Araxá/MG e RP Comércio de Combustíveis LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 02/09/11, vencendo 31/03/13. Dr. Jeová Moreira da Costa, Prefeito Municipal, 10/12/12.

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, comunica às interessadas que fará aberto processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 02.001/2013, tipo menor preço global, para a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de serviços de operação tapa buracos, com CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) em toda malha urbana do município de Araxá. Prazo: 180 dias, com entrega dos envelopes de habilitação jurídica e proposta comercial dia 06/03/13 às 09:00 hs e abertura dos mesmos às 09:15 hs. Edital disponível: 19/02/13. Dr. Jeová Moreira da Costa, Prefeito Municipal - 14/02/13.

Araxá, 06 de fevereiro de 2013.

Prefeito de Araxá visita planta piloto da MbAC Fertilizantes no Rio

Jeová Moreira da Costa conferiu o local de testes do projeto Araxá e mostrou-se impressionado com o empreendimento

Na manhã desta quarta-feira, 06 o prefeito Jeová esteve presente em Duque de Caxias (RJ) para conhecer a planta piloto do projeto Araxá, desenvolvido pela MbAC Fertilizantes. O encontro teve como objetivo apresentar, em escala reduzida, como será a instalação industrial no município de Araxá, Mi-

um de seus pilares e mantém o bom relacionamento com todos os públicos envolvidos. Desta maneira, convidamos o Dr. Jeová Moreira para apresentar detalhes de como deve ser o empreendimento no município", diz Carlos Braga, vice-presidente de Serviços Técnicos.

Durante o encontro, o prefeito reforçou a intenção

a universidades e centros internacionais de pesquisa. A chegada da MbAC Fertilizantes ao local pode atrair mais instituições e, segundo o vice Chairman e CEO, Antenor Silva, já há uma empresa de magnetos interessada em se instalar na região para utilizar terras raras como insumo para produção.

O projeto Araxá, desenvolvido pela companhia, por

um investimento de aproximadamente US\$ 400 milhões na primeira fase e mais US\$ 214 milhões necessários para expansão exigida após os cinco primeiros anos de exploração. De acordo com estudo preliminar inicial de avaliação econômica (PEA), apresenta recursos minerais medidos de 6,34 milhões de



000062

COMPROMETIDA

LEGISLATIVIDADE

N.º Processo: 001/2013 – Pregão: 001/2013, Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: MERCEARIA RARO LTDA – CNPJ: 06.929.393/0001-07 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de consumo para todos os departamentos da Prefeitura. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 6.274,95. Data de assinatura: 08 de fevereiro de 2013.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:714CAD8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. TOMADA DE PREÇOS 02.009/2011

Ext. T.A. 02.009/2011. Município Araxá/MG e Razão Construções Elétricas LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 01/03/12, vencendo 26/03/13.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 19/12/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:DBD1BBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.048/2011

Ext. T.A. 08.048/2011. Município Araxá/MG e Lincetractor Comércio Importação e Exportação LTDA; Poloni Peças e Tratores LTDA; Retro – Minas Comércio de Peças LTDA; Sintractor Peças e Serviços LTDA ME; , firmam aditamento contrato celebrado 09/05/11, vencendo 30/04/13.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 06/12/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:EDF79F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.123/2011

Ext. T.A. 08.123/2011. Município Araxá/MG e Concreara Concretos e Argamassas LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 07/07/11, vencendo 28/03/13.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 22/11/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:06D771BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.163/2011

Ext. T.A. 08.163/2011. Município Araxá/MG e RP Comércio de Combustíveis LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 02/09/11, vencendo 31/03/13.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 10/12/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:C8AACFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROP. DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 08.003/2013

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.003/2013. Contratação de médicos ambulatorial e eletivo para a realização de consultas básicas, clínico geral e pediatria, e especializadas para atendimento à população de Araxá e Microrregião. Vencedores: Avenor Augusto Montandon, item: 01, valor global: R\$ 60.120,00; Marcílio Leonardo Teixeira, item: 02, valor global: R\$ 60.120,00. Item cancelado: 54; itens desertos: 53, 55 a 57.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 14/02/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:B5036FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02.001/2013

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, comunica às interessadas que fará aberto processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 02.001/2013, tipo menor preço global, para a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de serviços de operação tapa buracos, com CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) em toda malha urbana do município de Araxá. Prazo: 180 dias, com entrega dos envelopes de habilitação jurídica e proposta comercial dia 06/03/13 às 09:00 hs e abertura dos mesmos às 09:15 hs. Edital disponível: 19/02/13.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal – 14/02/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:A74075AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PROCESSO Nº 011-2013- PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-3013

O Município de Brás Pires/MG, torna público para conhecimento de todos o edital de Pregão Presencial nº 005/2013, Processo nº 011/2013, referente a serviço de publicações de matéria de interesse do município de Brás Pires/MG, num espaço de 01 página de jornal colorida, com uma edição mensal, medida 53,6 cm. x 29,7 cm, circulação regional gratuita, municípios de Presidente Bernardes, Brás Pires, Senador Firmino, Divinésia, Ubá e Doros do Turvo, abertura dia 27/02/2013, às 10:00 horas – Informações: 32 – 35341125 – licitabrapires@yahoo.com.br – Brás Pires/MG, 14 de fevereiro de 2013 –

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:3FBFB456

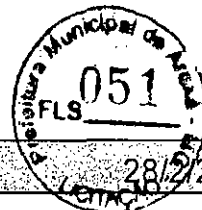
SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO Nº 012-2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2013

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei 10.520/2002, subsidiariamente à Lei 8.666/93, edital de Pregão Presencial nº 006/2013, Processo nº 012/2013, Registro de Preços nº 002/2013, referente a contratação de empresa para realização de serviços de exames de laboratório, abertura dia 28/02/2013, às 08:00 horas. Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DOCUMENTO DE ARRECADACÃO MUNICIPAL - DAM

000065



DOC N. 1.505.184	ECONOMICO 2.013	Parcela: 1/1	VENCIMENTO 28/2/2013
Dados do Contribuinte 49.777 DAMATA ENGENHARIA LTDA AVN: JOAO PAULO II, 2155 - CENTRO ARAXA - 38184-122			TX DE EXPEDIENTE 5,44 AQUISICAO DE EDITAL 50,00
Dados do Lançamento Inscrição: 1010311310 0 - ESCRITORIO			
Histórico REF A EDITAL 02001/2013. *** HÁ DÉBITO(S) ANTERIOR(ES) ***			
Instruções Pagável - Banco do Brasil - Bradesco - Caixa Econômica Federal - Casas Lotéricas HSBC - Sicoob/Crediara - Unicred Funcionário: JORDANA CRISTINA COUTINHO ALVES 81670000000-2 55440321201-8 30228000150-4 51840010003-9			
VIA CONTRIBUINTE			TOTAL 55,44 JURO / MULTA 0,00 C. MONETÁRIA 0,00 DESCONTOS 0,00 TOTAL A PAGAR 55,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Dados do Contribuinte 49.777 DAMATA ENGENHARIA LTDA 1010311310 AVN: JOAO PAULO II, 2155 - CENTRO ARAXA - 38184-122		VENCIMENTO 28/2/2013
Instruções Pagável - Banco do Brasil - Bradesco - Caixa Econômica Federal - Casas Lotéricas HSBC - Sicoob/Crediara - Unicred Funcionário: JORDANA CRISTINA COUTINHO ALVES 81670000000-2 55440321201-8 30228000150-4 51840010003-9		N. DIVIDA 1.505.184 TOTAL 55,44 JURO / MULTA 0,00 C. MONETÁRIA 0,00 DESCONTOS 0,00 TOTAL A PAGAR 55,44

Pedrinho

3661, 0088

damataengenharia @ mnt. com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

051-338726759-4

20/Fev/2013

HORA DE 15:47:42

LOT, 11.15446-0

LOCALIDADE: ARAXA

SAG, VINCULADA: 0097

TERM 005592

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE ARAXA - MG

VALOR DO PAGAMENTO: 55,44

816700000002 554403212018
302280001504 518400100039

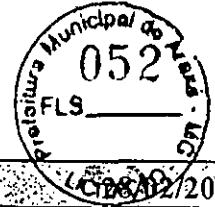
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DOCUMENTO DE ARRECADACÃO MUNICIPAL - DAM

000066



DOC N. 1.505.126	Exercício: 2.013	Parcela: 1	VENCIMENTO: 28/02/2013
Dados do Contribuinte 10.941 VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA. Inscrição: 11914 AVN - AMAZONAS, 695 -			AQUISICAO DE EDITAL 50,00 TAXA DE EXPEDIENTE 5,44
Dados do Lançamento AVN: AMAZONAS, 695 - SAO GERALDO - ARAXA - CEP 38180-084			
Histórico AQUISIÇÃO DO EDITAL N 02.001/2013			TOTAL JURO / MULTA C. MONETÁRIA
Instruções Pagável - Banco do Brasil - Bradesco - Caixa Econômica Federal - Casas Lotéricas HSBC - Sicoob/Crediara - Unicred			DESCONTOS
Funcionário: Ezio Eustaquio de Resende 81620000000-7 55440321201-8 30228000150-4 51260010001-4			TOTAL A PAGAR 55,44
VIA CONTRIBUINTE			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Dados do Contribuinte 10.941 VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA. Inscrição: 11914 AVN - AMAZONAS, 695 -	VENCIMENTO: 28/02/2013
Instruções Pagável - Banco do Brasil - Bradesco - Caixa Econômica Federal - Casas Lotéricas HSBC - Sicoob/Crediara - Unicred	N. DIVIDA 1.505.126
	TOTAL 55,44
	JURO / MULTA
	C. MONETÁRIA
	DESCONTOS
Funcionário: Ezio Eustaquio de Resende 81620000000-7 55440321201-8 30228000150-4 51260010001-4	TOTAL A PAGAR 55,44

AG. ARRECADADOR

20/02/2013 - BANCO DO BRASIL - 15:15:37
021010350 0440

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio pref munic araxa
Codigo de Barras 01620000000-7 55440321201-8
30228000150-4 51260010001-4
Data do pagamento 20/02/2013
Valor em Dinheiro 55,44
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 55,44
NR. AUTENTICACAO C.7C3.276.532.00C.076

Rosaído Guimarães Goulart Assis

8811-4358

3669-2863

CNPJ - 18.492.454/0001-92

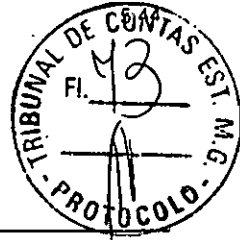
VECOL.LICITACOES@HOTMAIL.COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DOCUMENTO DE ARRECADACÃO MUNICIPAL - DAM

000067
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ
FLS 053

DOC N. 1.507.412	Exercício: 2.013	Parcela: 1	VENCIMENTO 31/03/2013
Dados do Contribuinte 106.764 ENES CONSTRUTORA LTDA Inscrição: 19422 RUA - CAPITAO CANUTO DE AZEVEDO, 1762 -			AQUISICAO DE EDITAL 50,00 TAXA DE EXPEDIENTE
Dados do Lançamento RUA: CAPITAO CANUTO DE AZEVEDO, 1762 - CIDADE NOVA - FRANCA - CEP 14401-253			
Histórico REF. AO EDITAL 02.001/2013			TOTAL 55,44 JURO / MULTA C. MONETÁRIA
Instruções Pagável - Banco do Brasil - Bradesco - Caixa Econômica Federal - Casas Lotéricas HSBC - Sicoob/Crediara - Unicred			DESCONTOS
Funcionário: GUSTAVO FERREIRA DE CASTRO 74120010001-3			TOTAL A PAGAR 55,44



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/02/2013 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.32.43
0210071414

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MARCOS VINICIUS N MOREIRA
AGENCIA: 3069-4 CONTA: 21.297-0

Convenio pref munic araxa
Codigo de Barras 81650000000-4 55440321201-8
30331000150-6 74120010001-3
Data do pagamento 28/02/2013
Valor em Dinheiro 55,44
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 55,44

DOCUMENTO: 022801
AUTENTICACAO SISBB:
F.D4C.16B.8D1.30A.1D4

	VENCIMENTO 31/03/2013
N. DIVIDA	1.507.412
TOTAL	55,44
JURO / MULTA	
C. MONETÁRIA	
DESCONTOS	
TOTAL A PAGAR	55,44

CÁ	VENCIMENTO 31/03/2013
N. DIVIDA	1.507.412
TOTAL	55,44
JURO / MULTA	
C. MONETÁRIA	
DESCONTOS	
TOTAL A PAGAR	55,44

Instruções
Pagável - Banco do Brasil - Bradesco - Caixa Econômica Federal - Casas Lotéricas
HSBC - Sicoob/Crediara - Unicred

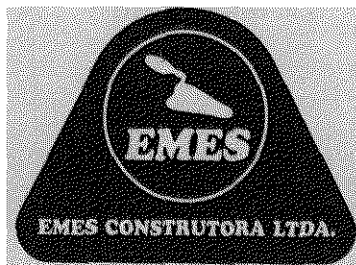
Funcionário: GUSTAVO FERREIRA DE CASTRO

VIA DA PREFEITURA

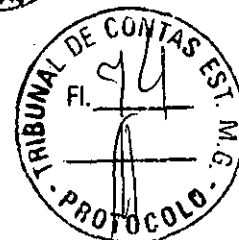
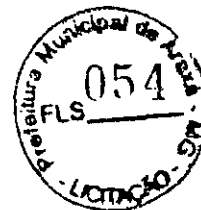
81650000000-4 55440321201-8 30331000150-6 74120010001-3



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



000068



CARTA CREDENCIAL

A **EMES CONSTRUTORA LTDA** com sede à Rua Capitão Canuto de Azevedo 1762, Bairro Cidade Nova, CEP 14401-253, no Município de Franca, Estado de São Paulo, CNPJ 53.289.971/0001-60, **CREDENCIA e INDICA** o Engenheiro Civil **MARCOS VINÍCIUS NATAL MOREIRA**, RG 45 694.111-3, CPF 338 196.748-70, CREA 5062941060, residente em Franca à Rua Espírito Santo, 1211, Bairro Vila Isabel, CEP 14.401-226, para executar a visita técnica, conforme exigência do edital deste Órgão.

Também conforme exigência do edital solicitamos que seja emitido o **ATESTADO DE VISTORIA**.

Atenciosamente.

Emes Construtora Ltda.
Marcos Vinicius Natal Moreira
Sócio Diretor
RG 45694111-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DOCUMENTO DE ARRECADACÃO MUNICIPAL - DAM

000069
055
15/3/2013

DOC N. 1.507.274	TAXAS DIVERS 2.013	Parcela: 1/1	VENCIMENTO
Dados do Contribuinte 78.462 PAESAN PAVIMENTAÇÃO, EMGENHARIA E SANEAME AVN: DORINATO RIBEIRO ALMEIDA, 11 - DISTRITO INDUSTRIAL 1 PATOS DE MINAS - 38180-000			TX DE EXPEDIENTE 5,44 AQUISICAO DE EDITAL 50,00
Dados do Lançamento Inscrição: 13367			
Histórico REF A EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 02.001/2013			TOTAL 55,44 JURO / MULTA 0,00 C. MONETÁRIA 0,00
Instruções Pagável - Banco do Brasil - Bradesco - Caixa Econômica Federal - Casas Lotéricas HSBC - Sicoob/Crediara - Unicred Funcionário: JORDANA CRISTINA COUTINHO ALVES 81680000000-1 55440321201-8 30315000150-9 72740010003-6			DESCONTOS 0,00 TOTAL A PAGAR 55,44

VIA CONTRIBUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ	VENCIMENTO 15/3/2013
Dados do Contribuinte 78.462 PAESAN PAVIMENTAÇÃO, EMGENHARIA E SANEAME 13367 AVN: DORINATO RIBEIRO ALMEIDA, 11 - DISTRITO INDUSTRIAL 1 PATOS DE MINAS - 38180-000	N. DIVIDA 1.507.274 TOTAL 55,44 JURO / MULTA 0,00 C. MONETÁRIA 0,00 DESCONTOS 0,00 TOTAL A PAGAR 55,44
Instruções Pagável - Banco do Brasil - Bradesco - Caixa Econômica Federal - Casas Lotéricas HSBC - Sicoob/Crediara - Unicred Funcionário: JORDANA CRISTINA COUTINHO ALVES 30000000-1 55440321201-8 30315000150-9 72740010003-6	

VIA AG. ARRECADADOR

ARAXÁ - 15/3/2013 Loterias CAIXA - 15/3/2013

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, AP

058-596009324-0

HORA DF 15:07:10

27/Fev/2013

TERM 003220

LEOT, 11.15447-9

LOCALIDADE: ARAXÁ

AGS. VINCULADA: 0097

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE ARAXÁ - MG

VALOR DO PAGAMENTO: 55,44

816800000001 554403212018
303150001509 727400100036

058-596009324-0

VIA DO CLIENTE

João Wilson Ribeiro

34.3823.7030

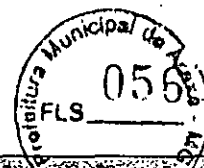
joewilsonpaesan
@hotmail.com

area/mg 35.598-0



000070

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DOCUMENTO DE ARRECADACÃO MUNICIPAL - DAM



DOC N. 1.507.257	TAXAS DIVERSE 2.013	Parcela: 1/1	VENCIMENTO 15/3/2013
Dados do Contribuinte 78.461 CONSTRUTORA NOBREGA PIMENTA LTDA RUA: CRISTOVAO VILELA, 221 - PARQUE DAS AMERICAS UBERABA - 39185-040			TX DE EXPEDIENTE 5,44 OUTRAS 50,00
Dados do Lançamento Inscrição: 13366			
Histórico REF A EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº02/001/2013			
Instruções Pagável - Banco do Brasil - Bradesco - Caixa Econômica Federal - Casas Lotéricas HSBC - Sicoob/Crediara - Unired Funcionário: JORDANA CRISTINA COUTINHO ALVES 30000000-0 55440321201-8 30315000150-9 72570010003-7			TOTAL 55,44 JURO / MULTA 0,00 C. MONETÁRIA 0,00 DESCONTOS 0,00 TOTAL A PAGAR 55,44

VIA CONTRIBUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ	VENCIMENTO 15/3/2013
Dados do Contribuinte 78.461 CONSTRUTORA NOBREGA PIMENTA LTDA RUA: CRISTOVAO VILELA, 221 - PARQUE DAS AMERICAS UBERABA - 39185-040 13366	N. DIVIDA 1.507.257
Instruções Pagável - Banco do Brasil - Bradesco - Caixa Econômica Federal - Casas Lotéricas HSBC - Sicoob/Crediara - Unired Funcionário: JORDANA CRISTINA COUTINHO ALVES 30000000-0 55440321201-8 30315000150-9 72570010003-7	TOTAL 55,44
	JURO / MULTA 0,00
	C. MONETÁRIA 0,00
	DESCONTOS 0,00
TOTAL A PAGAR 55,44	

VIA AG. ARRECADADOR

Loterias CAIXA

VIA DO CLIENTE

058-592871406-4

016900000000 554403212018
303150001509 725700100037

VALOR DO PAGAMENTO: 55,44

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE ARAXÁ - MG

Loterias CAIXA

LOT. 11.15447-9
LOCALIDADE: ARAXÁ
AG. VINCULADA: 0097

TERM 044162

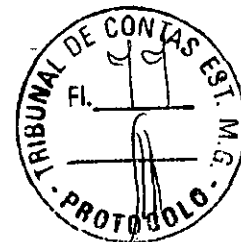
27/Fev/2013

HORA DE 13:37:35

058-592871406-4

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às 13h30min.

Jose Humberto Dal Seco
Nóbrega
Fone (34) 3336-6799
e-mail: enqulnaria@nobrega
pimenta.com.br



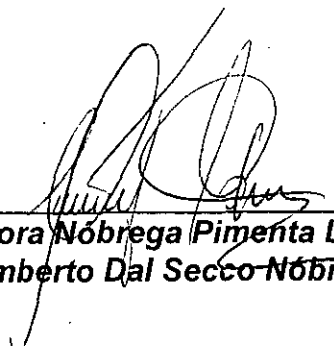
À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ (MG)**RUA PRESIDENTE OLEGÁRIO MACIEL, 284 – CENTRO****38.183-186 – ARAXÁ – MINAS GERAIS**

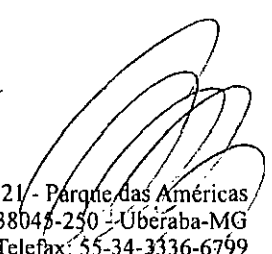
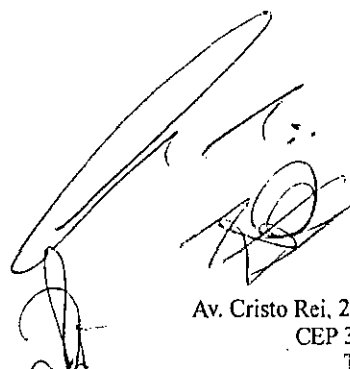
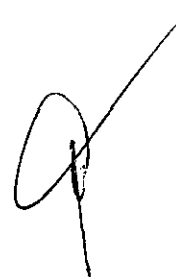
**Ref.: INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA PARTICIPAR do
Processo Licitatório nº 02.001/2013 sob a modalidade Tomada de
Preços.**

A signatária Construtora Nóbrega Pimenta, CNPJ 19.942.283/0001-19, por seu representante legal, Sr. José Humberto Dal Secco Nóbrega, CPF N° 301.602.193-04, vem indicar a Srta. Fernanda Gonçalves de Castro Ramos, CPF N° 087.928.296-78, para, como sua representante, acompanhar a sessão de Abertura da Documentação de Habilitação e Proposta para execução do objeto do processo licitatório nº 02.001/2013 sob a modalidade Tomada de Preços, podendo interpor ou renunciar a interposição de recursos, assinar atas e demais documentos relativos à licitação em epígrafe.

Uberaba (MG), 06 de Março de 2013.



Construtora Nóbrega Pimenta Ltda.
José Humberto Dal Secco Nóbrega



Av. Cristo Rei, 221 - Parque das Américas
CEP 38045-250 - Uberaba-MG
Telefax: 55-34-3336-6799

TOMADA DE PREÇOS Nº. 02.001/2013

PROCURAÇÃO

A Paesan Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda, CNPJ n.º 03.691.134/0001-94, com sede à Avenida Dorinato Ribeiro de Almeida n.º 11, Distrito Industrial I, na cidade de Patos de Minas, neste ato representada pelo(s) Sr. José Wilson Ribeiro, portador da identidade n.º CREA/MG 35.598/D e CPF n.º 375.657.376-15, diretor, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente à Avenida Paranaíba n.º 631, Centro, na cidade de Patos de Minas, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) Ernani Rodrigues Marins, portador(a) da carteira de identidade n.º MG 10.100.631 e do CPF n.º 186.195.761-00, brasileiro, Casado, Auxiliar Administrativo, residente à Rua Marte, n.º 611, Bairro Jardim Pelluzo, na cidade de Patos de Minas; o Sr Juarez Batista Nogueira, portador da carteira de identidade n.º M-1.487.955 e do CPF N.º 460.211.086-04, brasileiro, casado, Encarregado de Obras, residente à Rua Patápio Rocha n.º 246 - B, Bairro Aurélio Caixeta, na cidade de Patos de Minas; e o Sr. José Wilson Ribeiro, portador(a) da carteira de identidade n.º 35598/D CREA/MG e do CPF n.º 375.657.376-15, brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, residente à Av. Paranaíba, n.º 631, bairro Centro, na cidade de Patos de Minas, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Araxá praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º 02.001/2013, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para Processo Licitatório, na modalidade de Tomada de Preços n.º 02.001/2013.

Patos de Minas, 05 de Março de 2013.

Paesan - Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda.
José Wilson Ribeiro - Diretor
Engenheiro Civil - CREA. 35.598/D
CPF: 375.657.376-15

03.691.134/0001-94
PAESAN - PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA
E SANEAMENTO LTDA
Av. Dorinato Ribeiro de Almeida, 11
Distrito Industrial I - Cep 38706-708
PATOS DE MINAS - MG

OFÍCIO DO 3.º TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO SEBASTIÃO VERGIANI
Rua Tiradentes, no 556 - (34)4103-0401

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
JOSE WILSON RIBEIRO *****
Patos de Minas, 05/03/2013 14:31:23 2013
Dou fé.

Aves

Paulo do Valle Ramos Alves

nas - MG

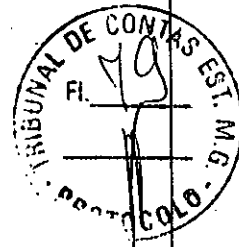
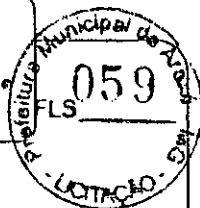


Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

CNPJ 18.492.454/0001-92

INSC. EST. 040.880.808.0032

000073



PROCURAÇÃO

VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, com sede na Av Amazonas, 695, bairro São Geraldo, na cidade de Araxá – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.492.454/0001-92, pelo presente instrumento particular de procuração nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Rodrigo Guimarães Goulart Assis, brasileiro, casado, Aux. de Escritório, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.420.122 - SSP/MG, CPF nº 032.566.646-60, para representá-la junto a Prefeitura Municipal de Araxá, nas Sessões de Recebimento e Abertura de documentação de Habilitação e das Propostas referente à **Tomada de Preços nº 02.001/2013**, podendo praticar todos os atos necessários ao perfeito cumprimento deste mandato, com poderes para assinar a ata relativa ao processo licitatório acima, aceitar, discordar, interpor recursos administrativos ou renunciar a esse direito em nome da outorgante, com relação a qualquer fase do procedimento licitatório acima referido.

Araxá (MG), 06 de Março de 2013.

VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Luiz Ricardo Vieira Chaer

CPF: 063.061.446-68

C.I.: M-1 .140.952 SSP/MG

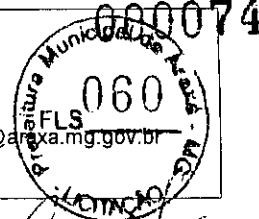


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

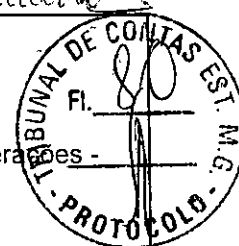
Rua Presidente Olegário Maciel, 284 CEP 38183-186 - Fone/Fax: 3691-7022/3691-7145 licitacao@araxa.mg.gov.br

Setor de Licitações



Tomada de Preços nº 02.001/2013

Roberto Pinheiro



1.10 Fazem parte integrante do presente Edital:

- a) modelo de contrato (anexo);
- b) Declaração de conhecimento e concordância aos termos do edital e da Lei 8.666/93 e alterações - modelo anexo;
- c) carta com indicação do representante das licitantes (anexo) ;
- d) Identificação do responsável pela assinatura do contrato (anexo);
- e) Especificações e planilha (anexo);
- f) Declaração de comunicação de superveniência de fato impeditivo de habilitação (anexo);
- g) Atestado de visita técnica;
- h) Modelo do Termo de Desistência de Recurso (anexo);
- i) Declaração de conhecimento do local de execução de obras e serviços(anexo);
- j) Termo de Referência (anexo);
- k) Mapa da cidade (anexo).

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é o estabelecido no item 07 do QUADRO 01 e no QUADRO 08 deste Edital.

3 DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

3.1 Para comprovar sua plena habilitação, as licitantes deverão apresentar no envelope "A":

a) Certificado de Registro Cadastral, atualizado, fornecido pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araxá, no ato do cadastramento acima exigido, no original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração credenciado para tal;

b) Declaração, sob as penalidades cabíveis que, comunicará a superveniência de fato impeditivo da habilitação;

c) Identificação do responsável pela assinatura do contrato;

d) comprovante de aquisição do presente edital;

e) Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação e constante da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA, profissional detentor de atestado (s) e/ou certidão(ões) de responsabilidade técnica de execução de obra e/ou serviços objeto da licitação. A comprovação do vínculo empregatício será feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e da Ficha de Registro de Empregados que demonstrem a sua identificação e da Guia de Recolhimento do FGTS-GFIP onde conste o nome do profissional. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será efetuado através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA, devidamente atualizada;

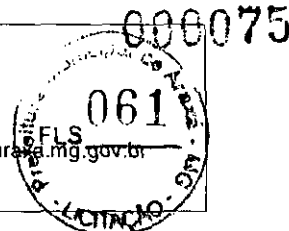


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Rua Presidente Olegário Maciel, 284 CEP 38183-186 - Fone/Fax: 3691-7022/3691-7145 licitacao@araxa.mg.gov.br

Setor de Licitações



Tomada de Preços nº 02.001/2013

f) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação feita através de atestado(s) ou certidão(ões) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome do responsável técnico, devidamente certificados pelo CREA, relativo a execução de obra(s) ou serviço(s) de natureza semelhante ao licitado, ou seja:

- Recomposição asfáltica em CBUQ para tapa buracos;

g) Indicação das instalações, máquinas e equipamentos que estarão à disposição para realização do objeto da licitação, bem como relação nominal e a qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. No caso específico de pavimentação asfáltica, por razões de ordem técnica, a Usina de Asfalto deverá estar instalada num raio máximo de 120 (cento e vinte) quilômetros a partir do perímetro urbano da cidade. Se de propriedade de terceiros, deverá ser apresentada documentação formal de compromisso de fornecimento na quantidade necessário ao cumprimento do contrato;

h) Licença de operação da Usina de Asfalto fornecida por órgão estadual ou municipal, e ainda pela FEAM, autorizando o seu funcionamento.

i) Atestado de visita técnica, que será fornecido após a visita técnica a ser realizada conforme o indicado no ITENS 12, 13 e 14 do QUADRO 01, pelo responsável técnico detentor do atestado de capacidade técnica;

j) Declaração emitida pela empresa de situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do § 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz).

k) Declaração de pleno conhecimento dos locais e condições a serem realizados os serviços ora licitados, firmada pelo Responsável Técnico da empresa licitante, detentor de atestado de responsabilidade técnica, bem como pelo responsável legal da mesma.

l) Declaração de que nos preços ora apresentados estão inclusos, o custo da mão de obra dos operários, os encargos trabalhistas e previdenciários, BDI, os impostos, alimentação, combustível, transporte, taxas e outros custos e encargos que sejam pertinentes à execução dos serviços ora licitados.

m) Declaração de que a Usina de Asfalto se encontra num raio de 120 Km (cento e vinte quilômetros) a partir do perímetro urbano da cidade, por razões de ordem técnica, tais como temperatura inadequada para aplicação, custo elevado para fiscalização da PMA na usina, etc.

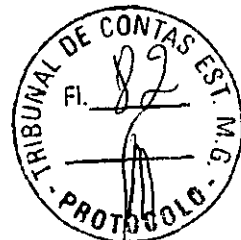
n) Declaração de Idoneidade Financeira prestada por Instituição Bancária (com prazo de emissão não superior a 30 (trinta) dias).

o) Declaração de que dispõe de equipe e equipamentos necessários à execução dos serviços ora licitados.

p) prova de capital mínimo integralizado e registrado na Junta Comercial no valor igual ou superior R\$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais), correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado pela Administração para o objeto licitado, permitida sua atualização através de índices oficiais, a partir do último balanço financeiro, quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

A licitante deverá juntar no envelope "A" certidão simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovar sua condição micro empresa(ME) ou empresa de pequeno porte(EPP), para fins de fruição do benefício de preferência contido na Lei Complementar nº 123/2006.

3.1.1 Os documentos acima exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Setor de Licitações desta Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

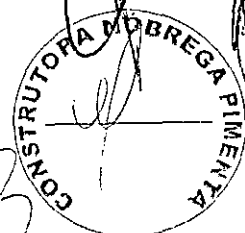
TOMADA DE PREÇOS

Nº 02.001/2013

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para execução de serviços de Operação Tapa Buracos, com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em toda malha urbana do município de Araxá.

HABILITAÇÃO

Av. Cristo Rei, 221 - Parque das Américas
CEP 38045-250 - Uberaba-MG
Telefax: 55-34-3336-6799
www.nobregapimenta.com.br



000077

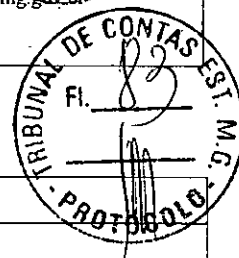
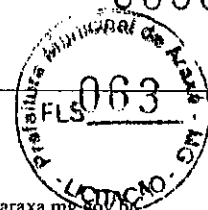


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Rua Presidente Olegário Maciel, 284 CEP 38183-186 - Fone/Fax: 3691-7022/3691-7145 licitacao@araxa.mg.gov.br

Setor de Licitações



Certificado de Registro Cadastral

Identificação do Fornecedor

01 - Código 3117	02 - Sede Matriz	03 - Razão Social CONSTRUTORA NOBREGA PIMENTA LTDA			
04 - Endereço Internet		05 - Telefone (34)3336-6799	06 - Fax	07 - CNPJ/CPF 19.942.283/0001-19	
08 - Capital Integralizado R\$ 6.500.000,00		09 - Logradouro AV CRISTO REI		10 - Número 221	11 - Complemento
12 - CEP 38045-250	13 - Bairro PARQUE DAS AMERICAS	14 - Cidade UBERABA		15 - UF MG	
16 - Atividade no Ato Constitutivo PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ADMINISTRAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, USINAGEM E AVIMENTAÇÃO ASFALTICA, OBRAS DE ARTE DE ENGENHARIA, TERRAPLENAGEM, VIADUTOS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUÇÃO CIVIL, BARRAGENS, E ETC...					

Situação da Documentação

Documento	Emissão	Situação	Certidão	Válido Até	Vence Em
IDENTIDADE E CPF DOS SOCIOS		ENTREGUE			
CONTRATO SOCIAL		ENTREGUE			
CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA - CNPJ		ENTREGUE			
CND CONJUNTA FEDERAL E UNIAO		ENTREGUE		24/08/2013	176 dias
CND ESTADUAL	18/01/13	ENTREGUE	2013000013677567	18/04/2013	48 dias
CND MUNICIPAL	28/02/13	ENTREGUE	207878	29/05/2013	89 dias
INSS	26/11/12	ENTREGUE	00059201211029283	25/05/2013	85 dias
FGTS	28/02/13	ENTREGUE	2013022510385284991667	26/03/2013	25 dias
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO		ENTREGUE			
CND FALÊNCIA OU CONCORDATA		ENTREGUE		10/03/2013	9 dias
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA		ENTREGUE		31/03/2014	395 dias
INSCRIÇÃO ESTADUAL		ENTREGUE			
CND TRABALHISTA		ENTREGUE		26/08/2013	178 dias

Atividades do Fornecedor

OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM GERAL
TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		

Representantes

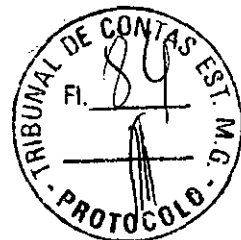
Nome	Profissão	CPF	Cargo
DULCELEA NOBREGA CAIXETA	EMPRESÁRIA	889.297.016-04	SOCIA-ADMINISTRADORA
JOSE HUMBERTO DAL SECCO NOBREGA	ENGENHEIRO CIVIL	301.602.196-04	SOCIO-ADMINISTRADOR

Situação Junto a Prefeitura

17 - Suspensão? Não	18 - Data Vencimento da Suspensão	19 - Motivo da Suspensão
20 - Em Débito? Não	21 - Último Vencido	22 - Último Pagto

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

23 - Certificado Certifico que este documento foi emitido de acordo com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, estando CONSTRUTORA NOBREGA PIMENTA LTDA habilitado(a) a participar de licitações até 10/03/2013.	24 - Última Atualização 01/03/2013	25 - Data Emissão 01/03/2013
26 - Carimbo e Assinatura Emitente Dalson Costa Pereira Marques 160290396-63		



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ (MG)

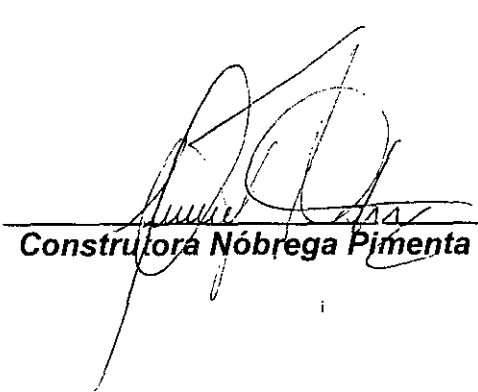
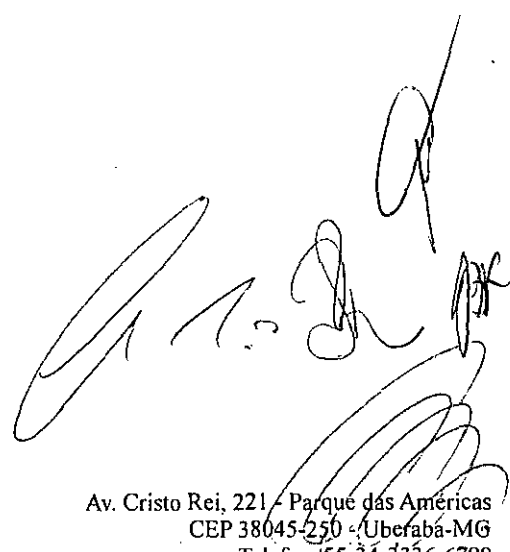
RUA PRESIDENTE OLEGÁRIO MACIEL, 284 – CENTRO

38.183-186 – ARAXÁ – MINAS GERAIS

Ref.: DECLARAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO – PESSOA JURÍDICA para o Processo Licitatório nº 02.001/2013 sob a modalidade Tomada de Preços.

A signatária Construtora Nóbrega Pimenta, CNPJ 19.942.283/0001-19, por seu representante legal, Sr. José Humberto Dal Secco Nóbrega, CPF 301.602.193-04, declara que na superveniência de fato impeditivo de sua habilitação no processo licitatório sob a modalidade Tomada de Preços e nº 02.001/2013, ou no contrato que assinará, caso vitoriosa, efetuará a comunicação expressa à Prefeitura Municipal de Araxá, submetendo-se às penalidades cabíveis em sua ausência.

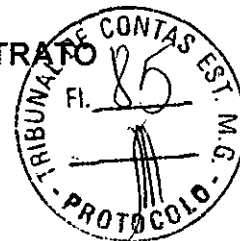
Uberaba (MG), 06 de Março de 2013.


Construtora Nóbrega Pimenta Ltda.
Av. Cristo Rei, 221 - Parque das Américas
CEP 38045-250 - Uberaba-MG
Telefax: 55-34-3336-6799
www.nobregapimenta.com.br



Tomada de Preços N° 02.001/2013

**IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO
PESSOAS JURÍDICA/CONTA CORRENTE**



À Prefeitura Municipal de Araxá

Identificação do responsável pela assinatura do contrato, se necessário, caso vencedora.

Nome da empresa Licitante: Construtora Nóbrega Pimenta Ltda.

Nome do representante: José Humberto Dal Secco Nóbrega

Cargo na empresa: Sócio-Gerente

RG: 11.017.265.6 SSP/ SP

CPF: 301.602.196-04

Nacionalidade: Brasileiro

Estado civil: Casado

Profissão: Engenheiro Civil

Endereço residencial: Alameda dos Buritis, n° 160

Bairro: Mercês

Cidade: Uberaba (MG)

Telefone
comercial: (34) 3336-6799 cel. (34) 9126-2184

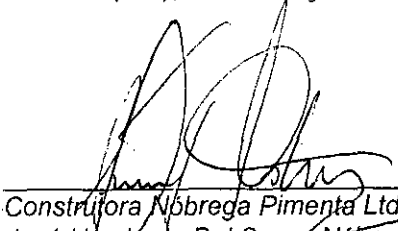
Dados bancários da empresa para recebimento de pagamentos:

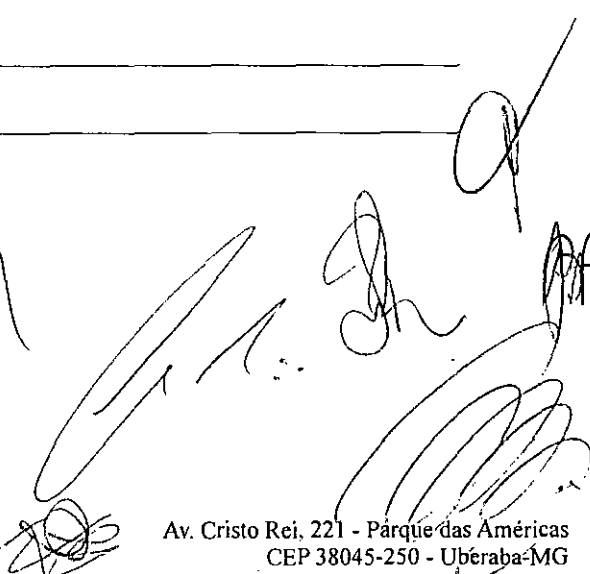
Banco: Banco do Brasil S/A

Agência: 3278-6

Conta corrente: 7224-9

Uberaba (MG), 06 de Março de 2013.

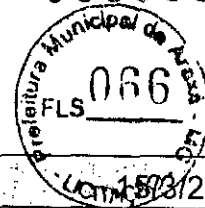

Construtora Nóbrega Pimenta Ltda.
José Humberto Dal Secco Nóbrega
Sócio-gerente


Av. Cristo Rei, 221 - Parque das Américas
CEP 38045-250 - Uberaba-MG
Telefax: 55-34-3336-6799
www.nobregapimenta.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DOCUMENTO DE ARRECADACÃO MUNICIPAL - DAM

000080



DOC N. 1.507.257	TAXAS DIVERS 2.013	Parcela: 1/1	VENCIMENTO
Dados do Contribuinte 78.461 CONSTRUTORA NOBREGA PIMENTA LTDA RUA: CRISTOVAO VILELA, 221 - PARQUE DAS AMERICAS UBERABA - 39185-040			TX DE EXPEDIENTE 5,44 OUTRAS 50,00
Dados do Lançamento Inscrição: 13366			
Histórico REF A EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº02/001/2013			TOTAL 55,44 JURO / MULTA 0,00 C. MONETÁRIA 0,00
Instruções Pagável - Banco do Brasil - Bradesco - Caixa Econômica Federal - Casas Lotéricas HSBC - Sicoob/Crediara - Unicred Funcionário: JORDANA CRISTINA COUTINHO ALVES 81690000000-0 55440321201-8 30315000150-9 72570010003-7			DESCONTOS 0,00 TOTAL A PAGAR 55,44

VIA CONTRIBUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ	VENCIMENTO 15/3/2013
Dados do Contribuinte 78.461 CONSTRUTORA NOBREGA PIMENTA LTDA 13366 RUA: CRISTOVAO VILELA, 221 - PARQUE DAS AMERICAS UBERABA - 39185-040	N. DIVIDA 1.507.257 TOTAL 55,44 JURO / MULTA 0,00 C. MONETÁRIA 0,00 DESCONTOS 0,00 TOTAL A PAGAR 55,44
Instruções Pagável - Banco do Brasil - Bradesco - Caixa Econômica Federal - Casas Lotéricas HSBC - Sicoob/Crediara - Unicred Funcionário: JORDANA CRISTINA COUTINHO ALVES 3900000000-0 55440321201-8 30315000150-9 72570010003-7	

A AG. ARRECADADOR

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

050-592871406-4

27/Fev/2013

HORA DE 13:37:05

LOT. 11,15447-9

TERM 044162

LOCALIDADE: ARAXA

AG. VINCULADA: 0097

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE ARAXA - MG

VALOR DO PAGAMENTO: 55,44

816900000000 554403212018
303150001509 725700100037

050-592871406-4



DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADACONSTRUTORA NÓBREGA PIMENTA LTDACNPJ: 19.942.283/0001-19

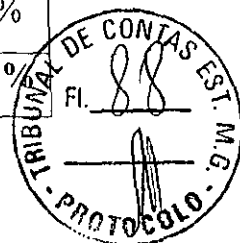
DULCELÉA NÓBREGA CAIXETA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Alvarenga Peixoto, número 300, Apto 902, em Belo Horizonte (MG), portadora da carteira de identidade número M-522.685 SSP(MG) e CPF número 889.297.016-04 e **JOSÉ HUMBERTO DAL SECCO NÓBREGA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Alameda dos Buritis, número 160, em Uberaba (MG), portador da carteira de identidade número 11.017.265 SSP(SP) e CPF número 301.602.196-04. Sócios quotistas da **CONSTRUTORA NÓBREGA PIMENTA LTDA**, regida pelo contrato de sociedade registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 312.01654461 em 10/12/1980 e posteriores alterações 585.033 em 30/12/1982, 638.489 em 02/08/1984, 760.101 em 23/09/1986, 984.480 em 16/08/1990, 1.130.157 em 03/07/1992, 1.268.254 em 18/03/1994, 1.381.896 em 05/07/1995, 1.448.144 em 25/04/1996, 1.852.808 em 28/12/1999, 2.646.917 em 30/08/2001, 2.909.882 em 20/02/2003, 2.933.206 em 24/04/2003, 2.976.818 em 13/08/2003, 3.112.013 em 19/02/2004, 3.603.573 em 24/10/2006, 83.565.922 em 22/07/2008 e 3.993.416 em 06/10/2008, tem entre si convencionado a seguinte alteração contratual:

Alteração Primeira

A sócia **DULCELÉA NÓBREGA CAIXETA**, nesta oportunidade cede ao sócio **JOSÉ HUMBERTO DAL SECCO NÓBREGA**, 184.317 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e dezessete) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) no valor total de R\$ 184.317,00 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e dezessete reais) dando plena, geral e irrevogável quitação, ficando o capital social totalmente integralizado pelos sócios e assim distribuído:



Nome	Nº Quotas	Vr. Quota	Vr. Total	%
Dulceléa Nóbrega Caixeta	2.183.062	1,00	2.183.062,00	75,00%
José Humberto Dal Secco Nóbrega	727.688	1,00	727.688,00	25,00%
Total	2.910.750	1,00	2.910.750,00	100,00%



Alteração Segunda

Altera o objeto social para a prestação de serviços na administração de construção civil, construção de rodovias, usinagem e pavimentação asfáltica, obras de arte de engenharia, terraplenagem, viadutos, execução de serviços de engenharia civil, construção civil, compra e venda de imóveis, barragens, limpeza pública urbana, compreendendo coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, varrição e capinação manual e mecânica de vias e logradouros, operação de aterro sanitário, coleta, transporte e tratamento de resíduos de serviços de saúde, represas e bovino-cultura de corte.

Alteração Terceira

Altera o capital social para R\$ 6.500.000,00 (Seis Milhões e Quinhentos Mil Reais) com aproveitamento da **CONTA DE RESERVAS DE LUCROS** no valor de R\$ 3.589.250,00 (Três Milhões Quinhentos e Oitenta e Nove Mil e Duzentos e Cinquenta Reais) ficando o capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país e foi subscrito pelos sócios na seguinte proporção:

Nome	Nº Quotas	Vr. Quota	Vr. Total	%
Dulceléa Nóbrega Caixeta	4.875.000	1,00	4.875.000,00	75,00%
José Humberto Dal Secco Nóbrega	1.625.000	1,00	1.625.000,00	25,00%
Total	6.500.000	1,00	6.500.000,00	100,00%

Face a estas alterações deliberam os sócios, consolidar a redação do contrato que os rege em sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Primeira

A denominação social da empresa é **CONSTRUTORA NÓBREGA PIMENTA LTDA**, sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada nos termos dos artigos 1.052 e seguinte do Código Civil, que por decisão dos sócios poderá estabelecer em outras praças do País

Cláusula Segunda

A sociedade tem sede na Avenida Cristo Rei, número 221 – Bairro Parque das Américas, sendo o seu foro o da Comarca de Uberaba, estado de Minas Gerais.

Cláusula Terceira

A sociedade tem uma filial na Fazenda Taiamã, localizada na Rodovia Municipal Teixeira Lott, Km 50, município de Itarumã/GO.

§ Primeiro

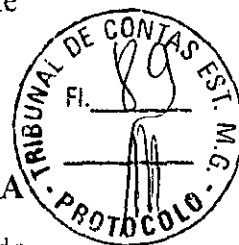
Fica estipulado um capital de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para a filial de Itarumã/GO.

Cláusula Quarta

A sociedade tem uma filial na Rodovia BR 050 Km 03 margem direita sentido Uberlândia, Zona Rural, no município de Uberaba/MG.

§ Primeiro

Fica estipulado um capital de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para a filial de Uberaba/MG.

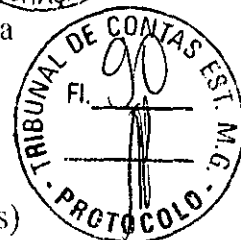


Cláusula Quinta

A sociedade tem uma filial na Fazenda Fundão, localizada na Rodovia GO 210, Corumbaíba Km 22 eq. 9 Km, no município de Nova Aurora/GO.

§ Primeiro

Fica estipulado um capital de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para a filial de Nova Aurora/GO.

**Cláusula Sexta**

Constitui seu objeto social a prestação de serviços na administração de construção civil, construção de rodovias, usinagem e pavimentação asfáltica, obras de arte de engenharia, terraplenagem, viadutos, execução de serviços de engenharia civil, construção civil, compra e venda de imóveis, barragens, limpeza pública urbana, compreendendo coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, varrição e capinação manual e mecânica de vias e logradouros, operação de aterro sanitário, coleta, transporte e tratamento de resíduos de serviços de saúde, represas e bovino-cultura de corte.

Cláusula Sétima

A duração da sociedade é indeterminada.

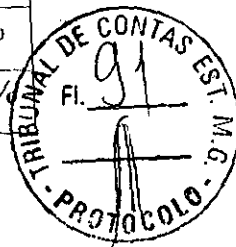
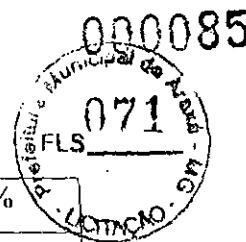
§ Primeiro

O início das atividades se conta a partir da data de 01 de novembro de 1977.

Cláusula Oitava

O capital social é de R\$ 6.500.000,00 (Seis Milhões e Quinhentos Mil Reais) divididos em 6.500.000 (Seis Milhões e Quinhentas Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País e foi subscrito pelos sócios na seguinte proporção:

Nome	Nº Quotas	Vr. Quota	Vr. Total	%
Dulceléa Nóbrega Caixeta	4.875.000	1,00	4.875.000,00	75,00%
José Humberto Dal Secco Nóbrega	1.625.000	1,00	1.625.000,00	25,00%
Total	6.500.000	1,00	6.500.000,00	100,00%



§ Primeiro

As quotas do capital social são indivisíveis e somente transferíveis nas condições estipuladas neste instrumento.

§ Segundo

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do CCB.

Cláusula Nona

A administração da sociedade será dos sócios **José Humberto Dal Secco Nóbrega** ou **Dulceléa Nóbrega Caixeta**, cabendo em conjunto ou isoladamente, representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele em quaisquer atos legais necessários ao perfeito funcionamento da sociedade e a consecução de seus fins lucrativos.

§ Primeiro

Para tomada de decisões que onerem ou alterem o patrimônio ou ainda disposições deste contrato, será sempre exigida a maioria dos sócios.

§ Segundo

O exercício da administração não autoriza o uso da empresa para avais, fianças e outros documentos que possam constituir responsabilidades alheia aos seus fins.



Cláusula Décima

O exercício social coincide com o ano civil e, na sua conclusão, proceder-se-á um balanço de conformidade com as prescrições legais.

§ Primeiro

Os lucros ou prejuízos apurados em balanço serão consignados aos sócios na proporção de sua participação.

Cláusula Décima – Primeira

Em caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes, assumindo as funções do sócio falecido o seu herdeiro legal, o qual se tiver condições técnicas poderá substituir o legatário; em caso contrário em comum acordo com os demais sócios indicará quem o possa substituir. Os seus direitos e haveres serão apurados em Balanço Geral levantado com o prazo de 30 (trinta) dias do ocorrido.

Cláusula Décima – Segunda

Os sócios não poderão ceder ou transferir, parte ou a totalidade de suas quotas, antes de concedidas a preferência para os outros sócios por escrito e aprazada com 60 (sessenta) dias. Os seus direitos e haveres serão apurados na forma da cláusula primeira.

Cláusula Décima – Terceira

A participação de novo sócio só poderá ser efetivada após início de cada exercício e após a prestação de contas da sociedade em reunião convocada para este fim.

Cláusula Décima - Quarta

As dúvidas suscitadas na vigência deste contrato serão solucionadas nomeando-se arbitragem comum. Na impossibilidade de solução amigável, pelo que dispuser a legislação e pelos usos e costumes.

§ Primeiro

As partes renunciam a qualquer foro especial, por mais privilegiado que seja, e elegem o foro da Comarca de Uberaba, estado de Minas Gerais.

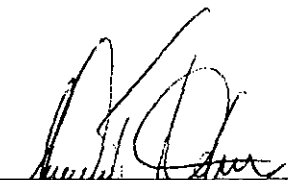
Cláusula Décima – Quinta

Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão incurso em qualquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

Por se acharem assim contratados firmam o contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo se destinando uma das vias para arquivamento e as demais para averbação pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Uberaba (MG), 20 de Janeiro de 2011.


Dulceléa Nóbrega Caixeta


José Humberto Dal Secco Nóbrega

Testemunhas:


Paulo Sérgio Esselin
CRC/MG: 36.058


Ana Carolina Deodato França
MG – 7.147.059 (SSP/MG)

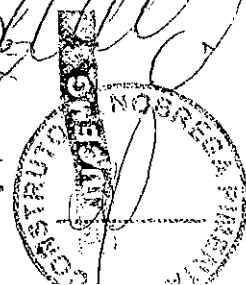
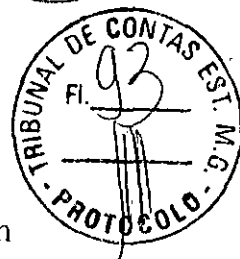


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4533729
EM 10/02/2011

#CONSTRUTORA NOBREGA PIMENTA LTDA

PROTOCOLO: 11/043.554-1

AD0564269





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 005376/13.

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2014



CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURÍDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S) LIMITADA(S) À COMPETÊNCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURÍDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL É COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TÉCNICO, O QUAL PODERÁ SER OBTIDO ATRAVÉS DA CERTIDÃO DE QUADRO TÉCNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS A PESSOA JURÍDICA DEVERÁ TER A PARTICIPAÇÃO REAL, EFETIVA E INSOFISMÁVEL DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETÊNCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDÃO PERDERÁ A SUA VALIDADE SE OCORRER QUALQUER MODIFICAÇÃO NOS DADOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, APÓS A DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. * * * * *

ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO * * * * *

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA NOBREGA PIMENTA LTDA
ENDEREÇO: AV CRISTO REI, 221 PQ. DAS AMÉRICAS
UBERABA - MG CEP: 38045250
CNPJ: 19.942.283/0001-19 PROCESSO: 02223684
REGISTRO NO CREA-MG: 010371 EXPIRADO EM: 07/01/1985
CAPITAL SOCIAL: R\$6.500.000,00 (SEIS MILHOES E QUINHENTOS MIL REAIS)

----- RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): -----
NOME: JOSE HUMBERTO DAL SECCO NOBREGA
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUÍDO COMO RT DA EMPRESA EM 21/08/1995
CARTEIRA: 33905/D EXPEDIDA EM 11/11/1983 PELO CREA-MG
RNP: 1406101141

ATRIBUIÇÕES: RESOLUÇÃO: 218 ARTIGO: 007 *
**** OBS: ALERTAMOS, POR FORÇA DO CÓDIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA É TAMBÉM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * * * * *
CONSTRUTORA SANTA FE LTDA

NOME: MARCELO RUSSO MENDONÇA
TÍTULO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
INCLUÍDO COMO RT DA EMPRESA EM 23/12/2008
CARTEIRA: 5061334155/D EXPEDIDA EM 23/01/2004 PELO CREA-SP
RNP: 2605044173
VISTO 22592 EM 05/07/2005

ATRIBUIÇÕES: LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOLUÇÃO: 218 ARTIGO: 005 *
OBSERVAÇÕES: SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO DEC 2316 * * * * *

PÁGINA 1 DE 3

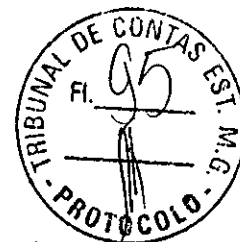
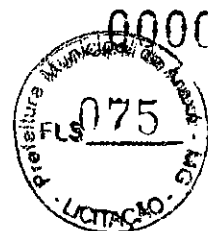


Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 005376/13.

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2014



**** OBS: ALERTAMOS, POR FORÇA DO CÓDIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA É TAMBÉM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * * * * * MARCELO RUSSO MENDONÇA E CIA LTDA

NOME: GUSTAVO NOBREGA CAIXETA
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUÍDO COMO RT DA EMPRESA EM 22/06/2010
CARTEIRA: 80947/D EXPEDIDA EM 09/05/2003 PELO CREA-MG
RNP: 1406125610
FOI RT DA EMPRESA COM PROVISÓRIO NÚMERO 04.9.0001001729
NO PERÍODO DE: 20/03/2002 ATÉ 09/08/2002

ATRIBUIÇÕES: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

**** OBS: ALERTAMOS, POR FORÇA DO CÓDIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA É TAMBÉM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * * * * * GNC ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
BORA-BORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

NOME: FREDERICO PEREIRA CAIXETA
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUÍDO COMO RT DA EMPRESA EM 20/05/2011
CARTEIRA: 67588/D EXPEDIDA EM 10/03/1998 PELO CREA-MG
RNP: 1403640661

ATRIBUIÇÕES: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA.

ESPECIALIZAÇÃO:
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
INST. ENSINO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU

DT. ANOT. CURSO: 16/06/2000 DT. CONCL. CURSO: 18/04/2002

NOME: RAMIRO ALFREDO MOREIRA FONSECA
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUÍDO COMO RT DA EMPRESA EM 18/01/2013
CARTEIRA: 150712/D EXPEDIDA EM 18/01/2013 PELO CREA-MG
RNP: 1410610373
FOI RT DA EMPRESA COM PROVISÓRIO NÚMERO 04.9.0000150712
NO PERÍODO DE: 17/08/2012 ATÉ 18/01/2013

PÁGINA 2 DE 3

continua...

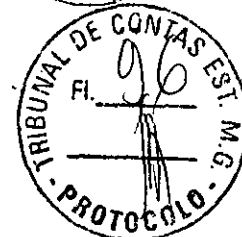


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 005376/13.

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2014



000090

ATRIBUIÇÕES: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

OBJETIVO SOCIAL:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ADMINISTRAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, USINAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, OBRAS DE ARTE DE ENGENHARIA, TERRAPLENAGEM, VIADUTOS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUÇÃO CIVIL, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, BARRAGENS, LIMPEZA PÚBLICA URBANA, COMPREENDENDO COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, VARRIAÇÃO E CAPINAÇÃO MANUAL E MECÂNICA DE VIAS E LOGRADOUROS, OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO, COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, REPRESAS E BOVINO-CULTURA DE CORTE. * * * * *

NOTIFICAÇÃO PREVENTIVA:

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTÁ HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERÁ INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 6, 'E', ART. 7, CAPUT E P.U., P.U. DO ART. 8 E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUÇÃO 336/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CÍVEIS E/OU PENAS APLICÁVEIS À ESPÉCIE. * * * * *

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDÕES - VALIDAÇÃO DE CERTIDÕES - CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE EMPRESAS, COM O NÚMERO 005376/13. FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 04 DE MARÇO DE 2013 * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR À AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

FIM

PÁGINA 3 DE 3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -

NUMERO: 009042/13

VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2014

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *
ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: JOSE HUMBERTO DAL SECCO NOBREGA

CARTEIRA: MG-33905/D REGISTRO: 04.0.0000033905 RNP: 1406101141

DATA DO REGISTRO: 18/11/1983

REGISTRO PROVISÓRIO Nº. 04.9.0000821922 NO PERÍODO DE: 16/08/1982 A 16/02/1983

CPF: 301.602.196-04

ENDEREÇO: RUA ALAMEDA DOS BURITIS, 160 BAIRRO: MERCES - UBERABA - MG

CEP: 38.060-220

----- FORMAÇÃO -----

DATA DA COLAÇÃO DE GRAU: 13/08/1982

ESCOLA: ESCOLA DE ENGENHARIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

----- ATRIBUIÇÕES -----

RESOLUÇÃO: 218 ARTIGO: 007

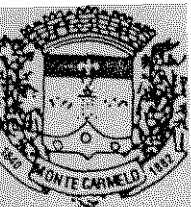
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVIÇOS PÚBLICOS - VALIDAÇÃO DE CERTIDÕES - CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PROFISSIONAIS, COM O NÚMERO 009042/13. FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 04 DE MARÇO DE 2013 * * * * *

E DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR À AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

----- FIM -----

PAGINA 1 DE 1

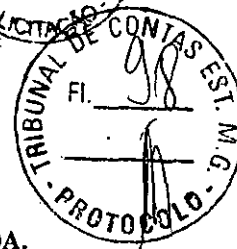




000092

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

CEP 38500-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que CONSTRUTORA NÓBREGA PIMENTA LTDA. inscrita no C.G.C/MF. Sob o número 19.942.283/001-19, com sede administrativa à Avenida Cristo Rei, nº 221 em Uberaba (MG) termo nº 083/98, executou 20.132,93 m2 de pavimentação asfáltica, no valor de R\$ 53.821,12 (cinquenta e tres mil oitocentos e vinte hum reais, doze centavos) nas avenidas João Pinheiro e Olegário Maciel no período de janeiro a março/98, serviços conforme discriminados a seguir:

- 1 - Pintura de ligação RR-1 C 20.132,93 m2
- 2 - Transporte C.B.U.Q. (Concreto Betum. Usinado à Quente) 9.663,84 Tn x Km
- 3 - Execução de CBUQ (Conc. Betum.. Usinado à Quente) esp.2,5.....1.207,98 Ton.

Cumpramos - nos informar que os serviços foram executados a contento e dentro dos prazos estipulados.

Monte Carmelo/MG, 11 de agosto de 1998.

WALDEMAR CARDOSO NAVES
Secretário Munc. de Obras e Serv. Públicos
Prefeitura Municipal de Monte Carmelo

CREA - MG	
VINHULADO A CERTIDÃO	
N.º	3760/98
EXPEDIDA EM	01/08/98
Ass.	FLS 01



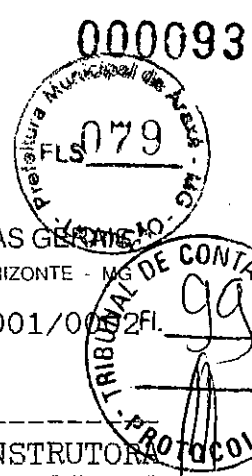
CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - FONE: (031) 291-7000 - FAX: (031) 335-7949 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE - MG

CERTIDAO: 003.769/98

FOLHA: 0001/0002



CERTIFICAMOS, PARA PARTICIPAR DE LICITACAO, QUE A EMPRESA " CONSTRUTORA NOBREGA PIMENTA LTDA " EFETIVOU NO CREA-MG, COMO CONTRATADA, A ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART A SEGUIR RELACIONADA. AS FOLHAS DESTA CERTIDAO SO TEM VALIDADE COM AS RUBRICAS, ASSINATURAS E CHANCELA DO CREA-MG..... FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDAO O ATESTADO EMITIDO PELA " PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO ", A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA EXATIDAO E VERACIDADE DO QUE NELE CONSTA, E CUJA COPIA ENCONTRA-SE NUMERADA, AUTENTICADA E CHANCELADA NO CREA-MG..... CERTIFICAMOS, MAIS, QUE DA PRESENTE CERTIDAO CONSTA A SEGUINTE RESSALVA: ANOTACAO DE ACORDO COM A RESOLUCAO 394/95 E O CRITERIO ADOTADO PELA CAMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL.....

ESTA CERTIDAO CONTEM 0002 FOLHAS.

Rogéria Estefânia Neves O. Domelas
Rogéria Estefânia Neves O. Domelas
At/PA4 - CREA-MG

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

[Handwritten signatures and stamps]

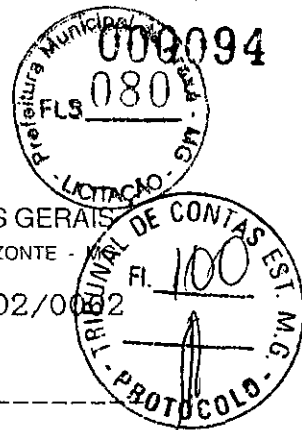


CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - FONE: (031) 291-7000 - FAX: (031) 335-7949 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE -

CERTIDAO: 003.769/98 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002



PROFISSIONAL:

NOME : JOSE HUMBERTO DAL SECCO NOBREGA

TITULO : ENGENHEIRO CIVIL

REGISTRO : 0400000033905

ATRIBUICOES:

LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : CONSTRUTORA NOBREGA PIMENTA LTDA

REGISTRO: 010371

DA ART: 1-01954089 DATA ANOTACAO : 28/08/98 DATA BAIXA : 31/03/98

MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

LOCAL DA OBRA/SERVICO : AV JOAO PINHEIRO E OLEGARIO MACIEL

PROPRIETARIO : O MESMO

CIDADE : MONTE CARMELO - MG

ATIVIDADE(S) TECNICA(S):

2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 34510 PAVIMENTACAO

QUANTIFICACAO : 20.132,93 METROS QUADRADOS

VALOR OBRA / SERVICO : R\$ 53.821,12

CONTRATO/HONORARIOS : R\$ 0,00

TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA

DESCRICAO COMPLEMENTAR: PAVIMENTACAO ASFALTICA

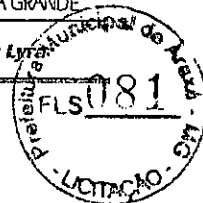
BELO HORIZONTE, 01 DE Setembro DE 1998

Sirley do Espírito Santo
Lider - AT/RA - CREA-MG

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

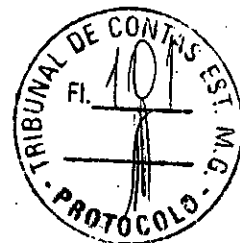
Eng.º Eletricista Luiz de Vasconcelos
Assessor Técnico - CREA-MG
Portaria N.º 045 de 07/08/97





ATESTADO

Usina Caeté S/A – Unidade Delta
CNPJ/MF nº 12.282.034/0010-96
Inscrição Estadual nº 864.894.255.0123
Endereço: Avenida José Agostinho Filho, nº 750 – Centro
Município: Delta (MG)
CEP: 38.108-000



Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Construtora Nóbrega Pimenta Ltda, com sede na Avenida Cristo Rei, nº 221 – Parque das Américas em Uberaba(MG), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.942.283/0001-19, tendo como responsável técnico o Engº José Humberto Dal Secco Nóbrega, CREA/MG nº 33.905/D, executou para a Usina Caeté S/A, na estrada da Conquistinha na Unidade Delta no município de Delta(MG), as obras e serviços constantes de termo de Contrato de Prestação de Serviços, firmado em de 10 fevereiro de 2005.

Valor dos serviços: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)

Período de execução: 01/03/2005 a 30/04/2005

Características dos serviços:

1 – Execução de base com aproveitamento de pavimento existente	23.400,00 m ²
2 – Transporte de cascalho	126.360,00 m ³ /km
3 – Compactação de base (P.N.: 100%)	3.510,00 m ³
4 – Imprimação betuminosa.....	22.100,00 m ²
5 – Transporte CBUQ	28.520,00 m ³ /km
6 – Execução de capa asfáltica em CBUQ esp. = 2,5 cm	23.400,00 m ²

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados dentro das Normas Técnicas exigidas e prazos estabelecidos.

Nada mais a atestar.

Uberaba(MG), 05 de outubro de 2005.

Abel de Miranda Uchoa
Assessor da Diretoria

CREA-MG	
VINCULADO A CERTIDÃO	
Nº	4710/05
EXPEDIDA EM	27.10.05
ASS. Adriano Moreira Braga	FLS. 1
Assistente Administrativo	
Gerência Regional Triângulo	
CREA-MG	
Portaria 042	
de 2º de março 2005	

Av. José Agostinho Filho nº 750 Centro - Cep 38108-000 - Delta-MG
(34) 3319-6434 Fax: (34) 3319-6440 e-mail: claudineiaj@gclnet.com.br



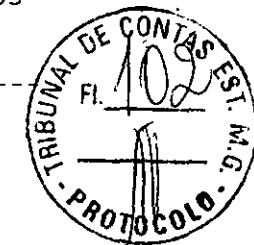


CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 28 30273

ATENDIMENTO: 0800 312100

CERTIDAO: 004.710/05 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0005



PROFISSIONAL:

NOME : JOSE HUMBERTO DAL SECCO NOBREGA

TITULO : ENGENHEIRO CIVIL

REGISTRO : 0400000033905

ATRIBUICOES:

LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : CONSTRUTORA NOBREGA PIMENTA LTDA

REGISTRO: 010371

NRO DA ART: 1-3074846200 DATA ANOTACAO : 17/10/2005 DATA BAIXA : 30/04/2005

MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : USINA CAETE S/A - UNIDADE DELTA
LOCAL DA OBRA/SERVICO : ESTRADA CONQUISTINHA - USINA CAETE (UNIDADE DELTA)
PROPRIETARIO : USINA CAETE S/A - UNIDADE DELTA
CIDADE : DELTA - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

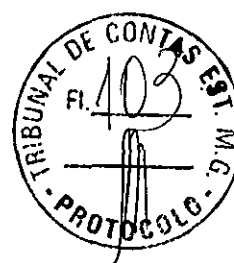
FINALIDADE : 34510 PAVIMENTACAO
QUANTIFICACAO : 23.400,00 METROS QUADRADOS
VALOR OBRA / SERVICO : R\$ 320.000,00
CONTRATO/HONORARIOS : R\$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA
DESCRICAO COMPLEMENTAR: EXECUCAO DOS SERVICOS DE PAVIMENTACAO AS
FALTICA

Adriano Moreira Braga
Assistente Administrativo
Gerência Regional Triângulo
CREA-MG
Portaria 042
de 2º de março 2005



CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE, MG
OUVIDORIA: 0800 28 30273 ATENDIMENTO: 08h às 18h



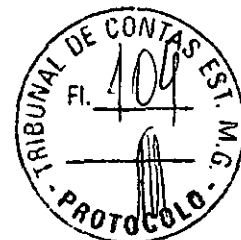
CERTIDAO : 004.710/05

FOLHA: 0001/0005

CERTIFICAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE O ENGENHEIRO CIVIL "**JOSE HUMBERTO DAL SECCO NOBREGA**", ENQUANTO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA CONTRATADA "**CONSTRUTORA NOBREGA PIMENTA LTDA**", EFETIVOU NO CREA-MG AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ARTS A SEGUIR RELACIONADAS..... AS FOLHAS DESTA CERTIDAO SO TEM VALIDADE COM AS RUBRICAS, ASSINATURAS E CHANCELA DO CREA-MG..... FAZEM PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDAO OS ATESTADOS EM NUMERO DE 3 (TRES), EMITIDOS PELOS CONTRATANTES MENCIONADOS, AO QUAIS CABE A RESPONSABILIDADE PELA EXATIDAO E VERACIDADE DO QUE NELES CONSTAM, E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 01 A 03 (UM A TRES), AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG..... CERTIFICAMOS, MAIS, QUE O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG, NÃO EXPEDE MAIS CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO EM NOME DE EMPRESA POR DECISAO DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA, TENDO EM VISTA O QUE ESTABELECE O ARTIGO QUARTO DA RESOLUCAO Nº 317, DE 31/10/1986: "O ACERVO TÉCNICO DE UMA PESSOA JURÍDICA É REPRESENTADO PELOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO E DE SEUS CONSULTORES TÉCNICOS DEVIDAMENTE CONTRATADOS".....

ESTA CERTIDAO CONTEM 0005 FOLHAS.

Adriano Moreira Braga
Assistente Administrativo
Gerência Regional Trans-
C/AL-MG
Portaria 042
de 2º de março 2005



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ(MG)
RUA PRESIDENTE OLEGÁRIO MACIEL, 284 – CENTRO
38.183-186 – ARAXÁ – MINAS GERAIS

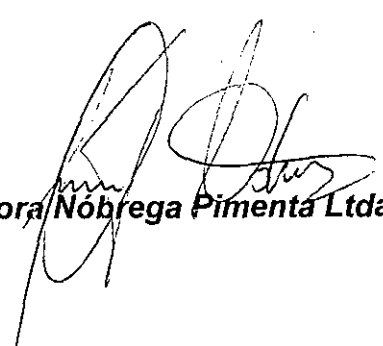
Processo Licitatório nº 02.001/2013 sob modalidade Tomada de Preços

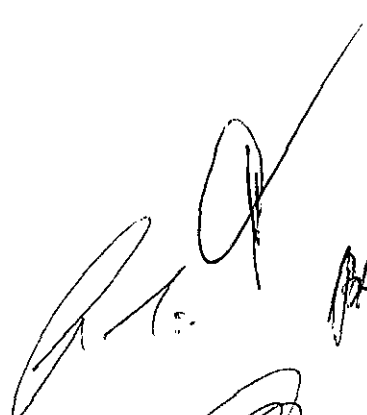
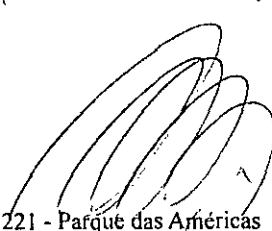
INDICAÇÃO DO APARELHAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A empresa Construtora Nóbrega Pimenta Ltda., localizada na Avenida Cristo Rei, nº. 221 – Parque das Américas em Uberaba/MG, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.942.283/0001-19, declara que possui equipamentos próprios para a realização das atividades propostas conforme o edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 02.001/2013, tais como;

- Usina de Asfalto à Quente;
- Caminhão Basculante;
- Rolo Chapa ou Misto, Capacidade 10 Ton.;
- Caminhão Espargidor com Barra/Caneta;
- Veículo para Transporte Pessoal;
- Placas, Cavaletes e Cones de Sinalização.

Uberaba (MG), 06 de Março de 2013.


Construtora Nóbrega Pimenta Ltda.




Av. Cristo Rei, 221 - Parque das Américas
CEP 38045-250 - Uberaba-MG
Telefax: 55-34-3336-6799
www.nobregapimenta.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ (MG)
RUA PRESIDENTE OLEGÁRIO MACIEL, 284 – CENTRO
38.183-186 – ARAXÁ – MINAS GERAIS

Processo Licitatório nº 02.001/2013 sob modalidade Tomada de Preços

INDICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

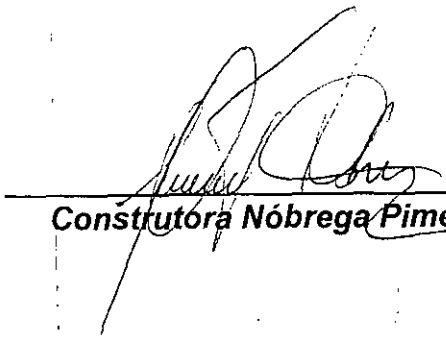
A empresa Construtora Nóbrega Pimenta Ltda., localizada na Avenida Cristo Rei, nº. 221 – Parque das Américas em Uberaba/MG, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.942.283/0001-19, declara que possui em seu quadro de funcionários, equipe técnica treinada para execução dos serviços conforme solicitado no edital da Tomada de Preços Nº 02.001/2013.

Segue abaixo os membros da equipe técnica e sua respectiva qualificação.

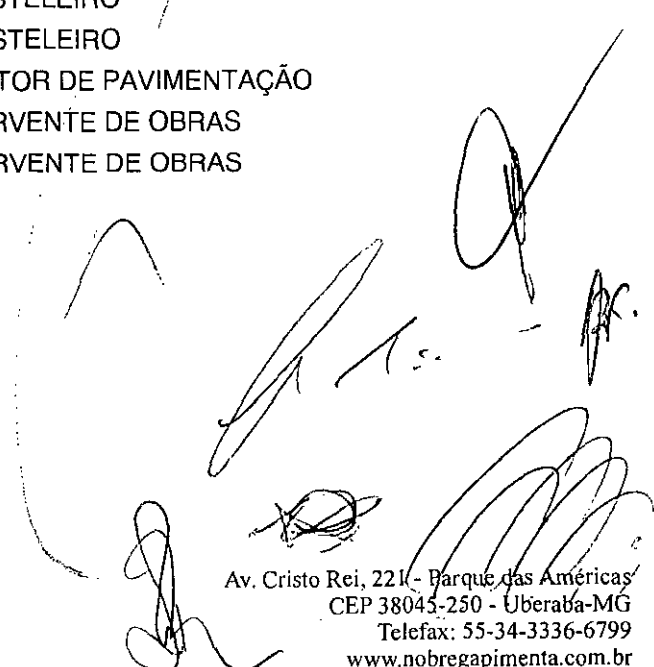
JOSÉ HUMBERTO DAL SECCO NÓBREGA
ANTÔNIO RODRIGUES
ABADIO CÂNDIDO ROCHA
FLAVIO FERNANDES DE OLIVEIRA
MARCOS RODRIGUES
EDVALDO GARCIA
ODERLEI FERNANDES
REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA
FRANKIRLAN MARINHO CANTANHEIDE
CLARISMINIO RIBEIRO ALVES
SILVÂNIO ALEIXO DA SILVA
MAURICIO BENTO DE MATOS

ENGENHEIRO CIVIL
ENCARREGADO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
OP. CAMINHÃO ESPARGIDOR
OPERADOR DE ACABADORA
MOTORISTA DE TRUCK
OPERADOR DE ROLO
OPERADOR DE ROLO
RASTELEIRO
RASTELEIRO
FEITOR DE PAVIMENTAÇÃO
SERVENTE DE OBRAS
SERVENTE DE OBRAS

Uberaba (MG), 06 de Março de 2013.



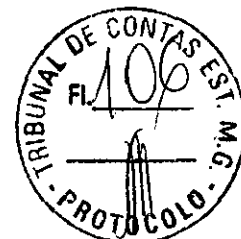
Construtora Nóbrega Pimenta Ltda.



Av. Cristo Rei, 221 - Parque das Américas
CEP 38045-250 - Uberaba-MG
Telefax: 55-34-3336-6799
www.nobregapimenta.com.br



Construtora
Nóbrega Pimenta



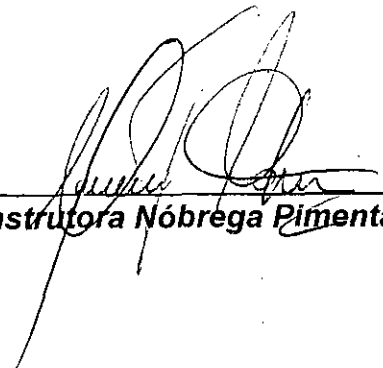
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ(MG)
RUA PRESIDENTE OLEGÁRIO MACIEL, 284 – CENTRO
38.183-186 – ARAXÁ – MINAS GERAIS

Processo Licitatório nº 02.001/2013 sob modalidade Tomada de Preços

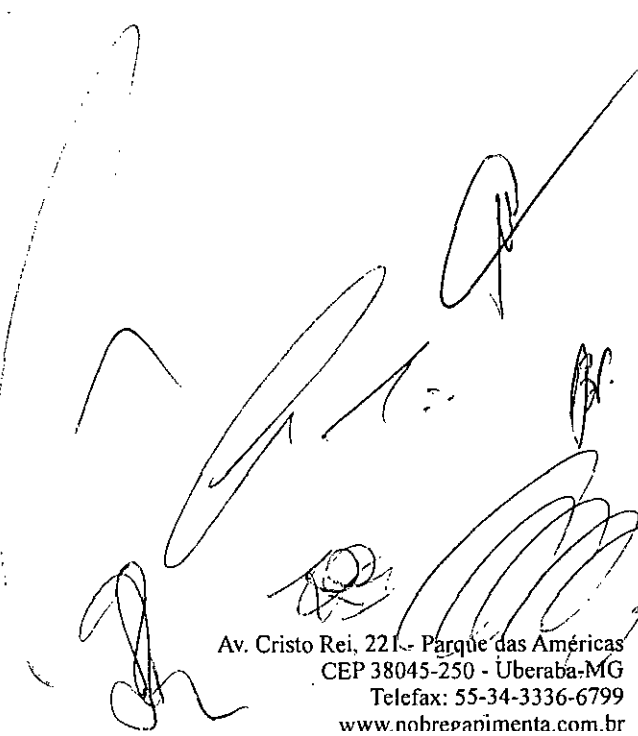
INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A empresa Construtora Nóbrega Pimenta Ltda., localizada na Avenida Cristo Rei, nº. 221 – Parque das Américas em Uberaba/MG, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.942.283/0001-19, declara que a usina de asfalto que propõe como fornecedora de massa asfáltica para os serviços, é de sua propriedade, localizada na Rod. BR 050 km 3, Zona Rural – Uberaba/MG e que se encontra num raio de 120 km do centro da cidade – município de Araxá (MG).

Uberaba (MG), 06 de Março de 2013.



Construtora Nóbrega Pimenta Ltda.

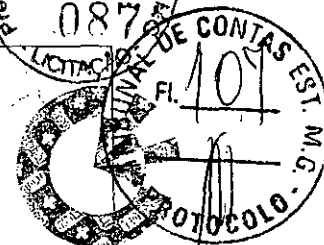

Av. Cristo Rei, 221 - Parque das Américas
CEP 38045-250 - Uberaba-MG
Telefax: 55-34-3336-6799
www.nobregapimenta.com.br



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

000101



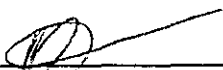
REGISTRO: 700263/2011

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO
Nº 03824/2011

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, com base no inciso IX do Art. 5º da Lei nº 7.772, de 8 setembro de 1980, Art. 4º, inciso VIII, da Lei Delegada nº 178, de 29 de janeiro 2007 e de acordo com o inciso VIII do Art. 4º do Decreto nº 44.667, de 03 de dezembro de 2007, Deliberação Normativa COPAM nº 286, de 30 de maio de 2007, Art. 5º do decreto 44.844 de 25 de junho de 2008 e Art. 2º da Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 09 de setembro de 2004, por meio de sua Secretaria Executiva, **AUTORIZA O FUNCIONAMENTO** do empreendimento **CONSTRUTORA NÓBREGA PIMENTA LTDA. / USINA DE CONCRETO ASFALTICO / MAT. 5.349, CPF/CNPJ 19.942.283/0001-19**, para a(s) atividade(s) **USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO**, enquadradas na DN74/2004 sob o(s) código(s) **C-10-02-2**; localizado **ROD BR 050 KM 03, PARQUE HELENA**, no Município de **UBERABA**, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 01630/2002/002/2011, em conformidade com normas ambientais vigentes.

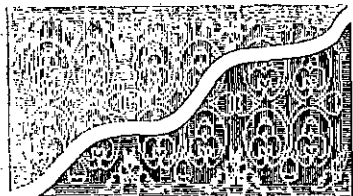
Validade até 4 anos, com vencimento em 14/09/2015.

UBERLÂNDIA, 14 de SETEMBRO de 2011.


JOSE ROBERTO VENTURI

Superintendência Regional de Regularização Ambiental do
Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

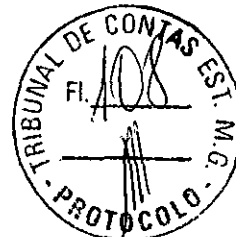
IEF

INSTITUTO MINEIRO
DE PESQUISA DAS ÁGUAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

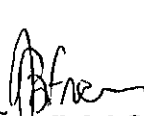
Araxá – Minas Gerais



ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTAMOS para os fins que se fizerem necessários, que a empresa CONSTRUTORA NÓBREGA PIMENTA LTDA, visitou os locais do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 02.001/2013 – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (OPERAÇÃO TAPA-BURACOS), dentro da malha urbana do município de Araxá-MG, através de seu Responsável Técnico – Eng. RAMIRO ALFREDO MOREIRA FONSECA – CREA – 150712D.

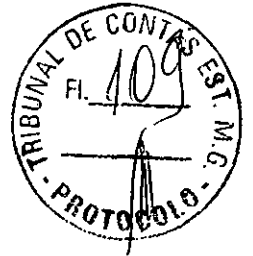
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ(MG), 01 de Março de 2.013


ENG. JOÃO BOSCO FRANÇA
FISCALIZAÇÃO





Construtora
Nóbrega Pimenta



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ (MG)

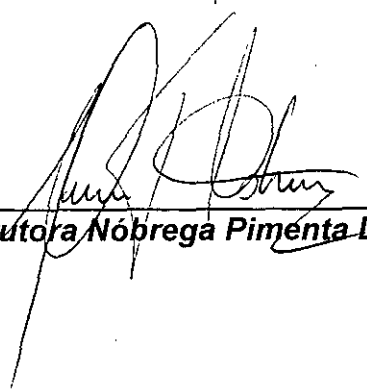
RUA PRESIDENTE OLEGÁRIO MACIEL, 284 – CENTRO

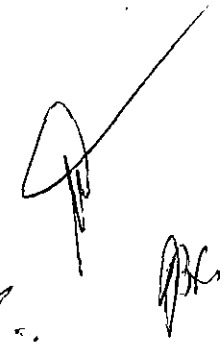
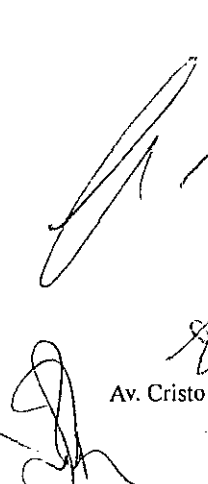
38.183-186 – ARAXÁ – MINAS GERAIS

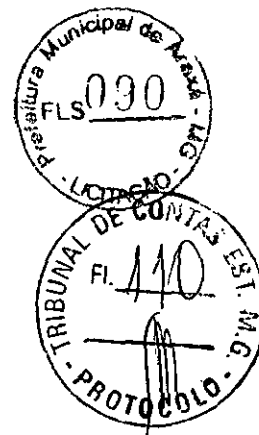
Ref.: DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DE TRABALHO para o Processo Licitatório nº 02.001/2013 sob a modalidade Tomada de Preços.

A empresa Construtora Nóbrega Pimenta Ltda., localizada na Avenida Cristo Rei, nº. 221 – Parque das Américas em Uberaba/MG, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.942.283/0001-19, declara, que a empresa apresenta situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do parágrafo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz).

Uberaba (MG), 06 de Março de 2013.


Construtora Nóbrega Pimenta Ltda.



Av. Cristo Rei, 221 - Parque das Américas
CEP 38045-250 - Uberaba-MG
Telefax: 55-34-3336-6799
www.nobregapimenta.com.br



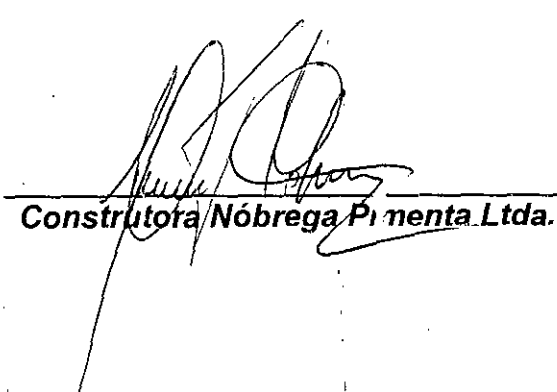
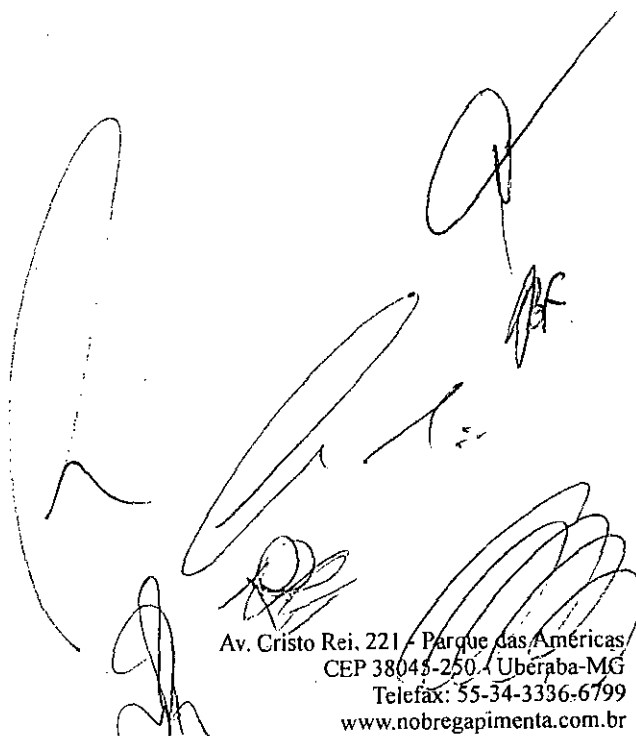
À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ (MG)**RUA PRESIDENTE OLEGÁRIO MACIEL, 284 – CENTRO****38.183-186 – ARAXÁ – MINAS GERAIS**

**Ref.: DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DOS LOCAIS DE
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS do Processo Licitatório nº
02.001/2013 sob a modalidade Tomada de Preços.**

Declaramos para efeito de cumprimento das exigências da documentação para habilitação do processo licitatório nº 02.001/2013, que representante desta empresa tomou conhecimento das condições locais e informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Uberaba (MG), 06 de Março de 2013.


Construtora Nóbrega Pimenta Ltda.
Av. Cristo Rei, 221 - Parque das Américas
CEP 38045-250 - Uberaba-MG
Telefax: 55-34-3336-6799
www.nobregapimenta.com.br

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ (MG)

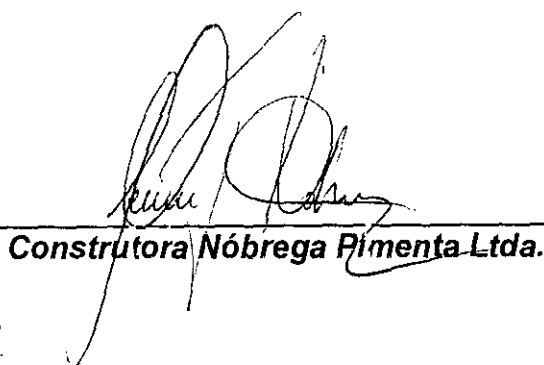
RUA PRESIDENTE OLEGÁRIO MACIEL, 284 – CENTRO

38.183-186 – ARAXÁ – MINAS GERAIS

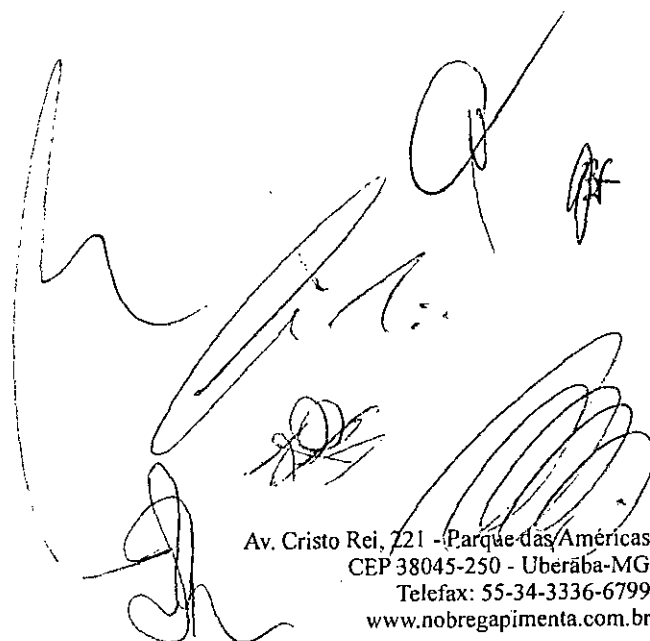
Ref.: DECLARAÇÃO do Processo Licitatório nº 02.001/2013 sob a modalidade Tomada de Preços.

A empresa Construtora Nóbrega Pimenta Ltda., localizada na Avenida Cristo Rei, nº. 221 – Parque das Américas em Uberaba/MG, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.942.283/0001-19, declara, que nos preços ora apresentados estão inclusos, o custo da mão-de-obra dos operários, os encargos trabalhistas e previdenciários, BDI, os impostos, alimentação, combustível, transporte, taxas e outros custos encargos que sejam pertinentes à execução dos serviços ora licitados.

Uberaba (MG), 06 de Março de 2013.



Construtora Nóbrega Pimenta Ltda.



Av. Cristo Rei, 221 - Parque das Américas
CEP 38045-250 - Uberaba-MG
Telefax: 55-34-3336-6799
www.nobregapimenta.com.br

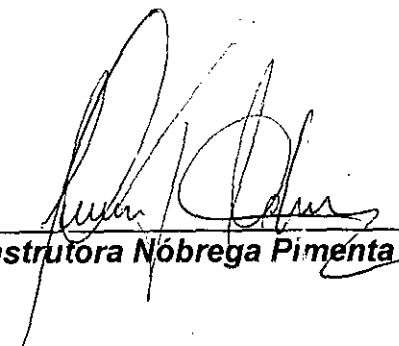
À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ (MG)**RUA PRESIDENTE OLEGÁRIO MACIEL, 284 – CENTRO****38.183-186 – ARAXÁ – MINAS GERAIS**

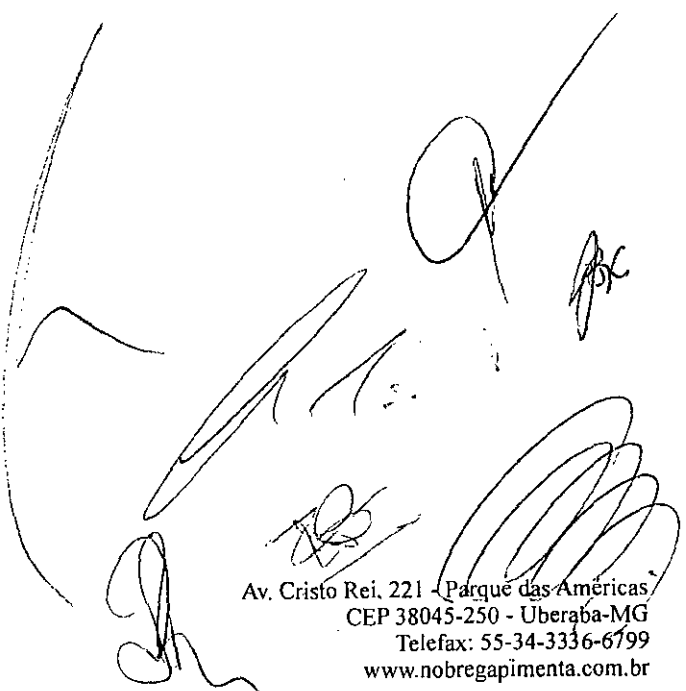
Ref.: DECLARAÇÃO DA USINA DE ASFALTO para o Processo Licitatório nº 02.001/2013 sob a modalidade Tomada de Preços.

A empresa Construtora Nóbrega Pimenta Ltda., localizada na Avenida Cristo Rei, nº. 221 – Parque das Américas em Uberaba/MG, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.942.283/0001-19, declara, que a Usina de Asfalto se encontra num raio de 120 Km (Cento e Vinte Quilômetros) a partir do perímetro urbano da cidade, por razões de ordem técnica, tais como temperatura inadequada para aplicação, custo elevado para fiscalização da PMA na usina, etc.

Uberaba (MG), 06 de Março de 2013.



Construtora Nóbrega Pimenta Ltda.



Av. Cristo Rei, 221 - Parque das Américas
CEP 38045-250 - Uberaba-MG
Telefax: 55-34-3336-6799
www.nobregapimenta.com.br

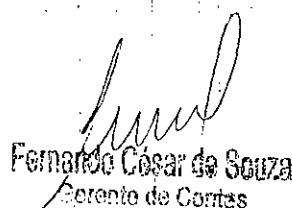
ATESTADO DE IDONEIDADE FINANCEIRA

Atestamos que a empresa Construtora Nobrega Pimenta Ltda
CNPJ 19.942.283/0001-19, vem demonstrando idoneidade financeira
em seus negócios com o Banco do Brasil S/A.

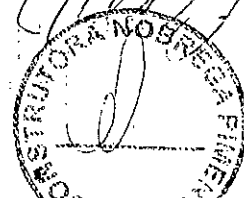
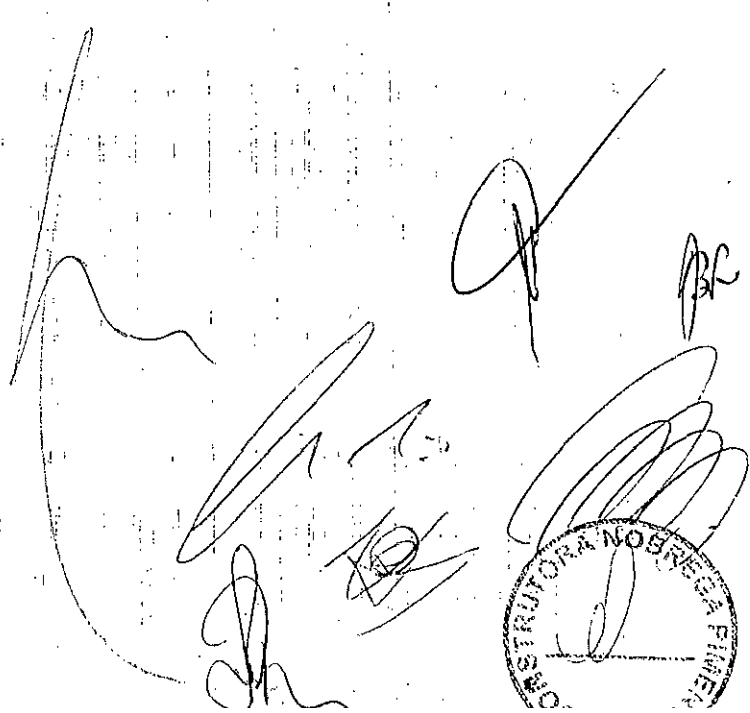
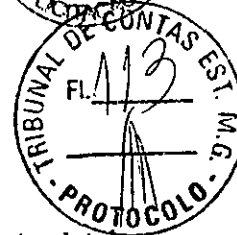
Uberaba (MG), 04 de Março de 2013



Gil do Prado
Gerente de Contas



Fernando César de Souza
Gerente de Contas



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ (MG)

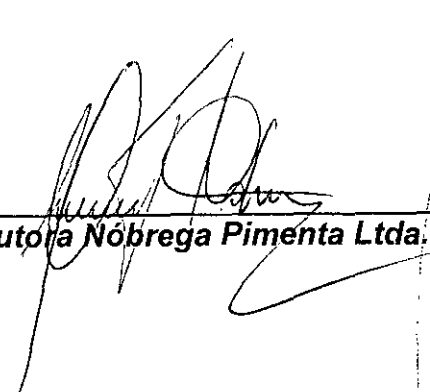
RUA PRESIDENTE OLEGÁRIO MACIEL, 284- CENTRO

38.183-186 – ARAXÁ – MINAS GERAIS

**Ref.: DECLARAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS
para o Processo Licitatório nº 02.001/2013 sob a modalidade Tomada
de Preços.**

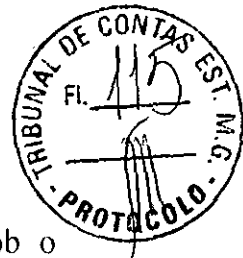
A empresa Construtora Nóbrega Pimenta Ltda., localizada na Avenida Cristo Rei, nº 221 – Parque das Américas em Uberaba/MG, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.942.283/0001-19, declara, que dispõe de equipe e equipamentos necessários à execução dos serviços ora licitados.

Uberaba (MG), 06 de Março de 2013.



Construtora Nóbrega Pimenta Ltda.

000109

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADACONSTRUTORA NÓBREGA PIMENTA LTDACNPJ: 19.942.283/0001-19

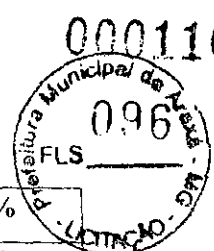
DULCELÉA NÓBREGA CAIXETA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Alvarenga Peixoto, número 300, Apto 902, em Belo Horizonte (MG), portadora da carteira de identidade número M-522.685 SSP(MG) e CPF número 889.297.016-04 e **JOSÉ HUMBERTO DAL SECCO NÓBREGA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Alameda dos Buritis, número 160, em Uberaba (MG), portador da carteira de identidade número 11.017.265 SSP(SP) e CPF número 301.602.196-04. Sócios quotistas da **CONSTRUTORA NÓBREGA PIMENTA LTDA**, regida pelo contrato de sociedade registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 312.01654461 em 10/12/1980 e posteriores alterações 585.033 em 30/12/1982, 638.489 em 02/08/1984, 760.101 em 23/09/1986, 984.480 em 16/08/1990, 1.130.157 em 03/07/1992, 1.268.254 em 18/03/1994, 1.381.896 em 05/07/1995, 1.448.144 em 25/04/1996, 1.852.808 em 28/12/1999, 2.646.917 em 30/08/2001, 2.909.882 em 20/02/2003, 2.933.206 em 24/04/2003, 2.976.818 em 13/08/2003, 3.112.013 em 19/02/2004, 3.603.573 em 24/10/2006, 83.565.922 em 22/07/2008 e 3.993.416 em 06/10/2008, tem entre si convencionado a seguinte alteração contratual:

Alteração Primeira

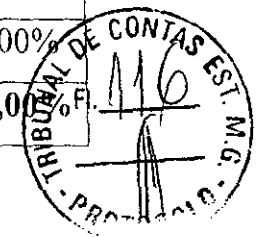
A sócia **DULCELÉA NÓBREGA CAIXETA**, nesta oportunidade cede ao sócio **JOSÉ HUMBERTO DAL SECCO NÓBREGA**, 184.317 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e dezessete) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) no valor total de R\$ 184.317,00 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e dezessete reais) dando plena, geral e irrevogável quitação, ficando o capital social totalmente integralizado pelos sócios e assim distribuído:



000110



Nome	Nº Quotas	Vr. Quota	Vr. Total	%
Dulceléa Nóbrega Caixeta	2.183.062	1,00	2.183.062,00	75,00%
José Humberto Dal Secco Nóbrega	727.688	1,00	727.688,00	25,00%
Total	2.910.750	1,00	2.910.750,00	100,00%



Alteração Segunda

Altera o objeto social para a prestação de serviços na administração de construção civil, construção de rodovias, usinagem e pavimentação asfáltica, obras de arte de engenharia, terraplenagem, viadutos, execução de serviços de engenharia civil, construção civil, compra e venda de imóveis, barragens, limpeza pública urbana, compreendendo coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, varrição e capinação manual e mecânica de vias e logradouros, operação de aterro sanitário, coleta, transporte e tratamento de resíduos de serviços de saúde, represas e bovino-cultura de corte.

Alteração Terceira

Altera o capital social para R\$ 6.500.000,00 (Seis Milhões e Quinhentos Mil Reais) com aproveitamento da **CONTA DE RESERVAS DE LUCROS** no valor de R\$ 3.589.250,00 (Três Milhões Quinhentos e Oitenta e Nove Mil e Duzentos e Cinquenta Reais) ficando o capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país e foi subscrito pelos sócios na seguinte proporção:

Nome	Nº Quotas	Vr. Quota	Vr. Total	%
Dulceléa Nóbrega Caixeta	4.875.000	1,00	4.875.000,00	75,00%
José Humberto Dal Secco Nóbrega	1.625.000	1,00	1.625.000,00	25,00%
Total	6.500.000	1,00	6.500.000,00	100,00%

Face a estas alterações deliberam os sócios, consolidar a redação do contrato que os rege em sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Primeira

A denominação social da empresa é **CONSTRUTORA NÓBREGA PIMENTA LTDA**, sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada nos termos dos artigos 1.052 e seguinte do Código Civil, que por decisão dos sócios poderá estabelecer em outras praças do País

Cláusula Segunda

A sociedade tem sede na Avenida Cristo Rei, número 221 – Bairro Parque das Américas, sendo o seu foro o da Comarca de Uberaba, estado de Minas Gerais.

Cláusula Terceira

A sociedade tem uma filial na Fazenda Taiamã, localizada na Rodovia Municipal Teixeira Lott, Km 50, município de Itarumã/GO.

§ Primeiro

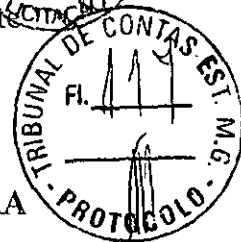
Fica estipulado um capital de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para a filial de Itarumã/GO.

Cláusula Quarta

A sociedade tem uma filial na Rodovia BR 050 Km 03 margem direita sentido Uberlândia, Zona Rural, no município de Uberaba/MG.

§ Primeiro

Fica estipulado um capital de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para a filial de Uberaba/MG.





Cláusula Quinta

A sociedade tem uma filial na Fazenda Fundão, localizada na Rodovia GO 210, Corumbaíba Km 22 esq. 9 Km, no município de Nova Aurora/GO.

§ Primeiro

Fica estipulado um capital de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para a filial de Nova Aurora/GO.

Cláusula Sexta

Constitui seu objeto social a prestação de serviços na administração de construção civil, construção de rodovias, usinagem e pavimentação asfáltica, obras de arte de engenharia, terraplenagem, viadutos, execução de serviços de engenharia civil, construção civil, compra e venda de imóveis, barragens, limpeza pública urbana, compreendendo coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, varrição e capinação manual e mecânica de vias e logradouros, operação de aterro sanitário, coleta, transporte e tratamento de resíduos de serviços de saúde, represas e bovino-cultura de corte.

Cláusula Sétima

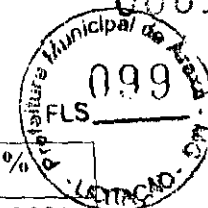
A duração da sociedade é indeterminada.

§ Primeiro

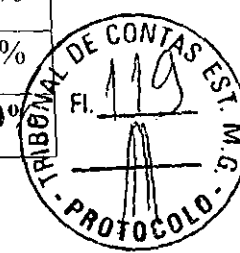
O início das atividades se conta a partir da data de 01 de novembro de 1977.

Cláusula Oitava

O capital social é de R\$ 6.500.000,00 (Seis Milhões e Quinhentos Mil Reais) divididos em 6.500.000 (Seis Milhões e Quinhentas Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País e foi subscrito pelos sócios na seguinte proporção:



Nome	Nº Quotas	Vr. Quota	Vr. Total	%
Dulceléa Nóbrega Caixeta	4.875.000	1,00	4.875.000,00	75,00%
José Humberto Dal Secco Nóbrega	1.625.000	1,00	1.625.000,00	25,00%
Total	6.500.000	1,00	6.500.000,00	100,00%



§ Primeiro

As quotas do capital social são indivisíveis e somente transferíveis nas condições estipuladas neste instrumento.

§ Segundo

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do CCB.

Cláusula Nona

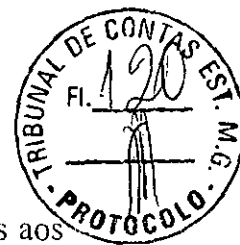
A administração da sociedade será dos sócios **José Humberto Dal Secco Nóbrega** ou **Dulceléa Nóbrega Caixeta**, cabendo em conjunto ou isoladamente, representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele em quaisquer atos legais necessários ao perfeito funcionamento da sociedade e a consecução de seus fins lucrativos.

§ Primeiro

Para tomada de decisões que onerem ou alterem o patrimônio ou ainda disposições deste contrato, será sempre exigida a maioria dos sócios.

§ Segundo

O exercício da administração não autoriza o uso da empresa para avais, fianças e outros documentos que possam constituir responsabilidades alheia aos seus fins.



Cláusula Décima

O exercício social coincide com o ano civil e, na sua conclusão, proceder-se-á um balanço de conformidade com as prescrições legais.

§ Primeiro

Os lucros ou prejuízos apurados em balanço serão consignados aos sócios na proporção de sua participação.

Cláusula Décima – Primeira

Em caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes, assumindo as funções do sócio falecido o seu herdeiro legal, o qual se tiver condições técnicas poderá substituir o legatário; em caso contrário em comum acordo com os demais sócios indicará quem o possa substituir. Os seus direitos e haveres serão apurados em Balanço Geral levantado com o prazo de 30 (trinta) dias do ocorrido.

Cláusula Décima – Segunda

Os sócios não poderão ceder ou transferir, parte ou a totalidade de suas quotas, antes de concedidas a preferência para os outros sócios por escrito e aprazada com 60 (sessenta) dias. Os seus direitos e haveres serão apurados na forma da cláusula primeira.

Cláusula Décima – Terceira

A participação de novo sócio só poderá ser efetivada após início de cada exercício e após a prestação de contas da sociedade em reunião convocada para este fim.

Cláusula Décima - Quarta

As dúvidas suscitadas na vigência deste contrato serão solucionadas nomeando-se arbitragem comum. Na impossibilidade de solução amigável, pelo que dispuser a legislação e pelos usos e costumes.





§ Primeiro

As partes renunciam a qualquer foro especial, por mais privilegiado que seja, e elegem o foro da Comarca de Uberaba, estado de Minas Gerais.

Cláusula Décima – Quinta

Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão incurso em qualquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

Por se acharem assim contratados firmam o contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo se destinando uma das vias para arquivamento e as demais para averbação pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Uberaba (MG), 20 de Janeiro de 2011.

Dulceléa Nóbrega Caixeta

José Humberto Dal Secco Nóbrega

Testemunhas:

Paulo Sérgio Esselin
CRC/MG: 36.058

Ana Carolina Deodato França
MG – 7.147.059 (SSP/MG)

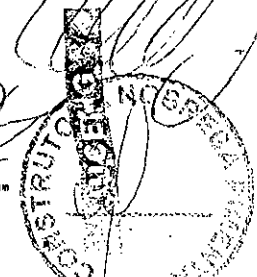


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4533729
EM 10/02/2011
#CONSTRUTORA NOBREGA PIMENTA LTDA

PROTOCOLO: 11/043.554-1

AD0564269

MARCELY DE PAULA
SECRETÁRIA GERAL



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ (MG)

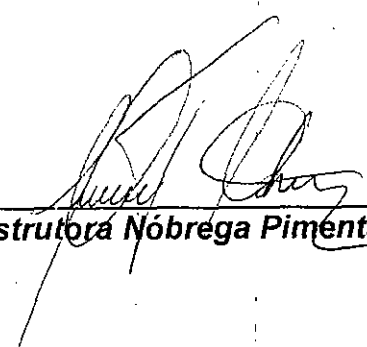
RUA PRESIDENTE OLEGÁRIO MACIEL, 284 – CENTRO

38.183-186 – ARAXÁ – MINAS GERAIS

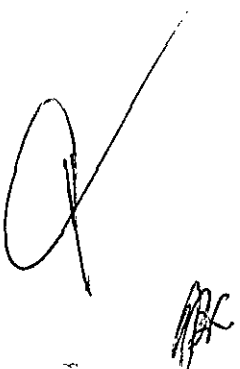
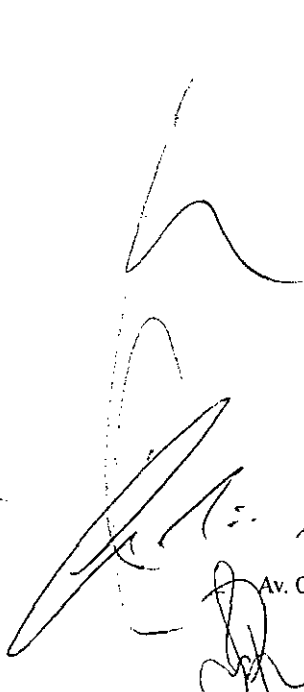
Ref.: TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO – PESSOA JURÍDICA do Processo Licitatório nº 01.002/2013 sob a modalidade Tomada de Preços.

A empresa Construtora Nóbrega Pimenta Ltda., participante do processo licitatório nº. 02.001/2013 sob a modalidade Tomada de Preços declara que, caso habilitada, não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação das empresas participantes, desistindo assim, expressamente, do direito de interposição de recurso na fase de habilitação e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas das empresas licitantes habilitadas.

Uberaba (MG), 06 de Março de 2013.



Construtora Nóbrega Pimenta Ltda.



Av. Cristo Rei, 221 - Parque das Américas
CEP 38045-250 - Uberaba-MG
Telefax: 55-34-3336-6799
www.nobregapimenta.com.br



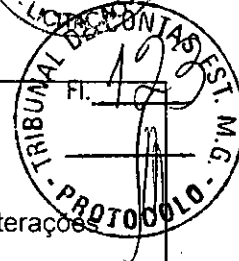
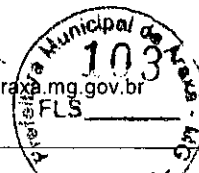
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Rua Presidente Olegário Maciel, 284 CEP 38183-186 - Fone/Fax: 3691-7022/3691-7145 licitacao@araxa.mg.gov.br

Setor de Licitações

000117



Tomada de Preços nº 02.001/2013

Assinatura

- 1.10 Fazem parte integrante do presente Edital:
- a) modelo de contrato (anexo);
 - b) Declaração de conhecimento e concordância aos termos do edital e da Lei 8.666/93 e alterações modelo anexo;
 - c) carta com indicação do representante das licitantes (anexo);
 - d) Identificação do responsável pela assinatura do contrato (anexo);
 - e) Especificações e planilha (anexo);
 - f) Declaração de comunicação de superveniência de fato impeditivo de habilitação (anexo);
 - g) Atestado de visita técnica;
 - h) Modelo do Termo de Desistência de Recurso (anexo);
 - i) Declaração de conhecimento do local de execução de obras e serviços(anexo);
 - j) Termo de Referência (anexo);
 - k) Mapa da cidade (anexo).

2 DO OBJETO

- 2.1 O objeto da presente licitação é o estabelecido no item 07 do QUADRO 01 e no QUADRO 08 deste Edital.

3 DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

- 3.1 Para comprovar sua plena habilitação, as licitantes deverão apresentar no envelope "A":

a) Certificado de Registro Cadastral, atualizado, fornecido pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araxá, no ato do cadastramento acima exigido, no original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração credenciado para tal;

b) Declaração, sob as penalidades cabíveis que, comunicará a superveniência de fato impeditivo da habilitação;

c) Identificação do responsável pela assinatura do contrato;

d) comprovante de aquisição do presente edital;

e) Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação e constante da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA, profissional detentor de atestado (s) e/ou certidão(ões) de responsabilidade técnica de execução de obra e/ou serviços objeto da licitação. A comprovação do vínculo empregatício será feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e da Ficha de Registro de Empregados que demonstrem a sua identificação e da Guia de Recolhimento do FGTS-GFIP onde conste o nome do profissional. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será efetuado através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA, devidamente atualizada;

Assinatura

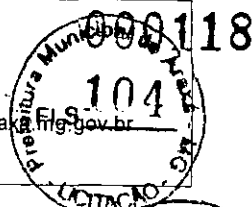


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Rua Presidente Olegário Maciel, 284 CEP 38183-186 - Fone/Fax: 3691-7022/3691-7145 licitacao@araxa.mg.gov.br

Setor de Licitações



Tomada de Preços nº 02.001/2013

f) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação feita através de atestado(s) ou certidão(ões) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome do responsável técnico, devidamente certificados pelo CREA, relativo a execução de obra(s) ou serviço(s) de natureza semelhante ao licitado, ou seja:

- Recomposição asfáltica em CBUQ para tapa buracos;

g) Indicação das instalações, máquinas e equipamentos que estarão à disposição para realização do objeto da licitação, bem como relação nominal e a qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. No caso específico de pavimentação asfáltica, por razões de ordem técnica, a Usina de Asfalto deverá estar instalada num raio máximo de 120 (cento e vinte) quilômetros a partir do perímetro urbano da cidade. Se de propriedade de terceiros, deverá ser apresentada documentação formal de compromisso de fornecimento na quantidade necessário ao cumprimento do contrato;

h) Licença de operação da Usina de Asfalto fornecida por órgão estadual ou municipal, e ainda pela FEAM, autorizando o seu funcionamento.

i) Atestado de visita técnica, que será fornecido após a visita técnica a ser realizada conforme o indicado no ITENS 12, 13 e 14 do QUADRO 01, pelo responsável técnico detentor do atestado de capacidade técnica;

j) Declaração emitida pela empresa de situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do § 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz).

k) Declaração de pleno conhecimento dos locais e condições a serem realizados os serviços ora licitados, firmada pelo Responsável Técnico da empresa licitante, detentor de atestado de responsabilidade técnica, bem como pelo responsável legal da mesma.

l) Declaração de que nos preços ora apresentados estão inclusos, o custo da mão de obra dos operários, os encargos trabalhistas e previdenciários, BDI, os impostos, alimentação, combustível, transporte, taxas e outros custos e encargos que sejam pertinentes à execução dos serviços ora licitados.

m) Declaração de que a Usina de Asfalto se encontra num raio de 120 Km (cento e vinte quilômetros) a partir do perímetro urbano da cidade, por razões de ordem técnica, tais como temperatura inadequada para aplicação, custo elevado para fiscalização da PMA na usina, etc.

n) Declaração de Idoneidade Financeira prestada por Instituição Bancária (com prazo de emissão não superior a 30 (trinta) dias).

o) Declaração de que dispõe de equipe e equipamentos necessários à execução dos serviços ora licitados.

p) prova de capital mínimo integralizado e registrado na Junta Comercial no valor igual ou superior R\$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais), correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado pela Administração para o objeto licitado, permitida sua atualização através de índices oficiais, a partir do último balanço financeiro, quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

A licitante deverá juntar no envelope "A" certidão simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovar sua condição micro empresa(ME) ou empresa de pequeno porte(EPP), para fins de fruição do benefício de preferência contido na Lei Complementar nº 123/2006.

3.1.1 Os documentos acima exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Setor de Licitações desta Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

135K



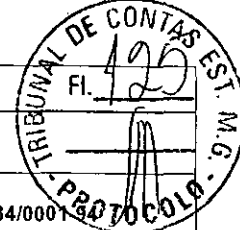
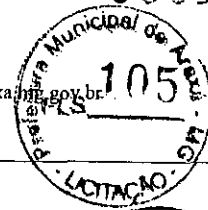
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Rua Presidente Olegário Maciel, 284 CEP 38183-186 - Fone/Fax: 3691-7022/3691-7145 licitacao@araxa.mg.gov.br

Setor de Licitações

000119



Certificado de Registro Cadastral

Identificação do Fornecedor

01 - Código 4324	02 - Sede Matriz	03 - Razão Social PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
04 - Endereço Internet paesan@netsite.com.br	05 - Telefone (34)3823.7030	06 - Fax
07 - CNPJ/CPF 03.691.134/0001-94		
08 - Capital Integralizado R\$ 5.000.000,00	09 - Logradouro AV DORINATO RIBEIRO DE ALMEIDA	10 - Número 11
11 - Complemento		
12 - CEP 38706-708	13 - Bairro DISTRITO INDUSTRIAL	14 - Cidade PATOS DE MINAS
15 - UF MG		
16 - Atividade no Ato Constitutivo EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS DE ENGENHARIA, SANEAMENTO, OBRAS DE ARTE EM GERAL E CONSULTORIA.		

Situação da Documentação

Documento	Emissão	Situação	Certidão	Válido Até	Vence Em
IDENTIDADE E CPF		ENTREGUE			
CONTRATO SOCIAL		ENTREGUE			
CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA - CNPJ		ENTREGUE			
CND CONJUNTA FEDERAL E UNIAO		ENTREGUE		21/04/2013	51 dias
CND ESTADUAL	28/02/13	ENTREGUE	2013000016900062	29/05/2013	89 dias
CND MUNICIPAL	12/02/13	ENTREGUE	27842013	13/04/2013	43 dias
INSS	26/10/12	ENTREGUE	00103201211030134	24/04/2013	54 dias
FGTS	25/02/13	ENTREGUE	2013022515590123103669	26/03/2013	25 dias
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO		ENTREGUE			
CND FALENCIA OU CONCORDATA		ENTREGUE		19/04/2013	49 dias
CND TRABALHISTA		ENTREGUE		22/03/2013	21 dias
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURIDICA		ENTREGUE		31/03/2013	30 dias
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DO CREA PESSOA FISICA		ENTREGUE		31/12/2013	305 dias
INSCRIÇÃO ESTADUAL		ENTREGUE			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		ENTREGUE		30/04/2013	60 dias

Atividades do Fornecedor

CONSULTORIA	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
SERVICOS DE ENGENHARIA EM GERAL		

Representantes

Nome	Profissão	CPF	Cargo
JOSÉ WILSON RIBEIRO	ENGENHEIRO CIVIL	375.657.376-15	SOCIO-ADMINISTRADOR

Situação Junto a Prefeitura

17 - Suspensão? Não	18 - Data Vencimento da Suspensão	19 - Motivo da Suspensão
20 - Em Débito? Não	21 - Último Vencido	22 - Último Pagto

23 - Certificado Certifico que este documento foi emitido de acordo com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, estando PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA habilitado(a) a participar de licitações até 22/03/2013.	24 - Última Atualização 01/03/2013	25 - Data Emissão 01/03/2013
26 - Carimbo e Assinatura Emitente União Casa Provisória Marquês 160.290/890-68		

[Handwritten signatures and stamps]

**DECLARAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO – PESSOA JURÍDICA**



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ (MG)

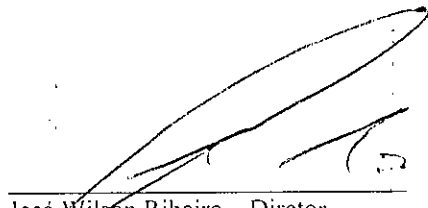
RUA PRESIDENTE OLEGÁRIO MACIEL, 306 – CENTRO

CEP 38183-186 – ARAXÁ – MINAS GERAIS

**MODALIDADE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS – Nº DA
LICITAÇÃO: 02.001/2013**

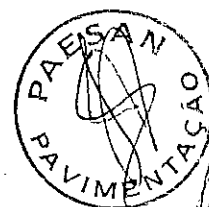
A signatária PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, CNPJ 03.691.134/0001-94, por seu representante legal, Sr. José Wilson Ribeiro, CPF 375.657.376-15, declara que na superveniência de fato impeditivo de sua habilitação no processo licitatório sob a modalidade Tomada de Preços e nº 02.001/2013, ou no contrato que assinará, caso vitoriosa, efetuará a comunicação expressa à Prefeitura Municipal de Araxá, submetendo-se às penalidades cabíveis em sua ausência

Patos de Minas, 05 de Março de 2013.



José Wilson Ribeiro – Diretor
Engenheiro Civil - CREA. 35.598/D
CPF: 375.657.376-15

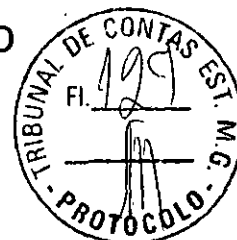
03.691.134/0001-94
PAESAN - PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA
E SANEAMENTO LTDA
Av. Dorinato Ribeiro de Almeida, 11
Distrito Industrial I - Cep 38706-708
PATOS DE MINAS - MG



Avenida Dorinato Ribeiro Almeida, 11 - Distrito Industrial - Patos de Minas - MG

CEP: 38.706-708 - Tel.: (34) 3823-7030 - paesan@netsite.com.br - CNPJ 03.691.134/0001-94 - I.E. 480.072.860.0002

**INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO
CONTRATO PESSOA JURÍDICA/ CONTA CORRENTE**



À Prefeitura Municipal de Araxá

Identificação do responsável pela assinatura do contrato, se
necessário, caso vencedora.

Clausulas do Modelo

Nome da empresa licitante: PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E
SANEAMENTO LTDA.

Nome do representante: JOSE WILSON RIBEIRO.

Cargo da Empresa: Sócio-diretor.

RG: MG-16.302.235 SSP/MG.

CPF: 375.657.376-15

Nacionalidade: Brasileira.

Estado Civil: Casado.

Profissão: Engenheiro Civil.

Endereço residencial: Av. Paranaíba nº 631.

Bairro: Centro.

Cidade: Patos de Minas.

CEP: 38.700-190

Telefone comercial: (34)3823-7030 Cel.: (34)9975-3638

Dados bancários da empresa para recebimento de pagamentos:

Banco: Banco do Brasil.

Agencia: 0190-2.

Conta corrente: 10.269-5.

Patos de Minas, 05 de Março de 2013.



Jose Wilson Ribeiro – Diretor
Engenheiro Civil - CREA. 35.598/D
CPF: 375.657.376-15

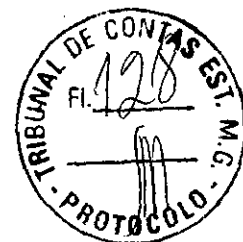
03.691.134/0001-94

PAESAN - PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA
E SANEAMENTO LTDA
Av. Dorinato Ribeiro de Almeida, 11
Distrito Industrial I - Cep 38706-708
PATOS DE MINAS - MG



Avenida Dorinato Ribeiro Almeida, 11 - Distrito Industrial - Patos de Minas - MG

CEP: 38.706-708 - Tel.: (34) 3823-7030 - paesan@netsite.com.br - CNPJ 03.691.134/0001-94 - I.E. 480.072.860-0093



COMPROVANTE DE AQUISIÇÃO DO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DOCUMENTO DE ARRECADACÃO MUNICIPAL - DAM

DOC N. 1.507.274	TAXAS DIVERSE 2.013	Parcela: 1/1	VENCIMENTO 15/3/2013
Dados do Contribuinte 78.462 PAESAN PAVIMENTAÇÃO, ENGENHARIA E SANEAMENTO AVN: DORINATO RIBEIRO ALMEIDA, 11 - DISTRITO INDUSTRIAL 1 PATOS DE MINAS - 38180-000			TX DE EXPEDIENTE 5,44 AQUISICAO DE EDITAL 50,00
Dados do Lançamento Inscrição: 13367			
História REF A EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 02.001/2013			TOTAL 55,44 JURO / MULTA 0,00 C. MONETÁRIA 0,00
Instruções Pagável - Banco do Brasil - Bradesco - Caixa Econômica Federal - Casas Lotéricas HSBC - Sicoob/Crediara - Unicred Funcionário: JORDANA CRISTINA COUTINHO ALVES			DESCONTOS 0,00

PAESAN - PAVIMENTAÇÃO LTDA

José Wilson Ribeiro - Diretor
Engenheiro Civil - CREA 35.598/D

03.691.134/0001-94

PAESAN - PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA
E SANEAMENTO LTDA
Av. Dorinato Ribeiro de Almeida, 11
Distrito Industrial I - Cep 38706-708
PATOS DE MINAS - MG



Avenida Dorinato Ribeiro Almeida, 11 - Distrito Industrial - Patos de Minas - MG

CEP: 38.706-708 - Tel.: (34) 3823-7030 - paesan@netsite.com.br - CNPJ 03.691.134/0001-94 - I.E. 480.072.860-0093

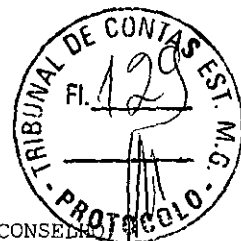


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 003776/13.

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2013



CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURÍDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETÊNCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURÍDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL É COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TÉCNICO, O QUAL PODERÁ SER OBTIDO ATRAVÉS DA CERTIDÃO DE QUADRO TÉCNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS A PESSOA JURÍDICA DEVERÁ TER A PARTICIPAÇÃO REAL, EFETIVA E INSOFISMÁVEL DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETÊNCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDÃO PERDERÁ A SUA VALIDADE SE OCORRER QUALQUER MODIFICAÇÃO NOS DADOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, APÓS A DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. * * * * * ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO * * * * *

RAZÃO SOCIAL: PAESAN-PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
ENDEREÇO: AV DORINATO RIBEIRO DE ALMEIDA, 11 DISTRITO INDUSTRIAL I
PATOS DE MINAS - MG CEP: 38706708
CNPJ: 03.691.134/0001-94 PROCESSO: 03744300
REGISTRO NO CREA-MG: 026286 EXPEDIDO EM: 28/07/2000
CAPITAL SOCIAL: R\$5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)

----- RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): -----

NOME: JOSE WILSON RIBEIRO
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUÍDO COMO RT DA EMPRESA EM 28/07/2000
CARTEIRA: 35598/D EXPEDIDA EM 06/07/1984 PELO CREA-MG
RNP: 1404523022

ATRIBUIÇÕES: RESOLUÇÃO: 218 ARTIGO: 007 *

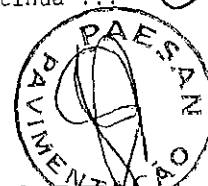
NOME: MARCOS ANTONIO RABELO
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUÍDO COMO RT DA EMPRESA EM 05/02/2009
CARTEIRA: 32501/D EXPEDIDA EM 16/06/1983 PELO CREA-MG
RNP: 1405961180
REGISTRO CANCELADO/INTERROMPIDO NO PERÍODO DE: 01/01/2005 ATÉ 26/11/2006

ATRIBUIÇÕES: RESOLUÇÃO: 218 ARTIGO: 007 *

NOME: ANDRÉ CAIXETA RIBEIRO
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUÍDO COMO RT DA EMPRESA EM 30/10/2012
CARTEIRA: 5063909654/D EXPEDIDA EM 30/10/2012 PELO CREA-SP

continua ...

PÁGINA 2 DE 2



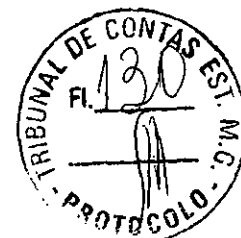


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 003776/13.

VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2013



RNP: 2610376022

FOI RT DA EMPRESA COM PROVISÓRIO NÚMERO 06.9.5063909654

NO PERÍODO DE: 14/02/2012 ATÉ 30/10/2012

VISTO 35271 EM 19/01/2012

ATRIBUIÇÕES: LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOLUÇÃO: 218 ARTIGO: 007 *

OBSERVAÇÕES: COM RESTRIÇÃO AS ATIVIDADES DE ESTRUTURAS METÁLICAS E DE MADEIRA, ESTRUTURAS DE CONCRETO PROTENDIDO, TRANSPORTE AEREO, CONSTRUÇÃO DE AEROPORTOS, PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS, DIQUES, IRRIGAÇÃO, PONTES E GRANDE * * * * *

----- OBJETIVO SOCIAL: -----

TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS DE ENGENHARIA, SANEAMENTO, OBRAS DE ARTE EM GERAL E CONSULTORIA. * * * * *

----- RESTRIÇÕES: -----

EMPRESA REGISTRADA NO CREA-MG PARA ATUAR NA ÁREA DA MODALIDADE DA ENGENHARIA CIVIL ABRANGIDA PELOS SEUS OBJETIVOS SOCIAIS, TENDO EM VISTA A COMPROVAÇÃO, JUNTO A ESTE CONSELHO, DE PROFISSIONAIS HABILITADOS COM ATRIBUIÇÕES RELATIVAS A ESTA MODALIDADE. * *

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDÕES - VALIDAÇÃO DE CERTIDÕES - CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE EMPRESAS, COM O NÚMERO 003776/13. FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 12 DE FEVEREIRO DE 2013 * * * * *

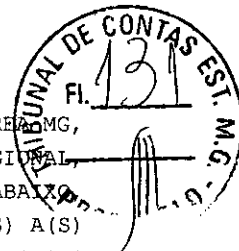
E DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº 167 DE 27/07/2003. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR À AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

----- FIM -----

PÁGINA 2 DE 2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA -

NUMERO: 005772/13

VALIDA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TITULO(S) ABAIXO POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUICAO(OES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *

CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NAO POSSUI AUTO DE INFRACAO-AIN ATE A PRESENTE DATA. * * * * *
 ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: JOSE WILSON RIBEIRO

CARTEIRA: MG-35598/D REGISTRO: 04.0.0000035598 RNP: 1404523022

DATA DO REGISTRO: 06/07/1984

REGISTRO PROVISORIO N°. 04.9.0000821867 NO PERIODO DE: 02/08/1982 A 02/02/1983

CPF: 375.657.376-15

ENDEREÇO: AV PARANAIBA , 631 BAIRRO: CENTRO - PATOS DE MINAS - MG

CEP: 38.700-190

----- FORMACAO -----

DATA DA COLACAO DE GRAU:31/07/1982

ESCOLA:FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL DE ITAJUBA

TITULO:ENGENHEIRO CIVIL

----- ATRIBUICOES -----

RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 007

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVICOS PUBLICOS - VALIDACAO DE CERTIDOES - CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PROFISSIONAIS, COM O NUMERO 005772/13 . FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 12 DE FEVEREIRO DE 2013 * * * * *

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 167 DE 27/07/2003. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. * * * * *

----- FIM -----

PAGINA 1 DE 1



Assinatura manuscrita

000126

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



PAULO CÉSAR DOMINGUES, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado à Avenida Luci Mesquita de Araújo nº 116, bairro Guanabara, nesta cidade de Patos de Minas - MG, portador do documento de identidade nº M-1.551.273 expedida pela SSP do estado de Minas Gerais e CPF 123.292.236-68.

JOSÉ WILSON RIBEIRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Avenida Paranaíba nº 631, centro, nesta cidade de Patos de Minas - MG, portador do documento de identidade nº 35.598 expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais e CPF 375.657.376-15; resolvem de comum acordo constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de **"PAESAN-PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA"**, com sede à Rua Major Gote nº 399, sala nº 05, centro, nesta cidade de Patos de Minas - MG, onde tem seu foro.

SEGUNDA

O objetivo social da firma será o de terraplenagem, pavimentação, obras de engenharia, saneamento, obras de arte em geral e consultoria.

TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01.03.2000.

QUARTA

O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma divididas entre os sócios da seguinte forma:

PAULO CÉSAR DOMINGUES	50%	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
JOSÉ WILSON RIBEIRO	50%	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
	100%	100.000 quotas	R\$ 100.000,00

§ único - O capital é integralizado da seguinte forma:

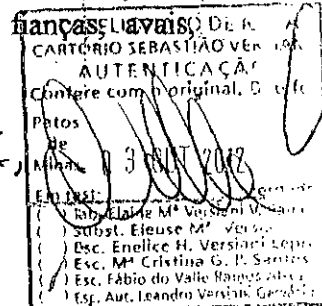
PAULO CÉSAR DOMINGUES, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente nacional, neste ato;

JOSÉ WILSON BORGES, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente nacional, neste ato e o restante, ou seja, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente nacional, no dia 31.03.2000.

QUINTA

A administração e gerência dos negócios da sociedade serão exercidas pelos sócios **PAULO CÉSAR DOMINGUES** e **JOSÉ WILSON RIBEIRO**, ambos acima qualificados, assinando em conjunto; aos quais caberão direito de uso da denominação social unicamente, porém em negócios de interesse da sociedade, não podendo a mesma ser empregada em negócios estranhos tais como: fianças, endossos, etc., seja a favor dos sócios ou a favor de terceiros.

SEXTA



Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BUF 97225

000127

A título de Pro-labore e a débito da conta despesas operacionais os sócios **PAULO CÉSAR DOMINGUES** e **JOSÉ WILSON RIBEIRO**, terão direito a uma retirada mensal que será fixada em comum acordo dos sócios.

SÉTIMA

Nas questões em que houver a necessidade da responsabilidade técnica esta caberá ao sócio, engenheiro civil, **JOSÉ WILSON RIBEIRO**, acima qualificado.

OITAVA

Ocorrendo o falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com os sobreviventes aos herdeiros do "de cujus".

NONA

A responsabilidade dos sócios é limitada no valor do capital social, na forma do disposto no Art. 2º da Lei Federal 3708 de 10 de Janeiro de 1919.

DÉCIMA

Os sócios declaram sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

DÉCIMA PRIMEIRA

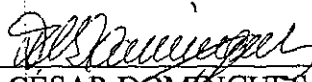
As quotas de capital são transferíveis entre os sócios e a própria sociedade poderá adquiri-las, a transferência das quotas a terceiros dependerá da expressa concordância dos sócios.

DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro da comarca de Patos de Minas - MG para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham surgir.

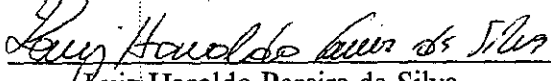
E, por estarem assim justos e contratados assinam, presente na presença de duas testemunhas.

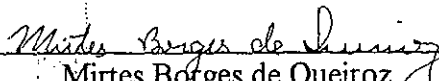
Patos de Minas, 15 de fevereiro de 2000.

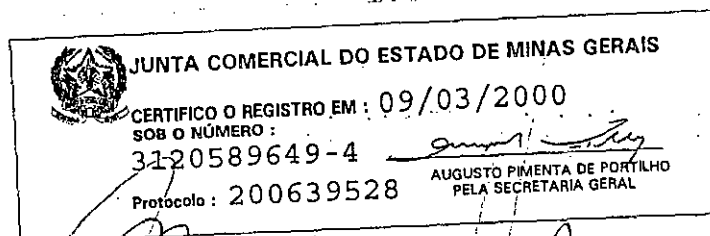
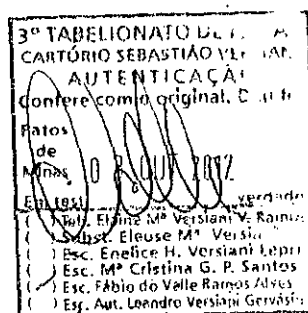
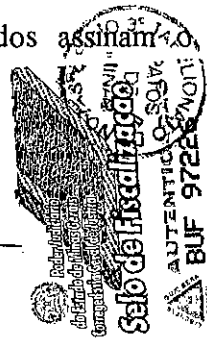

PAULO CÉSAR DOMINGUES


JOSÉ WILSON RIBEIRO

Testemunhas:


Luiz Haroldo Pereira da Silva
CRC/MG 18.480

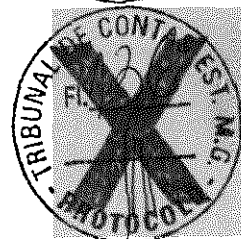

Mirtes Borges de Queiroz
C.I. M-4.536.090 SSP/MG



ALVARO AUGUSTO ALVES - Advogado

OAB-MG 64.955-B





**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"PAESAN-PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO
LTDA"**

CNPJ 03.691.134/0001-94



Sumário:

1 – Alteração de Capital

JOSÉ WILSON RIBEIRO, brasileiro, casado, com regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado à Avenida Paranaíba nº 631, centro, nesta cidade de Patos de Minas - MG, CEP 38.700-190, portador do documento de identidade nº 35.598 expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais e CPF 375.657.376-15.

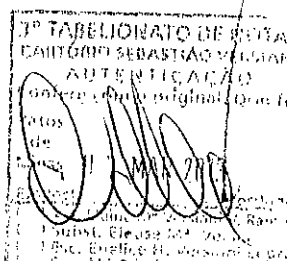
HENRIQUE COELHO CAIXETA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/05/1981, residente e domiciliado na cidade de Patos de Minas - MG na Rua Pirapora, 99 - Bairro São Francisco, CEP 38702-032, portador da Carteira de Identidade nº. MG-11.230.963, expedida pelo SSP/MG e CPF 050.831.276-01.

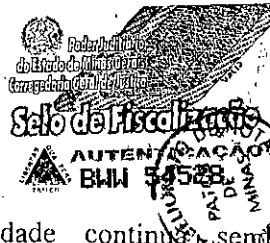
SEBASTIAO DA SILVA ANDRADE, brasileiro, casado, com comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Tiradentes nº 137, centro, nesta cidade de Patos de Minas - MG, CEP 38700-134, portador do documento de identidade M-5.157.398 expedida pela S.S.P. do estado de Minas Gerais e CPF 043.111.676-87; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **"PAESAN-PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA"**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120589649-4 em 09.03.2000 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.691.134/0001-94 e alterações:

- 1ª Alteração Contratual em 29/06/2000 sob o nº 2440646,
- 2ª Alteração Contratual em 06/04/2001 sob o nº 2592331,
- 3ª Alteração Contratual em 14/01/2003 sob o nº 2899946,
- 4ª Alteração Contratual em 18/07/2003 sob o nº 2965863,
- 5ª Alteração Contratual em 10/06/2005 sob o nº 3366962,
- 6ª Alteração Contratual em 10/11/2006 sob o nº 3648539;
- 7ª Alteração Contratual em 27/05/2008 sob o nº 3931095;
- 8ª Alteração Contratual em 13/04/2009 sob o nº 4116580;
- 9ª Alteração Contratual em 07/04/2011 sob o nº 4563895; resolvem de comum acordo alterar seu documento de constituição e alterações, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

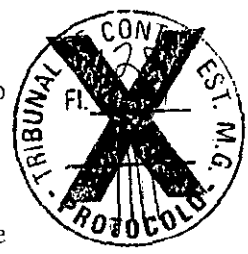
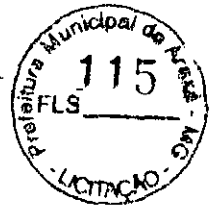
PRIMEIRA.

A sociedade empresária limitada continua girando sob a denominação social de **"PAESAN-PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA"**, com sede à Avenida Dorinato Ribeiro de Almeida nº 11, Distrito Industrial, nesta cidade de Patos de Minas - MG, CEP 38.706-708, onde tem seu foro.





000129



SEGUNDA

O objeto da sociedade continua sendo o de terraplenagem, pavimentação, obras de engenharia, saneamento, obras de arte em geral e consultoria.

TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade continua sendo por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01.03.2000.

QUARTA

O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, que era de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), passa neste ato para R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) divididos em 5.000.000 (cinco milhões) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

JOSÉ WILSON RIBEIRO	70%	3.500.000 quotas	R\$ 3.500.000,00
HENRIQUE COELHO CAIXETA	15%	750.000 quotas	R\$ 750.000,00
SEBASTIÃO DA SILVA ANDRADE	15%	750.000 quotas	R\$ 750.000,00
	100%	5.000.000 quotas	R\$ 5.000.000,00

Parágrafo único – O aumento de capital é proveniente de reservas de Lucros acumulados.

QUINTA

As quotas de capital são transferíveis entre os sócios e a própria sociedade poderá adquiri-las. A transferência das quotas a terceiros dependerá da expressa concordância dos sócios.

SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

SÉTIMA

A administração dos negócios da sociedade continua sendo exercida pelo sócio **JOSÉ WILSON RIBEIRO**, acima qualificado; ao qual caberá o direito de uso da denominação social unicamente, porém em negócios de interesse da sociedade não podendo a mesma ser empregada em negócios estranhos tais como: fianças, avais, endossos, etc., seja a favor dos sócios ou favor de terceiros. O administrador poderá admitir e demitir funcionários, assinar cheques, representar perante clientes e fornecedores, repartições públicas, bem tudo que necessário for para o bom andamento da empresa.

OITAVA

A título de Pró-labore e a débito da conta despesas operacionais, o sócio **JOSÉ WILSON RIBEIRO**, terá direito a uma retirada mensal que será fixada em comum acordo dos sócios.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document, including a circular stamp for 'PAESAN PAVIMENTAÇÃO'.



000130



NONA

O sócio **HENRIQUE COELHO CAIXETA** pela contraprestação de serviços, também poderá ter uma retirada de pró-labore mensal que será fixada em comum acordo dos sócios.

DÉCIMA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA PRIMEIRA

Nas questões em que houver a necessidade da responsabilidade técnica, esta caberá ao sócio, engenheiro civil, **JOSÉ WILSON RIBEIRO**, acima qualificado.

DÉCIMA SEGUNDA

Ocorrendo o falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com os sobreviventes aos herdeiros do "de cujus".

DÉCIMA TERCEIRA

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente. E os lucros por ventura apurados nestes demonstrativos serão pagos ou creditados aos sócios ou ainda destinados a aumento de capital na proporção da participação de cada um e os prejuízos verificados serão pagos ou suportados pelos sócios equitativamente.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

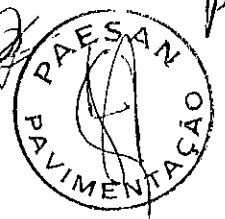
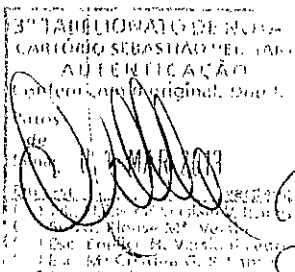
Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

DÉCIMA QUARTA

Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal. Todavia, para suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do CC, tornando-se portanto, a reunião ou assembléia dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

DÉCIMA QUINTA

As modificações do contrato social, que tenham por objeto matérias, tais como: denominação, sede, objeto, administração, aumento de capital social, admissão de novos sócios, destinação de lucros, somente poderão ser processadas por deliberação



unânime dos sócios, tornando-se dispensáveis reuniões ou assembléia quando os sócios decidirem, por escrito, como determina na cláusula décima terceira.

DÉCIMA SEXTA

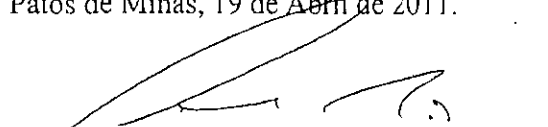
De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Empresária Limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

DÉCIMA SETIMA

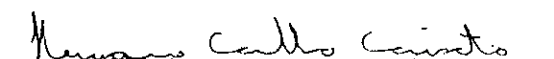
Fica eleito o foro da comarca de Patos de Minas – MG, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham surgir.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente na presença de duas testemunhas.

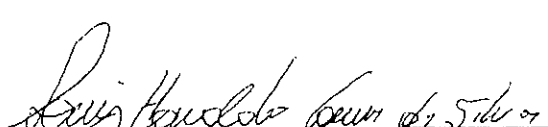
Patos de Minas, 19 de Abril de 2011.

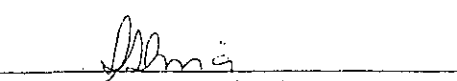

JOSE WILSON RIBEIRO


SEBASTIAO DA SILVA ANDRADE


HENRIQUE COELHO CAIXETA

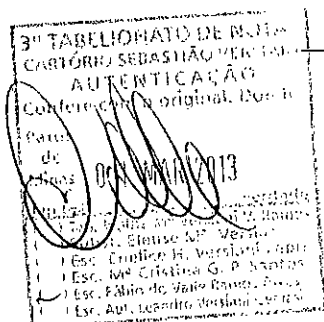
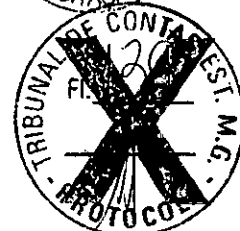
Testemunhas:


Luiz Haroldo Pereira da Silva
CRC/MG 18.480


Sueli Aparecida de Lima
C.I. M-4.396.502 SSP/MG



000131



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4622534
EM 26/05/2011
#PAESAN - PAVIMENTACAO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

PROTOCOLO: 11/075.032-2
ADD673631

ALFONSO DE PAULA DOMINGOS
SECRETARIA GERAL

JUCEMG

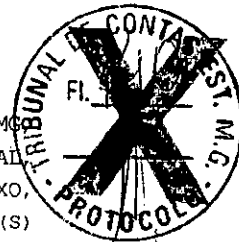




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



000132



CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA -

NUMERO: 004390/13

VALIDA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TITULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUICAO(OES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITO COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NAO POSSUI AUTO DE INFRACAO-AIN ATE A PRESENTE DATA. * * * * *
ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

DADOS DO PROFISSIONAL

NOME DO PROFISSIONAL: MARCOS ANTONIO RABELO

CARTEIRA: MG-32501/D REGISTRO: 04.0.0000032501 RNP: 1405961180

DATA DO REGISTRO: 16/06/1983

REGISTRO PROVISORIO Nº. 04.9.0000831071 NO PERIODO DE: 09/06/1983 A 09/12/1983

REGISTRO CANCELADO/INTERROMPIDO NO PERIODO DE: 01/01/2005 ATE 26/11/2006

CPF: 278.003.506-49

ENDEREÇO: RUA MARIA DA JUSTA , 71 BAIRRO: JARDIM AMERICA - PATOS DE MINAS - MG

CEP: 38.701-078

FORMACAO

DATA DA COLACAO DE GRAU:16/12/1981

ESCOLA:ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY - EEK

TITULO:ENGENHEIRO CIVIL

ATRIBUICOES

RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 007

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVICOS PUBLICOS - VALIDACAO DE CERTIDOES - CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PROFISSIONAIS, COM O NUMERO 004390/13 . FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2013 * * * * *

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 167 DE 27/07/2003. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A Acao PENAL CABIVEL. * * * * *

FIM

PAGINA 1 DE 1



REGISTRO DE EMPREGADO

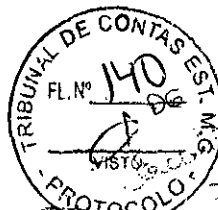
000134 674

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cabelo castanho
Olhos castanhos
Altura 1,64m
Peso 82 kg
Sinais não apresenta



VISTO DA FISCALIZAÇÃO



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Marcos Antonio Rabelo, portador da C. T. P. S.
nº 001013 Série 281-7061; C. T. P. S. (Rural) nº Série
C. P. F. / CIC nº 278.003.506-49; Título de Eleitor nº da zona; Cédula de Identidade R. G. nº 7061-2.696.816 foi admitido em 01 de julho de 2008 para exercer a função de Empregado de Produção, com o salário de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês no seguinte horário de trabalho: das 09:00 às 17:00 horas, com 01:00 horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim ☒ Não ☐	Data da opção <u>02/07/08</u>	Data da retratação/...../.....	Banco depositário <u>CEF</u>
--	----------------------------------	---	---------------------------------

Nacionalidade <u>Brasileira</u> Filho de <u>Antonio Rabelo</u> de <u>Saia</u> e de <u>Marina Madalena Rabelo</u> nascido em <u>Patos de Minas, MG</u> a <u>21</u> de <u>outubro</u> de <u>1951</u> Estado civil <u>casado</u> Nome do cônjuge <u>Mª Apurciela Silva Rabelo</u> Grau de instrução <u>Superior completo</u> Residência <u>Rua da Lapa, 71</u> <u>Bgd América - 13.582-234</u> Cart. Nac. Habilitação nº Cert. Militar nº <u>937.662</u> Série <u>A</u> Categ. <u>22</u>	QUANDO ESTRANGEIRO Carteira modelo 19 nº N.º Registro Geral Casado(a) c/ brasileira(o)? Nome do cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil: de de Naturalizado Decreto nº	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) Cadastrado em <u>3º TABELIONATO DE N.ª</u> sob nº dep. no Banco endereço Códigos endereço da agência Obs: Banco Agência Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO BUF 97193
--	---	--

Beneficiários:

Patos de Minas, 02 de julho de 2008

11.11.011

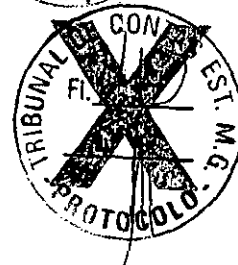




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



000135



CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA

NUMERO: 005797/13

VALIDA ÀTE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TITULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUICAO(OES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NAO POSSUI AUTO DE INFRACAO-AIN ATE A PRESENTE DATA. * * * * *
ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: ANDRE CAIXETA RIBEIRO

CARTEIRA: SP-5063909654/D REGISTRO: 06.0.5063909654 RNP: 2610376022

DATA DO REGISTRO: 30/10/2012

NUMERO DO VISTO: 35271 DATA DO VISTO: 19/01/2012

REGISTRO PROVISORIO Nº. 06.9.5063909654 NO PERIODO DE: 06/01/2012 A 06/01/2013

CPF: 095.621.166-62

ENDERECO: AV PARANAIBA , 631 BAIRRO: CENTRO - PATOS DE MINAS - MG

CEP: 38.700-190

----- FORMACAO -----

DATA DA COLACAO DE GRAU:06/01/2012

ESCOLA:UNIVERSIDADE DE FRANCA

TITULO:ENGENHEIRO CIVIL

----- ATRIBUICOES -----

LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 007

OBSERVACAO(OES)COM RESTRICAO AS ATIVIDADES DE ESTRUTURAS METALI

CAS E DE MADEIRA, ESTRUTURAS DE CONCRETO PROTEN

DIDO, TRANSPORTE AEREO, CONSTRUCAO DE AEROPORTOS,

PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS, DIQUES, IRRIGACA

AO, PONTES E GRANDE

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVICOS PUBLICOS - VALIDACAO DE CERTIDOES - CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PROFISSIONAIS, COM O NUMERO 005797/13 . FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 13 DE FEVEREIRO DE 2013 * * * * *

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 167 DE 27/07/2003. A FALSIFICACAO DESTA DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. * * * * *

----- FIM -----

PAGINA 1 DE 1



TRABALHADOR

Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo Art. 2º da Lei nº 2.246/64, de 29.10.1964 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5.152 de 01.05.1965 que aprovou a CLT. É o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Sela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo ainda, sua habilitação ao seguro de emprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto dos dados contido neste documento é o meio material de conservação, espelhando a conduta e qualificação nas atividades profissionais do seu portador.

De sua importância, é ser de se proteger e a Cuidado, pois além de ser o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, constitui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade também, como meio de identificação.

INSTITUTO NACIONAL DE RECURSOS DO TRABALHO DE AMPLIAR AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DO TRABALHO

FLAUGREGO

CARTÃO DE TRABALHO - CTPS - FOLHA ÚNICA

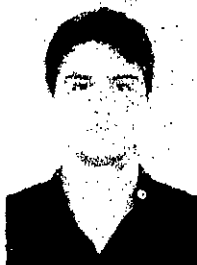
207.56205.51-9

0847883

003-0

MG

Andre Caixeta Ribeiro



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

ANDRE CAIXETA RIBEIRO

FILIAÇÃO: JOSE WILSON RIBEIRO
MARIA DE FATIMA MENDES CAIXETA

NASCIMENTO: 02/04/1989

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

NATURALIDADE: PATOS DE MINAS - MG

DOCUMENTO: R.G. 12.887.084 PC MG

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF: 095.621.186-62

TIT. ELEITOR: 179405840258

SEÇÃO: 0070

CNH: 04193710404

ZONA: 330

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTEPATOS DE MINAS - 29/01/2009

Andre Caixeta Ribeiro

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

NOME

ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA

CEP

COME

DATA DE NASCIMENTO

NOME

ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA

CEP

COME

DATA DE NASCIMENTO

NOME

ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA

CEP

COME

DATA DE NASCIMENTO

NOME

ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA

CEP

COME

DATA DE NASCIMENTO

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA



EM CARTELINHA DE NOTAS
EARTHRI SEPARAÇÃO VERSÃO
AUTENTICAÇÃO
Conferir com o original. Sou le.
Patos de Minas
Em 29/01/2009
Trib. Elaine M. Versiani V. Ramos
J. André César M. Versiani
T. Esc. Enelice H. Versiani Lepri
T. Esc. M. Cristina G. P. Santos
T. Esc. Fábio do Valle Ramos Alves
T. Esc. Ant. Leandro Versiani Geraldo



REGISTRO DE EMPREGADO

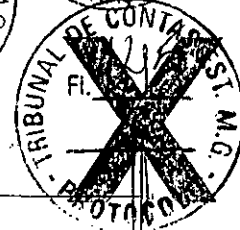
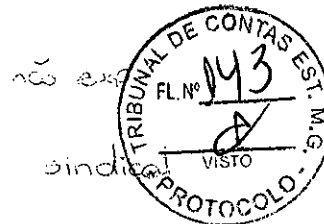
000137

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor Branca
Cabelo Pretos
Barba -
Bigode -
Olhos Castanhos
Altura -
Peso -
Sinais Não apresenta



VISTO DA FISCALIZAÇÃO



André Boixato Ribeiro, portador da C. T. P. S. nº 0347883 Série 003-0; C.T.P.S. (Rural) nº - Série -; C. P. F. Nº 095621366-62; Título de Eleitor nº 179403840296 da 330 zona; Cédula de Identidade R. G. nº 12387084 foi admitido em 01 de novembro de 2011 para exercer a função de Supervisor de Obras com o salário de R\$ 1750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais) por dois meses no seguinte horário de trabalho: das 07:00 às 17:00 horas, com 01:00 horas de intervalo para repouso e alimentação.
Filiado ao Sindicato da classe

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

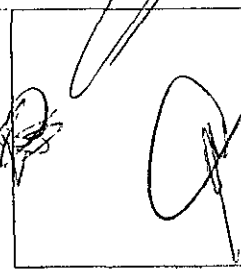
É optante?	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário
Sim ☒ Não ☐	<u>01.11.11</u>	<u>-</u>	<u>C.B.F</u>

Nacionalidade <u>Brasileiro</u> Filho de <u>Jose Wilson Ribeiro</u> e de <u>Rosie de Fatima Pen- des Boixato</u> Casado em <u>Patos de Minas</u> a <u>02</u> de <u>abril</u> de <u>1999</u> Estado civil <u>Solteiro</u> Nome do cônjuge <u>-</u> Grau de instrução <u>Superior</u> Residência <u>Avenida Paranaíba 631</u> Cart. Nac. Habilitação nº <u>04143710404</u> Cert. Militar nº <u>-</u>	QUANDO ESTRANGEIRO Carteira modelo 19 nº <u>-</u> Nº Registro Geral <u>-</u> Casado(a) c/ brasileiro(a) <u>-</u> Nome do cônjuge <u>-</u> Tem filhos brasileiros? <u>-</u> Quantos? <u>-</u> Data da chegada ao Brasil: <u>-</u> de <u>-</u> de <u>-</u> Naturalizado <u>-</u> Decreto nº <u>-</u>	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) Cadastrado em <u>-</u> sob nº <u>3019620351-9</u> Dependente do Banco <u>-</u> endereço <u>-</u> Banco <u>-</u> Agência <u>-</u> endereço da agência <u>-</u>
--	--	--

Beneficiários:

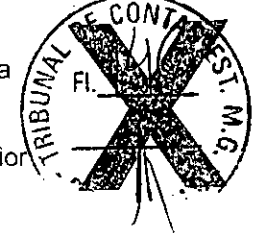
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BHU 54612

Patos de Minas 01 de novembro de 2011



Protocolo de Envio de Arquivos

Conectividade Social



Prezado Cliente LUIZ HAROLDO PEREIRA DA SILVA - 020011480115940700,

Seu arquivo e1nczc2lt0q00009.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 06/02/2013 às 16:57.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 453249B8.C5A14560.BD8CE199.76C18D3E.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.



Informações Complementares:

NRA:E1nCZc2LT0Q00009

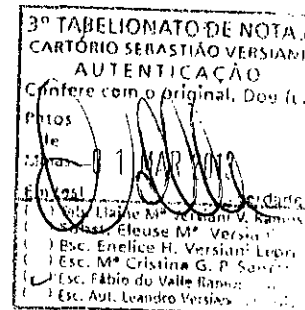
Base de Processamento: UB

Município de apresentação da RE: Patos de Minas/MG

Competência : 01/2013

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

Paesan Lav. Eng. e San. Ltda



[Handwritten signatures and stamps]

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

588100000803 746001801301 207553200801 369113400019
858000000003 151201801303 207553200003 369113400019



000139

DATA: 06/02/2013
HORA: 16:53:50
PAG: 0001/0033



EMPRESA: PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA
COMP: 01/2013 COD REC:155 COD GPS:2100
TOMADOR/OBRA: PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA

FPAS: 507

OUTRAS ENT: 0079

SIMPLES: 1

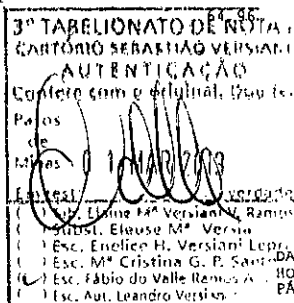
RAT: 3,0

INSCRIÇÃO: 03.691.134/0001-94

FAP: 0,99 RAT AJUSTADO: 2,97

INSCRIÇÃO: 03.691.134/0001-94

NOME TRABALHADOR	REM 13º SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
ADELSON GONCALVES DA SILVA		128.27411.98-0	03/09/2012	01			07170
1.825,58	0,00	0,00	164,30			146,04	0,00
AFRANIO EMILIO COELHO		120.46083.03-4	01/03/2010	01			07151
2.400,18	0,00	0,00	264,01			192,02	0,00
ALBERTINO JOSE LEAL		124.71563.39-4	17/05/2012	01			07151
1.076,10	0,00	0,00	86,08			86,08	0,00
ALESSANDRO CAIXETA AMORIM		209.97333.55-8	08/05/2007	01			04110
1.225,60	0,00	0,00	98,04			98,04	0,00
ANDERSON DE SOUSA SANTANA		126.70553.09-7	14/06/2011	01			07151
942,20	0,00	0,00	75,37			75,37	0,00
ANDRE CAIXETA RIBEIRO		207.56205.51-9	01/11/2011	01			02149
4.905,00	0,00	0,00	457,49			392,40	0,00
APARECIDO NUNES DA SILVA		108.58071.21-2	04/01/2013	01			07170
900,54	0,00	0,00	72,04			72,05	0,00
ARTHUR FILIPE SILVA OLIVEIRA		161.00307.25-6	09/10/2012	01			07170
890,20	0,00	0,00	71,21			71,21	0,00
BELCHIOR MARTINS		122.02917.37-5	02/02/2004	01			07151
1.353,25	0,00	0,00	121,79			108,27	0,00
CARLA FERREIRA RIBEIRO		209.21848.38-7	03/05/2010	01		22/10/2012 Q1	03515
1.023,91	0,00	0,00	81,91			81,91	0,00
CLEBER LUIZ COELHO		125.35844.45-3	01/03/2012	01			07151
1.060,00	0,00	0,00	84,80			84,80	0,00
CLAYTON JOSE DE ABREU		124.75465.43-5	01/03/2001	01			07151
2.082,77	0,00	0,00	229,10			166,62	0,00
LEONARDO JOSE OLIVEIRA		125.05170.30-6	01/11/2007	01			07151
1.225,60	0,00	0,00	98,04			98,04	0,00
JANIEL PEREIRA DA ROCHA		130.44117.98-3	01/03/2011	01			07151
1.040,30	0,00	0,00	83,22			83,22	0,00
DIEGO NUNES GONCALVES		160.86314.25-6	13/09/2012	01			03123
812,00	0,00	0,00	64,96				0,00



RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

588100000803 746001801301 207553200801 369113400019
858000000003 151201801303 207553200003 369113400019

EMPRESA: PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA
COMP: 01/2013 COD REC:155 COD GPS:2100
TOMADOR/OBRA: PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA

FPAS: 507

OUTRAS ENT: 0079

SIMPLES: 1

RAT: 3,0

INSCRIÇÃO: 03.691.134/0001-94

FAP: 0,99 RAT AJUSTADO: 2,97

INSCRIÇÃO: 03.691.134/0001-94

NOME TRABALHADOR	REM 13º SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
EDMILSON JOSE DA SILVA		127.49112.98-4	13/04/2012	01			07170
842,00	0,00	0,00	67,36			67,36	0,00
EDIVALDO JOSE DOS REIS		128.24763.09-6	16/08/2012	01			07825
1.012,28	0,00	0,00	80,98			80,98	0,00
ELMER ALVES DE OLIVEIRA		160.96558.57-8	10/12/2012	01			07151
1.127,78	0,00	0,00	90,22			90,22	0,00
ERNANI RODRIGUES MARINS		106.46550.03-6	02/02/2009	01			04110
1.921,18	0,00	0,00	172,90			153,70	0,00
GERALDO DE ASSIS DUARTE		123.86258.74-4	01/12/2006	01			07825
1.836,81	0,00	0,00	165,31			146,95	0,00
GERALDO MANOEL DA SILVA		120.01174.81-2	03/07/2002	01			07170
953,10	0,00	0,00	76,24			76,25	0,00
HUGO DIAS DE OLIVEIRA		165.64752.66-1	01/09/2011	01			03141
890,20	0,00	0,00	71,21			71,21	0,00
HYAGO PLACIDO DE SOUZA LIMA		206.64936.45-2	02/07/2012	01			04110
824,00	0,00	0,00	65,92			65,92	0,00
JANICE ALVES DA SILVA		203.27451.51-8	14/08/2006	01			03515
1.023,91	0,00	0,00	81,91			81,91	0,00
JOAO JOSE MUDESTO		107.58723.93-5	16/04/2012	01			07825
1.041,97	0,00	0,00	83,35			83,36	0,00
JOSE DA SILVA ARAUJO		100.82597.84-4	02/05/2011	01			07151
1.145,05	0,00	0,00	91,60			91,61	0,00
JOSE EUSTAQUIO RODRIGUES		107.23833.72-6	07/05/2008	01			07825
1.214,70	0,00	0,00	97,17			97,18	0,00
JOSE FRANCISCO RODRIGUES		102.54579.76-8	01/02/2010	01			03011
1.612,46	0,00	0,00	145,12			129,00	0,00
JUAREZ BATISTA NOGUEIRA		108.69465.04-7	01/07/2005	01			07102
3.697,35	0,00	0,00	406,70			295,79	0,00
JULIO CESAR FRANCA		125.35990.22-1	07/02/2011	01			04142
1.051,20	0,00	0,00	84,09			84,09	0,00

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA



000140

DATA: 06/02/2013
HORA: 16:53:50
PAG: 0003/0033

588100000803 746001801301 207553200801 369113400019
588000000003 151201801303 207553200003 369113400019

EMPRESA: PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA
COMP: 01/2013 COD REC:155 COD GPS:2100
TOMADOR/OBRA: PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA

FPAS: 507

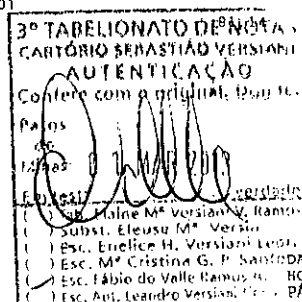
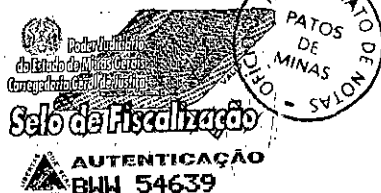
OUTRAS ENT: 0079

SIMPLES: 1

RAT: 3,0

INSCRIÇÃO: 03.691.134/0001-94
FAP: 0,99 RAT AJUSTADO: 2,97
INSCRIÇÃO: 03.691.134/0001-94

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
LEANDRO DOS REIS FERNANDES	1.124,75	0,00	163.76559.22-1 0,00	09/08/2012	01			07110
LEONE MENDES TEIXEIRA	836,00	0,00	125.36011.14-5 0,00	17/05/2012	01		89,98	07110
LUANA LAIS TIBURCIO DE MEDEIROS	1.002,78	0,00	207.56152.81-4 0,00	08/02/2012	01		66,88	07110
LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS	1.004,85	0,00	206.29041.14-2 0,00	10/09/2012	01		80,22	07110
MACIEL SOARES DE OLIVEIRA	3.050,16	0,00	125.97337.98-9 0,00	03/02/2010	01		80,38	07110
MARCOS ANTONIO RABELO	5.802,95	0,00	102.34567.70-5 0,00	01/07/2008	01		244,01	07110
PEDRO HENRIQUE BATISTA ROSA	59,35	76,54	165.55478.14-5 76,54	01/08/2012	01		464,24	07110
PEDRO HENRIQUE BATISTA ROSA			165.55478.14-5	01/08/2012	01		11/11/2012 P1	07110
PEDRO HENRIQUE BATISTA ROSA			165.55478.14-5	01/08/2012	01		14/01/2013 Z5	07110
RENATO DA SILVA DUARTE	1.044,88	0,00	165.29353.40-3 0,00	01/02/2011	01		16/01/2013 J	07110
RICARDO ALVES DE ARAUJO	1.004,85	0,00	123.66714.62-0 0,00	12/09/2012	01		83,59	07110
ROG PEDRO SILVA	933,15	0,00	165.64346.90-6 0,00	01/08/2012	01		80,39	07110
UBENS ANTONIO DE OLIVEIRA	2.140,38	0,00	120.44363.41-2 0,00	01/12/2005	01		74,65	07110
UBENS MARTINS DA SILVA	1.171,10	0,00	126.36920.98-8 0,00	07/03/2007	01		171,24	07110
SEBASTIAO COELHO FILHO	1.014,13	0,00	122.85635.18-6 0,00	13/02/2012	01		93,68	07110



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

588100000803 746001801301 207553200801 369113400019
588000000003 151201801303 207553200003 369113400019

EMPRESA: PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA
COMP: 01/2013 COD REC:155 COD GPS:2100
TOMADOR/OBRA: PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA

FPAS: 507

OUTRAS ENT: 0079

SIMPLES: 1

RAT: 3,0

INSCRIÇÃO: 03.691.134/0001-94
FAP: 0,99 RAT AJUSTADO: 2,97
INSCRIÇÃO: 03.691.134/0001-94

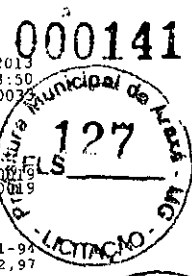
NOME TRABALHADOR	RE 13º SAL	REM 13º SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
SEBASTIAO DE OLIVEIRA SANTANA	1.402,83	0,00	124.08800.02-3 0,00	09/09/2010	01			07825
VALDIR CARVALHO DA SILVA	960,75	0,00	128.07856.98-7 0,00	13/02/2012	01		112,23	07170
VALQUIR SEBASTIAO DE CASTRO	1.598,00	0,00	102.71453.37-6 0,00	01/02/2007	01		76,86	07102
VICENTE DE PAULA SILVA	1.079,10	0,00	122.46887.32-3 0,00	12/09/2011	01		127,85	07825
VINICIUS CAIXETA VIDA	836,00	0,00	207.57406.24-0 0,00	02/05/2012	01		86,33	04110
VYVIAN LORANNE DE MELO SILVA	1.567,50	0,00	200.47099.23-7 0,00	02/05/2012	01		66,88	03123
WALDIR LUIZ FERREIRA	1.988,60	0,00	107.90109.76-7 0,00	11/03/2010	01		125,40	07102
WILSON DA SILVA SOARES	4.200,31	0,00	121.31124.90-4 0,00	02/01/2006	01		159,09	01421

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA





DATA: 06/02/2013
HORA: 16:53:50
PAG: 0005/0033

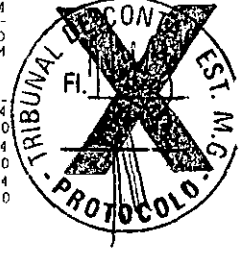
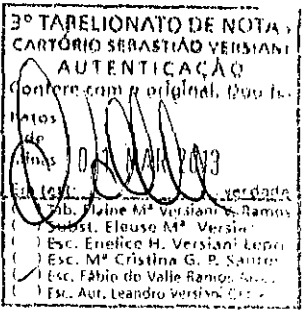


RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000803 746001801301 207553200801 369113400019
858000000003 151201801303 207553200003 369113400019

EMPRESA: PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA
COMP: 01/2013 COD REC:155 COD GPS:2100
TOMADOR/OBRA: PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA
NOME TRABALHADOR
REM SEM 13º SAL
REM 13º SAL
PIS/PASEP/CI
BASE CÁL 13º SAL PREV SOC
CONTRIB SEG DEVIDA
ADMISSÃO CAT OCOR
DATA/COD MOVIMENTAÇÃO
DEPÓSITO
CBO
JAM

ISABELA DE FREITAS ROSA	354,43	0,00	206.64899.02-6	16/07/2012	07		7,09	02624
			0,00					0,00
LISA FERREIRA DE MELO	47,26	0,00	206.23868.75-4	16/07/2012	07	04/01/2013 J	0,95	02624
			0,00					0,00
LUIZ FERNANDO ALVES LANDIM	354,43	0,00	207.56475.91-5	16/07/2012	07		7,08	02624
			0,00					0,00



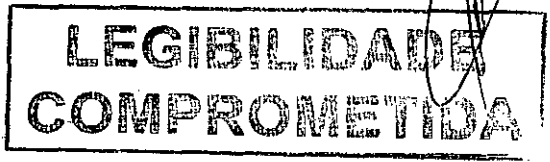
DATA: 06/02/2013
HORA: 16:53:50
PAG: 0006/0033

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000803 746001801301 207553200801 369113400019
858000000003 151201801303 207553200003 369113400019

EMPRESA: PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA
COMP: 01/2013 COD REC:155 COD GPS:2100
TOMADOR/OBRA: PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA
NOME TRABALHADOR
REM SEM 13º SAL
REM 13º SAL
PIS/PASEP/CI
BASE CÁL 13º SAL PREV SOC
CONTRIB SEG DEVIDA
ADMISSÃO CAT OCOR
DATA/COD MOVIMENTAÇÃO
DEPÓSITO
CBO
JAM

HENRIQUE COELHO CAIXETA	2.000,00	0,00	131.15159.98-5	01/06/2011	11		0,00	01224
			0,00					0,00
JOSE WILSON RIBEIRO	4.157,05	0,00	111.64824.61-3	01/03/2000	11		0,00	01224
			0,00					0,00
LILIANE PEREIRA COSTA NAKAO	1.125,00	0,00	113.70204.98-6		13	05	0,00	02522
			0,00					0,00



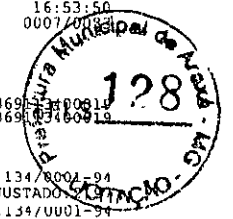


000142

DATA: 06/02/2013
HORA: 16:53:50
PÁG: 0007/0031

RELACÃO DOS TRABALHADORES COM GRRF CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO A PREVIDÊNCIA

858100000803 746001801301 207553200801 369113400019
858000000003 151201801303 207553200003 369113400019



EMPRESA: PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA
COMP: 01/2013 COD REC:155 COD GPS: 2100
TOMADOR/OBRA: PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA

FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0

INSCRIÇÃO: 03.691.134/0001-94
FAP: 0,99 RAT AJUSTADO: 2,97
INSCRIÇÃO: 03.691.134/0001-94

NO ME TRABALHADOR PIS/PASEP/CT ADMISSÃO CAT OCOR DATA/CON MOVIMENTAÇÃO CBO
REM SEM 13º SAL REM 13º SAL BASE CÁL 13º SAL PREV SOC CONTRIB SEG DEVIDA DEPÓSITO JAM

JOSE ADELTON SOARES REZENDE SILVA 128.24217.98-9 03/08/2012 01 02/01/2013 11
1.969,66 143,12 0,00 177,26 0,00



TOTALS DA EMPRESA/TOMADOR 86.787,47 219,66 76,54 7.919,05 6.163,62 0,00

DATA: 06/02/2013
HORA: 16:53:50
PÁG: 0008/0033

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO A PREVIDÊNCIA

858100000803 746001801301 207553200801 369113400019
858000000003 151201801303 207553200003 369113400019

EMPRESA: PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA
COMP: 01/2013 COD REC:155 COD GPS: 2100
TOMADOR/OBRA: PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA

FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
Nº DE CONTROLE: KdFfgyt8B90000-9

Nº ARQUIVO: E1nC2c2LT0Q0000-9
INSCRIÇÃO: 03.691.134/0001-94
FAP: 0,99 RAT AJUSTADO: 2,97
INSCRIÇÃO: 03.691.134/0001-94

LC LOURO: AV DORINATO RIBEIRO DE ALMEIDA 11 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CNAE PREPONDERANTE 4313400
C: PATOS DE MINAS UF: MG CEP: 38706-708 CNAE: 4313400

DT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	52	76.779,64	76,54	78.749,30	76,54
07	3	756,12	0,00	756,12	0,00
11	2	6.157,05	0,00	6.157,05	0,00
13	1	1.125,00	0,00	1.125,00	0,00
TOTALS:	58	84.817,81	76,54	86.787,47	76,54

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

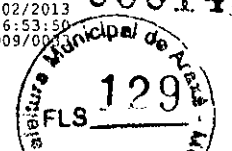


RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA



DATA: 06/02/2013
HORA: 16:53:50
PAG: 0009/0003

000143



EMPRESA: PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA
COMP: 01/2013 COD REC:155 COD GPS: 2100
TOMADOR/OBRA: PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA
LOGRADOURO: AV DORINATO RIBEIRO DE ALMEIDA 11
CIDADE: PATOS DE MINAS UF: MG

FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
Nº DE CONTROLE: KdFfgytt8B90000-9
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
CEP: 38706-708 TELEFONE: 0034 3023 7030

INSCRIÇÃO: 03.691.134/0001-9
FAP: 0,99 RAT AJUSTADO: 2,97
INSCRIÇÃO: 03.691.134/0001-9
CNAE PREPONDERANTE: 4313400
CNAE: 4313400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	31.060,47	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	7.910,05
SALÁRIO FAMÍLIA:	186,80	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

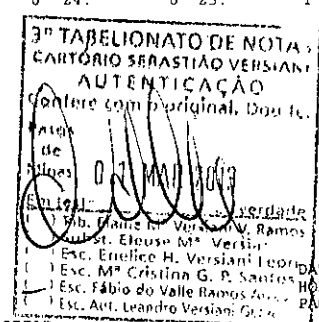
COMPENSAÇÃO PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:	0,00
VALOR ABATIDO:	0,00 VALOR A COMPENSAR:	0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)	9.019,77	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	9.019,77	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0,00
VALOR INFORMADO:					

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA					
15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

0 11:	1 12:	0 13:	0 14:	0 15:	2 16:	0 17:	0 18:	0 19:	0 20:
0 21:	0 22:	0 23:	0 24:	0 25:	0 26:	0 27:	0 28:	0 29:	0 30:
0 31:	0 32:	0 33:	0 34:	0 35:	0 36:	0 37:	0 38:	0 39:	0 40:
0 41:	0 42:	0 43:	0 44:	0 45:	0 46:	0 47:	0 48:	0 49:	0 50:



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000803 746001801301 207553200801 369113400019
858000000003 151201801303 207553200003 369113400019

EMPRESA: PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA					INSCRIÇÃO: 03.691.134/0001-94	
COMP: 01/2013 COD REC:155		COD GPS: 2208	FPAS: 507	OUTRAS ENT: 0079	SIMPLES: 1	RAT: 3,0
TOMADOR/OBRA: PAESAN PAV ENG E SAN LTDA OB PREF M C PA					FAP: 0,99 RAT AJUSTADO: 2,97	
					INSCRIÇÃO: 512017625074	
Nº TRABALHADOR		PIS/PASEP/CI		ADMISSÃO	CAT	OCOR
R. REM 13º SAL		REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA		DATA/COD MOVIMENTAÇÃO
			BASE CÁL PREV SOCIAL			DEPÓSITO
						CBO
						JAM

JOSE AMARIO DA SILVA	125.36762,27-2	14/05/2002	01	87,61	07111
1.095,20	0,00	87,61			0,00
PEDRO FERREIRA DE BRITO	102.28573,22-7	01/04/2005	01	202,87	07151
2.535,78	0,00	278,93			0,00

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR	0,00	0,00	290,48	0,00
3.630,98				

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000003 746001801301 207553200801 369113400009
858000000003 151201801303 207553200003 369113400009



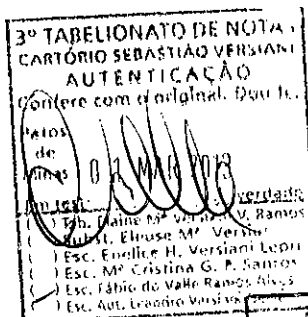
000144

DATA: 06/02/2013
HORA: 16:53:50
PAG: 0011/0033



EMPRESA: PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA
COMP: 01/2013 COD REC:155 COD GPS:2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
TOMADOR/OBRA: PAESAN PAV ENG E SAN LTDA OB PREF M C PA Nº DE CONTROLE: HHPK9SE2YIA0000-6
LOGRADOURO: AV DORINATO RIBEIRO DE ALMEIDA 11 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
CIDADE: PATOS DE MINAS UF: MG CEP: 38706-708 CNAE PREPONDERANTE 4313400
CNAE: 4313400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV
01	2	3.630,98	0,00	3.630,98	
TOTAIS:	2	3.630,98	0,00	3.630,98	



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

DATA: 06/02/2013
HORA: 16:53:50
PAG: 0012/0033

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA
COMP: 01/2013 COD REC:155 COD GPS:2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
TOMADOR/OBRA: PAESAN PAV ENG E SAN LTDA OB PREF M C PA Nº DE CONTROLE: HHPK9SE2YIA0000-6
LOGRADOURO: AV DORINATO RIBEIRO DE ALMEIDA 11 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
C1 : PATOS DE MINAS UF: MG CEP: 38706-708 TELEFONE: 0034 3823 7030

Nº ARQUIVO: ElnCzc2LT0Q0000-9
INSCRIÇÃO: 03.691.134/0001-94
FAP: 0,99 RAT AJUSTADO: 2,97
INSCRIÇÃO: 512017625074
CNAE PREPONDERANTE 4313400
CNAE: 4313400

LOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 1.411,16 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 366,54
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98) VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H : 0 I1: 0 I2: 0 I3: 0 I4: 0 J : 0 K : 0 L : 0 M : 0 N1: 0
N2: 0 N3: 0 O1: 0 O2: 0 O3: 0 P1: 0 P2: 0 P3: 0 Q1: 0 Q2: 0
Q3: 0 Q4: 0 Q5: 0 Q6: 0 R : 0 S2: 0 S3: 0 U1: 0 U2: 0 U3: 0
V3: 0 W : 0 X : 0 Y : 0 Z1: 0 Z2: 0 Z3: 0 Z4: 0 Z5: 0 Z6: 0





DATA: 06/02/2013
HORA: 16:53:58
PAG: 0013/0019

000145

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000803 746001801301 207553200801 369113400019
858000000003 151201801303 207553200003 369113400019

EMPRESA: PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA
COMP: 01/2013 COD REC:155 COD GPS: 2208

FPAS: 507

OUTRAS ENT: 0079

SIMPLES: 1

RAT: 3,0

INSCRIÇÃO: 03.691.134/0001-9
FAP: 0,99 RAT AJUSTADO: 2,97

TOMADOR/OBRA: PAESAN PAV ENG SAN LTDA OB P M PARACATU

INSCRIÇÃO: 512160099679

NOME TRABALHADOR

RIS/PASEP/CI

ADMISSÃO CAT

OCOR

DATA/COD MOVIMENTAÇÃO

CBO

REM SEM 13º SAL

REM 13º SAL

BASE CÁL 13º SAL PREV SOC

CONTRIB SEG DEVIDA

DEPÓSITO

BASE CÁL PREV SOCIAL

ANTONIO DONIZETI ANDRADE

1.417,00

0,00

123.38646.74-8

0,00

15/05/2006

01

113,37

DANIEL CARLOS DE ANDRADE SILVA

1.825,10

0,00

124.08653.17-9

0,00

03/07/2002

01

146,01

FRANKLIN FERNANDES DO NASCIMENTO

1.079,10

0,00

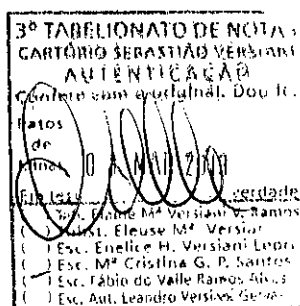
121.22468.24-8

0,00

01/02/2011

01

86,33



TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
4.321,20

0,00

0,00

378,10

345,71

0,00

DATA: 06/02/2013
HORA: 16:53:50
PAG: 0014/0033

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000803 746001801301 207553200801 369113400019
858000000003 151201801303 207553200003 369113400019

EMPRESA: PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA
COMP: 01/2013 COD REC:155 COD GPS: 2208

FPAS: 507

OUTRAS ENT: 0079

SIMPLES: 1

RAT: 3,0

Nº ARQUIVO: E1nCZc2LT0Q0000-9

INSCRIÇÃO: 03.691.134/0001-94

FAP: 0,99 RAT AJUSTADO: 2,97

INSCRIÇÃO: 512160099679

TOMADOR/OBRA: PAESAN PAV ENG SAN LTDA OB P M PARACATU

Nº DE CONTROLE: 8hBktsVxlnJ0000-9

1/ DOURO: AV DORINATO RIBEIRO DE ALMEIDA 11

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL

CNAE PREPONDERANTE 4313400

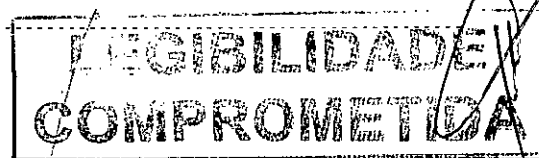
C 3: PATOS DE MINAS

UF: MG

CEP: 30706-708

CNAE: 4313400

AT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	3	4.321,20	0,00	4.321,20	0,00
TOTAIS:	3	4.321,20	0,00	4.321,20	0,00

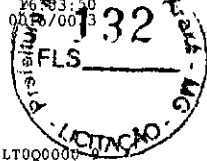


RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA



DATA: 06/02/2013
HORA: 16:53:50
PÁG: 0016/0033

000146



Nº ARQUIVO: ElncZc2LT000000
INSCRIÇÃO: 03.691.134/0001-94
FAP: 0,99 RAT AJUSTADO: 2,97
INSCRIÇÃO: 5121/0322473
CNAE PREPONDERANTE 4313400
CNAE: 4313400

EMPRESA: PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA
COMP: 01/2013 COD REC:155 COD GPS:2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT:0079 SIMPLES:1 RAT: 3,0
TOMADOR/OBRA: PAESAN PAV ENG SAN LTDA OB P M PARACATU Nº DE CONTROLE: BbKslsvxlnJ0000-9
LOGRADOURO: AV DORINATO RIBEIRO DE ALMEIDA 11 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
CIDADE: PATOS DE MINAS UF: MG CEP: 38706-708 TELEFONE: 0034 3823 7030

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 1.621,29 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 378,00
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

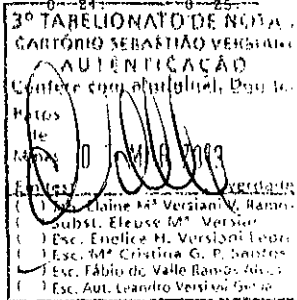
COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H: 0 T1: 0 T2: 0 T3: 0 T4: 0 J: 0 K: 0 L: 0 M: 0 N1: 0
N3: 0 N1: 0 N2: 0 N3: 0 P1: 0 P2: 0 P3: 0 Q1: 0 Q2: 0
Q4: 0 Q5: 0 Q6: 0 R: 0 S2: 0 S3: 0 U1: 0 U2: 0 U3: 0
V3: 0 W: 0 X: 0 Y: 0 Z1: 0 Z2: 0 Z3: 0 Z4: 0 Z5: 0 Z6: 0



DATA: 06/02/2013
HORA: 16:53:50
PÁG: 0016/0033

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000803 746001801301 207553200801 369113400019
858000000003 151201801303 207553200003 369113400019

EMPRESA: PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA	COMP: 01/2013 COD REC:155 COD GPS:2208	FPAS: 507	OUTRAS ENT:0079	SIMPLES:1	RAT: 3,0	INSCRIÇÃO: 03.691.134/0001-94	FAP: 0,99	RAT AJUSTADO: 2,97
TOMADOR/OBRA: PAESAN PAV ENG E SAN LTDA OBRA P M C PAR						INSCRIÇÃO: 5121/0322473		
NOME TRABALHADOR	REM 13º SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD	MOVIMENTAÇÃO	CBO
REF: 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL	PREV SOC	CONTRIB SEG	DEVIDA	DEPÓSITO	JAM		
LEGO RODRIGUES PEREIRA	943,40	161.00459.42-7	19/03/2012	01			75,47	07151
FERNANDO KATO DIAS CRUVINEL	1.040,30	161.79264.07-5	01/06/2011	01			83,22	07151
MAURICIO FERREIRA DA SILVA	829,18	128.08773.98-8	10/06/2011	01			66,33	07170



TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR 2.612,98 0,00 0,00 225,02 225,02 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA



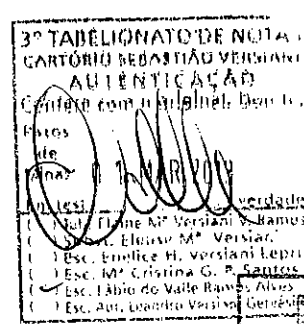
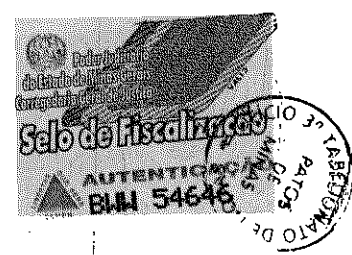
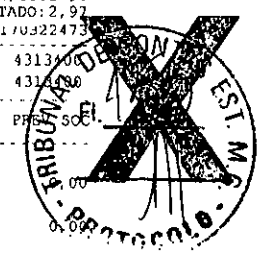
000147



EMPRESA: PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA
COMP: 01/2013 COD REC:155 COD GPS:2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT:0079 SIMPLES:1 RAT: 3,0
TOMADOR/OBRA: PAESAN PAV ENG E SAN LTDA OBRA P M C PAR N° DE CONTROLE: Kxxv2n4ndKG0000-3
LOGRADOURO: AV DORINATO RIBEIRO DE ALMEIDA 11 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
CIDADE: PATOS DE MINAS UF: MG CEP: 38706-708

N° ARQUIVO: E1nCzc2LT0Q0000-9
INSCRIÇÃO: 03.691.134/0001-94
FAP: 0,99 RAT AJUSTADO: 2,97
INSCRIÇÃO: 5121/0322473
CNAE PREPONDERANTE 4313400
CNAE: 4313400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CAL PREV SOC	BASE CÁL 13°
01	3	2.812,88	0,00	2.812,88	
TOTAIS:	3	2.812,88	0,00	2.812,88	



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

DATA: 06/02/2013
HORA: 16:53:50
PÁG : 0018/0033

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA
COMP: 01/2013 COD REC:155 COD GPS:2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT:0079 SIMPLES:1 RAT: 3,0
TOMADOR/OBRA: PAESAN PAV ENG E SAN LTDA OBRA P M C PAR N° DE CONTROLE: Kxxv2n4ndKG0000-3
LOGRADOURO: AV DORINATO RIBEIRO DE ALMEIDA 11 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
CIDADE: PATOS DE MINAS UF: MG CEP: 38706-708 TELEFONE: 0034 3823 7030

N° ARQUIVO: E1nCzc2LT0Q0000-9
INSCRIÇÃO: 03.691.134/0001-94
FAP: 0,99 RAT AJUSTADO: 2,97
INSCRIÇÃO: 5121/0322473
CNAE PREPONDERANTE 4313400
CNAE: 4313400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	964,22	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	225,02
SALÁRIO FAMILIA:	70,05	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:	0,00
PERÍODO INICIAL:	0,00 VALOR A COMPENSAR:	0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00
RETENÇÃO (LEI 9.711/98)	0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0,00
VALOR INFORMADO:			

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
15 ANOS:	0,00	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS									
H :	0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 J :	0 K :	0 L :	0 M :	0 N1:
N2:	0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 P4:	0 Q2:
Q3:	0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 R :	0 S2:	0 S3:	0 U1:	0 U2:	0 U3:
V3:	0 W :	0 X :	0 Y :	0 Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0 Z6:

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp of PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA.



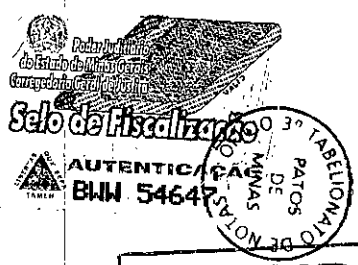
000148
DATA: 06/02/2013
HORA: 16:53:50
PÁG: 0020/0033
FLS: 134
LITACAO

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000803 746001801301 207553200801 369113400019
858000000003 151201801303 207553200003 369113400019

EMPRESA: PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA
COMP: 01/2013 COD REC:155 COD GPS: 2208 EFAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 03.691.134/0001-94
TOMADOR/OBRA: PAESAN PAV ENG E SAN LTDA OBRA P M C PAR FAP: 0,99 RAT AJUSTADO: 2,97
NOME TRABALHADOR INSCRIÇÃO: 5121/0325770
REM SEM 13° SAL REM 13° SAL BASE CÁL 13° SAL PREV SOC CONTRIB SEG DEVIDA DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO

REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO
JOSE CARLOS CARDOSO	948,30	162.21788.51-0	0,00	01/04/2011 01	75,86
JOSE NATALICIO DE SOUSA	955,41	108.34594.39-8	0,00	01/02/2012 01	76,44
MARCOS ROBERTO FRANCA	890,20	125.18799.08-9	0,00	01/03/2011 01	71,21



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR 2.793,91 0,00 223,50 223,51 0,00

DATA: 06/02/2013
HORA: 16:53:50
PÁG: 0020/0033

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000803 746001801301 207553200801 369113400019
858000000003 151201801303 207553200003 369113400019

EMPRESA: PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA
COMP: 01/2013 COD REC:155 COD GPS: 2208 EFAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 N° ARQUIVO: E1nc2c2LT0Q0000-9
TOMADOR/OBRA: PAESAN PAV ENG E SAN LTDA OBRA P M C PAR N° DE CONTROLE: CawVAaTSH200000-1 INSCRIÇÃO: 03.691.134/0001-94
FAP: 0,99 RAT AJUSTADO: 2,97
LÍQUIDO: AV DORINATO RIBEIRO DE ALMEIDA 11 INSCRIÇÃO: 5121/0325770
Cidade: PATOS DE MINAS UF: MG CEP: 38706-708 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CNAE PREPONDERANTE 4313400
CNAE: 4313400

DATA	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	3	2.793,91	0,00	2.793,91	0,00
TOTAIS:	3	2.793,91	0,00	2.793,91	0,00

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp of PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA.

000149

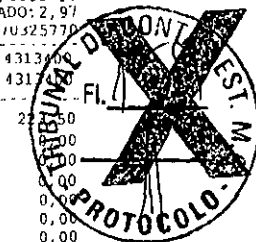
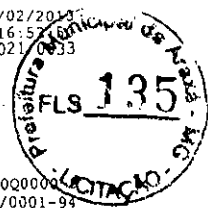
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 32.0 (16/01/2013)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF



DATA: 06/02/2013
HORA: 16:53:50
PAG: 0022/0033

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA



EMPRESA: PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA
COMP: 01/2013 COD REC:155 COD GPS:2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT:0079 SIMPLES:1 RAT: 3,0
TOMADOR/OBRA: PAESAN PAV ENG E SAN LTDA OBRA P M C PAR N° DE CONTROLE: CawVAaTSM200000-1
LOGRADOURO: AV DORINATO RIBEIRO DE ALMEIDA 11 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
CIDADE: PATOS DE MINAS UF: MG CEP: 38706-708 TELEFONE: 0034 3823 7030

Nº ARQUIVO: ElnCZc2LT0Q00000
INSCRIÇÃO: 03.691.134/0001-94
FAP: 0,99 RAT AJUSTADO: 2,97
INSCRIÇÃO: 51211433375
CNAE PREPONDERANTE 4313000
CNAE: 4313000

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 957,24 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:
SALÁRIO FAMÍLIA: 70,05 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE:
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ:
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF:
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:

COMPENSAÇÃO PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00
RETENÇÃO (LEI 9.711/98) VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA 15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

"	0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 J:	0 K:	0 L:	0 M:	0 N1:	0
..	0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:	0 Q2:	0
Q3:	0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 R:	0 S2:	0 S3:	0 U1:	0 U2:	0 U3:	0
V3:	0 W:	0 X:	0 Y:	0 Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0 Z6:	0

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 32.0 (16/01/2013)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

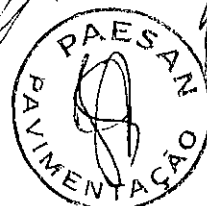
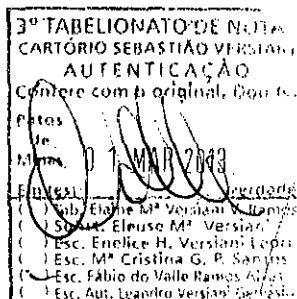
DATA: 06/02/2013
HORA: 16:53:50
PAG: 0022/0033

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000803 746001801301 207553200801 369113400019
858000000003 151201801303 207553200003 369113400019

EMPRESA: PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA FPAS: 507 OUTRAS ENT:0079 SIMPLES:1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 03.691.134/0001-94
COMP: 01/2013 COD REC:155 COD GPS:2208 FAP: 0,99 RAT AJUSTADO: 2,97
TOMADOR/OBRA: PAESAN PAV ENG E SAN LTDA OBRA P M C PAR INSCRIÇÃO: 51211433375
NOME TRABALHADOR PIS/PASEP/CI ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO CBO
RF M 13º SAL REM 13º SAL BASE CAL 13º SAL PREV SOC CONTRIB SEG DEVIDA DEPOSITO JAM
BASE CAL PREV SOCIAL

ADAO RABELO BOTELHO	0,00	01/09/2006	01	202,86	07151
2.535,78	0,00	278,93			0,00



TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
2.535,78

0,00

0,00

278,93

202,86

0,00

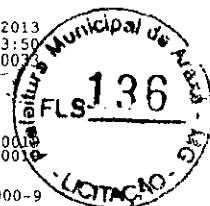
RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO A PREVIDÊNCIA

058100000003 746001801 01 2013 03 000001 36911340001
058000000003 151201801303 2013 03 000003 36911340001



DATA: 06/02/2013
HORA: 16:53:50
PAG: 0023/0033

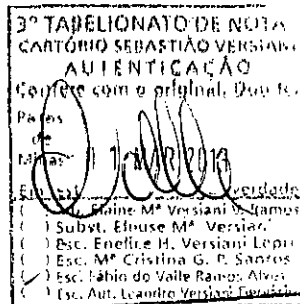
000150



EMPRESA: PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA
COMP: 01/2013 COD REC:155 COD GPS:2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT:0079 SIMPLES:1 RAT: 3,0
TOMADOR/OBRA: PAESAN PAV ENG E SAN LTDA OBRA P M C PAR N° DE CONTROLE: Hk8xvJ6IuhU0000-4
LOGRADOURO: AV DORINATO RIBEIRO DE ALMEIDA 11 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
CIDADE: PATOS DE MINAS UF: MG CEP: 38706-708

N° ARQUIVO: E1nCZc2LT000000-9
INSCRIÇÃO: 03.691.134/0001-94
FAP: 0,99 RAT AJUSTADO: 2,97
INSCRIÇÃO: 51211/433375
CNAE PREPONDERANTE 4313400
CNAE: 4313400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL. PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV
01	1	2.535,78	0,00	2.535,78	0,00
TOTAIS:	1	2.535,78	0,00	2.535,78	0,00



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

DATA: 06/02/2013
HORA: 16:53:50
PAG: 0024/0033

RESUMO DAS INFORMAÇÕES A PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA
COMP: 01/2013 COD REC:155 COD GPS:2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT:0079 SIMPLES:1 RAT: 3,0
TOMADOR/OBRA: PAESAN PAV ENG E SAN LTDA OBRA P M C PAR N° DE CONTROLE: Hk8xvJ6IuhU0000-4
LOGRADOURO: AV DORINATO RIBEIRO DE ALMEIDA 11 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
C : PATOS DE MINAS UF: MG CEP: 38706-708 TELEFONE: 0034 3823 7030

N° ARQUIVO: E1nCZc2LT000000-9
INSCRIÇÃO: 03.691.134/0001-94
FAP: 0,99 RAT AJUSTADO: 2,97
INSCRIÇÃO: 51211/433375
CNAE PREPONDERANTE 4313400
CNAE: 4313400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 1.008,46 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 278,93
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCCORRÊNCIA
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H : 0 I1: 0 I2: 0 I3: 0 I4: 0 J : 0 K : 0 L : 0 M : 0 N1: 0
N2: 0 N3: 0 O1: 0 O2: 0 O3: 0 P1: 0 P2: 0 P3: 0 Q1: 0 Q2: 0
Q3: 0 Q4: 0 Q5: 0 Q6: 0 R : 0 S2: 0 S3: 0 U1: 0 U2: 0 U3: 0
V3: 0 W : 0 X : 0 Y : 0 Z1: 0 Z2: 0 Z3: 0 Z4: 0 Z5: 0 Z6: 0



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA



DATA: 06/02/2013
HORA: 16:53:50
PÁG: 0026/0033

000151



858100000803 746001801301 207553200801 369113400019
858000000003 151201801303 207553200003 369113400019

EMPRESA: PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA
COMP: 01/2013 COD REC:155 COD GPS:2208

FPAS: 507

OUTRAS ENT: 0079

SIMPLES: 1

RAT: 3,0

INSCRIÇÃO: 03.691.134/0001-94

FAP: 0,99 RAT AJUSTADO: 2,97

TOMADOR/OBRA: PAESAN PAV ENG E SAN LTDA OB P M P MINAS

INSCRIÇÃO: 512119/00776

NOME TRABALHADOR

REM SEM 13º SAL

REM 13º SAL

BASE CÁL 13º SAL

PREV SOC

CONTRIB SEG DEVIDA

ADMISSÃO CAT

OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO

DEPÓSITO

CBO

JAM

CARLOS HUMBERTO DUARTE

3.569,10

0,00

123.19175.18-2

0,00

10/09/2001

01

392,60

285,53

ESLEY NUNES CANEIDO

950,70

0,00

126.62108.98-5

0,00

07/05/2012

01

76,05

76,05

MARCELO PAULO DOS REIS

985,60

0,00

127.49252.98-0

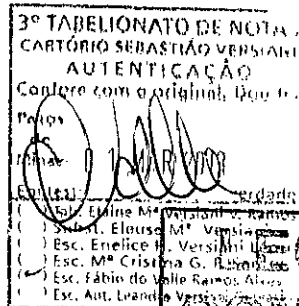
0,00

09/07/2012

01

78,84

78,84



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR

5.505,40

0,00

0,00

547,49

440,42

0,00

DATA: 06/02/2013
HORA: 16:53:50
PÁG: 0026/0033

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000803 746001801301 207553200801 369113400019
858000000003 151201801303 207553200003 369113400019

EMPRESA: PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA

COMP: 01/2013 COD REC:155 COD GPS:2208

FPAS: 507

OUTRAS ENT: 0079

SIMPLES: 1

RAT: 3,0

Nº ARQUIVO: E1nCZc2LT0Q0000-9

INSCRIÇÃO: 03.691.134/0001-94

FAP: 0,99 RAT AJUSTADO: 2,97

TOMADOR/OBRA: PAESAN PAV ENG E SAN LTDA OB P M P MINAS

Nº DE CONTROLE: NSP1rmbL0ud0000-7

INSCRIÇÃO: 512119/00776

LOGRADOURO: AV DORINATO RIBEIRO DE ALMEIDA 11

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

CNAE PREPONDERANTE 4313400

Cidade: PATOS DE MINAS

UF: MG

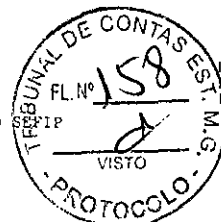
CEP: 38706-708

CNAE: 4313400

LAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	3	5.505,40	0,00	5.505,40	0,00
TOTAIS:	3	5.505,40	0,00	5.505,40	0,00

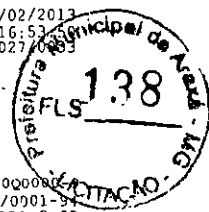
Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp of PAESAN PAVIMENTAÇÃO.

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA



DATA: 06/02/2013
HORA: 16:53
PÁG: 0027/0033

000152



EMPRESA: PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA
COMP: 01/2013 COD REC:155 COD GPS:2208
TOMADOR/OBRA: PAESAN PAV ENG E SAN LTDA O P M P MINAS N° DE CONTROLE: NSPjcmbl0000000-7
LOGRADOURO: AV DORINATO RIBEIRO DE ALMEIDA 11
CIDADE: PATOS DE MINAS UF: MG CEP: 38706-708
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
TELEFONE: 0034 3823 7030

N° ARQUIVO: E1nCz6ZLT0000000-4
INSCRIÇÃO: 03.691.134/0001-94
FAP: 0,99 RAT AJUSTADO: 2,97
INSCRIÇÃO: 512179/00776
CNAE PREPONDERANTE: 4313400
CNAE: 4313400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 2.084,69 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 547,49
SALÁRIO FAMÍLIA: 46,70 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

01:	011:	012:	013:	014:	01J:	01K:	01L:	01M:	01N1:	0
02:	021:	022:	023:	024:	02J:	02K:	02L:	02M:	02N1:	0
03:	031:	032:	033:	034:	03J:	03K:	03L:	03M:	03N1:	0
04:	041:	042:	043:	044:	04J:	04K:	04L:	04M:	04N1:	0
05:	051:	052:	053:	054:	05J:	05K:	05L:	05M:	05N1:	0
06:	061:	062:	063:	064:	06J:	06K:	06L:	06M:	06N1:	0
07:	071:	072:	073:	074:	07J:	07K:	07L:	07M:	07N1:	0
08:	081:	082:	083:	084:	08J:	08K:	08L:	08M:	08N1:	0
09:	091:	092:	093:	094:	09J:	09K:	09L:	09M:	09N1:	0
10:	101:	102:	103:	104:	10J:	10K:	10L:	10M:	10N1:	0



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

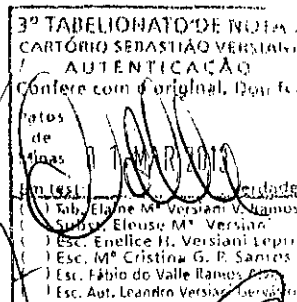
DATA: 06/02/2013
HORA: 16:53
PÁG: 0028/0033

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000003 746001801301 207553200801 369113400019
858000000003 151201601303 207553200003 369113400019

EMPRESA: PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA
COMP: 01/2013 COD REC:155 COD GPS:2208
TOMADOR/OBRA: PAESAN PAV ENG E SAN LTDA O P M C PARAN
INSCRIÇÃO: 03.691.134/0001-94
FAP: 0,99 RAT AJUSTADO: 2,97
INSCRIÇÃO: 512179/00776

NO	TRABALHADOR	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO
ALÉX DE SOUSA RODRIGUES	978,50	0,00	160.30932,24-2	05/07/2012	01	78,28	07151
JOSE AMIR CAIXETA	1.497,72	0,00	122.81567,73-9	02/06/2004	01	119,82	07825
				134,79			0,00



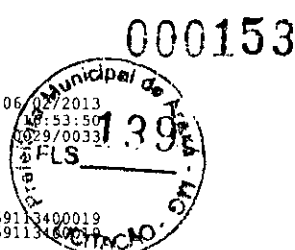
TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR 2.476,22 0,00 0,00 213,00 198,10 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

8581000000003 746001801301 207553200001 369113400019
9580000000003 151201801303 207553200003 369113400019



DATA: 06/02/2013
HORA: 16:53:50
PÁG: 0029/0033

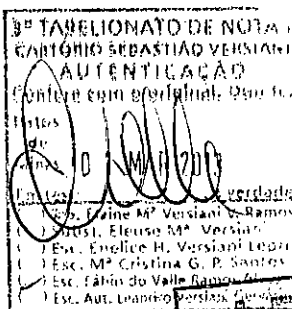


EMPRESA: PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA
COMP: 01/2013 COD REC:155 COD GPS:2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT:0079 SIMPLES:1 RAT: 3,0
TOMADOR/OBRA: PAESAN PAV ENG E SAN LTDA O P M C PARAN N° DE CONTROLE: Lwdlwo1lz3H0000-6
LOGRADOURO: AV DORINATO RIBEIRO DE ALMEIDA 11 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
CIDADE: PATOS DE MINAS UF: MG CEP: 38706-708

N° ARQUIVO: ElnCZc2LT0Q0000-9
INSCRIÇÃO: 03.691.134/0001-94
FAP: 0,99 RAT AJUSTADO: 2,97
INSCRIÇÃO: 512180949772

CNAE PREPONDERANTE 4313400
CNAE: 4313400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	2	2.476,22	0,00	2.476,22	0,00
TOTAIS:	2	2.476,22	0,00	2.476,22	0,00



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

DATA: 06/02/2013
HORA: 16:53:50
PÁG: 0030/0033

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA
COMP: 01/2013 COD REC:155 COD GPS:2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT:0079 SIMPLES:1 RAT: 3,0
TOMADOR/OBRA: PAESAN PAV ENG E SAN LTDA O P M C PARAN N° DE CONTROLE: Lwdlwo1lz3H0000-6
LOGRADOURO: AV DORINATO RIBEIRO DE ALMEIDA 11 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
CIDADE: PATOS DE MINAS UF: MG CEP: 38706-708 TELEFONE: 0034 3823 7030

N° ARQUIVO: ElnCZc2LT0Q0000-9
INSCRIÇÃO: 03.691.134/0001-94
FAP: 0,99 RAT AJUSTADO: 2,97
INSCRIÇÃO: 512180949772
CNAE PREPONDERANTE 4313400
CNAE: 4313400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	925,47	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	213,07
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:	0,00
PERÍODO INICIAL:	0,00 VALOR A COMPENSAR:	0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00
VALOR ABATIDO:			

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)	0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0,00
VALOR INFORMADO:			

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA	0,00	0,00	25 ANOS:	0,00
15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	0
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 J :	0 K :	0 L :	0 M :	0 N1:	0
N2:	0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:	0 Q2:	0
Q3:	0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 R :	0 S2:	0 S3:	0 U1:	0 U2:	0 U3:	0
V3:	0 W :	0 X :	0 Y :	0 Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0 Z6:	0

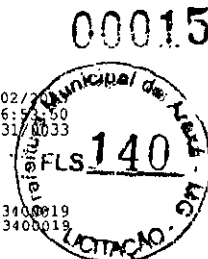


RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

858100000803 746001801301 207553200801 369113400019
858000000003 151201801303 207553200003 369113400019

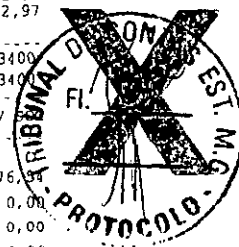


DATA: 06/02/2013
HORA: 16:53:50
PÁG: 0031/0033



Nº ARQUIVO: E1ncZc2LT0Q0000-9
INSCRIÇÃO: 03.691.134/0001-94
FAP: 0,99 RAT AJUSTADO: 2,97

INSCRIÇÃO:
CNAE PREPONDERANTE 4313400
CNAE: 4313400



EMPRESA: PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA
COMP: 01/2013 COD REC:155 COD GPS:

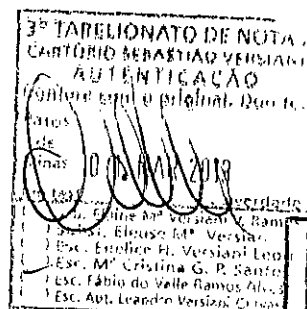
Nº DE CONTROLE: Dq5EeJ3PvSw0000-5
FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0

TOMADOR/OBRA:
LOGRADOURO: AV DORINATO RIBEIRO DE ALMEIDA 11
CIDADE: PATOS DE MINAS UF: MG

CEP: 38706-708

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV
01	69	102.825,67	219,66	102.825,67	76,54
07	3	756,12	0,00	756,12	0,00
11	2	6.157,05	0,00	6.157,05	0,00
13	1	1.125,00	0,00	1.125,00	0,00
TOTAIS:	75	110.863,84	219,66	110.863,84	76,54



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

DATA: 06/02/2013
HORA: 16:53:50
PÁG: 0032/0033

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858100000803 746001801301 207553200801 369113400019
858000000003 151201801303 207553200003 369113400019

EMPRESA: PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA
COMP: 01/2013 COD REC:155 COD GPS:

Nº DE CONTROLE: Dq5EeJ3PvSw0000-5
FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0

Nº ARQUIVO: E1ncZc2LT0Q0000-9
INSCRIÇÃO: 03.691.134/0001-94
FAP: 0,99 RAT AJUSTADO: 2,97

TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: AV DORINATO RIBEIRO DE ALMEIDA 11
CII: PATOS DE MINAS UF: MG

CEP: 38706-708

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL

CNAE PREPONDERANTE 4313400
CNAE: 4313400

MODALIDADE: "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%	FGTS - 2%
REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO	100.856,01	756,12
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO	76,54	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	68	3

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/02/2013

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
8.074,60	0,00	0,00	0,00	8.074,60
15,12	0,00	0,00	0,00	15,12

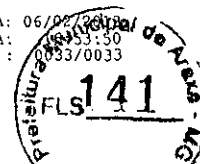


000155

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 32.0 (16/01/2013)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO
EMPRESA



EMPRESA: PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA
COMP: 01/2013 COD REC: 155 COD GPS:

Nº DE CONTROLE: Dq5EeJ3PvsW0000-5
FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0

Nº ARQUIVO: ElnCzc2LT00000000
INSCRIÇÃO: 03.691.134/0001-44
FAP: 0,99 RAT AJUSTADO: 2,97

LOGRADOURO: AV DORINATO RIBEIRO DE ALMEIDA 11
CIDADE: PATOS DE MINAS UF: MG

CEP: 38706-708

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
TELEFONE: 0034 3823 7030

CNAE PREPONDERANTE 4313400
CNAE: 4313400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:

40.033,00

CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:

10.151

SALÁRIO FAMÍLIA:

373,60

RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:

SALÁRIO MATERNIDADE:

1.023,91

PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:

0,00

13º SALÁRIO MATERNIDADE:

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:

0,00

COM PRODUÇÃO PJ:

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:

0,00

COM PRODUÇÃO PF:

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:

0,00

VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:

0,00

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL:

PERÍODO FINAL:

VALOR SOLICITADO:

0,00

VALOR ABATIDO:

0,00 VALOR A COMPENSAR:

0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:

0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO:

9.019,77

VALOR ABATIDO PELO SEFIP:

9.019,77

VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:

0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:

0,00

20 ANOS:

0,00

25 ANOS:

0,00

QUANTIDADE:

0

QUANTIDADE:

0

QUANTIDADE:

0

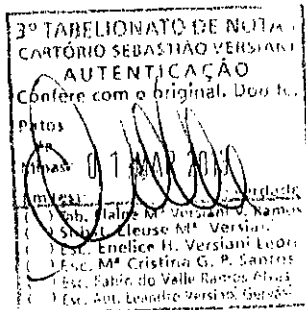
QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

4	0 I1:	1 I2:	0 I3:	0 I4:	0 J:	2 K:	0 L:	0 M:	0 N1:	0
?	0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	1 P2:	0 P3:	0 Q1:	1 Q2:	0
Q3:	0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 R:	0 S2:	0 S3:	0 U1:	0 U2:	0 U3:	0
V3:	0 W:	0 X:	0 Y:	0 Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	1 Z6:	0



Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO
BIM 54654



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



RELACÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858100000803 746001801301 207553200801 369113400019
858000000003 151201801303 207553200003 369113400019

Nº ARQUIVO: E1nCZc2LT0Q0000-9
Nº CONTROLE: Dq5EeJ3PvSw0000-5
COD REC: 155 COMP: 01/2013

EMPRESA: PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA
FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: 0079 SIMPLES: 1
TOMADOR/OBRA : PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA
LOGRADOURO
AV DORINATO RIBEIRO DE ALMEIDA 11

INSCRIÇÃO: 03.691.134/0001-94

INSCRIÇÃO: 03.691.134/0001-94
BAIRRO CIDADE
DISTRITO INDUSTRIAL PATOS DE MINAS

Nº CONTROLE: KdFfqytt8B90000-5
CEP
38706708

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%		VALORES FGTS - 2%	
REM SEM 13º SALÁRIO	86.787,47	REM SEM 13º SALÁRIO	76.779,64	756,12	
REM BASE CALC 13º SAL	76,54	REM 13º SALÁRIO	76,54	0,00	
		DEPÓSITO	6.140,50	15,12	
		ENCARGOS FGTS	0,00	0,00	
		CONTRIB SOCIAL	0,00	0,00	
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00	0,00	
TOTAL TRABALHADORES	58	TOTAL TRABALHADORES	51	3	

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%		VALORES FGTS - 2%	
REM SEM 13º SALÁRIO	86.787,47	REM SEM 13º SALÁRIO	76.779,64	756,12	
REM BASE CALC 13º SAL	76,54	REM 13º SALÁRIO	76,54	0,00	
CONTR SEGURADOS DEVIDA	7.919,05	DEPÓSITO	6.140,50	15,12	
VAL DEVIDO PREV SOC	31.060,47	ENCARGOS FGTS	0,00	0,00	
		CONTRIB SOCIAL	0,00	0,00	
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00	0,00	
TOTAL TRABALHADORES	58	TOTAL TRABALHADORES	51	3	



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

DATA: 06/02/2013
HORA: 16:53:50
PÁG : 0002/0009

RELACÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858100000803 746001801301 207553200801 369113400019
858000000003 151201801303 207553200003 369113400019

Nº ARQUIVO: E1nCZc2LT0Q0000-9
Nº CONTROLE: Dq5EeJ3PvSw0000-5
COD REC: 155 COMP: 01/2013

EMPRESA: PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA
FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: 0079 SIMPLES: 1
TOMADOR/OBRA : PAESAN PAV ENG E SAN LTDA OB PREF M C
LOGRADOURO
DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO

INSCRIÇÃO: 03.691.134/0001-94

INSCRIÇÃO: 512077625074
BAIRRO CIDADE
DIVERSOS CARMO DO PARANAÍBA

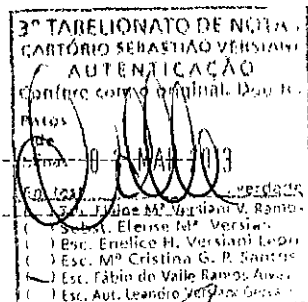
Nº CONTROLE: HHPkgSc2Y1A0000-6
CEP UF
38840000 MG

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%		VALORES FGTS - 2%	
REM SEM 13º SALÁRIO	3.630,98	REM SEM 13º SALÁRIO	3.630,98		
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00		
		DEPÓSITO	290,48		
		ENCARGOS FGTS	0,00		
		CONTRIB SOCIAL	0,00		
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00		
TOTAL TRABALHADORES	2	TOTAL TRABALHADORES	2		

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%		VALORES FGTS - 2%	
REM SEM 13º SALÁRIO	3.630,98	REM SEM 13º SALÁRIO	3.630,98		
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00		
CONTR SEGURADOS DEVIDA	366,54	DEPÓSITO	290,48		
VAL DEVIDO PREV SOC	1.411,16	ENCARGOS FGTS	0,00		
		CONTRIB SOCIAL	0,00		
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00		
TOTAL TRABALHADORES	2	TOTAL TRABALHADORES	2		



RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858100000803 746001801301 207553200801 369113400019
858000000003 151201801303 207553200003 369113400019

EMPRESA: PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA

INSCRIÇÃO: 03.691.134/0001-94

Nº ARQUIVO: E1nC2c2LT000000-5

FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: 0079

SIMPLES: 1

ALIQ RAT: 3,0

FAP: 0,99

RAT AJUSTADO: 2,97

COD REC: 155

COMP: 01/2013

TOMADOR/OBRA : PAESAN PAV ENG SAN LTDA OB P M PARACATU

INSCRIÇÃO: 512160899679

Nº CONTROLE: BbKtsVxInJ0000-5

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CEP

UF

RUA DIVERSAS

PRIMAVERA

PARACATU

38600000

MG

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA

REM SEM 13º SALÁRIO 4.321,20
REM BASE CALC 13º SAL 0,00

VALORES FGTS - 8%

REM SEM 13º SALÁRIO 4.321,20
REM 13º SALÁRIO 0,00
DEPÓSITO 345,71
ENCARGOS FGTS 0,00
CONTRIB SOCIAL 0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC 0,00
TOTAL TRABALHADORES 3

TOTAL TRABALHADORES

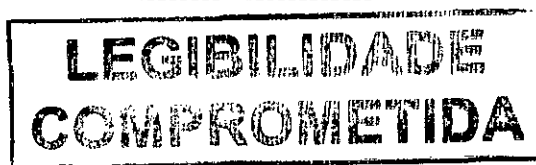
TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA

REM SEM 13º SALÁRIO 4.321,20
REM BASE CALC 13º SAL 0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA 378,10
VAL DEVIDO PREV SOC 1.621,29
TOTAL TRABALHADORES 3

VALORES FGTS - 8%

REM SEM 13º SALÁRIO 4.321,20
REM 13º SALÁRIO 0,00
DEPÓSITO 345,71
ENCARGOS FGTS 0,00
CONTRIB SOCIAL 0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC 0,00
TOTAL TRABALHADORES 3



RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858100000803 746001801301 207553200801 369113400019
858000000003 151201801303 207553200003 369113400019

EMPRESA: PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA

INSCRIÇÃO: 03.691.134/0001-94

Nº ARQUIVO: E1nC2c2LT000000-9

FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: 0079

SIMPLES: 1

ALIQ RAT: 3,0

FAP: 0,99

RAT AJUSTADO: 2,97

COD REC: 155

COMP: 01/2013

TOMADOR/OBRA : PAESAN PAV ENG E SAN LTDA OBRA P M C

INSCRIÇÃO: 512170322473

Nº CONTROLE: Kxxv2n4nDKG0000-3

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CEP

UF

RUA DIVERSAS DO MUNICIPIO

BAIRROS DIVERSOS

CARMO DO PARANAIBA

38840000

MG

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA

REM SEM 13º SALÁRIO 2.812,88
REM BASE CALC 13º SAL 0,00

VALORES FGTS - 8%

REM SEM 13º SALÁRIO 2.812,88
REM 13º SALÁRIO 0,00
DEPÓSITO 225,02
ENCARGOS FGTS 0,00
CONTRIB SOCIAL 0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC 0,00
TOTAL TRABALHADORES 3

TOTAL TRABALHADORES

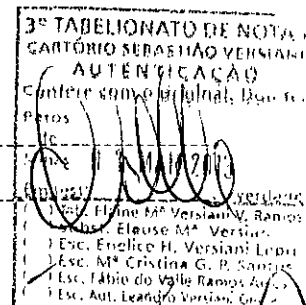
TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA

REM SEM 13º SALÁRIO 2.812,88
REM BASE CALC 13º SAL 0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA 225,02
VAL DEVIDO PREV SOC 964,22
TOTAL TRABALHADORES 3

VALORES FGTS - 8%

REM SEM 13º SALÁRIO 2.812,88
REM 13º SALÁRIO 0,00
DEPÓSITO 225,02
ENCARGOS FGTS 0,00
CONTRIB SOCIAL 0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC 0,00
TOTAL TRABALHADORES 3



RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858100000803 746001801301 207553200801 369113400019
858000000003 151201801303 207553200003 369113400019

EMPRESA: PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA INSCRIÇÃO: 03.691.134/0001-94
FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: 0079 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 0,99 RAT AJUSTADO: 2,97 COD REC: 155 COMP: 01/2013

TOMADOR/OBRA : PAESAN PAV ENG E SAN LTDA OBRA P M C INSCRIÇÃO: 512170325770
LOGRADOURO BAIRRO CIDADE CEP
RUAS DIVERSAS DO MUNICIPIO DAIRROS DIVERSOS CARMO DO PARANAIBA 38840000

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	2.793,91	REM SEM 13º SALÁRIO	2.793,91
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	223,51
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	3	TOTAL TRABALHADORES	3

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	2.793,91	REM SEM 13º SALÁRIO	2.793,91
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	223,50	DEPÓSITO	223,51
VAL DEVIDO PREV SOC	957,24	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	3	TOTAL TRABALHADORES	3



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858100000803 746001801301 207553200801 369113400019
858000000003 151201801303 207553200003 369113400019

EMPRESA: PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA INSCRIÇÃO: 03.691.134/0001-94
FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: 0079 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 0,99 RAT AJUSTADO: 2,97 COD REC: 155 COMP: 01/2013

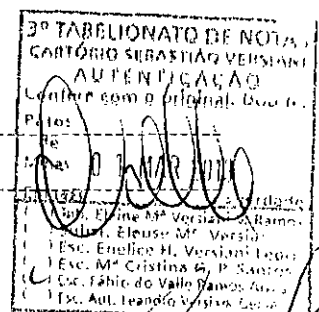
TOMADOR/OBRA : PAESAN PAV ENG E SAN LTDA OBRA P M C INSCRIÇÃO: 512177433375
LOGRADOURO BAIRRO CIDADE CEP UF
ES* A LIG ENTRE C PARANAIBA E S SALITR ZONA RURAL CARMO PARANAIBA 38840000 MG

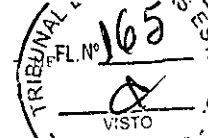
MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	2.535,78	REM SEM 13º SALÁRIO	2.535,78
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	202,86
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	1	TOTAL TRABALHADORES	1

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	2.535,78	REM SEM 13º SALÁRIO	2.535,78
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	278,93	DEPÓSITO	202,86
VAL DEVIDO PREV SOC	1.008,46	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	1	TOTAL TRABALHADORES	1





RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858100000803 746001801301 207553200801 369113400019
858000000003 151201801303 207553200003 369113400019

Nº ARQUIVO: E1nCZc2LT0Q0000-9
Nº CONTROLE: Dq5EeJ3PvSW0000-5
COD REC: 155 COMP: 01/2013

EMPRESA: PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA INSCRIÇÃO: 03.691.134/0001-94
FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: 0079 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 0,99 RAT AJUSTADO: 2,97

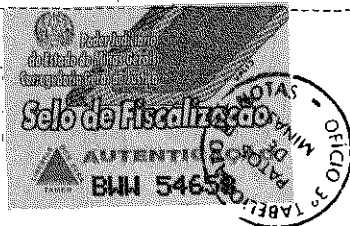
TOMADOR/OBRA : PAESAN PAV ENG E SAN LTDA OB P'M P INSCRIÇÃO: 512179700776
LOGRADOURO BAIRRO CIDADE CEP UF
TRECHO EST 0 A EST 23 A 10M AV FAT PORTO CENTRO PATOS DE MINAS 38705184 MG

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	5.505,40	REM SEM 13º SALÁRIO	5.505,40
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	440,42
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	3	TOTAL TRABALHADORES	3

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	5.505,40	REM SEM 13º SALÁRIO	5.505,40
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	547,49	DEPÓSITO	440,42
VAL DEVIDO PREV SOC	2.084,69	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	3	TOTAL TRABALHADORES	3



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858100000803 746001801301 207553200801 369113400019
858000000003 151201801303 207553200003 369113400019

Nº ARQUIVO: E1nCZc2LT0Q0000-9
Nº CONTROLE: Dq5EeJ3PvSW0000-5
COD REC: 155 COMP: 01/2013

EMPRESA: PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA INSCRIÇÃO: 03.691.134/0001-94
FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: 0079 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 0,99 RAT AJUSTADO: 2,97

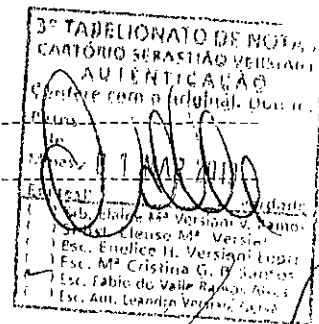
TOMADOR/OBRA : PAESAN PAV ENG E SAN LTDA O P M C PARAN INSCRIÇÃO: 512180949772
LOGRADOURO BAIRRO CIDADE CEP UF
RU* : AVENIDAS PER URB E DISTR QUINTINO DIVERSOS QUINTINOS 38845971 MG

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	2.476,22	REM SEM 13º SALÁRIO	2.476,22
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	198,10
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	2	TOTAL TRABALHADORES	2

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	2.476,22	REM SEM 13º SALÁRIO	2.476,22
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	213,07	DEPÓSITO	198,10
VAL DEVIDO PREV SOC	925,47	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	2	TOTAL TRABALHADORES	2



RESUMO - RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858100000803 746001801301 207553200801 369113200019
858000000003 151201801303 207553200003 369113200019

Nº ARQUIVO: E1nC2c2LT000000-9
Nº CONTROLE: Dq5EeJ3PvSw000-5
COD REC: 155 COMP: 01/2009

EMPRESA: PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA

INSCRIÇÃO: 03.691.134/0001-94

FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: 0079

SIMPLES: 1

ALIQ RAT: 3,0

FAP: 0,99

RAT AJUSTADO: 2,97

COD REC: 155

COMP: 01/2009

TOTAIS DA EMPRESA

VALORES PREVIDÊNCIA	
REM SEM 13º SALÁRIO	110.863,84
REM BASE CALC 13º SAL	76,54
CONTR SEGURADOS DEVIDA	10.151,70
VAL DEVIDO PREV SOC	40.033,00

TOTAL TRABALHADORES 75

VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	100.856,01
REM 13º SALÁRIO	76,54
DEPÓSITO	8.074,60
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	0,00

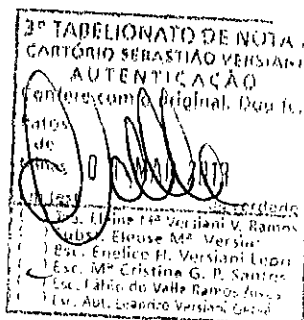
TOTAL A RECOLHER

8.074,60

15,12



AUTENTICAÇÃO
BWW 54659



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document, including a circular stamp for PAESAN PAVIMENTAÇÃO.

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
TOMADOR

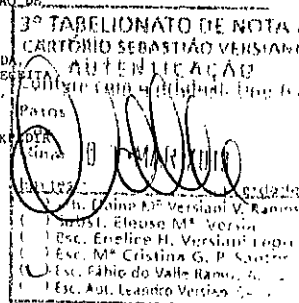
EMPRESA: PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA	FPAS: 507	OUTRAS ENT: 0079	SIMPLES: 1	ALIQ RAT: 3,0	FAP: 0,99	RAT AJUSTADO: 3,0
COMP: 01/2013 COD REC: 155 COD GPS: 2100						
TOMADOR/OBRA: PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA						
LOGRADOURO: AV DORINATO RIBEIRO DE ALMEIDA 11						
CIDADE: PATOS DE MINAS	UF: MG	CEP: 38706-700	BALNEIO: DISTRITO INDUSTRIAL CNAE PREPONDERANTE: 4313400	TELEFONE: 0034-38237030	CNAE: 4313400	
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	507	620	744	779		TOTAL
SEGURO						
Empregados/Avulsos	7.118,03	0,00	0,00	0,00		7.118,03
Contribuintes Individuais	801,02	0,00	0,00	0,00		801,02
EMPRESA						
Empregados/Avulsos	15.916,39	0,00	0,00	0,00		15.916,39
Contribuintes Individuais	1.456,41	0,00	0,00	0,00		1.456,41
RAT	2.363,58	0,00	0,00	0,00		2.363,58
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
(-) Retenção Lei 9.711/90	9.019,77	0,00	0,00	0,00		9.019,77
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	1.210,71	0,00	0,00	0,00		1.210,71
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	17.424,95	0,00	0,00	0,00		17.424,95
OUTRAS ENTIDADES	4.615,75	0,00	0,00	0,00		4.615,75
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	4.615,75	0,00	0,00	0,00		4.615,75
TOTAL A RECOLHER	22.040,70	0,00	0,00	0,00		22.040,70

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSIONADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLuíDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.049, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
TOMADOR

EMPRESA: PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA	FPAS: 507	OUTRAS ENT: 0079	SIMPLES: 1	ALIQ RAT: 3,0	FAP: 0,99	RAT AJUSTADO: 2,97
COMP: 01/2013 COD REC: 155 COD GPS: 2200						
TOMADOR/OBRA: PAESAN PAV ENG E SAN LTDA OB PREF M C PA						
LOGRADOURO: AV DORINATO RIBEIRO DE ALMEIDA 11						
CIDADE: PATOS DE MINAS	UF: MG	CEP: 38706-700	BALNEIO: DISTRITO INDUSTRIAL CNAE PREPONDERANTE: 4313400	TELEFONE: 0034-38237030	CNAE: 4313400	
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	507	620	744	779		TOTAL
EMPRESA						
Empregados/Avulsos	366,54	0,00	0,00	0,00		366,54
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
EMPRESA						
Empregados/Avulsos	726,19	0,00	0,00	0,00		726,19
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RAT	107,84	0,00	0,00	0,00		107,84
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
(-) Retenção Lei 9.711/90	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.200,57	0,00	0,00	0,00		1.200,57
OUTRAS ENTIDADES	210,59	0,00	0,00	0,00		210,59
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	210,59	0,00	0,00	0,00		210,59
TOTAL A RECOLHER	1.411,16	0,00	0,00	0,00		1.411,16

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSIONADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLuíDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.049, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS

EMPRESA: PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA

COMP: 01/2013 COD REC: 155 COD GPS: 2208 FPAS: 507

TOMADOR/OBRA: PAESAN PAV ENG SAN LTDA OB P M PARACATU

LOGRADOURO: AV DORINATO RIBEIRO DE ALMEIDA 11

CIDADE: PATOS DE MINAS

UF: MG

CEP: 38706-708

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CHAE PREPONDERANTE:

TELEFONE: 0034-38237030

CNAE:

4313400

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:

507

620

744

779

TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos	378,10	0,00	0,00	0,00	378,10
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	864,24	0,00	0,00	0,00	864,24
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	128,33	0,00	0,00	0,00	128,33
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.370,67	0,00	0,00	0,00	1.370,67
OUTRAS ENTIDADES	250,62	0,00	0,00	0,00	250,62
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	250,62	0,00	0,00	0,00	250,62
TOTAL A RECOLHER	1.621,29	0,00	0,00	0,00	1.621,29

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSIONADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA



3º TABELIONATO DE NOT. CARTEIRO SEBASTIÃO VERNIANI
AUTENTICAÇÃO
Conferir com o original. Dono R.
Patos de Minas, 02 de Maio de 2013
Esc. Fabiano M. Versiani Ramos
Subst. Eleuse M. Versiani
Esc. Enelice H. Versiani Lepri
Esc. IM Cristina S. P. Santos
Esc. Fábio de Valle Ramos Aires
Esc. Aut. Leandro Versiani Gomes

DATA: 06/02/2013
HORA: 16:53:50
PÁG: 0004

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS

EMPRESA: PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA

COMP: 01/2013 COD REC: 155 COD GPS: 2208 FPAS: 507

TOMADOR/OBRA: PAESAN PAV ENG E SAN LTDA OBRA P M C PAR

LOGRADOURO: AV DORINATO RIBEIRO DE ALMEIDA 11

CIDADE: PATOS DE MINAS

UF: MG

CEP: 38706-708

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CHAE PREPONDERANTE:

TELEFONE: 0034-38237030

CNAE:

4313400

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:

507

620

744

779

TOTAL

Empregados/Avulsos	225,02	0,00	0,00	0,00	225,02
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	562,57	0,00	0,00	0,00	562,57
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	83,54	0,00	0,00	0,00	83,54
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	70,05	0,00	0,00	0,00	70,05
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	801,08	0,00	0,00	0,00	801,08
OUTRAS ENTIDADES	163,14	0,00	0,00	0,00	163,14
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	163,14	0,00	0,00	0,00	163,14
TOTAL A RECOLHER	964,22	0,00	0,00	0,00	964,22

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSIONADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS

EMPRESA: PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA

COMP: 01/2013 COD REC: 155 COD GPS: 2208 FPAS: 507

TOMADOR/OBRA: PAESAN PAV ENG E SAN LTDA OBRA P M C PAR

LOGRADOURO: AV DORINATO RIBEIRO DE ALMEIDA 11

CIDADE: PATOS DE MINAS

UF: MG

CEP: 38706-708

Nº ARQUIVO: E1nC2c2LT00000-9

INSCRIÇÃO: 03.691.134/0001-94

FAP: 0,99 RAT AJUSTADO: 0,97

INSCRIÇÃO: 512170325778

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CNAE PREPONDERANTE: 4313400

TELEFONE: 0034-38237030 CNAE: 4313400

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	507	620	744	779	TOTAL
-------------------------------	-----	-----	-----	-----	-------

SEGURO					
Empregados/Avulsos	223,50	0,00	0,00	0,00	223,50
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	558,78	0,00	0,00	0,00	558,78
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	82,97	0,00	0,00	0,00	82,97
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	70,05	0,00	0,00	0,00	70,05
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	795,20	0,00	0,00	0,00	795,20
OUTRAS ENTIDADES	162,04	0,00	0,00	0,00	162,04
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	162,04	0,00	0,00	0,00	162,04
TOTAL A RECOLHER	957,24	0,00	0,00	0,00	957,24

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFESSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFESSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

AUTENTICAÇÃO
BWW 54668

3º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Em 06/02/2013, compareci ao Tabelionato de Notas e Autenticação, onde compareci a seguinte(s) pessoa(s):
1. Sr. Elaine de Aguiar Ramos
2. Sr. Eliseu M. Versiani
3. Sr. Evêlio H. Versiani Leoni
4. Sr. Cristina G. F. Santos
5. Sr. Fábio de Valle Ramalho Alves
6. Sr. André Versiani Versiani

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS

EMPRESA: PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA

COMP: 01/2013 COD REC: 155 COD GPS: 2208 FPAS: 507

TOMADOR/OBRA: PAESAN PAV ENG E SAN LTDA OBRA P M C PAR

LOGRADOURO: AV DORINATO RIBEIRO DE ALMEIDA 11

CIDADE: PATOS DE MINAS

UF: MG

CEP: 38706-708

Nº ARQUIVO: E1nC2c2LT00000-9

INSCRIÇÃO: 03.691.134/0001-94

FAP: 0,99 RAT AJUSTADO: 2,97

INSCRIÇÃO: 512177433375

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CNAE PREPONDERANTE: 4313400

TELEFONE: 0034-38237030 CNAE: 4313400

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	507	620	744	779	TOTAL
-------------------------------	-----	-----	-----	-----	-------

SEGURO					
Empregados/Avulsos	278,93	0,00	0,00	0,00	278,93
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	507,15	0,00	0,00	0,00	507,15
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	75,31	0,00	0,00	0,00	75,31
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	861,39	0,00	0,00	0,00	861,39
OUTRAS ENTIDADES	147,07	0,00	0,00	0,00	147,07
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	147,07	0,00	0,00	0,00	147,07
TOTAL A RECOLHER	1.008,46	0,00	0,00	0,00	1.008,46

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFESSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFESSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PAESAN PAV

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FVPS

EMPRESA: PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA

COMP: 03/2013 COD REC: 155 COD GPS: 2208 FVPS: 507

TOMADOR/OBRA: PAESAN PAV ENG E SAN LTDA CB P M P MINAS

LOGRADOURO: AV DORINATO RIBEIRO DE ALMEIDA 11

CIDADE: PATOS DE MINAS

UF: MG

CEP: 38706-708

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CNAE PREPONDERANTE:

TELEFONE: 0034-38237030 CNAE: 4313400

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:

507

620

744

779

TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos	547,49	0,00	0,00	0,00	547,49
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	1.101,08	0,00	0,00	0,00	1.101,08
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	163,51	0,00	0,00	0,00	163,51
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	16,70	0,00	0,00	0,00	16,70
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.765,38	0,00	0,00	0,00	1.765,38
OUTRAS ENTIDADES	319,31	0,00	0,00	0,00	319,31
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	319,31	0,00	0,00	0,00	319,31
TOTAL A RECOLHER	2.084,69	0,00	0,00	0,00	2.084,69

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE QUE OS VALORES DA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSIONADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLuíDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 32.0 (16/01/2013)

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FVPS

EMPRESA: PAESAN PAV ENG E SANEAMENTO LTDA

COMP: 01/2013 COD REC: 155 COD GPS: 2208 FVPS: 507

TOMADOR/OBRA: PAESAN PAV ENG E SAN LTDA O P M C PARAN

LOGRADOURO: AV DORINATO RIBEIRO DE ALMEIDA 11

CIDADE: PATOS DE MINAS

UF: MG

CEP: 38706-708

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CNAE PREPONDERANTE:

TELEFONE: 0034-38237030 CNAE: 4313400

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:

507

620

744

779

TOTAL

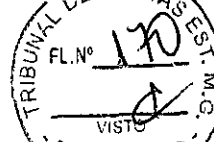
Empregados/Avulsos	213,07	0,00	0,00	0,00	213,07
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	495,24	0,00	0,00	0,00	495,24
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	73,54	0,00	0,00	0,00	73,54
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	781,85	0,00	0,00	0,00	781,85
OUTRAS ENTIDADES	143,62	0,00	0,00	0,00	143,62
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	143,62	0,00	0,00	0,00	143,62
TOTAL A RECOLHER	925,47	0,00	0,00	0,00	925,47

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

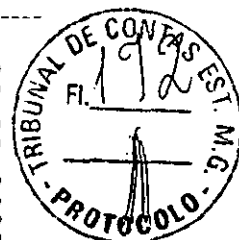
A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE QUE OS VALORES DA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSIONADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLuíDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

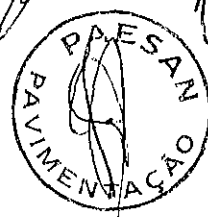
O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



DATA: 06/02/2013
HORA: 16:53:10
PÁG: 0008



3º TABELIONATO DE NOTAS
CARLOS SEBASTIÃO VERNAS
AUTENTICAÇÃO
Lentamente com o original do documento.
Patos de Minas
06/02/2013
Esc. Carlos Sebastião Vernas
Esc. Eng.º H. Versiani Lepri
Esc. M.ª Cristina G. P. Santos
Esc. Táb. do Valle Raimundo Alves
Esc. Aut. Leandro Versiani Gerencio





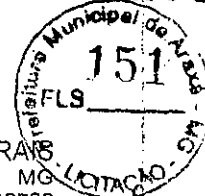
CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ALVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 28 30273

CERTIDAO: 002.079/08



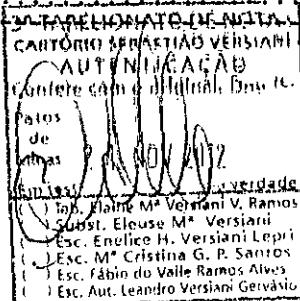
000165



FOLHA: 0001/0005

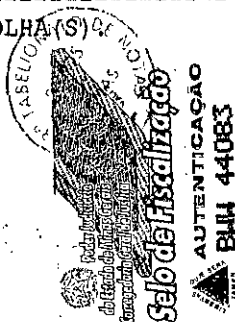
O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, **CERTIFICA**, PARA FINS DE ACERVO TECNICO, QUE O(S) PROFISSIONAL(S) "JOSE WILSON RIBEIRO", "ENGENHEIRO(S) CIVIL", CARTEIRA(S) DE IDENTIDADE PROFISSIONAL N.º 35.598/D-CREA-MG, ENQUANTO RESPONSÁVEL(EIS) TECNICO(S) DA EMPRESA CONTRATADA "PAESAN - PAVIMENTACAO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA", EFETIVOU(VARAM) O(S) REGISTRO(S) DA(S) ANOTACAO(OES) DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART, APRESENTADA(S) A SEGUIR RELACIONADAS.....
ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES TECNICAS ANOTADAS NA ART.....
CERTIFICAMOS, AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 4º DA RESOLUCAO N° 317/86 DO CONFEA: "O ACERVO TECNICO DE UMA PESSOA JURIDICA E REPRESENTADO PELOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TECNICO E DE SEUS CONSULTORES TECNICOS DEVIDAMENTE CONTRATADOS" E, EM SEU PARAGRAFO UNICO: "O ACERVO TECNICO DE UMA PESSOA JURIDICA VARIARA EM FUNCAO DA ALTERACAO DO ACERVO TECNICO DO SEU QUADRO DE PROFISSIONAIS E CONSULTORES".....
INTEGRA(M) A PRESENTE CERTIDAO O(S) ATESTADO(S) EMITIDO(S) PELA "COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG" E "PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS", A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA INFORMACAO QUE NELE(S) CONSTA(M), E CUJA(S) COPIA(S) ENCONTRA(M)-SE NUMERADA(S) DE 001 A 003(HUM A TRES), DEVIDAMENTE AUTENTICADA(S) E CHANCELADA(S) NO CREA-MG.....

ESTA CERTIDAO CONTEM 0005 FOLHA(S)



Elaborado por:

Joao Carlos Moreira Gomes
Coordenador do Nucleo Regio
NUCLEO NOROESTE
CREA-MG



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM AS ASSINATURAS E CHANCELA DO CREA-MG



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 28 30273 - ATENDIMENTO: 0800 312798

ATENDIMENTO: 0800 312792

CERTIDAO: 002.079/08 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0005

PROFISSIONAL:

NOME : JOSE WILSON RIBEIRO

TITULO : ENGENHEIRO CIVIL

REGISTRO : 0400000035598

ATRIBUICOES:

LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : PAESAN-PAVIMENTACAO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

REGISTRO: 026286

NRO DA ART: 1-4003353100 DATA ANOTACAO : 28/08/2006 DATA BAIXA : 19/02/2007

MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : CODEMIG - COP. DES. ECONOMICO DE MINAS G

LOCAL DA OBRA/SERVICO : AV DISTRITO INDUSTRIAL III 0 DISTRITO INDUSTRIAL III

PROPRIETARIO : CODEMIG - COP. DES. ECONOMICO DE MINAS G

CIDADE : PATOS DE MINAS - MG

ATIVIDADE(S) TECNICA(S):

2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 34510 PAVIMENTACAO

QUANTIFICACAO : 14.400,00 METROS QUADRADOS

VALOR OBRA / SERVIÇO : R\$ 397.368,84

CONTRATO/HONORARIOS	: R\$	1.500,00
---------------------	-------	----------

TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA

DESCRICAO COMPLEMENTAR: PAVIMENTACAO DO ACESSO AO DISTRITO INDUS
TRIAL III

Joao Carlos Moreira Gomes
Coordenador do Nucleo Regio
NUCLEO NOROESTE
CREA-16

3º TABELIONATO DE NOTARIAS
CARTÓRIO SERAÇÃO VERSIANI
AUTENTICAÇÃO
Conferência com o original. Dou fé.
Patro-
de
vilas
27 NOV 2012
Em 14 de Novembro de 2012, compareceram a este Tabelionato de Notarias, para a autenticação do presente instrumento, as seguintes pessoas:

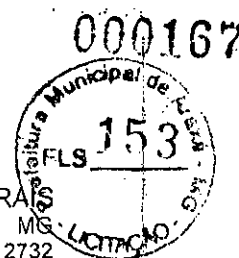
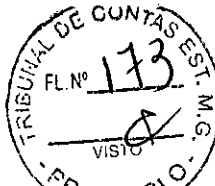
- () Fab. Elaine Mª Versiani e V. Ramos
- () Subst. Elouse Mª Versiani
- () Esc. Enelice H. Versiani Lepri
- () Esc. Mª Cristina G. P. Santos
- () Esc. Fábio do Valle Ramos Alves
- () Esc. Aut. Leandro Versiani Gervasio

COD. 100120



CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ALVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 28 30273



CERTIDAO: 002.079/08 (CONTINUACAO) FOLHA: 0003/0005

PROFISSIONAL:

NOME : JOSE WILSON RIBEIRO

TITULO : ENGENHEIRO CIVIL

REGISTRO : 0400000035598

ATRIBUICOES:

LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : PAESAN-PAVIMENTACAO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

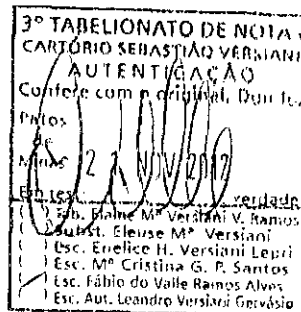
REGISTRO: 026286

NRO DA ART: 1-4003691900 DATA ANOTACAO : 02/10/2006 DATA BAIXA : 19/02/2007

MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : CODEMIG - COMP. DES. ECONOMICO DE MINAS
LOCAL DA OBRA/SERVICO : AV DISTRITO INDUSTRIAL III O DISTRITO INDUSTRIAL III
PROPRIETARIO : CODEMIG - COMP. DES. ECONOMICO DE MINAS
CIDADE : PATOS DE MINAS - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
4344 PROJETO / CIVIL

FINALIDADE : 34100 NIVELAMENTO E TERRAPLENAGEM
QUANTIFICACAO : 14.400,00 METROS QUADRADOS
VALOR OBRA / SERVICO : R\$ 397.368,84
CONTRATO/HONORARIOS : R\$ 500,00
TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA
DESCRICAO COMPLEMENTAR: EXECUCAO DE PROJETO EXECUTIVO



Joao Carlos Moreira Gomes
Coordenador do Nucleo Regio
NUCLEO NOROESTE
CREA-MG

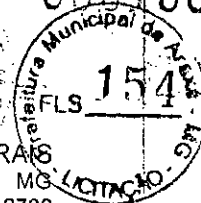


CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ALVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 28 30273



000168



CERTIDAO: 002.079/08 (CONTINUACAO) FOLHA: 0004/0005

PROFISSIONAL:

NOME : JOSE WILSON RIBEIRO

TITULO : ENGENHEIRO CIVIL

REGISTRO : 0400000035598

ATRIBUICOES:

LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : PAESAN-PAVIMENTACAO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

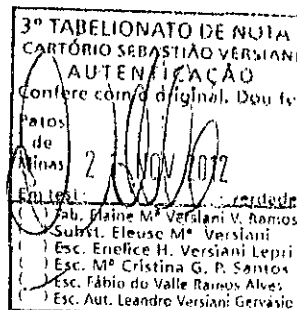
REGISTRO: 026286

NRO DA ART: 1-4027351300 DATA ANOTACAO : 01/04/2008 DATA BAIXA : 19/02/2007

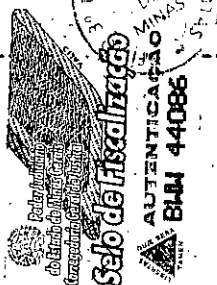
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : CODEMIG - COMP. DES. ECONOMICO DE MINAS
LOCAL DA OBRA/SERVICO : AV DISTRITO INDUSTRIAL III DISTRITO INDUSTRIAL III
PROPRIETARIO : CODEMIG - COMP. DES. ECONOMICO DE MINAS
CIDADE : PATOS DE MINAS - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
4344 PROJETO / CIVIL

FINALIDADE : 34510 PAVIMENTACAO
QUANTIFICACAO : 1.329,30 METROS QUADRADOS
VALOR OBRA / SERVICO : R\$ 42.070,09
CONTRATO/HONORARIOS : R\$ 1.000,00
TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA
DESCRICAO COMPLEMENTAR: ADITIVO DO CONTRATO NUMERO 2096/2006



João Carlos Moreira Gomes
Coordenador do Nucleo Regio
NUCLEO NOROESTE
CREA-MG





CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 28 30273



000169



CERTIDAO: 002.079/08 (CONTINUACAO) FOLHA: 0005/0005

PROFISSIONAL:

NOME : JOSE WILSON RIBEIRO
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000035598
ATRIBUICOES:
LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA: PAESAN-PAVIMENTACAO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

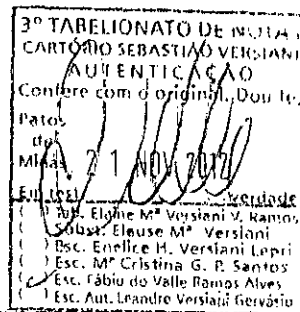
REGISTRO: 026286

NRO DA ART: 1-4007087600 DATA ANOTACAO : 12/04/2007 DATA BAIXA : 19/06/2007

MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS
LOCAL DA OBRA/SERVICO : RUA RUAS DO PERIMETRO URBANO DESTA MUNICIPIO 0
PROPRIETARIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS
CIDADE : PATOS DE MINAS - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 34510 PAVIMENTACAO
QUANTIFICACAO : 3.919,25 TONELADAS
VALOR OBRA / SERVICO : R\$ 1.124.826,94
CONTRATO/HONORARIOS : R\$ 1.500,00
TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA
DESCRICAO COMPLEMENTAR: SERVICOS DE RECUPERACAO DO PAVIMENTO ASF
ALTICO EM CBUQ ATRAVES DE OPERACAO TAPA
BURACO E/OU RECAPEAMENTO ASFALTICO



PATOS DE MINAS

18 DE Abril DE 2008

João Carlos Moreira Gomes
Coordenador do Nucleo Regio
NUCLEO NOROESTE
CREA-MG



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PAESAN - PAVIMENTAÇÃO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03.691.134/0001-94, estabelecida à Av. Dorinato Ribeiro de Almeida nº 11, Distrito Industrial I, em Patos de Minas/MG, executou para a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MINAS GERAIS**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.791.581/0001-55, situada à Rua Aimorés, nº 1.697, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, conforme Contrato N.º 2096/2006 de 26/07/2006 e seus termos aditivos, os serviços de elaboração do projeto executivo e execução das obras de pavimentação do acesso a Distrito Industrial III de Patos de Minas, tendo como seu responsável técnico o Engº José Wilson Ribeiro, CREA N.º 35.598/D-MG, com as seguintes características e quantitativos abaixo:

⇒ **CONTRATO N.º 2096/2006**

Termos Aditivos N.º 2096-1, N.º 2096-2, N.º 2096-3

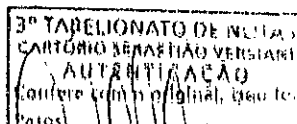
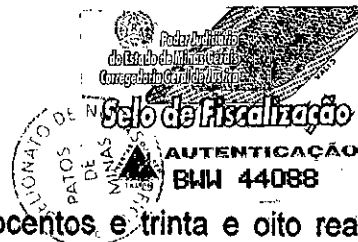
⇒ **VALOR CONTRATUAL:**

R\$ 439.438,93 (quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos)

⇒ **PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

Início: 26/07/2006

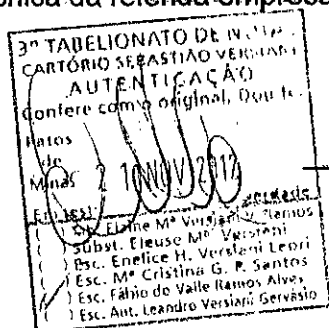
Término: 19/02/2007



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
01	SERVIÇO PRELIMINARES		
1	Instalação geral, mobilização e desmobilização	vb	1,00
1.2	Instalação de canteiro de obra	vb	1,00
1.3	Fornecimento e instalação de 02 (duas) placas de obra (3,00 x 2,00)m de chapa pintada	vb	1,00
1.4	Limpeza do terreno e raspagem de vegetação rasteira / camada vegetação	m²	17.529,30
1.5	Locação e nivelamento de eixo das vias c/ auxílio de equipamento topográfico	km	1,96
02	IMPLANTAÇÃO DAS VIAS / PAVIMENTAÇÃO		
2.1	Movimento de Terra		
2.1.1	Escavação mecânica de material de 1ª categoria	m³	5.499,50
2.1.2	Carga sobre caminhão de material escavado com equipamento mecânico	m³	7.149,30
2.1.3	Transporte de material escavado com DMT <= 3 km para fora - fora	m³ x km	21.447,20

2.2	Pavimentação		
2.2.1	Regularização e compactação do sub-leito	m ²	15.729,30
2.2.2	Execução de sub-base, constituída de solo estabilizado com CBR >= 20% do Proctor Modificado, conforme projeto.	m ³	3.145,90
2.2.3	Execução de base em cascalho laterítico, conforme projeto.	m ³	2.419,20
2.2.4	Execução de pintura de ligação	m ²	15.729,30
2.2.5	Execução de imprimação com CM-30	m ²	15.729,30
2.2.6	C.B.U.Q. Concreto betuminoso usinado a quente - Faixa "B" - esp. 2,5 cm	t	943,80
2.2.7	Transporte de C.B.U.Q. da usina - DMT = 20 km	t x km	4.399,80
2.2.8	Transporte de cascalho laterítico para confecção da base - DMT <= 3 km	m ³ x km	7.005,10
2.3	Drenagem superficial		
2.3.1	Execução de rede em tubos de concreto PA-1		
2.3.1.1	Escavação mecânica (solo seco) de valas com descarga lateral, profundidade h <= 1,50 m	m ³	43,20
2.3.1.2	Acerto e regularização de fundo de vala	m ²	28,80
2.3.1.3	Fornecimento e assentamento de tubo em concreto PA-1, ponta e bolsa - Ø 600mm	m	36,00
2.3.1.4	Execução de valas em alvenaria de blocos em concreto	un	6,00
2.3.1.5	Reaterro manual de vala / cava	m ³	15,70
2.3.1.6	Reaterro compactado mecanicamente de vala / cava	m ³	17,30
2.3.1.7	Carga sobre caminhão de material escavado com equipamento mecânico	m ³	23,20
2.3.1.8	Bota - fora de material escavado com uso de caminhão, DMT <= 5 km	m ³ x km	70,00
2.3.2	Execução de boca de lobo dupla, padrão SUDECAP, completa, com quatro e gralha pré - fabricados de concreto.	un	6,00
03	SERVIÇOS DIVERSOS		
3.1	Fornecimento, assentamento e rejuntamento de meio-fio, conforme projeto	m	4.060,00
3.2	Execução de projeto executivo	unid	1,00
3.3	Pintura de Faixa	m ²	814,50

Declaramos que, para a execução das obras e serviços, todas as especificações, condições e prazos contratuais foram seguido, não havendo nenhum registro que desabone a capacidade técnica da referida empresa.



Belo Horizonte(MG) 15 de Janeiro de 2008

Marcelo Arruda Nassif
Diretor de Operações

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BUI 44089

Companhia de Desenvolvimento Econômico
de Minas Gerais - CODIG
José Machado Lopes Canedo
Gerência de Apoio Técnico - GEATE

Daniele de Oliveira Machado
Engenheira Civil

Bela Almorés, 1.697 - Lourdes - Belo Horizonte - MG
CEP 30140-071 - Tel.: (31) 3213-8880
Fax: (31) 3273-3060 - www.codemig.com.br

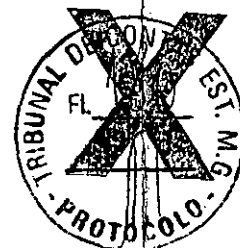
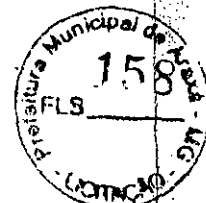




Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Infraestrutura



000172



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a Empresa - **PAESAN - Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda** sediada a Av. Dorinato Ribeiro de Almeida nº 11, Distrito Industrial I, em Patos de Minas/MG, inscrita pelo CNPJ 03.691.134/0001-94, tendo como responsável técnico o engenheiro José Wilson Ribeiro CREA 35.598/D-MG, executou para a Prefeitura Municipal de Patos de Minas, inscrita no CNPJ sob o número 18.602.011/0001-07, sediada à Av. Getúlio Vargas nº 230, Centro, em Patos de Minas os serviços de recuperação do pavimento asfáltico em C.B.U.Q. no perímetro urbano do município de Patos de Minas, com as seguintes características e quantitativos abaixo:

Contrato nº 071/2007

Valor Contratual: R\$ 1.124.826,94

Período de Execução:

Início: 20/03/2007

Término: 19/06/2007

3º TABELIONATO DE NOTARIAS
CARTÓRIO SEBASTIÃO VIEIRA
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé.
Patos de Minas, 21 de NOV 2017
Instituído: 19/01/2017
() Job. Elaine Mª Versiani V. Ramos
() Suely Eleuse Mª Versiani
() Dr. Enelice H. Versiani Loure
() Esc. Mª Cristina G. P. Santos
() Esc. Fábio do Valle Ramos Alve
() Esc. Aul. Leandra Versiani Gravação



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT.	QUANTIDADE
1.0	Pavimentação		
1.1	Regularização e compactação do sub-leito	m²	35.870,00
1.2	Execução de base, constituída de solo estabilizado com CBR >= 20% do Proctor Modificado	m³	6.380,60
1.3	Transporte de cascalho laterítico para confecção da base - DMT <= 35 km	m³ x km	188.317,50
1.4	Execução de pintura de ligação	m²	235.149,00
1.5	Execução de imprimação com CM-30	m²	29.449,16
1.6	C.B.U.Q. Concreto betuminoso usinado a quente - Faixa "C" - esp. 2,5 cm	t	3.919,15
1.7	Transporte de C.B.U.Q. da usina - DMT = 25 km	t x km	97.978,75

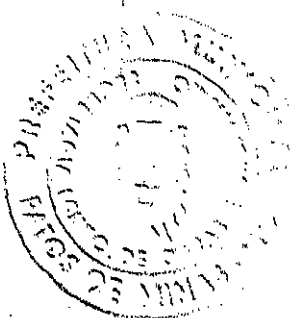
Patos de Minas, 08 de abril de 2008

Engº Roberto Borges Vieira
Diretor de Obras Urbanas
Crea 55411/D-MG Mat. 5009

Daniel Antônio de Melo
Secretário de Infraestrutura.

CREA-MG
VINCULADO A CERTIDÃO
Expedida em:
Número
002.079.108
18 ABR 2008
FLS. 05
ASS. _____

Geólogo João Carlos Moreira Gomes
Coordenador do Núcleo Regional Nordeste
CREA-MG - Portaria 042/2005





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

CERTIDAO: 000.280/13



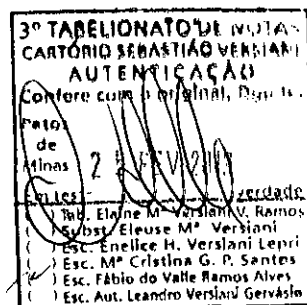
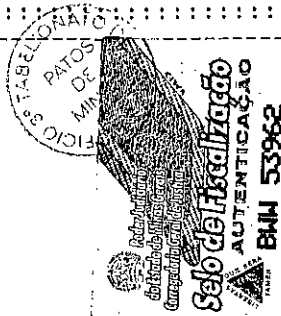
FOLHA: 0001/0002

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG CERTIFICA, PARA FINS DE LICITACAO, QUE O PROFISSIONAL, ENGENHEIRO CIVIL "JOSE WILSON RIBEIRO", REGISTRO NO CREA-MG NUMERO 35.598/D-MG E RNP NUMERO 1404523022, ENQUANTO RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA "PAESAN-PAVIMENTACAO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA", EFETIVOU O REGISTRO DA ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART, APRESENTADA A SEGUIR.....
ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES TECNICAS ANOTADAS NA ART.....
CERTIFICAMOS, AINDA, QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 48 DA RESOLUCAO Nº 1.025/09 DO CONFEA: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA E REPRESENTADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO" E, EM SEU PARAGRAFO UNICO: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA VARIA EM FUNCAO DA ALTERACAO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO".....
INTEGRA A PRESENTE CERTIDAO O ATESTADO EMITIDO PELA EMPRESA "VALE FERTILIZANTES S.A", A QUAL CABE A RESPONSABILIDADE PELA INFORMACAO QUE NELE CONSTA, E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 01 A 03 (HUM A TRES), DEVIDAMENTE AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.....
ATESTAMOS MAIS, QUE DA PRESENTE CERTIDAO CONSTA A SEGUINTE RESSALVA.....
NAO FAZ PARTE DA PRESENTE CERTIDAO A ATIVIDADE TECNICA 2447 (EXECUCAO DE INSTALACAO/HIDRO/SANITARIO), CITADA NA ART 40942857, UMA VEZ QUE A MESMA NAO ESTA CONTIDA NO ATESTADO EMITIDO PELA EMPRESA "VALE FERTILIZANTES S.A", DATADO DE 17/12/2012.....

ESTA CERTIDAO CONTEM 0002 FOLHAS.

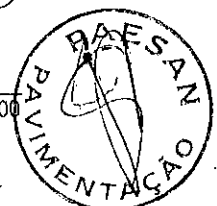
ELABORADO POR:

Wendell Barbosa Silva
Assistente Administrativo
NUCLEO NOROESTE
PORTARIA No. 123/2009 CREA-MG



CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA, CHANCELA E SELO DE CONTROLE DO CREA-MG

Avenida Álvares Cabral 1600, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG - CEP: 30170 - 001 - (31)3299 8700
0800 28 30273 (ouvidoria) - 0800 031 2732 (atendimento) - www.crea-mg.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 000.280/13 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002



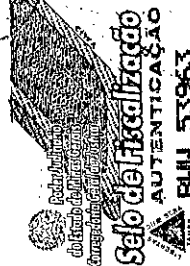
Profissional:

Nome : JOSE WILSON RIBEIRO
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Registro : 04.0.0000035598
RNP : 1404523022
Atribuicoes:
Resol: 218 Art.: 007

Contratada : PAESAN-PAVIMENTACAO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

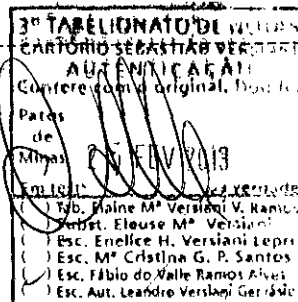
Registro: 026286

Nro Da Art: 1-4094285700 Data Anotacao : 17/11/2011 Data Baixa : 16/12/2011
Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO
Contratante : VALE FERTILIZANTES S.A
Local Da Obra/Servico : PAT DIVERSOS ZONA RURAL
Proprietario : VALE FERTILIZANTES S.A
Cidade : PATOS DE MINAS - MG
Atividade(s) Tecnica(s):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
2447 EXECUCAO DE INSTALACAO / HIDRO/SANITARIO
Finalidade : 34510 PAVIMENTACAO
Quantificacao : 10.783,00 METROS QUADRADOS
Valor Obra / Servico : R\$ 460.803,72
Contrato/Honorarios : R\$ 1.000,00
Tipo De Contrato : PRESTACAO DE SERVICOS
Descricao Complementar: RECAPEAMENTO, RECUPERACAO E IMPLANTACAO
DE PAVIMENTO ASFALTICO



PATOS DE MINAS, 30 DE JANEIRO DE 2013

Wendell Barbosa Silva
Assistente Administrativo
REG NOROESTE
PORTARIA No. 123/2009 CREA-MG





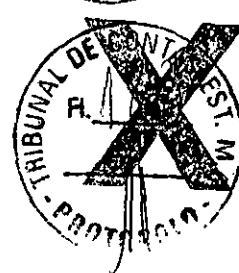
VALE

000175



CUBATÃO, 17 de dezembro de 2012

ACT 3036/12



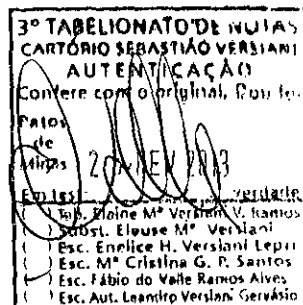
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **VALE FERTILIZANTES S.A.**, empresa situada na cidade de Patos de Minas estado de Minas Gerais, sito à Rodovia BR 352, s/nº- KM 60- Zona Rural – CEP 38.700-062, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 33.931.486/0027-70, atesta para os devidos fins, que a empresa **PAESAN, PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.**, localizada na cidade de Patos de Minas, estado de Minas Gerais, sito à AV. DORINATO RIBEIRO DE ALMEIDA, 11 – Bairro DISTRITO INDUSTRIAL 1, CEP: 38706-708, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03.691.134/0001-94, prestou serviços em seu Complexo, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil, Jose Wilson Ribeiro, CREA Nº 35.598/D –MG, ART nº 40942857, conforme a seguir:

Contrato nº: 4600039735

PRAZO DE VIGÊNCIA : 17/10/2011 A 16/12/2011

PERÍODO DE AVALIAÇÃO : 17/10/2011 a 16/12/2011



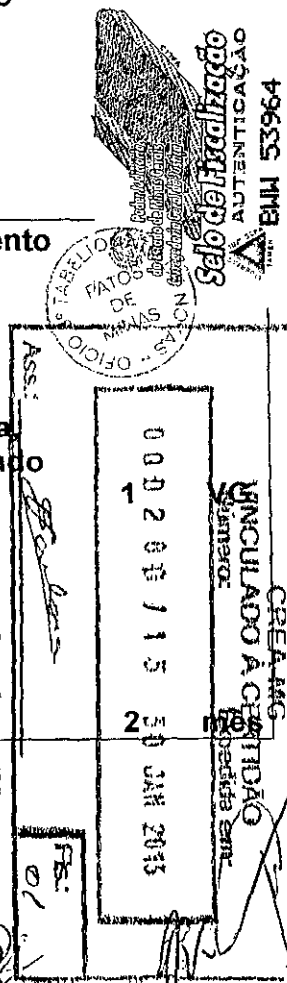
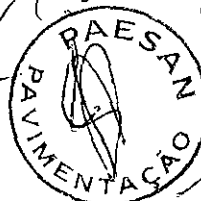
Objeto: Serviços de Recapeamento, Recuperação e Implantação de Pavimento Asfáltico.

Local: Patos de Minas/MG - UPM

Serviços de Recapeamento, Recuperação e Implantação de Pavimento Asfáltico na Unidade de UPM.

- 1 **Mobilização e Desmobilização**
Transporte de Máquinas e pessoal da cidade x unidade e vice-versa, instalação de container quando necessário, banheiro químico quando necessário, alimentação, transporte e EPI's para os funcionários alocados ao serviço.
Informação: Distância da Unidade a cidade de Patos: 70Km
- 2 **Levantamento Topográfico**
Consiste no serviço de medição topográfica de terreno para
- 2.1 **terraplenagem quando necessário**

Complexo Industrial de Cubatão
Av. Bernardo Geisel Filho s/nº, Raiz da Serra
Cubatão - SP CEP 11555-901
Tel. 55 (13) 3362 9300



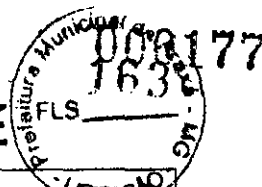
182

- | | |
|----------|------------|
| 1.695,0 | M |
| 254,3 | M |
| 1.695,0 | M |
| 8307 | Nmeio |
| 1.695,0 | M |
| 15 | M |
| 35 | E |
| 1.695,0 | M |
| JAN 2015 | Betida eqo |

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
TAMEN 53965

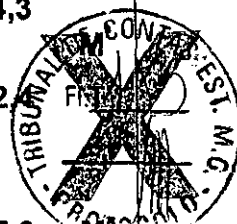


VALE



4.8	Recuperação de Base com cascalho, inclusive carga e transporte de material granular e, se necessário, inclusive remoção e substituição de subleito h=50 cm com carga e transporte de material	254,3	
4.9	Fornecimento, carga, transporte e aplicação de CBUQ para execução de pavimento asfáltico esp = 3,5 cm (tráfego pesado).	142	
5	Implantação de Pavimento Completo (765,00 m ²)		
5.1	Abertura de Caixa	765,0	M ²
5.2	Regularização e Compactação de Sub Leito	765,0	M ²
5.3	Sub-Base estabilizada granulometricamente - esp 15 cm	114,8	M ³
5.4	Base estabilizada granulometricamente DMT -10KM (a confirmar na visita técnica) - esp 15 cm	114,8	M ²
5.5	Imprimação com CM-30	765,0	M ²
5.6	Pintura de Ligação com RR1C	765,0	M ²
5.7	Capa Asfáltica em CBUQ - espessura 3,5cm	64,3	T

Obs.: Todo transporte será por conta da contratada

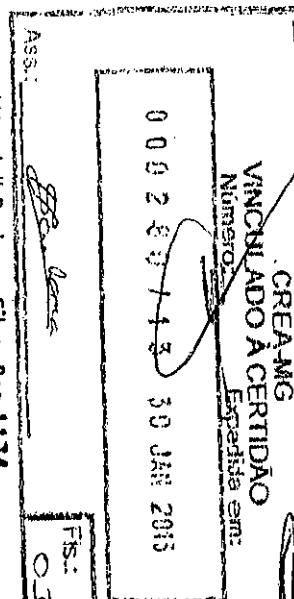
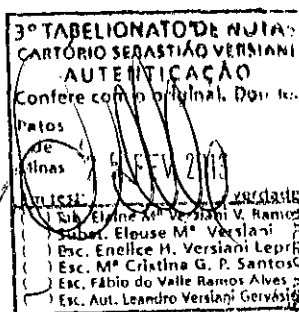


Avaliação da Empresa: na execução destes serviços essa empresa obteve, em média, avaliação igual a **94%** (noventa e quatro por cento), num universo de zero a cem pontos percentuais, o que caracteriza seu desempenho como **EXCELENTE**, conforme sistema de avaliação em vigor na Companhia.

Cubatão (SP), 17 de dezembro de 2012.

Enaldo Minucci Camargos

Gerente de Suprimentos de Serviços e Projetos Correntes



Complexo Industrial de Cubatão
Av. Bernardo Geisel Filho s/nº, Raiz da Serra
Cubatão - SP CEP 11555-901
Tel. 55 (13) 3362 9500



Relação de Instalações, Maquinas, Equipamentos e Equipe Técnica**TOMADA DE PREÇOS Nº 02.001/2013**

Prezados Senhores,

A empresa Paesan – Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda., inscrita no CNPJ sob o N.º 03.691.134/0001-94, neste ato representada por José Wilson Ribeiro, engenheiro civil, casado, brasileiro, diretor, identidade CREA MG nº 35.598/D, em atendimento ao disposto na Tomada de Preços nº 02.001/2013 vem perante Vossas Senhorias, DECLARAR que possui capacidade suficiente e compatível para a execução dos trabalhos do objeto da licitação.

(x) sendo proprietária da Usina de Asfalto, Marca CIBER, Mod-UADM FIXA, Tipo DRUM-MIX, com capacidade de 40 á 80 T/H, Série nº 593130, licenciada sob o n.º 942/2004, localizada no Município de Patos de Minas, Av. Dorinato Ribeiro de Almeida, nº 11, Distrito Industrial I.

- (x) 1 (um) Trator
- (x) 1 (uma) Motoniveladora 120B
- (x) 1 (uma) Carregadeira de pneus Case W20E
- (x) 1 (um) Rolo Tandem Compactador de Asfalto Modelo RT-62H
- (x) 1 (um) Rolo de Pneu Marca Tema Terra Modelo SP – 8000
- (x) 1 (um) Rolo liso vibratório auto propellido
- (x) 1 (um) Caminhão Pipa CHEVROLET 14000 Custo
- (x) 1 (um) Caminhão Espargidor GM/CCHEVROLET 12000
- (x) 1 (uma) Vibro Acabadora VDA – 411

Equipe Técnica

José Wilson Ribeiro	- Engenheiro
Valquir Sebastião de Castro	- Encarregado de Usina
Carlos Humberto Duarte	- Encarregado de Capa
André Caixeta Ribeiro	- Engenheiro
José Francisco Rodrigues	- Encarregado de Laboratório
Marcos Antonio Rabelo	- Engenheiro
Juarez Batista Nogueira	- Encarregado de Terraplanagem
Henrique Coelho Caixeta	- Gerente Geral de Topografia

Tempo de Atividade na Função

- 28 anos
- 10 anos
- 09 anos
- 06 meses
- 30 anos
- 18 anos
- 05 anos
- 02 anos

Atenciosamente.

Patos de Minas, 05 de Março de 2013.

PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda.
Jose Wilson Ribeiro
CREA MG nº 35.598/D
CPF: 375.657.376-15

03.691.134/0001-94

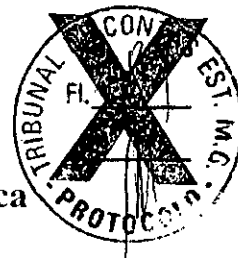
PAESAN - PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA
E SANEAMENTO LTDA
Av. Dorinato Ribeiro de Almeida, 11
Distrito Industrial I - Cep 38706-708
PATOS DE MINAS - MG



Avenida Dorinato Ribeiro Almeida, 11 - Distrito Industrial - Patos de Minas - MG

CEP: 38 706-708 - Tel: (34) 3823-7030 - paesan@netoite.com.br - CNPJ 03 691 134/0001-94 - IE 180 072 860 0002

TOMADA DE PREÇOS N.º 02.001/2013

**Comprovação de capacidade de fornecimento de massa asfáltica
(CBUQ) e declaração de propriedade.**

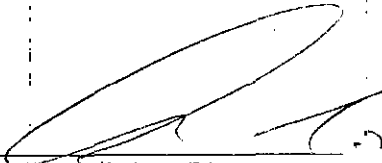
Prezados Senhores,

A empresa Paesan – Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda., inscrita no CNPJ sob o N.º 03.691.134/0001-94, neste ato representada por José Wilson Ribeiro, engenheiro civil, casado, brasileiro, diretor, identidade CREA MG nº 35.598/D em atendimento ao disposto na Tomada de Preços nº 02.001/2013, vem perante Vossas Senhorias, DECLARAR que possui capacidade de fornecimento de massa asfáltica (CBUQ):

(x) Sendo proprietária da Usina de Asfalto, Marca CIBER, Mod-UADM FIXA, Tipo DRUM-MIX, com capacidade de 40 á 80 T/H, Série nº 593130, licenciada sob o n.º 942/2004, localizada no Município de Patos de Minas, Av. Dorinato Ribeiro de Almeida, nº 11, Distrito Industrial I. A usina está localizada a 135 Km da sede do município de Araxá. A Paesan se compromete a fornecer massa asfáltica, na quantidade necessária à execução da obra, e assume o compromisso de colocar no local de aplicação, a massa asfáltica obedecendo, rigorosamente, os parâmetros fixados pelas normas técnicas de qualidade pertinentes.

Atenciosamente.

Patos de Minas, 05 de Março de 2013.


José Wilson Ribeiro – Diretor
Engenheiro Civil - CREA. 35.598/D
CPF: 375.657.376-15

03.691.134/0001-94

PAESAN - PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA
E SANEAMENTO LTDA
Av. Dorinato Ribeiro de Almeida, 11
Distrito Industrial I - Cep 38706-708
PATOS DE MINAS - MG

Avenida Dorinato Ribeiro Almeida, 11 - Distrito Industrial - Patos de Minas - MG

CEP: 38 706-708 - Tel: (34) 3823-7030 - paesan@netsite.com.br - CNPJ 03.691.134/0001-94 - I.E. 480.072.860-0093



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIFICADO LO Nº 073

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 10º Decreto nº 44.844 de 25 de Junho de 2008, nos termos do artigo 4º, inciso VIII, da Lei 178, de 29 de Janeiro de 2007, artigo 38, § 1º, inciso VI do decreto 44.316, de 07 de junho de 2006 e do artigo 1º, inciso III da DN COPAM nº 17, de 17 de Setembro de 1996 **Revalida a Licença de Operação**, da empresa **PAESAN - PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.**, para atividade **USINA DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO**, no Município de **PATOS DE MINAS**, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 01408/2002/002/2010, e decisão da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba em reunião do dia 13/05/2011.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/85, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)



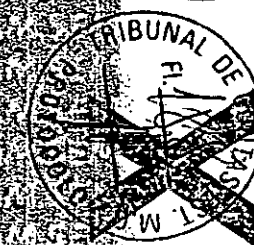
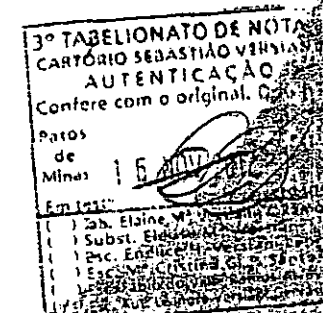
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis) Anos, com vencimento em: 13/05/2017.

Uberlândia, 13 de maio de 2011.

RODRIGO ANGELIS ALVAREZ

Superintendente Regional de Regularização Ambiental do
Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba



000180



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

OFÍCIO/SUPRAM - TMAP nº 950/2011

Uberlândia, 17 de maio de 2011.

Prezado Senhor,

Comunicamos que, após procedimentos legais e regulamentares, seu requerimento de Licença Ambiental foi aprovado pela Unidade Regional Colegiada do COPAM do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, nos termos do art. 11, inciso VI do Decreto Estadual nº 44.667/2007.

Nesse sentido, segue em anexo o Certificado de Licença, cópia do extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, e cópia do Anexo I e II do Parecer Único, referentes às condicionantes e automonitoramento, que deverão ser cumpridas a tempo e modo. Sugerimos que os mencionados documentos permaneçam disponíveis para atender às atividades de fiscalização.

O Parecer Único que subsidiou o julgamento do Conselho está disponível no link abaixo: <http://www.semud.mg.gov.br/copam/ucrs/triangulo-mineiro>.

Informamos ainda, que as revalidações das licenças ambientais, tais como as de outorga, deverão ser efetuadas 90 (noventa) dias antes de seu vencimento. Cumpre esclarecer que o prazo de 90 dias será considerado da formalização do processo de revalidação, ou seja, a partir do momento em que o empreendedor protocolar todos os documentos solicitados no FOB.

Ressaltamos que cabe ao requerente providenciar a publicação da concessão ou renovação da licença, no prazo de 10 dias contados do recebimento da notificação da decisão, em periódico local ou regional de grande circulação, em observância ao disposto no art. 6º, caput, §§ 1º e 2º da Deliberação Normativa COPAM nº 13, de 24 de outubro de 1995.

Por fim, esclarecemos que a SUPRAM TMAP não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e programas de treinamento aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade do empreendedor, do seu projetista e/ou preposto. Ademais, a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás ou licenças, de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Sendo só o que se apresenta para o momento, essa Superintendência coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos, através dos telefones (34) 3237-3765, 3237-2983, 3215-0722 e 3216-8888.

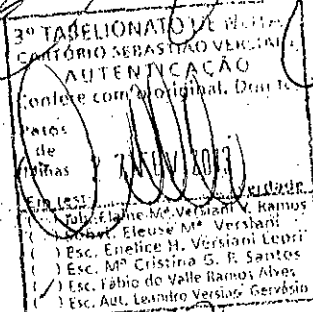
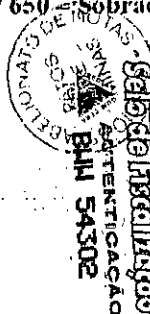
Atenciosamente,

Rodrigo Angeli Alvarez

Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

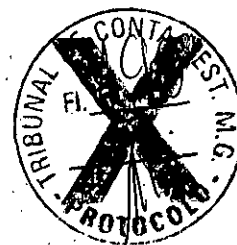
Obs: Todos os relatórios/documentos impressos de Cumprimento de Condicionantes, deverão ser protocolados com cópia digital, no formato PDF, acompanhados de declaração atestando que confere com original.

A
PAESAN - Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda.
Av. Padre Alpir Neves de Medeiros, nº 650 - Sobradinho
38.701-118 - Patos de Minas / MG





000182



ANEXO I

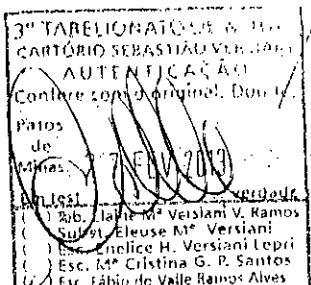
Processo COPAM Nº: 01408/2002/002/2010		Classe/Porte: 5/G
Empreendimento: PAESAN - Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda		
Atividade: Usina de produção de concreto asfáltico		
Endereço: Avenida Dorinato Ribeiro de Almeida, nº 11		
Localização: Distrito Industrial		
Município: Patos de Minas/MG		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 06 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Apresentar certificado emitido pela empresa responsável pelo recolhimento dos resíduos sólidos contaminados (panos contaminados com óleo, embalagens de lubrificantes, estopas, lama da caixa SAO) considerados pela ABNT NBR 10.004 como "Resíduos Classe-1" (perigosos). OBS: As empresas responsáveis pelo recolhimento deverão estar devidamente licenciadas para tal fim.	O primeiro em 60 dias, os demais conforme item 3 do Anexo II
2	Comprovar a implantação da coleta seletiva.	60 dias
3	Implantação de cortina arbórea e envio de relatório fotográfico para comprovação.	01 ano
4	Ao encerramento das atividades comprovar a desmobilização e reabilitação ambiental da área ocupada, como também das áreas de disposição de resíduos, efluentes e outras áreas de apoio alteradas, restabelecendo as condições originais dos sítios ocupados. Obs: Na recuperação dessas áreas deverão ser observados os dispositivos da legislação ambiental e os compromissos na emissão do licenciamento ambiental.	Ao término das atividades
5	Adquirir matéria-prima de empreendimentos regularizados ambientalmente.	Durante a vigência da licença
6	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM TMAP no Anexo II.	Durante a vigência da licença
7	Relatar a essa SUPRAM TMAP todos os fatos ocorridos na unidade industrial que causem impacto ambiental negativo, imediatamente após sua constatação.	Durante a vigência da licença

* Contados a partir do recebimento do Certificado de Licença.

SUPRAM - TMAP

Av. Niconedes Alves dos Santos, 136 - Uberlândia - MG
CEP 38400-170 - Tel: (34) 3237-3765 / 2983

DATA: 19/04/11
Página: 10/14





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional Regularização Ambiental



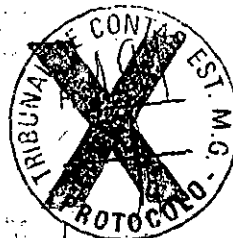
000183

169

Pag. 282 PLS



Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste parecer único, poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.



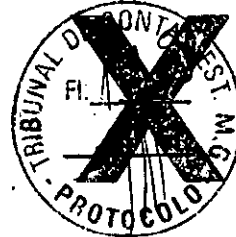
3º TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO SEBASTIÃO VERSIANI
AUTENTICAÇÃO
Conferir com original. Dou fé.
Paços de Minas 20 FEB 2013
Esc. Elaine Mª Versiani V. Ramos
Esc. Eleuse Mª Versiani
Esc. Enelice H. Versiani Lepri
Esc. Mª Cristina G. P. Santos
Esc. Fábio de Valle Ramos Alves
Esc. Aut. Leandro Versiani Gervásio



SUPRAM - TMAP Av. Nicomedes Alves dos Santos, 136 - Uberlândia - MG DATA: 19/04/11
CEP 38400-170 - Tel: (34) 3237-3765 / 2983 Página: 11/14

[Handwritten signatures and stamps]

PAESAN
PAVIMENTAÇÃO



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 01408/2002/002/2010	Classe/Porte: 5/G
Empreendimento: PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda	
Atividade: Usina de produção de concreto asfáltico	
Endereço: Avenida Dorinato Ribeiro de Almeida, nº 11	
Localização: Distrito Industrial	
Município: Patos de Minas/MG	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída do sistema de caixa separadora água e óleo	DBO, DQO, óleos e graxas, pH, sólidos suspensos totais, sólidos dissolvidos totais.	Semestral
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes sanitários	pH, temperatura, sólidos sedimentáveis, vazão média, DBO, DQO, sólidos em suspensão, óleo e graxas, sulfeto, ABS.	Semestral

Relatórios: Enviar semestralmente à SUPRAM TMAP até o dia 20 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.

2. EFLUENTES ATMOSFÉRICOS

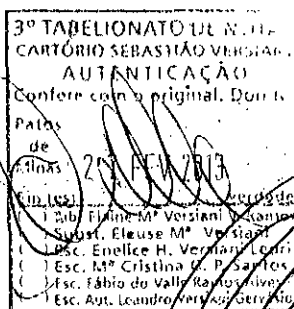
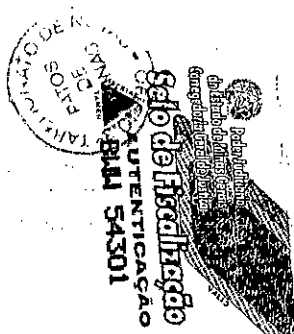
Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Chaminé	Material Particulado, SO _x e NO _x .	Anual

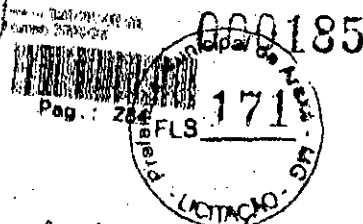
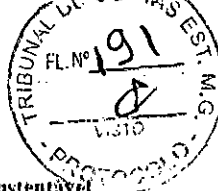
Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM TMAP, até o dia 20 do mês subsequente ao mês de vencimento, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também, ser informado os dados operacionais e identificação do equipamento no qual foi realizada a amostragem. Os resultados apresentados nos

SUPRAM – TMAP

Av. Nicomedes Alves dos Santos, 136– Uberlândia – MG
CEP 38400-170 – Tel: (34) 3237-3765 / 2983

DATA: 19/04/11
Página: 12/14





laudos analíticos deverão ser expressos em mg/Nm³. O padrão adotado para o parâmetro "Material Particulado" deverá atender ao limite estabelecido na DN COPAM 11/86.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* - EPA ou outras aceitas internacionalmente.



3. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente à SUPRAM TMAP, até o dia 20 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço	

- (*) 1 - Reutilização 6 - Co-processamento
2 - Reciclagem 7 - Aplicação no solo
3 - Aterro sanitário 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
4 - Aterro industrial 9 - Outras (especificar)
5 - Incineração

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-TMAP, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 362/2005 em relação ao óleo lubrificante.

O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes I e II-A segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

SUPRAM - TMAP

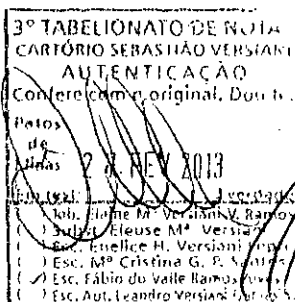
Av. Nicomedes Alves dos Santos, 136 - Uberlândia - MG
CEP 38400-170 - Tel: (34) 3237-3765 / 2983

DATA: 19/04/11

Página: 13/14

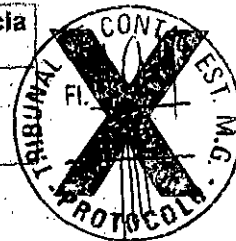
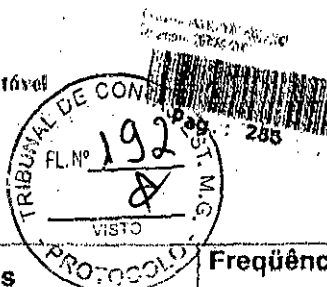


Selo de Autenticação
BIM 54307





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional Regularização Ambiental



4. RUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Em pontos localizados nos limites da área do empreendimento de acordo com NBR 10.151/2000.	dB (A)	Anual

Relatórios: Enviar anualmente SUPRAM-TMAP, até o dia 20 do mês subsequente ao mês da coleta, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. O primeiro relatório deverá ser encaminhado 180 dias após a concessão da Licença. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos pela Resolução CONAMA nº 01 de 08/03/1990 e parâmetros da NBR - 10.151 de junho de 2000.

Método de análise: De acordo com as Normas Técnicas e Leis vigentes.

5. MANUTENÇÃO DA CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO

Proceder semanalmente limpeza da caixa separadora de água e óleo do empreendimento, visando evitar o excessivo acúmulo de sólidos em suspensão e borras na caixa de sedimentação.

6. MONITORAMENTO DA FROTA DE CAMINHÕES

Enviar anualmente à SUPRAM TMAP relatório contendo o monitoramento da frota de caminhões, conforme a Portaria IBAMA n. 85/96 que estabelece o Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção de Frota de veículos movidos a Diesel quanto à emissão de Fumaça Preta.

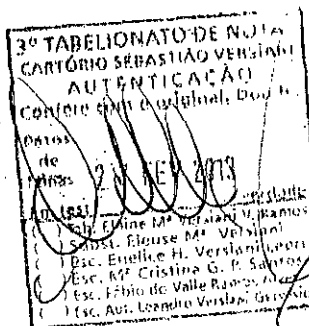
Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM TM/AP, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste parecer único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.

SUPRAM - TMAP

Av. Nicomedes Alves dos Santos, 136 - Ulserslândia - MG
CEP 38400-170 - Tel: (34) 3237-3765 / 2983

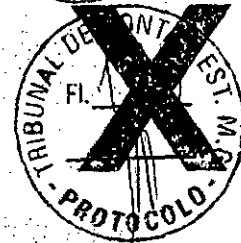
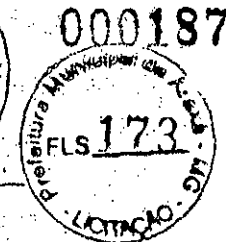
DATA: 19/04/11
Página: 14/14





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Secretaria Executiva



Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
(Publicado no Diário Oficial, dia 17/05/2011, Diário do Executivo e Legislativo, na página da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável)

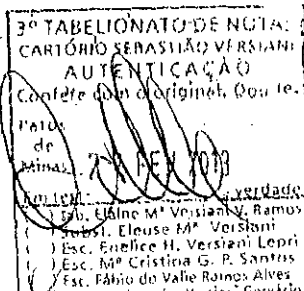
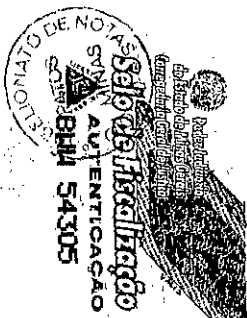
O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 77ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, realizada no dia 13 de maio de 2011, às 09:00 horas, na FIEMG - Av. Rondon Pacheco, 2100, Vigilante Pereira - Uberlândia/MG, a saber:

4. Exame da Ata da 76ª RO de 15/04/2011 - **APROVADA** 5. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação - Ampliação - "Concedida Ad Referendum": 5.1 Companhia Energética de Açúcar e Alcool Vale do Tijoco Ltda. - Destilação de álcool, fabricação de açúcar e fabricação de energia termoeletrica, Uberaba/MG - Classe 6 - PA/Nº 02327/2007/004/2010 - Apresentação: SUPRAM TMAP - **REFERENDADA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.** 6. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva - "Concedida Ad Referendum": 6.1 Estação de Tratamento de Água Sucupira - ETA Sucupira - Tratamento de água para abastecimento público - Uberlândia/MG - Classe 4 - PA/Nº 20273/2009/001/2010 - Apresentação: SUPRAM TMAP - **REFERENDADA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** 7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação - "Ampliação": 7.1 Companhia Energética Vale do São Simão - Destilação de álcool, fabricação e refinação de açúcar e produção de energia termoeletrica, Santa Vitória/MG - Classe 6 - PA/Nº 04978/2007/006/2010 - Apresentação: SUPRAM TMAP - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS.** 8. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva: 8.1 Monjolo Energia Ltda. - Barragem de geração de energia hidrelétrica - Uberaba/MG - Classe 3 - PA/Nº 12227/2009/001/2009 - Apresentação: SUPRAM TMAP - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS.** 9. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva - "Ampliação": 9.1 Sadia S/A - Processamento de subprodutos de origem animal para a produção de sebo, óleos e farinha - Uberlândia/MG - Classe 5 - PA/Nº 00270/1990/014/2011 - Apresentação: SUPRAM TMAP - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS.** 10. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 10.1 Fernando Nogueira Beloni - Horticultura, culturas anuais, beneficiamento primário de produtos agrícolas, barragem de irrigação ou perenização para agricultura, cafeicultura, silvicultura, armazenamento de produtos agropecuários e armazenamento de combustíveis - Patrocínio/MG - Classe 3 - PA/Nº 05982/2010/001/2010 - Apresentação: SUPRAM TMAP - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** 10.2 Hertz Adão de Oliveira Brito / Fazenda Polhados - Suinocultura (crescimento e terminação) cafeicultura, citricultura e silvicultura, Patrocínio/MG - Classe 3 - PA/Nº 18414/2008/001/2010 - Apresentação: SUPRAM TMAP - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** 11. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva - "Ampliação": 11.1 Sadia S/A - Granja D - Incubatório Diamante - Avicultura de postura, suinocultura (ciclo completo), incubatório e silvicultura - Uberlândia/MG - Classe 5 - PA/Nº 03554/2009/002/2009 - Apresentação: SUPRAM TMAP - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 05 (CINCO) ANOS.** 11.2 Sadia S/A - Granja E - Incubatório Jaraguá - Avicultura de postura, suinocultura (unidade de produção de leitões), incubatório e silvicultura - Uberlândia/MG - Classe 5 - PA/Nº 03550/2009/002/2009 - Apresentação: SUPRAM TMAP - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 05 (CINCO) ANOS.** 12. Processos Administrativos para exame de Revitalização de Licença de Operação: 12.1 PAESAN - Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda. - Usina de produção de concreto asfáltico - Patos de Minas/MG - Classe 5 - PA/Nº 01408/2002/002/2010 - Apresentação: SUPRAM TMAP - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** 12.2 Morum José Lopes Bernardino / Fazenda Santa Mônica - Culturas anuais, suinocultura (unidade de produção de leitões), bovinocultura de corte, silvicultura e cafeicultura - Uberlândia/MG - Classe 5 - PA/Nº 04615/2004/002/2010 - Apresentação: SUPRAM TMAP - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** 12.3 Alexandre Fonseca Márquez / Fazenda Babilônia - Suinocultura (crescimento e terminação) e bovinocultura de corte - Uberlândia/MG - Classe 3 - PA/Nº 90179/2004/003/2010 - Apresentação: SUPRAM TMAP - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS.** 12.4 Sadia S/A - Granja D - Incubatório Diamante - Avicultura de postura, suinocultura (ciclo completo), incubatório e silvicultura - Uberlândia/MG - Classe 5 - PA/Nº 03554/2009/001/2009 - Apresentação: SUPRAM TMAP - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** 12.5 Sadia S/A - Granja E - Incubatório Jaraguá - Avicultura de postura, suinocultura (unidade de produção de leitões), incubatório e silvicultura - Uberlândia/MG - Classe 3 - PA/Nº 03550/2009/001/2009 - Apresentação: SUPRAM TMAP - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS.** 13. Processo Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo de Validade da Licença Prévia: 13.1 Cincompos Diamond Ltda. - Lavra em aluvião excelsa areia e cascalho, Patos de Minas/MG, Classe 3 - PA/Nº 01373/2002/004/2005 DNPM nº 837856/1994 - Apresentação: SUPRAM TMAP - **DEFERIDA.** 14. Processo Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo de Validade, Alteração e Inclusão de Condicionante da Licença de Instalação: 14.1 Usina Araguari Ltda. - Destilação de álcool e produção de energia termoeletrica - Araguari/MG - Classe 5 - PA/Nº 00155/2005/004/2010 - Apresentação: SUPRAM TMAP - **DEFERIDA.** 15. Processo Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo de Condicionante da Licença de Operação Corretiva: 15.1 SEARA Alimentos S.A. (Ex. Da Granja Agroindustrial Ltda.) - Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais - Uberaba/MG - Classe 4 - PA/Nº 23304/2005/001/2009 - Apresentação: SUPRAM TMAP - **DEFERIDA.**

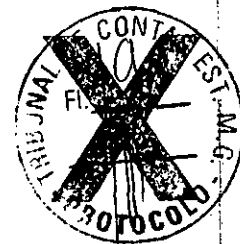
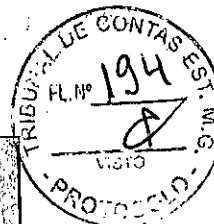
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

(a) Augusto Henrique Léo Horta

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente da UR/COPAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba



000188



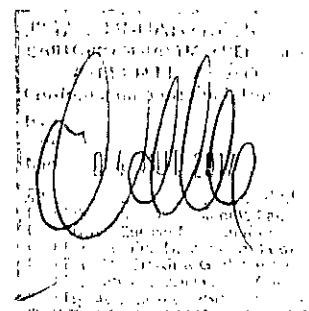
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

Paesan - Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.691.134/0001-94-10, torna público que obteve do COPAM - Conselho Estadual de Política Ambiental -- através do processo 01408/2002/001/2002, a Licença de Operação para a atividade de Usina de produção de Concreto Asfáltico desenvolvida a Avenida Dorinatto Ribeiro de Almeida nº 11, Distrito Industrial da cidade de Patos de Minas - MG, válida até 18/12/2010.



REQUERIMENTO DE LICENÇA

Paesan - Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 03.691.134/0001-94, por determinação do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que solicitou através do processo nº 01408/2002 a Revalidação da Licença de Operação para a atividade de Usina de produção de Concreto Asfáltico, desenvolvida a Avenida Dorinatto Ribeiro de Almeida nº 11, Distrito Industrial da cidade de Patos de Minas - MG.

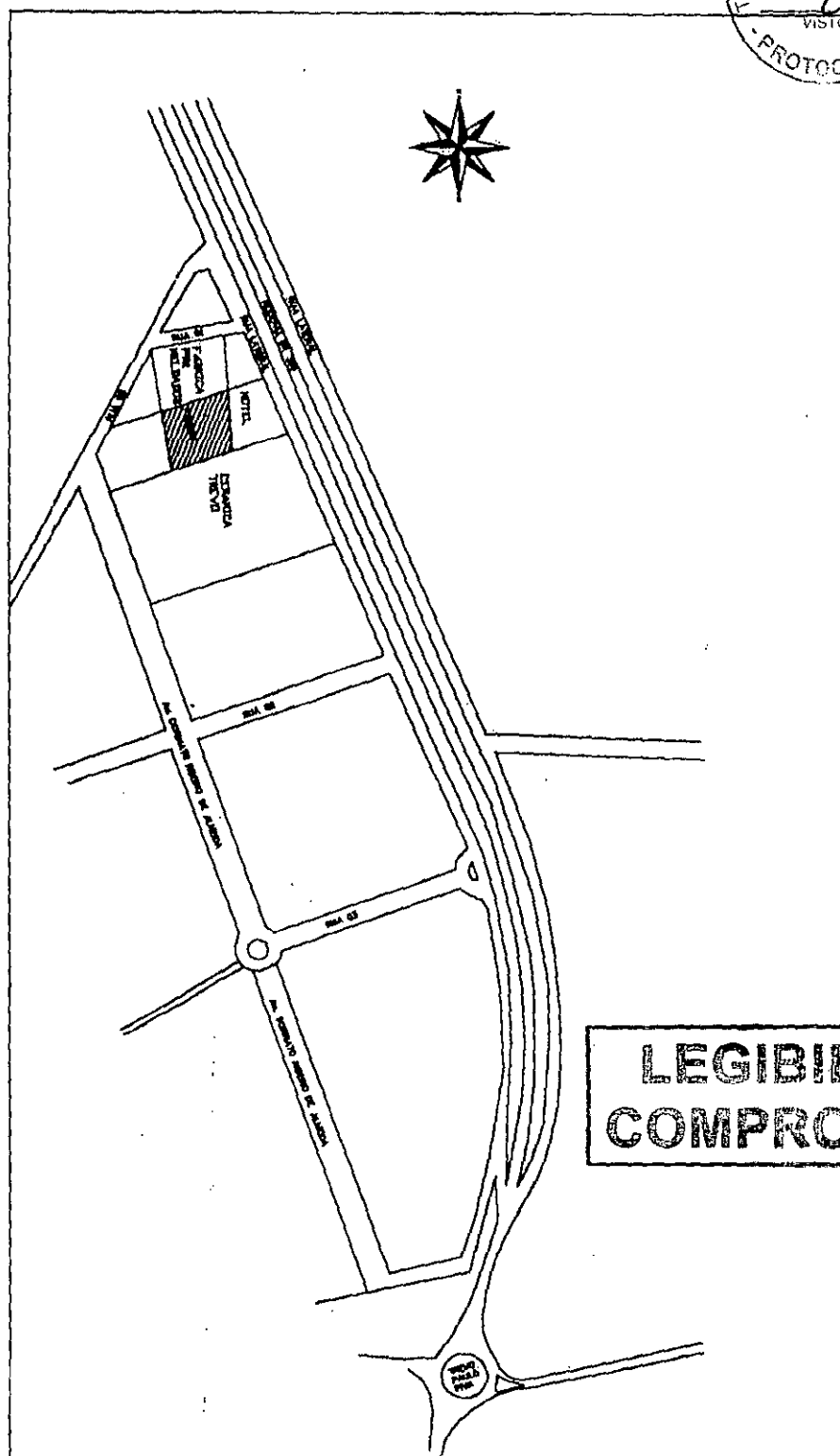
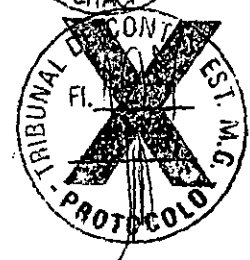
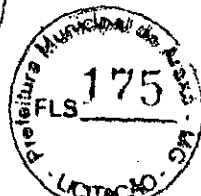


**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**





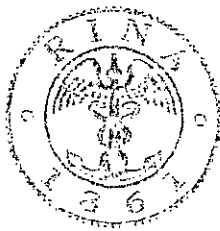
000189



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

 Apex e Terra Planejamento Ambiental Rua João de Deus, 100, 1º andar, 30130-000, Patos de Minas, MG Fone: (31) 3634-1111 e 3634-1112 Fax: (31) 3634-1113	Prop. PAESAN	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	
	BR 365	Escala: sem escala	Data: 20/05/02
	Patos de Minas - MG	RT. _____	
	Área Total: 1000 m ²	Emissão: Março/2002 CREA 35.962/D-1 MG	





RINA

www.rina.org

CERTIFICADO Nº

25505/12/IS

CERTIFICATE No.

Certificamos que o Sistema de Gestão de Qualidade de / It is hereby certified that the Quality Management System of

**PAESAN - PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E
SANEAMENTO LTDA**

AV. DORINATO RIBEIRO DE ALMEIDA, 11 - PATOS DE MINAS - MG - BRASIL

Nas seguintes unidades operacionais / In the following operational units

AV. DORINATO RIBEIRO DE ALMEIDA, 11 - PATOS DE MINAS - MG - BRASIL
E CANTEIROS OPERACIONAIS

Encontra-se em conformidade com a norma / Is in compliance with the standard

ISO 9001:2008

Para a(s) seguinte(s) atividade(s) / For the following field(s) of activities

**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E PRODUÇÃO DE CBUQ (CONCRETO
BETUMINOSO USINADO A QUENTE).**

**ECUTION OF PAVING SERVICES AND MANUFACTURE OF CBUQ - (HOT MACHINING
BITUMINOUS CONCRETE)**

A validade deste certificado depende do resultado de uma auditoria anual/semanal e de uma auditoria completa, a cada três anos, realizada no Sistema de Gestão
The validity of this certificate is dependent on an annual / six monthly audit and on a complete review, every three years, of the management system

O uso e validade deste certificado está sujeito à conformidade com o documento RINA: Regulamento para Certificação de Sistemas da Qualidade

The use and validity of this certificate are subject to compliance with the RINA document : Rules for the certification of Quality Management Systems

Primeira emissão
First Issue

07.05.2012

Emissão em vigor
Current Issue

07.05.2012

Validade
Expiry Date

07.05.2015

Dr. Roberto Cavanna
(Managing Director)

Manoel

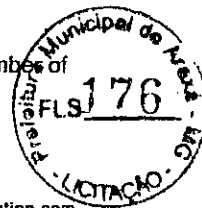
RINA Services S.p.A.
Via Corsica 12 - 16128 Genova Italy



SGQ N° 022 A SSI N° 001 G
SGA N° 002 D IAP N° 001 H
PRD N° 002 B PRS N° 005 C
SCR N° 003 F LAB N° 0032
Signatory of EA, IAF and ILAC
Mutual Recognition Agreements



CISQ is a member of

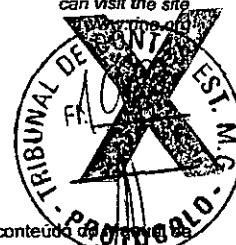


www.iqnet-certification.com

IQNet, the association of the world's first
class certification bodies, is the largest
provider of management System
Certification in the world.
IQNet is composed of more than 30
bodies and counts over 150 subsidiaries
all over the globe.

Para informações referentes
à validade deste certificado
visite o site www.rina.org

For information concerning
validity of the certificate, you
can visit the site



O conteúdo do presente
Qualidade deve ser verificado para
detalhes referentes à(s)
exclusão(ões) de requisito(s) da
norma

Reference is to be made to the
Quality Manual for details
regarding the exemptions from
the requirements of the standard

EA:28A

[Signature]

CISQ é a Federação Italiana dos
Organismos de Certificação de
Sistemas de Gestão

CISQ is the Italian
Federation of management
system Certification Bodies



www.cisq.com

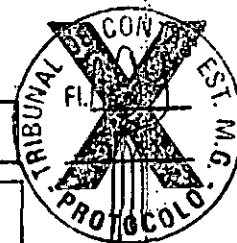
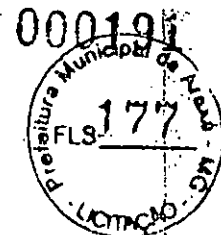
Form CERTISQ-01/2011

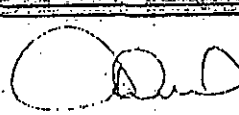


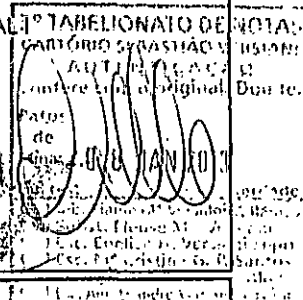
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

DIRETORIA DA RECEITA



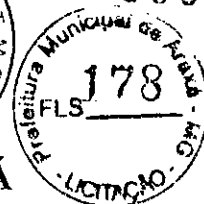
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO		Número 395/2.012
DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL, É CONCEDIDO ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO		
Nome da Firma	PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	
Localização	AVENIDA DORINATO RIBEIRO DE ALMEIDA, 113 - DISTRITO INDUSTRIAL	
C.N.P.J.	03.691.134/0001-94	
Inscrição Estadual	4800728800093	
Inscrição	0020975	Data Deferimento 30/3/2000
Atividade Principal	Obras de terraplenagem	
Atividade Acessória		
Horário de Funcionamento	De acordo com a legislação vigente	
Local e Data de Expedição	PATOS DE MINAS, 20/4/2012	
Validade	30/4/2013	
Observações	TAXAS PAGAS ATÉ 31/12/2012. ALVARÁ EMITIDO COM DÉBITO DE ISSINTEL REF. AO EXERCÍCIO 2011 POR MOTIVO DE PROBLEMAS NO ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONCEDIDO ENQUANTO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DE POSTURAS MUNICIPAL VIGENTES.	
 Dirceu José da Silva Diretor de Receita		
ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LOCAL DE DESTAQUE		
PARA EVITAR DESPESAS DESNECESSÁRIAS, APOSTA ENGERRAMENTO DAS ATIVIDADES REQUERER BAIXA JUNTO A PREFEITURA.		



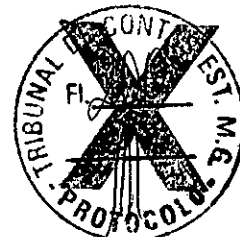
**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ
Araxá – Minas Gerais



000192

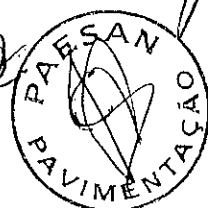


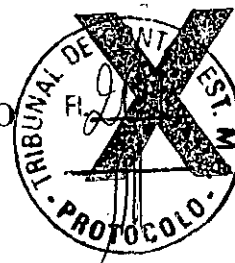
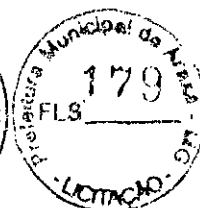
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTAMOS para os fins que se fizerem necessários, que a empresa PAESAN-PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, visitou os locais do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 02.001/2013 – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (OPERAÇÃO TAPA-BURACOS), dentro da malha urbana do município de Araxá-MG, através de seu Responsável Técnico – Eng. ANDRÉ CAIXETA RIBEIRO – CREA – 5063909654/D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ(MG), 01 de Março de 2.013


ENG. JOÃO BOSCO FRANÇA
FISCALIZAÇÃO





DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

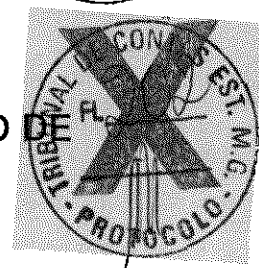
A PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, CNPJ/MF 03.691.134/0001-94, sediada em Patos de Minas-MG na Av. Dorinato Ribeiro de Almeida nº 11, no bairro Distrito Industrial I, declara, sob as penas da lei e em atendimento ao previsto no Edital, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição da República de 1988, (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz).

Patos de Minas/MG, 05 de Março de 2013.



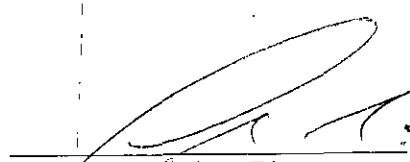
José Wilson Ribeiro – Diretor
Engenheiro Civil - CREA. 35.598/D
CPF: 375.657.376-15

03.691.134/0001-94
PAESAN - PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA
E SANEAMENTO LTDA
Av. Dorinato Ribeiro de Almeida, 11
Distrito Industrial I - Cep 38706-708
PATOS DE MINAS - MG

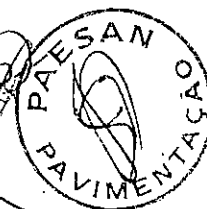
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DE
OBRAS E SERVIÇOS**

Declaramos para efeito das exigências da documentação para habilitação do processo licitatório sob a modalidade Tomada de Preços e nº 02.001/2013, que o representante desta empresa tomou conhecimento das condições locais e informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Patos de Minas, 05 de Março de 2013.

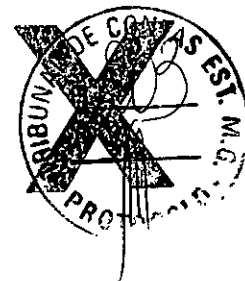

José Wilson-Ribeiro - Diretor
Engenheiro Civil - CREA. 35.598/D
CPF: 375.657.376-15

03.691.134/0001-94
PAESAN - PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA
E SANEAMENTO LTDA
Av. Dorinato Ribeiro de Almeida, 11
Distrito Industrial I - Cep 38706-708
PATOS DE MINAS - MG



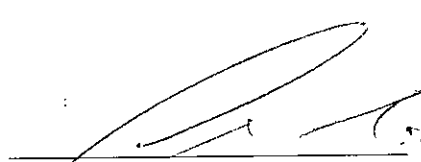
Avenida Dorinato Ribeiro Almeida, 11 - Distrito Industrial - Patos de Minas - MG

EP: 38.706-708 - Tel.: (34) 3823-7030 - paesan@netsite.com.br - CNPJ-03.691.134/0001-94 - I.E. 480.072.860-0093

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

A signatária PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, CNPJ 03.691.134/0001-94, por seu representante legal, Sr. José Wilson Ribeiro, CPF 375.657.376-15, declara que nos preços ora apresentados estão inclusos, o custo da mão de obra dos operários, os encargos trabalhistas e previdenciários, BDI, os impostos, alimentação, combustível, transporte, taxas e outros custos e encargos que sejam pertinentes à execução dos serviços ora licitados.

Patos de Minas, 05 de Março de 2013.


José Wilson Ribeiro – Diretor
Engenheiro Civil - CREA. 35.598/D.
CPF: 375.657.376-15

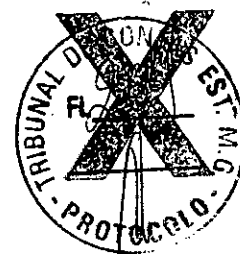
03.691.134/0001-94
PAESAN - PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA
E SANEAMENTO LTDA
Av. Dorinato Ribeiro de Almeida, 11
Distrito Industrial I - Cep 38706-708
PATOS DE MINAS - MG



Avenida Dorinato Ribeiro Almeida, 11 - Distrito Industrial - Patos de Minas - MG

EP: 38.706-708 - Tel.: (34) 3823-7030 - paesan@netsite.com.br - CNPJ 03.691.134/0001-94 - I.E. 480.072.860-0093

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DA USINA DE ASFALTO



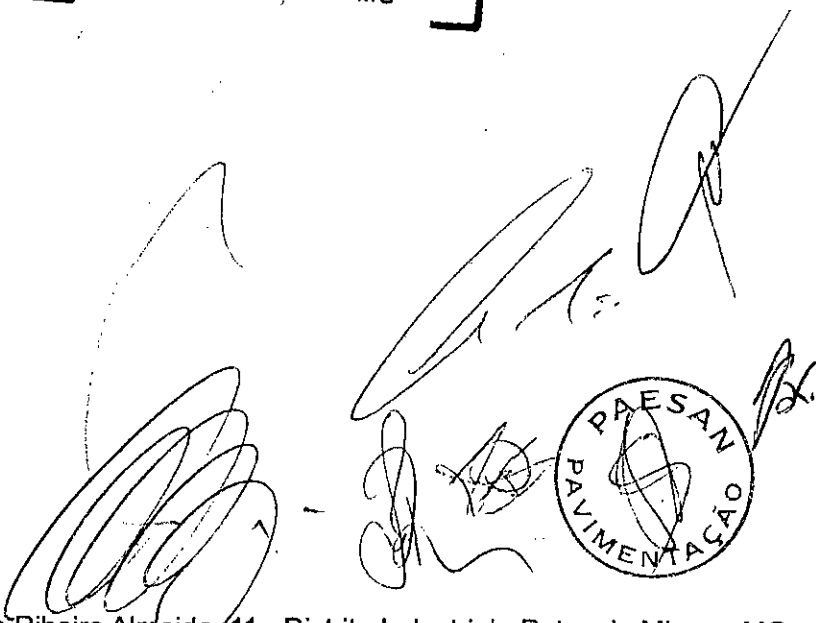
A signatária PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, CNPJ 03.691.134/0001-94, por seu representante legal, Sr. José Wilson Ribeiro, CPF 375.657.376-15, declara que a usina está localizada a 135 Km da sede do município de Araxá, sediada no Município de Patos de Minas, à Av. Dorinato Ribeiro de Almeida, nº 11, Distrito Industrial I.

Patos de Minas, 05 de Março de 2013.



José Wilson Ribeiro - Diretor
Engenheiro Civil - CREA. 35.598/D
CPF: 375.657.376-15

03.691.134/0001-94
PAESAN - PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA
E SANEAMENTO LTDA
Av. Dorinato Ribeiro de Almeida, 11
Distrito Industrial I - Cep 38706-708
PATOS DE MINAS - MG



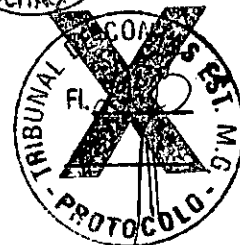
Avenida Dorinato Ribeiro Almeida, 11 - Distrito Industrial - Patos de Minas - MG

EP: 38.706-708 - Tel.: (34) 3823-7030 - paesan@netsite.com.br - CNPJ 03.691.134/0001-94 - I.E. 480.072.860-0093

BANCO DO BRASIL



000197



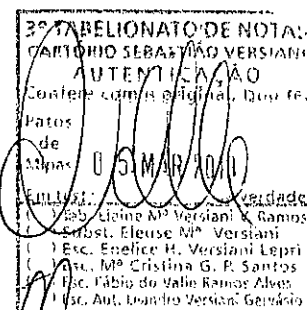
DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa PAESAN-PAVIMENTACAO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.691.134/0001-94, vem demonstrando idoneidade moral e financeira nos seus negócios com este Banco.



PATOS DE MINAS, 04 DE MARÇO DE 2013.

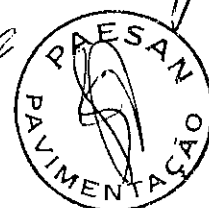
BANCO DO BRASIL S. A.



CARLOS AUGUSTO SENRA RIBEIRO
Gerente de Negócios

DELFINO FERNANDES C JUNIOR
Gerente de Relacionamento

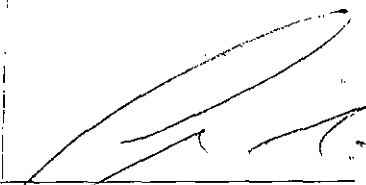
Agência Patos de Minas
Prefixo: 0190-2
C.N.P.J.: 00.000.000/0190-20
Endereço: Rua Major Gote, nº 1.023 - Centro
Telefone: 34.3823.0800
E-mail: age0190@bb.com.br



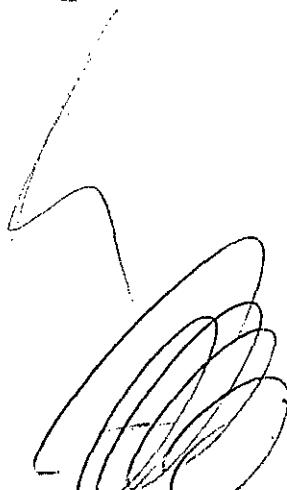
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TECNICA E EQUIPAMENTOS

A empresa Paesan – Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda., inscrita no CNPJ sob o N.º 03.691.134/0001-94, neste ato representada por José Wilson Ribeiro, engenheiro civil, casado, brasileiro, diretor, identidade CREA MG, nº 35.598/D, em atendimento ao disposto na TOMADA DE PREÇOS Nº 02.001/2013 vem perante Vossas Senhorias, DECLARAR que possui equipe técnica e equipamentos necessária para a execução dos serviços ora licitados.

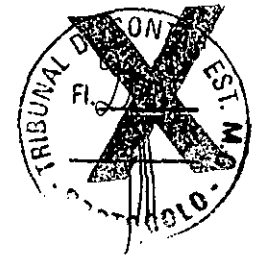
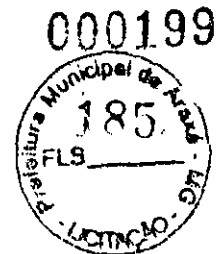
Patos de Minas, 05 de Março de 2013.


José Wilson Ribeiro – Diretor
Engenheiro Civil - CREA. 35.598/D
CPF: 375.657.376-15

03.691.134/0001-94
PAESAN - PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA
E SANEAMENTO LTDA
Av. Dorinato Ribeiro de Almeida, 11
Distrito Industrial I - Cep 38706-708
PATOS DE MINAS - MG



PAESAN
PAVIMENTAÇÃO



DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"PAESAN-PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO
LTDA"
CNPJ 03.691.134/0001-94

Sumário:

I – Alteração de Capital

JOSÉ WILSON RIBEIRO, brasileiro, casado, com regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado à Avenida Paranaíba nº 631, centro, nesta cidade de Patos de Minas - MG, CEP 38.700-190, portador do documento de identidade nº 35.598 expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais e CPF 375.657.376-15.

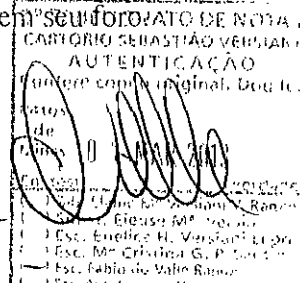
HENRIQUE COELHO CAIXETA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/05/1981, residente e domiciliado na cidade de Patos de Minas - MG na Rua Pirapora, 99 - Bairro São Francisco, CEP 38702-032, portador da Carteira de Identidade nº. MG-11.230.963, expedida pelo SSP/MG e CPF 050.831.276-01.

SEBASTIAO DA SILVA ANDRADE, brasileiro, casado, com comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Tiradentes nº 137, centro, nesta cidade de Patos de Minas - MG, CEP 38700-134, portador do documento de identidade M-5.157.398 expedida pela S.S.P. do estado de Minas Gerais e CPF 043.111.676-87; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **"PAESAN-PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA"**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120589649-4 em 09.03.2000 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.691.134/0001-94 e alterações:

- 1ª Alteração Contratual em 29/06/2000 sob o nº 2440646,
- 2ª Alteração Contratual em 06/04/2001 sob o nº 2592331,
- 3ª Alteração Contratual em 14/01/2003 sob o nº 2899946,
- 4ª Alteração Contratual em 18/07/2003 sob o nº 2965863,
- 5ª Alteração Contratual em 10/06/2005 sob o nº 3366962,
- 6ª Alteração Contratual em 10/11/2006 sob o nº 3648539;
- 7ª Alteração Contratual em 27/05/2008 sob o nº 3931095;
- 8ª Alteração Contratual em 13/04/2009 sob o nº 4116580;
- 9ª Alteração Contratual em 07/04/2011 sob o nº 4563895; resolvem de comum acordo alterar seu documento de constituição e alterações, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

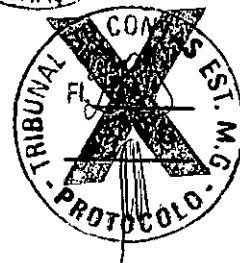
PRIMEIRA

A sociedade empresária limitada continua girando sob a denominação social de **"PAESAN-PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA"**, com sede à Avenida Dorinato Ribeiro de Almeida nº 11, Distrito Industrial, nesta cidade de Patos de Minas - MG, CEP 38.706-708, onde tem seu foro.





000200

**SEGUNDA**

O objeto da sociedade continua sendo o de terraplenagem, pavimentação, obras de engenharia, saneamento, obras de arte em geral e consultoria.

TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade continua sendo por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01.03.2000.

QUARTA

O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, que era de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), passa neste ato para R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) divididos em 5.000.000 (cinco milhões) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

JOSÉ WILSON RIBEIRO	70%	3.500.000 quotas	R\$ 3.500.000,00
HENRIQUE COELHO CAIXETA	15%	750.000 quotas	R\$ 750.000,00
SEBASTIÃO DA SILVA ANDRADE	15%	750.000 quotas	R\$ 750.000,00
	100%	5.000.000 quotas	R\$ 5.000.000,00

Parágrafo único – O aumento de capital é proveniente de reservas de Lucros acumulados.

QUINTA

As quotas de capital são transferíveis entre os sócios e a própria sociedade poderá adquiri-las. A transferência das quotas a terceiros dependerá da expressa concordância dos sócios.

SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

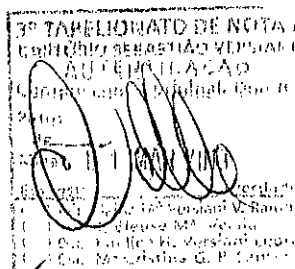
Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

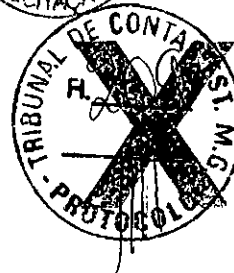
SÉTIMA

A administração dos negócios da sociedade continua sendo exercida pelo sócio **JOSÉ WILSON RIBEIRO**, acima qualificado; ao qual caberá o direito de uso da denominação social unicamente, porém em negócios de interesse da sociedade não podendo a mesma ser empregada em negócios estranhos tais como: fianças, avais, endossos, etc., seja a favor dos sócios ou favor de terceiros. O administrador poderá admitir e demitir funcionários, assinar cheques, representar perante clientes e fornecedores, repartições públicas, bem tudo que necessário for para o bom andamento da empresa.

OITAVA

A título de Pró-labore e a débito da conta despesas operacionais, o sócio **JOSÉ WILSON RIBEIRO**, terá direito a uma retirada mensal que será fixada em comum acordo dos sócios.





NONA

O sócio **HENRIQUE COELHO CAIXETA** pela contraprestação de serviços, também poderá ter uma retirada de pró-labore mensal que será fixada em comum acordo dos sócios.

DÉCIMA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA PRIMEIRA

Nas questões em que houver a necessidade da responsabilidade técnica, esta caberá ao sócio, engenheiro civil, **JOSÉ WILSON RIBEIRO**, acima qualificado.

DÉCIMA SEGUNDA

Ocorrendo o falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com os sobreviventes aos herdeiros do "de cujus".

DÉCIMA TERCEIRA

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente. E os lucros por ventura apurados nestes demonstrativos serão pagos ou creditados aos sócios ou ainda destinados a aumento de capital na proporção da participação de cada um e os prejuízos verificados serão pagos ou suportados pelos sócios equitativamente.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

DÉCIMA QUARTA

Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal. Todavia, para suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do CC, tornando-se portanto, a reunião ou assembléia dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

DÉCIMA QUINTA

As modificações do contrato social, que tenham por objeto matérias, tais como: denominação, sede, objeto, administração, aumento de capital social, admissão de novos sócios, destinação de lucros, somente poderão ser processadas por deliberação



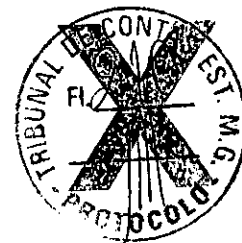
000202



unânime dos sócios, tornando-se dispensáveis reuniões ou assembléia quando os sócios decidirem, por escrito, como determina na cláusula décima terceira.

DÉCIMA SEXTA

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Empresária Limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

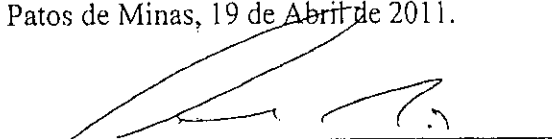


DÉCIMA SÉTIMA

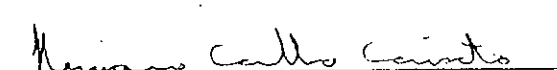
Fica eleito o foro da comarca de Patos de Minas – MG, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham surgir.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente na presença de duas testemunhas.

Patos de Minas, 19 de Abril de 2011.

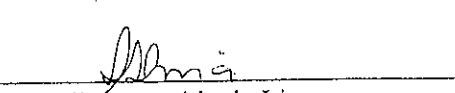

JOSE WILSON RIBEIRO

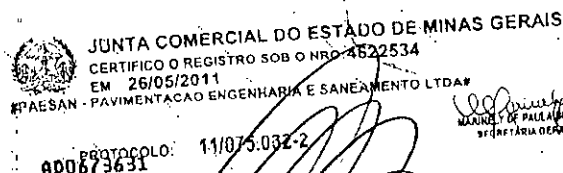
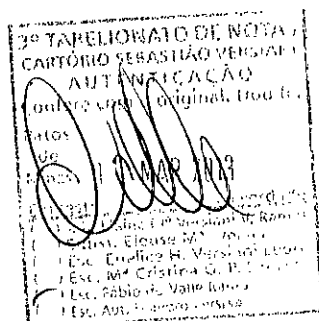

SEBASTIAO DA SILVA ANDRADE


HENRIQUE COELHO CAIXETA

Testemunhas:


Luiz Haroldo Pereira da Silva
CRC/MG 18.480


Sueli Aparecida de Lima
C.I. M-4.396.502 SSP/MG

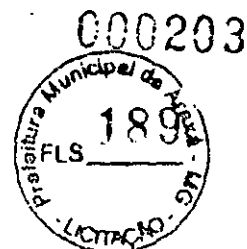


JUCEMG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial PAESAN - PAVIMENTACAO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120589649-4	03.691.134/0001-94	09/03/2000	01/03/2000

Endereço Completo

AVENIDA DORINATO RIBEIRO DE ALMEIDA 11 - DISTRITO INDUSTRIAL, CEP.: 38706708 PATOS DE MINAS/MG

Objeto Social:

TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS DE ENGENHARIA, SANEAMENTO, OBRAS DE ARTE EM GERAL E CONSULTORIA. "

Capital Social CINCO MILHÕES REAIS	R\$ 5.000.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado CINCO MILHÕES REAIS	R\$ 5.000.000,00	NÃO	

Sócios / Administrador

CPF/NIRE	Nome	Participação	Término de Mandato	Função
043.111.676-87	SEBASTIAO DA SILVA ANDRADE	R\$ 750.000,00		SOCIO
050.831.276-01	HENRIQUE COELHO CAIXETA	R\$ 750.000,00		SOCIO
375.657.376-15	JOSE WILSON RIBEIRO	R\$ 3.500.000,00		ADMINISTRADOR/SOCIO

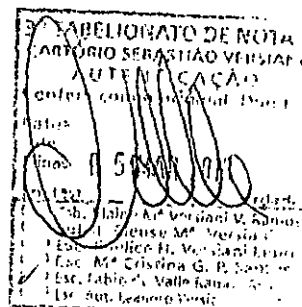
Status	xxxxxxx	Situação	ATIVA
Último Arquivamento	26/05/2011	Número	4622534

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) //

NADA MAIS //

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BOM 54946



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

PATOS DE MINAS, 01 Março 2013 16:24

13/039.436-0

MARINELY DE PAULA POMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Página 1 de 1

AA 0643818

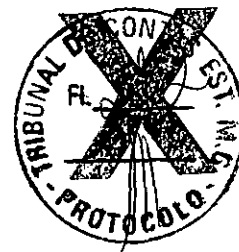
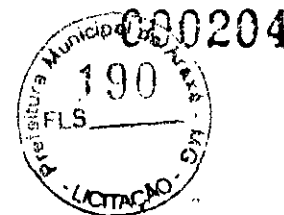
A JUCEMG não se responsabiliza por qualquer reprodução desta certidão





Paesan
Pavimentação

ANEXO 4



TERMO DE DESISTENCIA DE RECURSO – PESSOA JURÍDICA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ (MG)

RUA PRESIDENTE OLEGÁRIO MACIEL, 306 – CENTRO

CEP 38183-186 – ARAXÁ – MINAS GERAIS

TERMO DE DESISTENCIA DE RECURSO

A Empresa PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, participante do processo licitatório nº 02.001/2013 sob a modalidade Tomada de Preços, declara que, caso habilitada, não pretende recorrer da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação das empresas participantes, desistindo assim, expressamente, do direito de interposição de recurso na fase de habilitação e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas das empresas licitantes habilitadas.

Patos de Minas, 05 de Março de 2013.


José Wilson Ribeiro – Diretor
Engenheiro Civil - CREA. 35.598/D
CPF: 375.657.376-15

03.691.134/0001-94
PAESAN - PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA
E SANEAMENTO LTDA
Av. Dorinato Ribeiro de Almeida, 11
Distrito Industrial I - Cep 38706-708
PATOS DE MINAS - MG


Avenida Dorinato Ribeiro Almeida, 11 - Distrito Industrial - Patos de Minas - MG
CNPJ 03.691.134/0001-94 - I.E. 480.072.860-0093



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Rua Presidente Olegário Maciel, 284 CEP 38183-186 - Fone/Fax: 3691-7022/3691-7145 licitacao@araxa.mg.gov.br

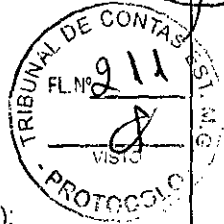
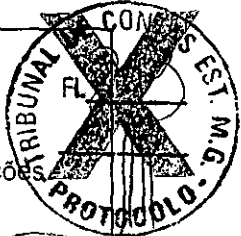
Setor de Licitações

000205



Tomada de Preços nº 02.001/2013

Neul



- 1.10 Fazem parte integrante do presente Edital:
- a) modelo de contrato (anexo);
 - b) Declaração de conhecimento e concordância aos termos do edital e da Lei 8.666/93 e alterações modelo anexo;
 - c) carta com indicação do representante das licitantes (anexo) ;
 - d) Identificação do responsável pela assinatura do contrato (anexo);
 - e) Especificações e planilha (anexo);
 - f) Declaração de comunicação de superveniência de fato impeditivo de habilitação (anexo);
 - g) Atestado de visita técnica;
 - h) Modelo do Termo de Desistência de Recurso (anexo);
 - i) Declaração de conhecimento do local de execução de obras e serviços(anexo);
 - j) Termo de Referência (anexo);
 - k) Mapa da cidade (anexo).

2 DO OBJETO

- 2.1 O objeto da presente licitação é o estabelecido no item 07 do QUADRO 01 e no QUADRO 08 deste Edital.

3 DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

- 3.1 Para comprovar sua plena habilitação, as licitantes deverão apresentar no envelope "A":

C a) Certificado de Registro Cadastral, atualizado, fornecido pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araxá, no ato do cadastramento acima exigido, no original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração credenciado para tal;

C b) Declaração, sob as penalidades cabíveis que, comunicará a superveniência de fato impeditivo da habilitação;

C c) Identificação do responsável pela assinatura do contrato;

C d) comprovante de aquisição do presente edital;

C e) Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação e constante da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA, profissional detentor de atestado (s) e/ou certidão(ões) de responsabilidade técnica de execução de obra e/ou serviços objeto da licitação. A comprovação do vínculo empregatício será feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e da Ficha de Registro de Empregados que demonstrem a sua identificação e da Guia de Recolhimento do FGTS-GFIP onde conste o nome do profissional. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será efetuado através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA, devidamente atualizada;



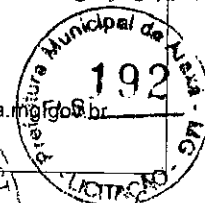
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Rua Presidente Olegário Maciel, 284 CEP 38183-186 - Fone/Fax: 3691-7022/3691-7145 licitacao@araxa.mg.gov.br

Setor de Licitações

000206



Tomada de Preços nº 02.001/2013

f) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação feita através de atestado(s) ou certidão(ões) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome do responsável técnico, devidamente certificados pelo CREA, relativo a execução de obra(s) ou serviço(s) de natureza semelhante ao licitado, ou seja:

- Recomposição asfáltica em CBUQ para tapa buracos;

g) Indicação das instalações, máquinas e equipamentos que estarão à disposição para realização do objeto da licitação, bem como relação nominal e a qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. No caso específico de pavimentação asfáltica, por razões de ordem técnica, a Usina de Asfalto deverá estar instalada num raio máximo de 120 (cento e vinte) quilômetros a partir do perímetro urbano da cidade. Se de propriedade de terceiros, deverá ser apresentada documentação formal de compromisso de fornecimento na quantidade necessário ao cumprimento do contrato;

h) Licença de operação da Usina de Asfalto fornecida por órgão estadual ou municipal, e ainda pela FEAM, autorizando o seu funcionamento.

i) Atestado de visita técnica, que será fornecido após a visita técnica a ser realizada conforme o indicado no ITENS 12, 13 e 14 do QUADRO 01, pelo responsável técnico detentor do atestado de capacidade técnica;

j) Declaração emitida pela empresa de situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do § 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz).

k) Declaração de pleno conhecimento dos locais e condições a serem realizados os serviços ora licitados, firmada pelo Responsável Técnico da empresa licitante, detentor de atestado de responsabilidade técnica, bem como pelo responsável legal da mesma.

l) Declaração de que nos preços ora apresentados estão inclusos, o custo da mão de obra dos operários, os encargos trabalhistas e previdenciários, BDI, os impostos, alimentação, combustível, transporte, taxas e outros custos e encargos que sejam pertinentes à execução dos serviços ora licitados.

m) Declaração de que a Usina de Asfalto se encontra num raio de 120 Km (cento e vinte quilômetros) a partir do perímetro urbano da cidade, por razões de ordem técnica, tais como temperatura inadequada para aplicação, custo elevado para fiscalização da PMA na usina, etc.

n) Declaração de Idoneidade Financeira prestada por Instituição Bancária (com prazo de emissão não superior a 30 (trinta) dias).

o) Declaração de que dispõe de equipe e equipamentos necessários à execução dos serviços ora licitados.

p) prova de capital mínimo integralizado e registrado na Junta Comercial no valor igual ou superior R\$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais), correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado pela Administração para o objeto licitado, permitida sua atualização através de índices oficiais, a partir do último balanço financeiro, quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

A licitante deverá juntar no envelope "A" certidão simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovar sua condição micro empresa(ME) ou empresa de pequeno porte(EPP), para fins de fruição do benefício de preferência contido na Lei Complementar nº 123/2006.

3.1.1

Os documentos acima exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Setor de Licitações desta Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

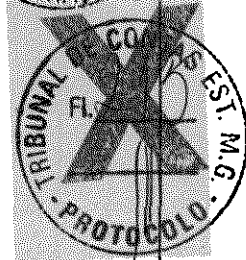
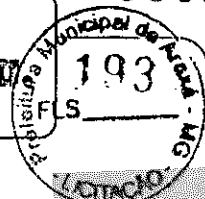


Terraplenagem e Pavimentação Ltda

CNPJ 18.492.454/0001-92

INSC. EST. 040.880.808.0032

000207



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 02.001/2013

DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**

ARAXÁ-MG



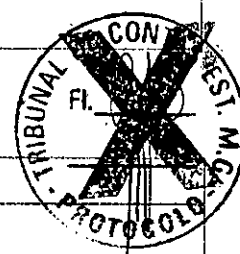
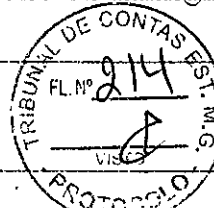
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Rua Presidente Olegário Maciel, 284 CEP 38183-186 - Fone/Fax: 3691-7022/3691-7145 - licitacao@araxa.mg.gov.br

Sector de Licitações

Certificado de Registro Cadastral



Identificação do Fornecedor

01 - Código 94	02 - Sede Matriz	03 - Razão Social VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA.
04 - Endereço Internet vecol@terra.com.br	05 - Telefone 3669-2863	06 - Fax 3669-2863
07 - CNPJ/CPF 18.492.454/0001-92		
08 - Capital Integralizado R\$ 8.000.000,00	09 - Logradouro AV AMAZONAS	10 - Número 695
11 - Complemento -	12 - CEP 38180-084	13 - Bairro SAO GERALDO
14 - Cidade ARAXA	15 - UF MG	
16 - Atividade no Ato Constitutivo SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, URBANIZAÇÃO, ENGENHARIA E SERVIÇOS CORRELATOS.		

Situação da Documentação

Documento	Emissão	Situação	Certidão	Válido Até	Vence Em
IDENTIDADE E CPF DOS SOCIOS		ENTREGUE			
CONTRATO SOCIAL		ENTREGUE			
CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA - CNPJ		ENTREGUE			
CND CONJUNTA FEDERAL E UNIAO	07/12/12	ENTREGUE		05/06/2013	97 dias
CND ESTADUAL	28/02/13	ENTREGUE	2013000016875114	29/05/2013	90 dias
CND MUNICIPAL	12/11/12	ENTREGUE	26752012	11/05/2013	72 dias
INSS	20/11/12	ENTREGUE	00032201211029454	19/05/2013	80 dias
FGTS	13/02/13	ENTREGUE	201302131026411086272 2	14/03/2013	14 dias
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ULTIMO EXERCÍCIO		ENTREGUE			
CND FALÊNCIA OU CONCORDATA		ENTREGUE		07/04/2013	38 dias
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DO CREA		ENTREGUE		31/12/2013	306 dias
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		ENTREGUE		07/08/2016	1256 dias
INSCRIÇÃO ESTADUAL		ENTREGUE			
CND TRABALHISTA		ENTREGUE		27/04/2013	58 dias

Atividades do Fornecedor

LOCAÇÃO MÁQUINA	LOCAÇÃO VEÍCULO	OBRAS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM GERAL	SINALIZAÇÃO VIÁRIA
TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		

Representantes

Nome	Profissão	CPF	Cargo
LUIZ RICARDO VIEIRA CHAER	EMPRESARIO	063.061.446-68	SOCIO-ADMINISTRADOR

Situação Junto a Prefeitura

17 - Suspensão? Não	18 - Data Vencimento da Suspensão	19 - Motivo da Suspensão
20 - Em Dóbito? Não	21 - Último Vencido	22 - Último Pagto

23 - Certificado

Certifico que este documento foi emitido de acordo com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, estando VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA habilitado(a) a participar de licitações até 14/03/2013.

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ARAXÁ - MG
Rua Mariano de Ávila, 348 - Centro - Fone: (34) 3662-2700
Bel. José Augusto Montandon Neto - Tabelião

A presente cópia confere com o original que me foi apresentado.
Dout. Araxá, 05/03/2013 15:41:21 11313
Em Teste da verdade.

24 - Última Atualização 28/02/2013	25 - Data Emissão 28/02/2013
---------------------------------------	---------------------------------

26 - Carimbo Assinatura Emitente

[Assinatura]
Elyza Flávia Pereira Costa
983 791 946-40

Certificado de Registro Cadastral - Página 1 de 1

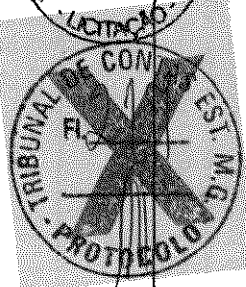
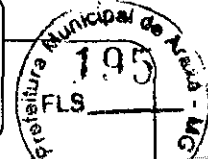


Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

CNPJ 18.492.454/0001-92

INSC. EST. 040.880.808.0032

000209

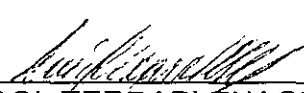


À
Prefeitura Municipal de Araxá
Rua Presidente Olegário Maciel, 306 - Centro
38.183-186 – Araxá – Minas Gerais

Ref. Tomada de Preços nº 02.001/2013

A Signatária VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 18.492.454/0001-92, por seu representante legal Sr. LUIZ RICARDO VIEIRA CHAER, PF 063.061.446-68, declara que na superveniência de fato impeditivo de sua habilitação no processo licitatório sob a modalidade Tomada de Preços nº 02.001/2013, ou no contrato que assinará, caso vitoriosa, efetuará a comunicação expressa à Prefeitura Municipal de Araxá, submetendo-se às penalidades cabíveis em sua ausência.

Araxá (MG), 06 de Março de 2013



VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Luiz Ricardo Vieira Chaer

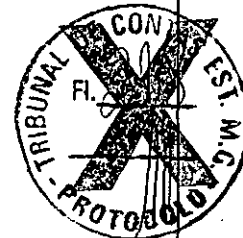
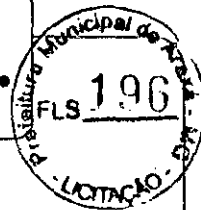


Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

CNPJ 18.492.454/0001-92

INSC. EST. 040.880.808.0032

000210



À Prefeitura Municipal de Araxá

Tomada de Preços nº 02.001/2013

Identificação do responsável pela assinatura do contrato, se necessário, caso vencedora.

Nome da empresa Licitante: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 18.492.454/0001-92 I.E.: 040.880.808.0032

nome do representante: LUIZ RICARDO VIEIRA CHAER

CARGO: Sócio-Administrador

RG: M - 1.140.952 SSP/ MG

CPF: 063.061.446-68

Nacionalidade: Brasileira

Estado civil: Casado

Profissão: Empresário

Endereço residencial: Rua Padre Alaor, nº. 120 – Apto 1001

Telefone: (34) 3669-2863

Bairro: Centro

Cidade: Araxá(MG)

Dados bancários da empresa para recebimento de pagamentos:

Banco: Banco do Brasil S.A

Agência: 0210-0

Conta Corrente: 3233-6

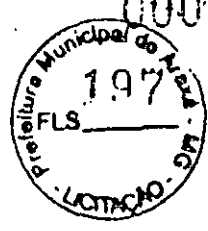
Araxá (MG), 06 de Março de 2013.

Luiz Ricardo Vieira Chaer
VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Luiz Ricardo-Vieira Chaer

20/02/2013 15:15:37
02100350 BANCO DO BRASIL 0440

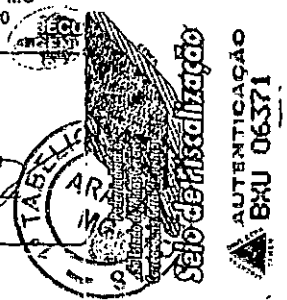
COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio pref munic araxa
Codigo de Barras 81620000000-7 55440321201-8
30228000150-4 51260010001-4
Data do pagamento 20/02/2013
Valor em Dinheiro 55,44
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 55,44
NR.AUTENTICACAO C.703.276.532.00C.878

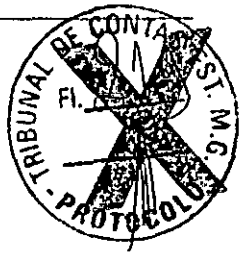


TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ARAXÁ - MG
Rua Mariano de Ávila, 348 - Centro - Fone: (34) 3662-2700
Bel. José Augusto Montandon Neto - Tabelião

A presente cópia confere com o original que me foi apresentado.
Dout. fe. Araxá, 27/02/2013, 15:53:30 30534
Em Teste da verdade.
Maria José A. Montandon Ramos
Emol.:R\$3,69 TFC:R\$1,15 Total:R\$4,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DOCUMENTO DE ARRECADACÃO MUNICIPAL - DAM

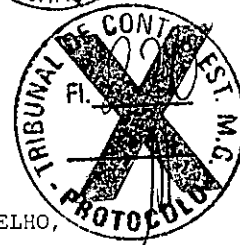
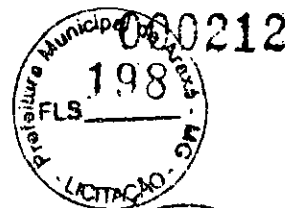


DOC N. 1.505.126	Exercício: 2.013	Parcela: 1	VENCIMENTO 28/02/2013
Dados do Contribuinte 10.941 VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA. Inscrição: 11914 AVN - AMAZONAS, 695 -			AQUISICAO DE EDITAL 50,00 TAXA DE EXPEDIENTE 5,44
Dados do Lançamento AVN: AMAZONAS, 695 - SAO GERALDO - ARAXA - CEP 38180-084			LEGIBILIDADE COMPROMETIDA
Histórico AQUISIÇÃO DO EDITAL N 02.001/2013			TOTAL 55,44 JURO / MULTA C. MONETÁRIA
Instruções Pagável - Banco do Brasil - Bradesco - Caixa Econômica Federal - Casas Lotéricas HSBC - Sicoob/Crediarn - Unicred			DESCONTOS
Funcionário: Ezio Eustaquio de Resende 81620000000-7 55440321201-8 30228000150-4 51260010001-4			TOTAL A PAGAR 55,44

VIA CONTRIBUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ	VENCIMENTO 28/02/2013
Dados do Contribuinte 10.941 VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA. Inscrição: 11914 AVN - AMAZONAS, 695 -	N. DIVIDA 1.505.126 TOTAL 55,44 JURO / MULTA C. MONETÁRIA DESCONTOS
Instruções Pagável - Banco do Brasil - Bradesco - Caixa Econômica Federal - Casas Lotéricas HSBC - Sicoob/Crediarn - Unicred	TOTAL A PAGAR 55,44
Funcionário: Ezio Eustaquio de Resende 81620000000-7 55440321201-8 30228000150-4 51260010001-4	

VIA AG. ARRECADADOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 003502/13.

VALIDA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURIDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TECNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETENCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURIDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCICIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL E COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERA SER OBTIDO ATRAVES DA CERTIDAO DE QUADRO TECNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVICOS TECNICOS A PESSOA JURIDICA DEVERA TER A PARTICIPACAO REAL, EFETIVA E INSOFISMABEL DO(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETENCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDAO PERDERA A SUA VALIDADE SE OCORRER QUALQUER MODIFICACAO NOS DADOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, APOS A DATA DE SUA EXPEDICAO. * * * * * ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO * * * * *

RAZAO SOCIAL: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
ENDereco: AV. AMAZONAS,, 695 SAO GERALDO
ARAXA - MG CEP: 38180084
CNPJ: 18.492.454/0001-92 PROCESSO: 01142785
REGISTRO NO CREA-MG: 005965 EXPEDIDO EM: 29/03/1976
CAPITAL SOCIAL: R\$8.000.000,00 (OITO MILHOES DE REAIS)

----- RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S): -----

NOME: DANILO SERGIO CARNEIRO *
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 17/10/1997
CARTEIRA: 37189/D EXPEDIDA EM 28/01/1985 PELO CREA-MG
RNP: 1402886632

ATRIBUICOES: RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 007 *
**** OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * * * * * C E C CONSULTORIA SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

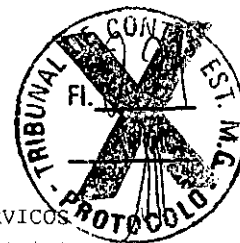
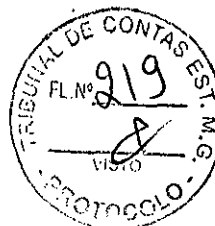
NOME: GUSTAVO RIOS BORGES
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 24/10/2012
CARTEIRA: 36274/D EXPEDIDA EM 04/10/1984 PELO CREA-MG
RNP: 1402954271

ATRIBUICOES: RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 007 *

----- OBJETIVO SOCIAL: -----

continua ...

PAGINA 1 DE 2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 003502/13.

VALIDA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

OS SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO ASFALTICA, URBANIZACAO, ENGENHARIA E SERVICOS CORRELATOS. * * * * *

NOTIFICACAO PREVENTIVA:

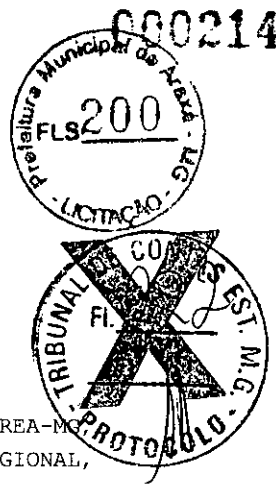
CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTA HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERA INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUICOES DO SEU RESPONSAVEL TECNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 6, 'E', ART. 7, CAPUT E P.U., P.U. DO ART 8 E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUCAO 336/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANCOES ADMINISTRATIVAS, CIVEIS E/OU PENAS APLICAVEIS A ESPECIE. * * * * *

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDOES - VALIDACAO DE CERTIDOES - CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE EMPRESAS, COM O NUMERO 003502/13. FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 06 DE FEVEREIRO DE 2013 * * * * *

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº 167 DE 27/07/2003. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. * * * * *

FIM

PAGINA 2 DE 2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -

NÚMERO: 005300/13

VALIDA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AINDA ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *
ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

DADOS DO PROFISSIONAL

NOME DO PROFISSIONAL: DANILO SERGIO CARNEIRO

CARTEIRA: MG-37189/D REGISTRO: 04.0.0000037189 RNP: 1402886632

DATA DO REGISTRO: 28/01/1985

REGISTRO PROVISÓRIO Nº. 04.9.0000084224 NO PERÍODO DE: 06/02/1984 A 06/08/1984

CPF: 248.566.816-72

ENDEREÇO: RUA CELINA DE SOUZA SILVA, 55 BAIRRO: CENTRO - ARAXÁ - MG

CEP: 38.183-123

FORMAÇÃO

DATA DA COLAÇÃO DE GRAU: 03/02/1984

ESCOLA: ESCOLA DE ENGENHARIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

ATRIBUIÇÕES

RESOLUÇÃO: 218 ARTIGO: 007

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET, PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVIÇOS PÚBLICOS - VALIDAÇÃO DE CERTIDÕES - CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PROFISSIONAIS, COM O NÚMERO 005300/13. FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 06 DE FEVEREIRO DE 2013 * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº 167 DE 27/07/2003. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR À AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

FIM

PÁGINA 1 DE 1



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



portador Direito



Danilo Sérgio Carneiro

ASSINATURA DO PORTADOR

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ARAXÁ - MG
Rua Mariano de Ávila, 348 - Centro - Fone: (34) 3662-2700
Bel. José Augusto Montandon Neto - Tabelião

A presente cópia confere com o original que me foi apresentado.

Araxá, 25/07/2012 16:01 2072

Em Teste da verdade.

Maria José A. Montandon Ramos

Empl: R\$3,44 TEF: R\$1,07 Total: R\$4,51

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

18.402.454/0001-97
CONTRATO DE TRABALHO
Vecol - Terraplenagem
Empregador Pavimentação Ltda.

Av. Amazonas n. 2.695, Bairro São Geraldo

Rua C.E.P. 38.180.000 Nº

Município Araxá - MG Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo Engenheiro Civil

C.B.O. nº

Data admissão 01 de setembro de 19 97

Registro nº 1165 Fls/Ficha 1165

Remuneração especificada (Um mil e trezentos reais) R\$ 1.300,00 por mês

VECOL - Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Danilo Sérgio Carneiro

Loc. Nasc. Araxá

Est. MG Data 21/01/1961

Filiação Helio José Carneiro e
Fátima Silva Carneiro

Est. Civil solteiro Doc. Nº 53449

Fls. 264 Liv. 55 Reg. Civil Araxá

Outro doc. 6630814 18a

Situação Militar: Doc. e. 20.28

Nº 400869 Órgão 112 Dan Est. MG

Naturalizado Dec. N.º Em

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. N.º Exp. em

Estado

Obs.

Araxá 10/03/82 DRT MG

Francisco B. Rodrigues de Resende Ramos

Chefe da Seção de Registro Auxiliar

em 05/08 em Uberaba - MG

000215

1201

PROTOCOLO

DE CONTAS EST. MG

VISTO

GISTRO DE EMPREGA

VECOL-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO Ltda

Av. ... 695 - São Geraldo

EMPREGADOR

ENDEREÇO

NÚMERO DE ORDEM **1165**

NOME **DANILO SÉRGIO CARNEIRO**

NÚMERO DE MATRÍCULA



FILIAÇÃO
PAI **Hélio José Carneiro** NACIONALIDADE **bras.**
MÃE **Carmem Silva Carneiro** NACIONALIDADE **bras.**

DATA DO NASCIMENTO	IDADE	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	LOCAL DO NASCIMENTO	ESTADO	CÉDULA DE IDENTIDADE
21/01/61	36	brasileiro	casado	Araxá-MG	MG	37.189/D

CART. PROFISSIONAL	SÉRIE	CART. RESERVISTA	CATEGORIA	C.P.F./CIC	TÍTULO ELEITOR	CARTEIRA DE SAÚDE
26286	011	420969	série A	248.566.816-72	321105402/56	



AUTENTICAÇÃO

QUANDO ESTRANGEIRO	Cart. Mod. 19	É casado com Brasileira?	É Naturalizado?	Tem filhos brasileiros?
	N.º Reg. Geral	Nome do cônjuge		Quantos?

ENDEREÇO **Rua Domingos Pereira Borges, 114 - Bairro Bela Vista**
MUDANÇA DE ENDEREÇO **0085-1501 - 114 - 114**

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS				
COR	ALTURA	PESO	CABELO	OLHOS
				SINAIS

BENEFICIÁRIOS	NOME	PARENTESCO	NASCIDO EM
	Camila Finholdt Carneiro	filha	13/05/89
	Murilo Finholdt Carneiro	filho	13/05/89
	Tassiana Finholdt Carneiro	filha	18/11/87

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - (PIS)	
CADASTRO EM	10/04/86
SOB N.º	12250770419
DEP. NO BANCO	Caixa Econ. Federal
ENDEREÇO	
CÓDIGOS	
BANCO	AGÊNCIA

DATA DA ADMISSÃO	DATA DO REGISTRO	CARGO	SEÇÃO	SALÁRIO INICIAL	COMISSÕES	TAREFA	FORMA DE PAGAMENTO
01/09/97	01/09/97	Eng. Civil		R\$ 1.300,00			mensal

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO		
É Oplante?	sim	Data da Opção 01/09/97
Banco depositário Caixa Econômica Federal		

HORÁRIO DE TRABALHO			
ENTRADA	REFEIÇÃO	SAÍDA	DESCANSO SEMANAL
7:30	11:30/13:00	17:45	Sab/Domin.

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade.

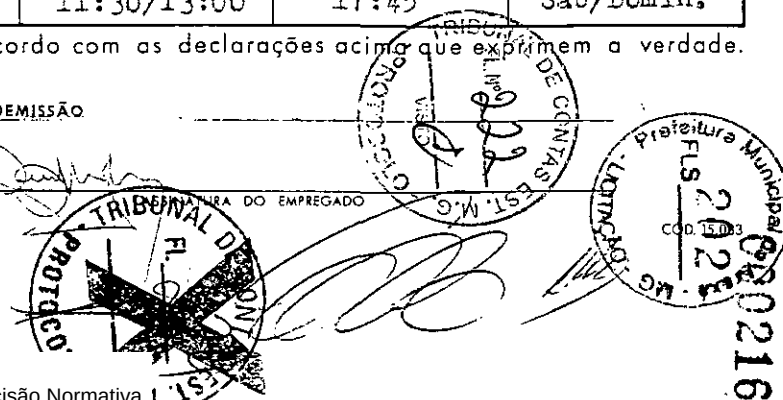
POLEGAR DIREITO

VECOL-Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

CARIMBO E VISTO DO EMPREGADOR

DATA DA DEMISSÃO

LEGIBILIDADE



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200001550 553301801307 207553180819 849245400013
858200000007 067801801304 207553180010 849245400013

EMPRESA: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA

COMP: 01/2013 COD REC:150 COD GPS: 2100

FPAS: 507

OUTRAS ENT: 0079

SIMPLES: 1

RAT: 3.0

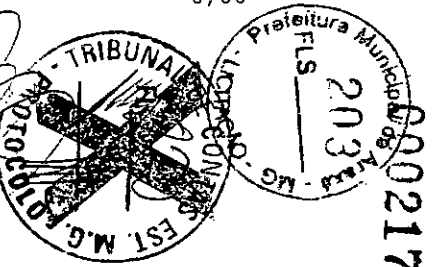
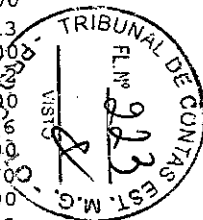
INSCRIÇÃO: 18.492.454/0001-92

FAP: 1.20 RAT AJUSTADO: 3.60

TOMADOR/OBRA: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA

INSCRIÇÃO: 18.492.454/0001-92

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ALAOR DOS REIS RIBEIRO	1.757,83	0,00	123.60899.01-7 0,00	07/04/2003 158,20	01		140,62	09191 0,00
ANTONIO DOS REIS DA COSTA	835,69	0,00	107.41923.97-9 0,00	19/01/2009 66,85	01		66,86	05174 0,00
ANTONIO EULINO DE ASSIS	1.420,99	0,00	107.02518.95-3 0,00	12/05/2005 127,88	01		113,68	07152 0,00
ANTONIO LUIZ BORGES	1.264,53	0,00	120.12085.98-0 0,00	14/02/2000 113,80	01		101,17	07170 0,00
APARECIDA DIVINA DA SILVA	769,00	0,00	128.36235.98-7 0,00	09/11/2011 61,52	01		61,52	05134 0,00
BENEDITO RIBEIRO DAS NEVES	852,19	0,00	122.11125.47-8 0,00	02/01/2013 68,17	01		68,17	05174 0,00
BRUNO CARVALHO DE PAULA MACHADO	927,00	0,00	132.36416.98-9 0,00	01/11/2012 74,16	01		74,16	04131 0,00
CARLOS MANOEL RODRIGUES LEMOS	2.874,02	0,00	108.30698.45-8 0,00	15/12/2006 316,14	01		229,93	03123 0,00
CARLOS ROBERTO VIEIRA	900,64	0,00	125.35758.25-5 0,00	01/09/2012 72,05	01		72,05	05174 0,00
CLAUDINEZ HENRIQUE ALVES	3.000,00	0,00	122.97451.68-9 0,00	01/10/2011 330,00	01		240,00	01421 0,00
CLEBER SANTOS DO CARMO	1.630,07	0,00	126.04424.98-5 0,00	09/11/2012 146,70	01		130,40	09113 0,00
DANILO SERGIO CARNEIRO	5.380,00	0,00	122.50770.41-9 0,00	01/09/1997 457,49	01		430,40	02142 0,00
DARIO PIRES	1.194,34	0,00	108.36187.88-9 0,00	11/12/2006 95,54	01		95,55	07166 0,00
DERICK WILSON DA SILVA	812,60	0,00	203.99250.83-7 0,00	01/06/2012 65,00	01		65,00	07170 0,00
DEYTSO DA SILVA SOUZA	1.090,00	0,00	127.16243.98-2 0,00	01/11/2007 87,20	01		87,20	04110 0,00



000217

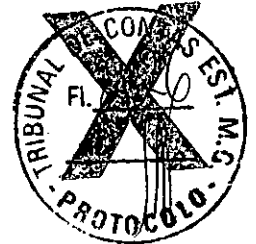


CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ALVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - BELO HORIZONTE, MG
OUVIDORIA: 0800 28 30273 ATENDIMENTO: 0800 312732



CERTIDAO : 005.063/06



FOLHA: 0001/0002

CERTIFICAMOS, PARA FINS DE PARTICIPACAO EM PROCESSO LICITATORIO, QUE O ENGENHEIRO CIVIL **DANILO SERGIO CARNEIRO**, ENQUANTO RESPONSAVEL TECNICO PELA EMPRESA CONTRATADA **VECOL - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**, EFETIVOU NO CREA-MG A ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART A SEGUIR RELACIONADA.:
AS FOLHAS DESTA CERTIDAO SO TEM VALIDADE COM AS RUBRICAS, ASSINATURAS E CHANCELA DO CREA-MG.:
FAZ PARTE DESTA CERTIDAO O ATESTADO EMITIDO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXA**, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA EXATIDAO E VERACIDADE DO QUE NELE CONSTA, E CUJA COPIA ENCONTRA-SE NUMERADA, AUTENTICADA E CHANCELADA NO CREA-MG.:
CERTIFICAMOS, MAIS, QUE O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG, NAO EXPEDE MAIS CERTIDAO DE ACERVO TECNICO EM NOME DE EMPRESA POR DECISAO DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA, TENDO EM VISTA O QUE ESTABELECE O ARTIGO QUARTO DA RESOLUCAO N° 317, DE 31/10/1986: "O ACERVO TECNICO DE UMA PESSOA JURIDICA E REPRESENTADO PELOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TECNICO E DE SEUS CONSULTORES TECNICOS DEVIDAMENTE CONTRATADOS".:

ESTA CERTIDAO CONTEM 0002 FOLHAS.

Adriano Moreira Braga
Adriano Moreira Braga
Assistente Administrativo
REG TRIANGULO
CREA-MG



TABELIONATO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE ARAXÁ - MG
Rua Mariano de Ávila, 348 - Centro - Fone: (34) 3662-2700
Bel. José Augusto Montandon Neto - Tabelião

A presente cópia confere com o original que me foi apresentado.

Out. fé. Araxá, 05/03/2013 14:41:29 28337
Em Teste, da verdade.

Bel. José Augusto Montandon Neto
Bel. José A. Montandon Ramos
Emol: R\$43,49 ITF: R\$1,15 Total: R\$44,64



CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ALVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 28 30273 ATENDIMENTO: 0800 312732

000219



CERTIDAO: 005.063/06 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

PROFISSIONAL:

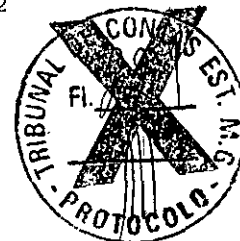
NOME : DANILO SERGIO CARNEIRO

TITULO : ENGENHEIRO CIVIL

REGISTRO : 0400000037189

ATRIBUICOES:

LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:



CONTRATADA : VECOL - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA

REGISTRO: 5965

NRO DA ART : 1-3027449300 DATA ANOTACAO : 22/06/2004 DATA BAIXA : 07/04/2004
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

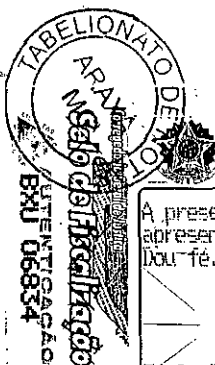
CONTRATANTE : PREF MUNICIPAL DE ARAXA
LOCAL DA OBRA/SERVICO : EM DIVERSOS LOCAIS DA MALHA URBANA DA CIDADE
PROPRIETARIO : O MESMO
CIDADE : ARAXA - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 34510 PAVIMENTACAO
QUANTIFICACAO : 520,00 TONELADAS
VALOR OBRA / SERVICO : R\$ 141.960,00
CONTRATO/HONORARIOS : R\$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA
DESCRICAO COMPLEMENTAR: SERV DE FORNECIMENTO E APLICACAO DE CBUQ
P/ EXECUCAO DE OPERACAO TAPA-BURACOS

UBERLANDIA

13 DE setembro DE 2006

Adriano Moreira Braga
Assistente Administrativo
REG TRIANGULO
CREA-MG



TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ARAXÁ - MG
Rua Mariano de Ávila, 348 - Centro - Fone: (34) 3662-2700
Bel. José Augusto Montandon Neto - Tabelião

A presente cópia confere com o original que me foi apresentado.

Do: Araxá, 05/03/2013, às 11:33 4131

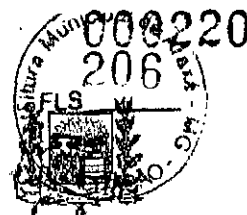
Em Teste, da verdade.

Maria José A. Montandon Ramos

Empl.: R\$ 3,00 Total: R\$ 3,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - MG
Rua Presidente Olegário Maciel, 306 - Araxá - 38183-186
CNPJ 18.140.756/0001-00



ATESTADO

CREA-MG
VINCULADO A CERTIDÃO
Nº 005.063/06
EXPEDIDA EM 13/04/06
ASS. *[Assinatura]* FLS. 1
Assistente Administrativo
Cartório Regional Triângulo
CREA-MG
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G.
Fl. Nº 226
VISTO
PROTOCOLADO

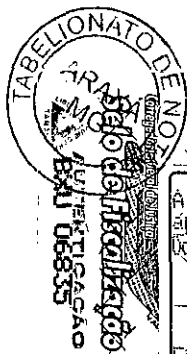
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com sede à Rua Presidente Olegário Maciel nº. 306 em Araxá (MG), CNPJ 18.140.756/0001-00, atesta para os devidos fins, que a empresa VECOL - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., com sede na cidade de Araxá, CNPJ 18.492.454/0001-92, executou como empreitada global, no período de 20/02/2004 à 07/04/2004, os serviços de pavimentação asfáltica incluindo fornecimento e aplicação de CBUQ para execução de operação tapa buraco na cidade de Araxá (MG), nos termos do Edital de Carta Convite nº 01.011/2004 e contrato firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ em 09/02/2004, nas especificações e quantidades abaixo:

Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços
520,00	Ton	Fornecimento e aplicação de CBUQ para execução de operação tapa-buracos

Atestamos ainda, que os serviços foram executados com pontualidade e correção.

Araxá (MG), 30 de agosto de 2004.

JOÃO BOSCO SENA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ARAXÁ - MG
Rua Mariano de Ávila, 348 - Centro - Fone: (34) 3662-2700
Bel. José Augusto Montandon Neto - Tabelião

A presente cópia confere com o original que me foi apresentado.

Ocu té. Araxá, 05/03/2013 às 11:37 12/23

Em Teste *[Assinatura]* da verdade.

Maria José A. Montandon Ramos

Empl. R\$3,69 7EJ:R\$1,15 Total:R\$4,84

**Terraplenagem e Pavimentação Ltda.**

CNPJ 18.492.454/0001-92

INSC. EST. 040.880.808.0032

000221

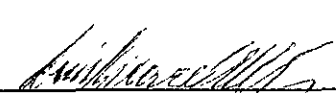
Araxá (MG), 06 de Março de 2013.

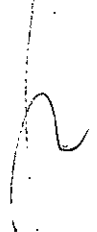
A
Prefeitura Municipal de Araxá
Rua Presidente Olegário Maciel, 306 - Centro
38.183-186 – Araxá – Minas Gerais

Ref. Tomada de Preços nº 02.001/2013

Relação das instalações, equipamentos, máquinas e veículos que estarão à disposição para execução das obras e serviços objeto da licitação.

QUANT.	INSTALAÇÕES/EQUIPAMENTOS:	ANO	ESTADO
01	Escritório Administrativo na Av. Amazonas nº 695, na cidade de Araxá-MG.	-	Bom
01	Usina de Asfalto - marca super - tipo Drum-Mixer mod. UADM-60 cap. 40/60 ton/h, instalada no Distrito Industrial de Araxá-MG.	1991	Bom
01	Serra Klipper	2002	Bom
02	Caminhões MB L 1218 - Espargidores de Asfalto	2000	Bom
06	Caminhões Basculantes marca M. Benz	2005/2011	Bom
01	Caminhão Carroceria marca M.Benz modelo 710	2006	Bom
01	Caminhão Carroceria marca Ford modelo F-4000	1992	Bom
02	Vans marca VW modelo Kombi	2010	Bom
01	BASCULANTE / TOCO / GRA-8761		
01	Rolo Compactador de Pneus CP 224 Dynapac	2010	Bom
02	Rolos Compactadores Vibratórios CA-150 Dynapac	2006	Bom
01	Rolo Tipo Tandem	-	Bom
01	Pá Carregadeira Caterpillar 924HZ	2011	Bom
01	Placa Vibratória	-	Bom


VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Av. Amazonas, nº. 695 – Araxá (MG) – Telefax (34) 3669-2863
C.N.P.J.: 18.492.454/0001-92
Luiz Ricardo Vieira Chaer
C.P.F.: 063.061.446-68



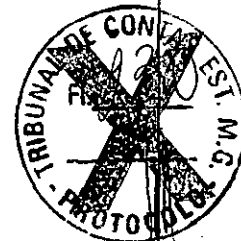
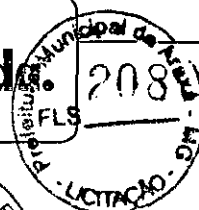


**Terraplenagem e Pavimentação Ltda.**

CNPJ 18.492.454/0001-92

INSC. EST. 040.880.808.0032

000222



Araxá (MG), 06 de Março de 2013.

À
Prefeitura Municipal de Araxá
Rua Presidente Olegário Maciel, 306 - Centro
38.183-186 – Araxá – Minas Gerais

Tomada de Preços nº 02.001/2013

RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE PAVIMENTAÇÃO

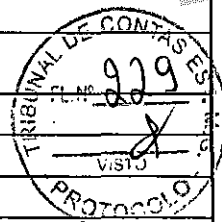
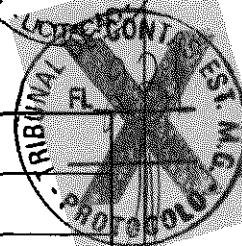
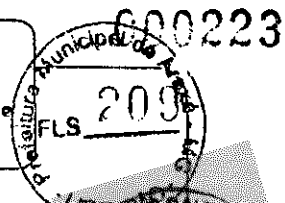
FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO
DANILO SÉRGIO CARNEIRO	Engenheiro Civil e Responsável Técnico
EDMILSON PAIVA	Engenheiro Civil
ANTÔNIO EURIPEDES DE ÁVILIA	Técnico de Segurança do Trabalho
BALTAZAR DOS REIS DE SOUZA	Encarregado de Pavimentação
RAILDO RONALDO ALVES	Encarregado de Pavimentação
AMILTON DOS REIS FONSECA	Encarregado da Usina de Asfalto
ALISON RODRIGO ANASTÁCIO	Aplicador de Asfalto
JERÔNIMO EFIGÊNIO	Aplicador de Asfalto
IVAN FERNANDES	Rastilheiro
PAULO CÉSAR JUVÊNCIO	Rastilheiro
ANTÔNIO CÂNDIDO RODRIGUES	Rastilheiro
VANDERLEI LEMOS MOURA	Motorista do Caminhão Espargidor
JOSÉ PEDRO BRAGA	Operador de Rolo Compactador
LUIZ CARLOS FERREIRA	Operador de Rolo Compactador
AILTON ALVES DOS REIS	Operador de Rolo Compactador
RENILDO CARNEIRO	Motorista
BELCHIOR ANTÔNIO ALVES	Motorista
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	Motorista
ISRAEL DE OLIVEIRA CARDOSO JUNIOR	Motorista
ELI JOSÉ CARDOSO	Motorista



Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

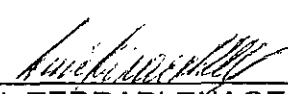
CNPJ 18.492.454/0001-92

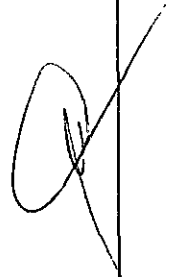
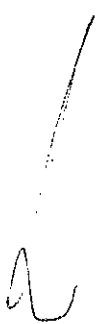
INSC. EST. 040.880.808.0032



RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE PAVIMENTAÇÃO

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO
MARCELO GUSMÃO DA SILVA	Operador de Pá Carregadeira
ANTÔNIO CLARIMUNDO CARVALHO	Operador de Rolo Compactador
EDILSON SILVA SEVERINO	Motorista
OLÍMPIO PARREIRA SANTANA	Motorista
JOÃO BATISTA DE PAIVA	Motorista
BARSANULFO GERALDO	Motorista


VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Av. Amazonas, nº. 695 – Araxá (MG) – Telefax (34) 3669-2863
CNPJ: 18.492.454/0001-92
Luiz Ricardo Vieira Chaer
C.P.F.: 063.061.446-68




CERTIFICADO Nº 227VALIDADE: 11 / 03 / 2013

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 12 do Decreto nº 39.424, de 05 de fevereiro de 1998, concede a **VECOL - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, Licença de Operação, para o funcionamento de seu empreendimento que desenvolve atividade de Usina de Asfalto, localizado no Distrito Industrial, localizada no município de Araxá, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de nº 251/1991/003/2002, e decisão da Unidade Regional Colegiada (URC) do Triângulo Mineiro, em reunião do dia 11 de março de 2005.

☐ Sem condicionantes☒ Com condicionantes

(válida somente acompanhada das condicionantes anexas)

A concessão da licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma.

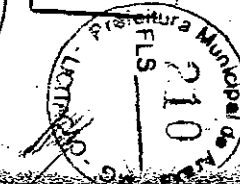
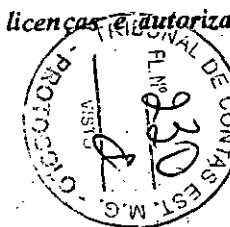
A revalidação da licença dar-se-á com base na DN COPAM 017/96.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal

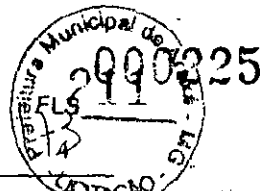
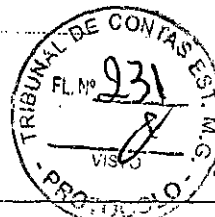
Uberlândia, 11 de março de 2005

SHELLEY DE SOUZA CARNEIRO

Presidente da Unidade Regional Colegiada - Triângulo Mineiro

LEGISLIDADE
COMPROMETIDA

feam



ANEXO I

Empreendedor: **VECOL – TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

Empreendimento: Unidade de produção de CBUQ

Atividade: Usina de asfalto

Endereço: Avenida Araxá, 35

Localização: Distrito Industrial

Município: Araxá/MG

Consultoria Ambiental: Adriana B. Costa / Manoel T. Garrido – CREA-MG 53170/D e PR 14284/D

Referência: **LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA**

Validade: 08 (oito) anos

Classe:



CONDICIONANTES

N.º	DESCRIÇÃO	PRAZO (*)
1	Implantar programa de umidificação de matéria prima e aspersão de água nas vias internas de circulação, principalmente no período de seca.	30 dias
2	Implantar sistema de tratamento de esgoto sanitários, conforme projeto apresentado.	180 dias
3	Implantar bacias de contenção para vazamentos acidentais nos tanques de estocagem de óleos combustíveis.	90 dias
4	Implantar sistema de tratamento para efluentes atmosféricos (filtros de mangas), de acordo com projeto apresentado.	180 dias
5	Implantar sistema de drenagem pluvial de acordo com o projeto apresentado.	360 dias
5	Efetuar o monitoramento dos efluentes líquidos, emissões atmosféricas, resíduos sólidos e ruídos conforme programa definido no Anexo II	Durante o prazo de validade da licença

Notas:

- (*) Contado a partir da data de concessão da LO;
- A revalidação desta LO deve seguir o que determina a DN COPAM Nº 17 de 17.12.1996;
- O não atendimento aos itens especificados acima, assim como o não cumprimento de qualquer dos itens do PCA apresentado ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto desta licença, sujeitará a empresa à aplicação das penalidades previstas na Legislação Ambiental e ao cancelamento da Licença de Operação requerida;



Rubrica do Autor

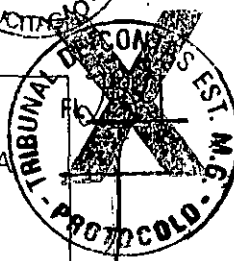
Parecer Técnico DIMET 435/2004
Processo COPAM 251/1991/003/2002



ANEXO II

Empreendedor: VECOL – TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
Empreendimento: Unidade de produção de CBUQ
Atividade: Usina de asfalto
Endereço: Avenida Araxá, 35
Localização: Distrito Industrial
Município: Araxá/MG
Consultoria Ambiental: Adriana B. Costa / Manoel T. Garrido – CREA-MG 53170/D e PR 14284/D
Referência: LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA
Validade: 08 (oito) anos

Classe: I A



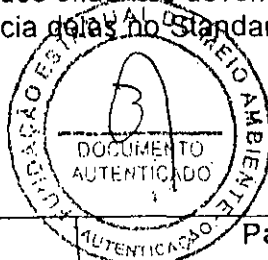
PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO

1 - Efluente líquido: sanitário e industrial

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Saída do filtro anaeróbico	DBO, DQO, pH, Sólidos sedimentáveis, Sólidos em suspensão, Óleos e graxas, e detergentes	Trimestral

Relatórios: Enviar trimestralmente a FEAM, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. A primeira amostragem para efluentes sanitários deverá ser realizada 210 dias a contar da concessão da LO e para efluente industrial 60 dias após a concessão da LO.

Método de análise: As análises físico-químicas deverão ser realizadas por empresas independentes, de idoneidade comprovada e conforme determina o Artigo 18 da DN COPAM 010/86, os métodos de coleta e análise dos efluentes devem ser os estabelecidos nas normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination Water and Wastewater, APHA-AWWA;



2 - Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Na chaminé de exaustão do sistema de filtro de mangas	Materia) particulado, SO ₂ (*)	Semestral

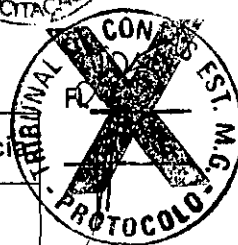
Relatórios: iniciar no máximo em até 60 dias após a concessão da LO e enviar a FEAM os resultados das análises efetuadas assim que obtidas, do laboratório, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM 11/86.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency - EPA
(*) Pode-se incluir novos parâmetros após o laudo químico a ser apresentado.

Rubrica do Autor

Parecer Técnico DIMET 435 / 2004
Processo COPAM 251/1991/003/2002

feam



3 - Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
No mínimo em 4 pontos nos limites da área da empresa	dB (A)	Anual

Relatórios: Enviar anualmente a FEAM, até o dia 10 do mês subsequente ao mês da coleta, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. O primeiro relatório deverá ser encaminhado 60 dias após a concessão da LO.

Método de análise: De acordo com as leis estaduais, 7.302 de 21.07.1978 e 10.100 de 17.01.1990.

4 - Resíduos Sólidos

Enviar semestralmente a FEAM, planilhas mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO <u>FINAL</u>			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereç_o completo	

- (*) 1- Reutilização 6 - Co-processamento
2 - Reciclagem 7 - Aplicação no solo
3 - Aterro sanitário 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
4 - Aterro industrial 9 - Outras (especificar)
5 - Incineração

As planilhas devem ter início imediatamente após a concessão da LO e o primeiro relatório deverá ser encaminhado a FEAM 180 dias após a concessão da LO.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a FEAM, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

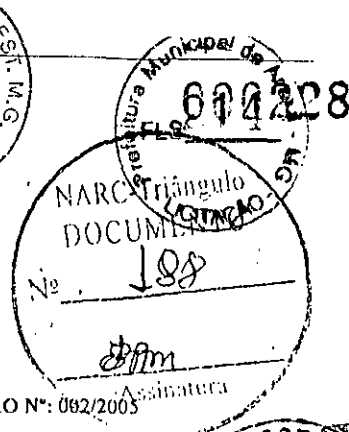
Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de monitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da FEAM, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

Rubrica do Autor

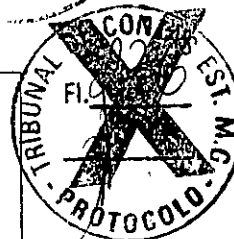
Parecer Técnico DIMET 435 / 2004
Processo COPAM 251/1991/003/2002



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM
NÚCLEO DE APOIO À REGIONAL COPAM – TRIÂNGULO MINEIRO



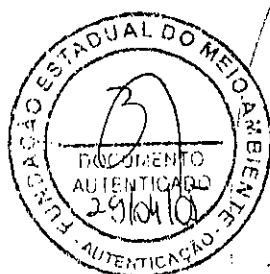
PARECER JURÍDICO NARC TRIÂNGULO MINEIRO Nº: 002/2005
PROCESSO COPAM Nº: 251/1991/003/2002



Empreendedor: VECOL – Terraplanagem e Pavimentação Ltda.
Empreendimento: Unidade de Produção de CBUQ
Atividade: Usina de Asfalto
Endereço: Avenida Araxá, nº 35
Localização: Distrito Industrial
Município: Araxá – MG
Consultoria Ambiental: Adriana B. Costa / Manoel T. Garrido – CREA - MG 53170/D e PR 14284/D
Referência: Licença de Operação - Procedimento Corretivo
Classe: I A
Validade: 8 (oito) anos

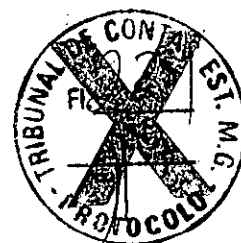
ANEXO ÚNICO

ITEM	CONDICIONANTES	PRAZO
1	Formalizar pedido de renovação de outorga.	Três meses anterior ao vencimento da outorga em vigor.
2	Protocolar junto a este NARC, o FCEI de Maria de Fátima Barbosa Vaz, a fim de obter a Autorização de Funcionamento.	30 dias após a expedição desta Licença.
3	Formalizar renovação das Licenças Ambientais dos empreendimentos fornecedores das matérias-primas.	90 dias anterior ao vencimento das Licenças em vigor.
4	Caso não haja a renovação das Licenças Ambientais mencionadas no item anterior, apresentar adequação em seu quadro de fornecedores.	No ato do vencimento das Licenças em vigor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ
Araxá – Minas Gerais

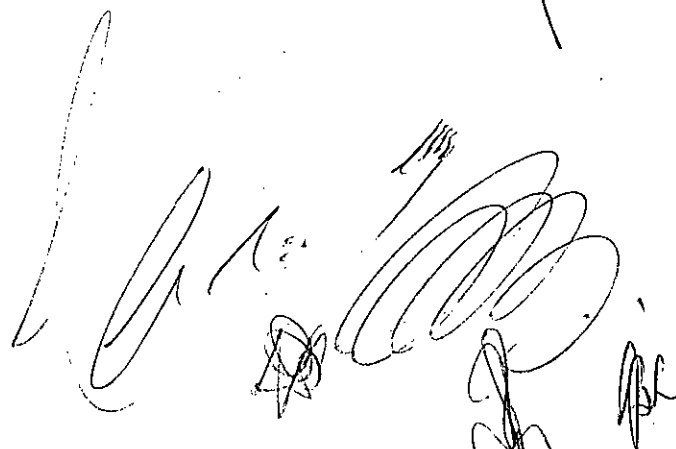


ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTAMOS para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **VECOL – TERRPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, visitou os locais do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 02.001/2013 – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (OPERAÇÃO TAPA-BURACOS), dentro da malha urbana do município de Araxá-MG, através de seu Responsável Técnico – Eng. **DANILO SÉRGIO CARNEIRO** – CREA – 37.189/D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ(MG), 01 de Março de 2.013


ENG. JOÃO BOSCO FRANÇA
FISCALIZAÇÃO



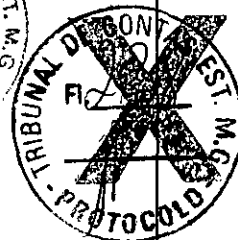


Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

CNPJ 18.492.454/0001-92

INSC. EST. 040.880.808.0032

000230



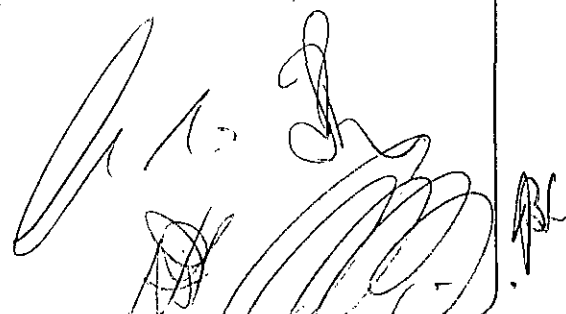
Araxá (MG), 06 de Março de 2013.

À
Prefeitura Municipal de Araxá
Rua Presidente Olegário Maciel, 306 - Centro
38.183-186 – Araxá – Minas Gerais

Tomada de Preços nº 02.001/2013

VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., com sede a Av. Amazonas, 695, em Araxá (MG), inscrita no CNPJ sob o nº. 18.492.454/0001-92, Telefax (34) 3669.2863, por seu representante legal, Sr. Luiz Ricardo Vieira Chaer, portador da Carteira de Identidade nº. M-1.140.952 SSP/MG e do CPF nº. 063.061.446-68, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, (inciso XXXIII, art. 7º, da CF/1988), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.


VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Luiz Ricardo Vieira Chaer



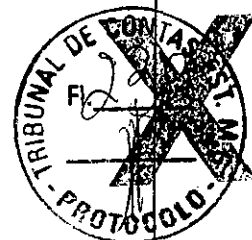


Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

CNPJ 18.492.454/0001-92

INSC. EST. 040.880.808.0032

000231

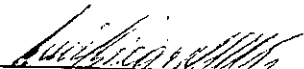


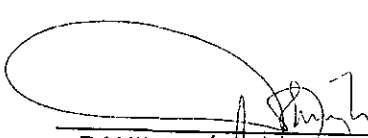
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ
RUA PRESIDENTE OLEGÁRIO MACIEL, 306 - CENTRO
38.183-186 – ARAXÁ – MINAS GERAIS

Tomada de Preços nº 02.001/2013

VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., com sede a Av. Amazonas, 695, bairro São Geraldo em Araxá (MG), inscrita no CNPJ sob o nº. 18.492.454/0001-92 e Inscrição Estadual sob o nº. 040.880.808.0032, Telefax (34) 3669.2863, DECLARA para os devidos fins que tem pleno conhecimento dos locais e condições em que serão realizados os serviços ora licitados, e se compromete a executá-los com os cuidados necessários à sua perfeita conclusão.

Araxá (MG), 06 de Março de 2013.

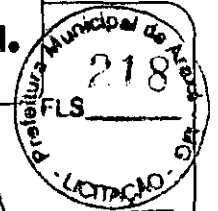

VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Luiz Ricardo Vieira Chaer
CPF.: 063.061.446-68
C.I.: M-1.140.952 SSP/MG


DANILO SÉRGIO CARNEIRO
Responsável Técnico
CPF: 248.566.816-72
CREA-MG 37.189/D


Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

CNPJ 18.492.454/0001-92

INSC. EST. 040.880.808.0032



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

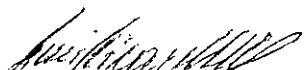
RUA PRESIDENTE OLEGÁRIO MACIEL, 306 - CENTRO

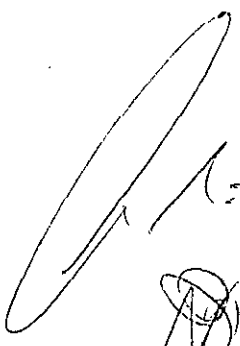
38.183-186 – ARAXÁ – MINAS GERAIS

Ref: Tomada de Preços nº 02.001/2013

VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., com sede a Av. Amazonas, 695, bairro São Geraldo em Araxá (MG), inscrita no CNPJ sob o nº. 18.492.454/0001-92 e Inscrição Estadual sob o nº. 040.880.808.0032, Telefax (34) 3669.2863, DECLARA para os devidos fins que nos preços ora apresentados estão inclusos, o custo de mão de obra dos operários, os encargos trabalhistas e previdenciários, BDI, os impostos, alimentação, combustível, transporte, taxas e outros custos e encargos que sejam pertinentes à execução dos serviços ora licitados.

Araxá (MG), 06 de Março de 2013.


 VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
 Luiz Ricardo Vieira Chaer
 CPF.: 063.061.446-68
 C.I.: M-1.140.952 SSP/MG



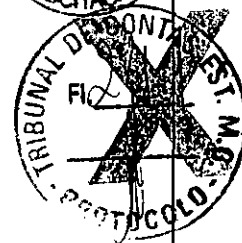
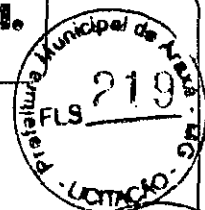


Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

CNPJ 18.492.454/0001-92

INSC. EST. 040.880.808.0032

000233



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

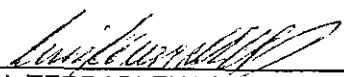
RUA PRESIDENTE OLEGÁRIO MACIEL, 306 - CENTRO

38.183-186 – ARAXÁ – MINAS GERAIS

Ref. Tomada de Preços nº 02.001/2013

VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., com sede a Av. Amazonas, 695, bairro São Geraldo em Araxá (MG), inscrita no CNPJ sob o nº. 18.492.454/0001-92 e Inscrição Estadual sob o nº. 040.880.808.0032, Telefax (34) 3669.2863, DECLARA para os devidos fins que sua Usina de Asfalto se encontra instalada no Distrito Industrial de Araxá, portanto dentro de um raio de 120 Km do centro da cidade.

Araxá (MG), 06 de Março de 2013.


VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Luiz Ricardo Vieira Chaer
CPF.: 063.061.446-68
C.I.: M-1.140.952 SSP/MG



Araxá, 25 de Fevereiro de 2013



Declaração

Declaramos que VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ nº. 18.492.454/0001-92, vem demonstrando idoneidade moral e financeira nos seus negócios com este Banco até a presente data.

Selo de Fiscalização
ARAXÁ
TABELIONATO DE NOTAS
EXU 06829

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ARAXÁ - MG
Rua Mariano de Ávila, 348 - Centro - Fone: (34) 3662-2700
Bel. José Augusto Montandon Neto - Tabelião

A presente cópia confere com o original que me foi apresentado.

Doc-fé. Araxá, 05/03/2013 16:41:14 29208

Em Teste, da verdade.

Maria José A. Montandon Ramos

Em: R\$3,69 Total: R\$1,15 Total: R\$4,84

Luiza de Paula
Gerente de Administração

Banco do Brasil S/A.

Agência: 0210-0 - Araxá - MG

Endereço: Av. Antônio Carlos, 170 - Araxá - MG

Telefone: (34)3662-3030

CNPJ: 00.000.000/0210-08

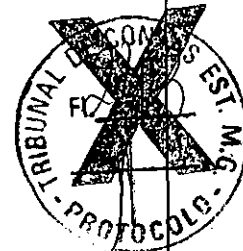
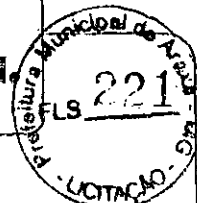


Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

CNPJ 18.492.454/0001-92

INSC. EST. 040.880.808.0032

000235



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

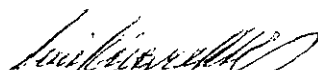
RUA PRESIDENTE OLEGÁRIO MACIEL, 306 - CENTRO

38.183-186 – ARAXÁ – MINAS GERAIS

Tomada de Preços nº 02.001/2013

VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., com sede a Av. Amazonas, 695, bairro São Geraldo em Araxá (MG), inscrita no CNPJ sob o nº. 18.492.454/0001-92 e Inscrição Estadual sob o nº. 040.880.808.0032, Telefax (34) 3669.2863, DECLARA que dispõe de equipe técnica e equipamentos necessários à execução dos serviços ora licitados.

Araxá (MG), 06 de Março de 2013.


VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Luiz Ricardo Vieira Chaer
CPF.: 063.061.446-68
C.I.: M-1.140.952 SSP/MG



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial do Estado de Minas Gerais vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA

Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início da Atividade
3120066338-6	18.492.454/0001-92	16/10/1975	29/09/1975

Endereço Completo

AVENIDA AMAZONAS 695 - SAO GERALDO CEP.: 38180084 ARAXA/MG

Objeto Social:

SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO ASFALTICA, URBANIZACAO, ENGENHARIA E SERVICOS CORRELATOS #

Capital Social OITO MILHÕES REAIS	R\$ 8.000.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado OITO MILHÕES REAIS	R\$ 8.000.000,00	NÃO	

Sócios / Administrador

CPF/NIRE	Nome	Participação	Término de Mandato	Função
063.061.446-68	LUIZ RICARDO VIEIRA CHAER	R\$ 7.853.040,00		ADMINISTRADOR/SOCIO
755.570.106-53	SERGIO AUGUSTO AFONSO CHAER	R\$ 146.960,00		SOCIO

Status	xxxxxxx	Situação	ATIVA
Último Arquivamento	05/03/2012	Número	4780600
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL#		
Evento(s)	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO#		

Empresa(s) Antecessora

Nome anterior	Nire	Número	UF	Tipo movimentação
VECOL-VAZ ENGENHARIA E COMERCIO LTDA		374533		
VECOL-VAZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO LTDA		645578		

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
3190097884-3		AV ARAXA*35, DISTRITO INDUSTRIAL 38180000 ARAXA-MG
NADA MAIS#		

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C130000133443 e visualize a certidão)

Belo Horizonte, 25 Fevereiro 2013 07:52

Protocolo Certidão Web:

C130000133443



13/155.541-3

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Página 1 de 1

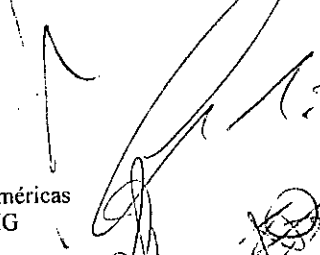
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

TOMADA DE PREÇOS

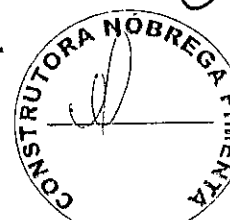
Nº 02.001/2013

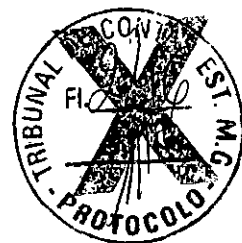
O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para execução de serviços de Operação Tapa Buracos, com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em toda malha urbana do município de Araxá.

PROPOSTA



Av. Cristo Rei, 221 - Parque das Américas
CEP 38045-250 - Uberaba-MG
Telefax: 55-34-3336-6799





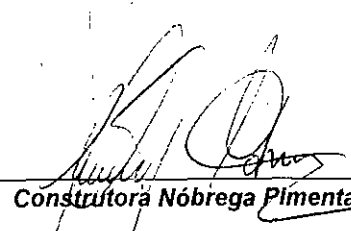
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ (MG)
RUA PRESIDENTE OLEGÁRIO MACIEL, 284 – CENTRO
38.183-186 – ARAXÁ – MINAS GERAIS

Ref.: Processo Licitatório nº 02.001/2013 sob a modalidade Tomada de Preços.

Item	Descrição do Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	R\$ Total
01	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFALTICA (CBUQ) PARA TAPA BURACO	CNP	TON.	2200	439,80	R\$ 967.560,00

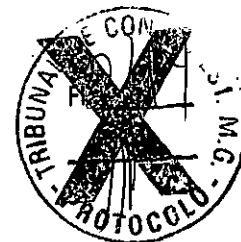
TOTAL EM R\$ DOS ITENS 967.560,00

Uberaba (MG), 06 de Março de 2013.



Construtora Nóbrega Pimenta Ltda.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ (MG)**RUA PRESIDENTE OLEGÁRIO MACIEL, 284 – CENTRO****38.183-186 – ARAXÁ – MINAS GERAIS****Ref.: Processo Licitatório nº 02.001/2013 sob a modalidade Tomada de Preços.**

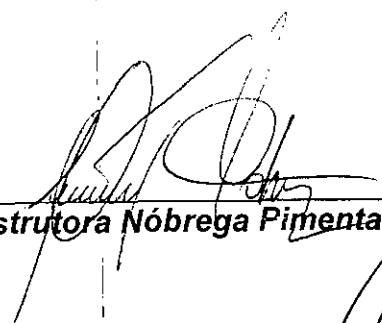
Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para execução de serviços de Operação Tapa Buracos, com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em toda malha urbana do município de Araxá.

A Construtora Nóbrega Pimenta Ltda., com sede na Avenida Cristo Rei, nº 221, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº19.942.283/0001-19, neste ato representado por José Humberto Dal Secco Nóbrega, abaixo assinado, propõe a Prefeitura Municipal de Araxá, as seguintes condições:

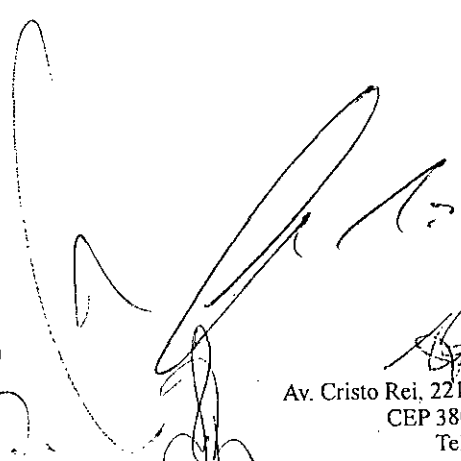
- a) **Preço Unitário:** R\$ 439,80 (Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta Centavos).
- b) **Preço Total do Material:** R\$ 657.272,00 (Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais).
- c) **Preço Total da Mão de Obra:** R\$ 310.288,00 (Trezentos e Dez Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais).
- d) **Preço Global pela Empreitada:** R\$ 967.560,00 (Novecentos e Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).
- e) **Cronograma Físico-Financeiro:** 180 (Cento e Oitenta) Dias.
- f) **Prazo de validade da proposta:** mínimo de 60 (sessenta) Dias.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Uberaba (MG), 06 de Março de 2013.



Construtora Nóbrega Pimenta Ltda.



Av. Cristo Rei, 221 - Parque das Américas
CEP 38045-250 - Uberaba-MG
Telefax: 55-34-3336-6799
www.nobregapimenta.com.br

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ (MG)

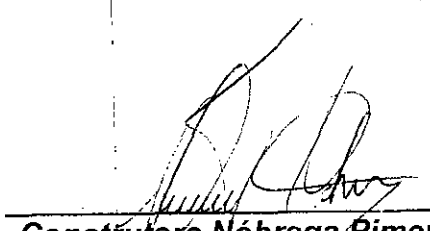
RUA PRESIDENTE OLEGÁRIO MACIEL, 284 – CENTRO

38.183-186 – ARAXÁ – MINAS GERAIS

**Ref.: DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA DAS
CONDIÇÕES DO EDITAL – PESSOA JURÍDICA para o Processo
Licitação nº 02.001/2013 sob a modalidade Tomada de Preços.**

A signatária Construtora Nóbrega Pimenta, CNPJ 19.942.283/0001-19, por seu representante legal, Sr. José Humberto Dal Secco Nóbrega, CPF 301.602.193-04, declara ter conhecimento e estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação acima caracterizados e todos os seus anexos, submetendo-se aos mesmos, pelo que, caso, vitoriosa, assinará o Contrato correspondente ou retirará instrumento equivalente, estando de acordo com todas as suas cláusulas e condições.

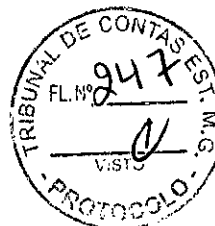
Uberaba (MG), 06 de Março de 2013.



Construtora Nóbrega Pimenta Ltda.



Av. Cristo Rei, 221 - Parque das Américas
CEP 38045-250 - Uberaba-MG
Telefax: 55-34-3336-6799
www.nobreganimenta.com.br



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ (MG)

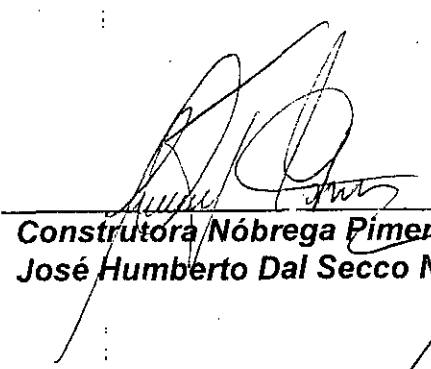
RUA PRESIDENTE OLEGÁRIO MACIEL, 284 – CENTRO

38.183-186 – ARAXÁ – MINAS GERAIS

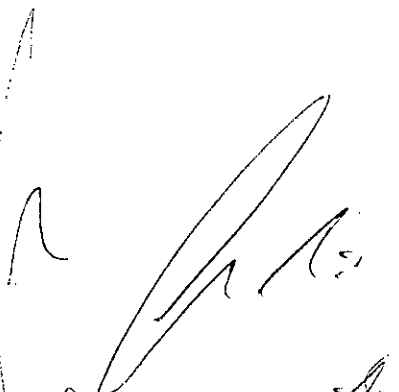
**Ref.: INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA PARTICIPAR do
Processo Licitatório nº 02.001/2013 sob a modalidade Tomada de
Preços.**

A signatária Construtora Nóbrega Pimenta, CNPJ 19.942.283/0001-19, por seu representante legal, Sr. José Humberto Dal Secco Nóbrega, CPF Nº 301.602.193-04, vem indicar a Srta. Fernanda Gonçalves de Castro Ramos, CPF Nº 087.928.296-78, para, como sua representante, acompanhar a sessão de Abertura da Documentação de Habilitação e Proposta para execução do objeto do processo licitatório nº 02.001/2013 sob a modalidade Tomada de Preços, podendo interpor ou renunciar a interposição de recursos, assinar atas e demais documentos relativos à licitação em epígrafe.

Uberaba (MG), 06 de Março de 2013.



Construtora Nóbrega Pimenta Ltda.
José Humberto Dal Secco Nóbrega



Av. Cristo Rei, 221 - Parque das Américas
CEP 38045-250 - Uberaba-MG
Telefax: 55-34-3336-6799
www.nobregapimenta.com.br

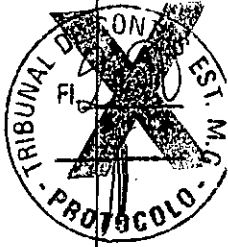
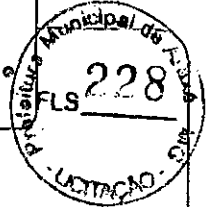


Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

CNPJ 18.492.454/0001-92

INSC. EST. 040.880.808.0032

000212



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 02.001/2013

PROPOSTA COMERCIAL

**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**

ARAXÁ-MG

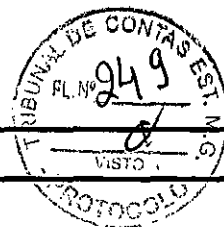
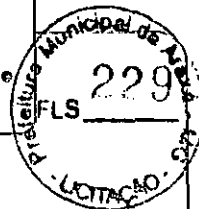


Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

CNPJ 18.492.454/0001-92

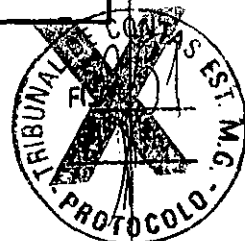
INSC. EST. 040.880.808.0032

000243



PROPOSTA COMERCIAL

Araxá (MG), 06 de Março de 2013.



À
Prefeitura Municipal de Araxá
Araxá – Minas Gerais

Tomada de Preços nº 02.001/2013

VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., com sede a Av. Amazonas, 695, Bairro São Geraldo, em Araxá (MG), CEP 38.180-084, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.492.454/0001-92 e inscrição estadual nº 040.880.8080032, Telefax (34) 3669.2863, e-mail vecol@terra.com.br, através de seu representante legal Sr. Luiz Ricardo Vieira Chaer, portador do CPF nº 063.061.446-68, de acordo com a Tomada de Preços em referência, com abertura prevista para 06/03/2013 às 09:15 horas, vem apresentar-lhes proposta de preços para execução dos serviços, nos seguintes termos:

01 - SERVIÇO:

- Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para execução de serviços de Operação Tapa-buracos, com CBUQ (Concreto Betuminoso a Quente) em toda malha urbana do Município de Araxá.

2 - VALOR:

- O valor total da proposta é de **R\$ 924.000,00** (Novecentos e vinte e quatro mil reais), sendo o preço unitário de **R\$420,00** (Quatrocentos e vinte reais) por tonelada de CBUQ aplicado.
- Declaramos que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços do objeto da presente licitação.
- Declaramos, ainda, para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

03 - PRAZO:

- O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do recebimento da ordem de serviços, podendo ser prorrogado por interesse público, na forma do Ar. 57 inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

04 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

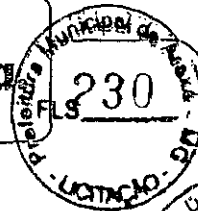


Terraplenagem e Pavimentação Ltda

CNPJ 18.492.454/0001-92

INSC. EST. 040.880.808.0032

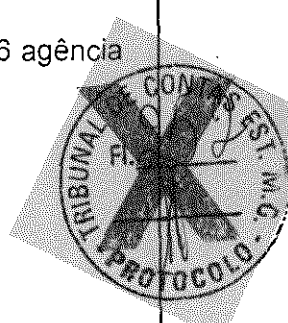
000244



- O pagamento será por medição, que será efetuada após a prestação do serviço solicitado e será entregue em 02(duas) vias, a Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a respectiva nota fiscal, que deverá ser quitada até o 10 (décimo) dia útil após a data da emissão.
- O pagamento do preço pactuado será depositado em nossa conta corrente nº 3233-6 agência nº 0210-0 (Araxá-MG) no Banco do Brasil S/A.

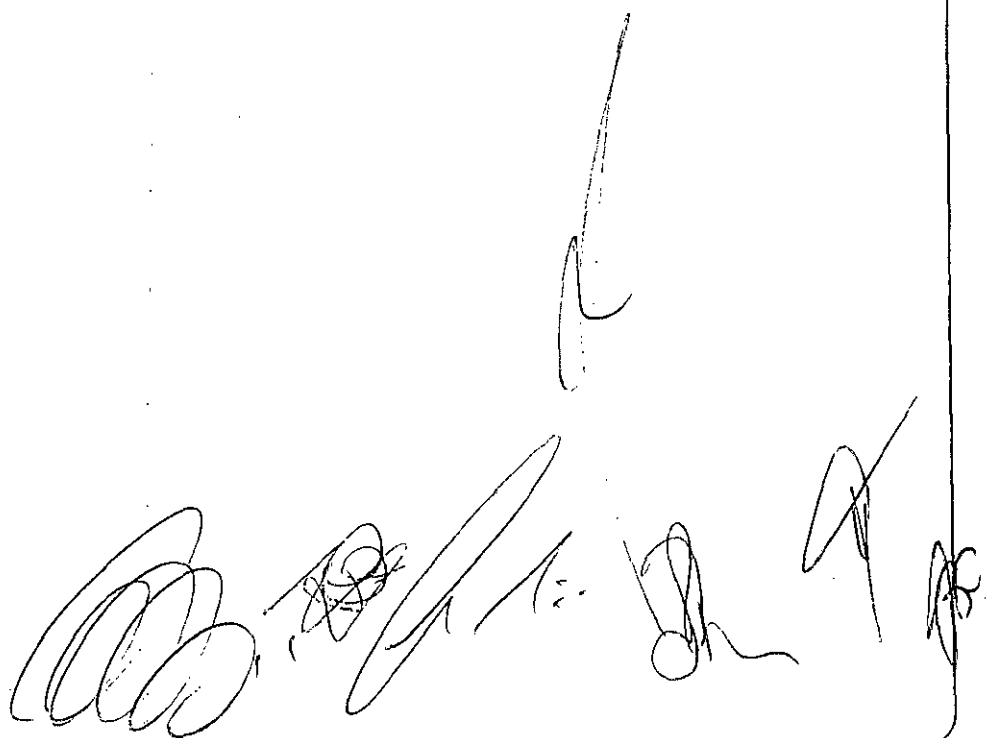
05 - VALIDADE DA PROPOSTA:

- Esta proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias.



ATENCIOSAMENTE


Vecol - Terraplenagem e Pavimentação Ltda

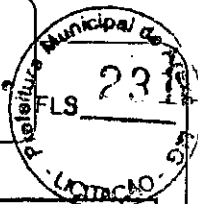


**Terraplenagem e Pavimentação Ltda.**

CNPJ 18.492.454/0001-92

INSC. EST. 040.880.808.0032

000245

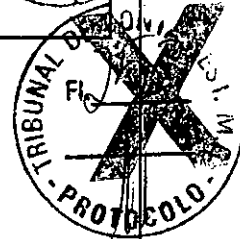
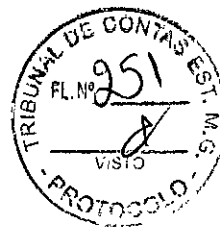
**PLANILHA DE PREÇOS**

A

Prefeitura Araxá - MG

Rua Presidente Olegário Maciel, 284

Araxá - MG



Ref: Tomada de Preços Nº. 02.001/2013

Item	Descrição dos Serviços	Und	Quant.	Preço	
				Unitário	Total
01	Operação tapa buracos, incluindo as operações de sinalização do local, remoção do material inservível para bota fora DMT > = 10Km, limpeza e varrição do buraco, aplicação de pintura de ligação utilizando RR 1C, aplicação de massa asfáltica em CBUQ, rolagem da pista com rolo compactador e liberação do trânsito.	ton	2.200,00	R\$ 420,00	R\$ 924.000,00
TOTAL					R\$ 924.000,00

Sendo:

Mão de obra/Encargos

R\$ 277.200,00

Materiais/Equipamentos

R\$ 646.800,00

R\$ 924.000,00

Araxá, 06 de Março de 2013

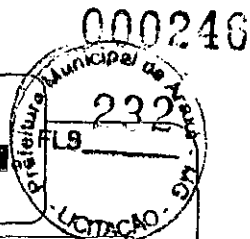
Vecol - Terraplenagem e Pavimentação Ltda.



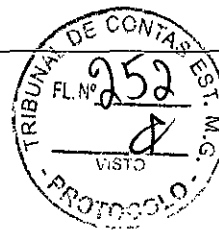
Terraplenagem e Pavimentação Ltda

CNPJ 18.492.454/0001-92

INSC. EST. 040.880.808.0032



CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ (MG)
RUA PRES. OLEGÁRIO MACIEL, 306 - CENTRO
38.183-900 - ARAXÁ - MG

TOMADA DE PREÇOS Nº 02.001/2013

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	INDICE	FISICO FINANCEIRO	1º MÊS %	2º MÊS %	3º MÊS %	4º MÊS %	5º MÊS %	6º MÊS %	TOTAL
1	Operação tapa buracos, incluindo as operações de sinalização do local, remoção do material inservível para bota fora DMT > = 10Km, limpeza e varrição do buraco, aplicação de pintura de ligação utilizando RR 1C, aplicação de massa asfáltica em CBUQ, rolagem da pista com rolo compactador e liberação do trânsito.	924.000,00	100,00	FISICO	16,66	16,66	16,67	16,67	16,67	16,67	100,00
				FINANCEIRO	153.938,40	153.938,40	154.030,80	154.030,80	154.030,80	154.030,80	924.000,00
	ACUMULADO	924.000,00	100,00		153.938,40	307.876,80	461.907,60	615.938,40	769.969,20	924.000,00	

ARAXÁ, 06 DE MARÇO DE 2013

VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Vecol - Terraplenagem e Pavimentação Ltda

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

[Handwritten signatures and marks]

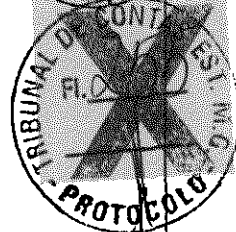
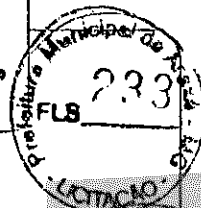


Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

CNPJ 18.492.454/0001-92

INSC. EST. 040.880.808.0032

000247



À

Prefeitura Municipal de Araxá

Rua Presidente Olegário Maciel, 306 - Centro

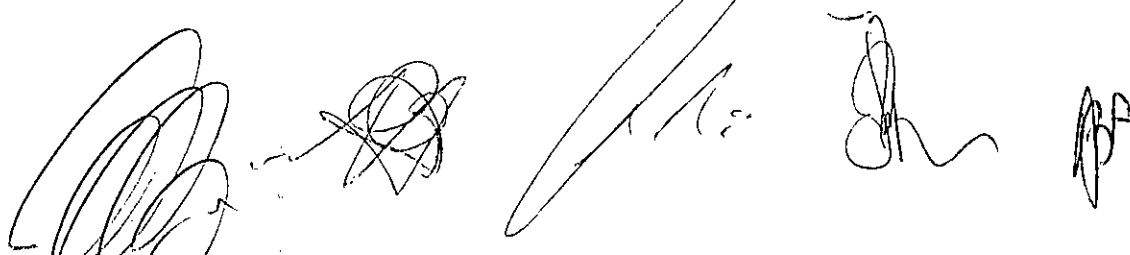
38.183-186 – Araxá – Minas Gerais

Tomada de Preços nº 02.001/2013

A Signatária VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 18.492.454/0001-92, por seu representante legal Sr. Luiz Ricardo Vieira Chaer, CPF 063.061.446-68, declara ter conhecimento e estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação acima caracterizado e todos os seus anexos e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, submetendo-se aos mesmos, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato correspondente ou retirará instrumento equivalente, estando de acordo com todas as suas cláusulas e condições.

Araxá (MG), 06 de Março de 2013.


VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
LUIZ RICARDO VIEIRA CHAER





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

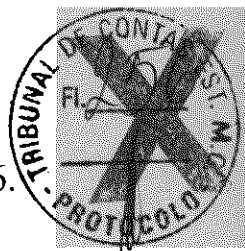
PGM – Procuradoria Geral do Município

Praça Coronel Adolfo, 09 - Centro - CEP: 38.183-085 - Araxá / Minas Gerais

(34) 3691-7012 – procuradoria@araxa.mg.gov.br



000243



Araxá, 17 de Março de 2016.

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

TCE n. 03 / 119 / 2016

Prezado Senhor,

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO, para manifestar-se sobre os documentos acostados aos autos da TCE supra epigrafados, o qual permanece a sua disposição, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, ficando facultado a Vossa Senhoria requerer o que entender de direito, inclusive juntada de novos documentos.

Atenciosamente


MARLENE APOLINÁRIO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TCE

AO ILMO. SR.

JEOVÁ MOREIRA DA COSTA

RUA CALIMÉRIO GUIMARÃES, N. 31, APTO 801, CENTRO

ARAXÁ – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ



000249



PRIMEIRA ATA DE REUNIÃO – TOMADA DE PREÇOS 02.001/2013

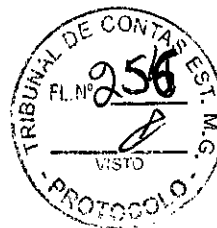
Ao sexto dia do mês de março de 2013, às nove horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Araxá, localizada na Rua Presidente Olegário Maciel, 306, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito Municipal através do Decreto 222 de 24 de janeiro de 2013, composta dos seguintes membros: Gilberto Fonseca Filho, João Bosco França, Jairo Luiz Candido, Rui Barbosa Santana, Dalca Costa Pereira Marques e Eder Eleutério Flores sob presidência do primeiro, para dirigir e julgar a TOMADA DE PREÇOS 02.001/2013, com a finalidade de contratar empresa especializada em engenharia civil para execução de serviços de operação tapa buraco, com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), em toda a malha urbana do Município de Araxá.

LICITANTES	ASSINATURA
VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	
PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	
CONSTRUTORA NOBREGA PIMENTA LTDA	

Após o Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes contendo documentação de habilitação e as propostas comerciais, foi iniciada a Reunião, às nove horas e quinze minutos, com a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação e dos representantes das empresas acima mencionadas. Dando continuidade a reunião foram abertos os envelopes "A" das empresas participantes, cujos documentos foram analisados e rubricados por todos os presentes. A licitante PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA foi inabilitada por descumprir o item 3.1 "m" do edital "declaração de que a usina de asfalto se encontra num raio de 120 km a partir do perímetro urbano da cidade". O envelope "B" contendo a proposta de preço está sendo devolvido ao representante da licitante, intacto conforme recepcionado. As outras duas licitantes foram habilitadas na fase de habilitação jurídica por atenderem às exigências editalícias e legais e todos os representantes renunciaram ao prazo de recurso lhes facultado quanto ao julgamento da fase de habilitação jurídica. A comissão decidiu dar continuidade ao processo abrindo-se os envelopes "B", contendo as propostas de preço, das duas licitantes habilitadas, as quais foram analisadas e rubricadas por todos os presentes. As propostas de MENOR PREÇO PELA EMPREITADA GLOBAL apresentadas pelas licitantes foram: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais) e CONSTRUTORA NOBREGA PIMENTA LTDA R\$ 967.560,00 (novecentos e sessenta e sete mil quinhentos e sessenta reais). O julgamento das propostas será realizado posteriormente sendo comunicado o resultado na forma legal, correndo-se a partir de então prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Nada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ



mais a ser realizado assinam a presente ata de Reunião os integrantes da Comissão Permanente de Licitação e os representantes das licitantes presentes.

GILBERTO FONSECA FILHO
PRESIDENTE CPL

JAIRO LUIZ CANDIDO
MEMBRO CPL

RUI BARBOSA SANTANA
MEMBRO CPL

JOÃO BOSCO FRANÇA
MEMBRO CPL

DALCA COSTA PEREIRA MARQUES
Departamento de licitações

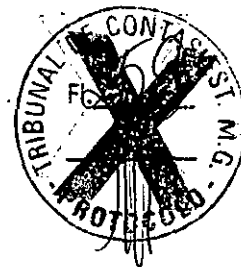
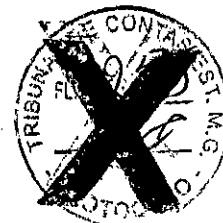
EDER ELEUTERIO FLORES
Departamento de licitações

JOSE WILSON RIBEIRO
Representante PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

RODRIGO GUIMARÃES GOULART ASSIS
Representante VEGOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

FERNANDA GONÇALVES DE CASTRO RAMOS
Representante CONSTRUTORA NOBREGA PIMENTA LTDA

BC



*
*
*

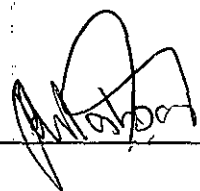
TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME



*
*
*
*
*
*

Em 17 de março de 2016, PROCEDI O
ENCERRAMENTO DO 1º VOLUME do processo
03/119/2016, com o total de 250 folhas numeradas.

Araxá/MG, 17 de março de 2016.



*
*
*
*

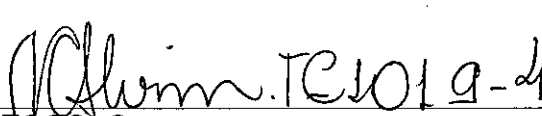


TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Em 19/10/2016 faço o encerramento do volume nº 1 do processo nº
987909, contendo 260 folhas, incluindo este Termo, sendo o último documento:
ATA DE REUNIÃO-TOMADA DE PREÇOS 02.001/2013



PROTOCOLO

MARIA DE LOURDES CARREIRA ALVIM